SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2210

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção em rios, córregos, lagoas e vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email www.cimva.mg@yahoo.com.Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 28/03/2018 às 09h. Abertura das Propostas: 28/03/2018 às 9h no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CED03BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 01/03/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alterar o Anexo Único do Contrato de Rateio 007/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 01/03/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:563D248E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº006/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 01/03/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alterar o Anexo Único do Contrato de Rateio 006/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 01/03/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B069AE1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº011/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, firmado em 01/03/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 011/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 01/03/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:13777127

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº012/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO PRATA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município do Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.2260.505/0001-50, firmado em 01/03/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alterar o Anexo Único do Contrato de Rateio 012/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 01/03/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:12F6F27F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº010/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 010/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 01/03/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 010/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 01/03/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F0677740

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI- AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, Sr. Ultimo Bitencourt de Freitas no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia **28 de março de 2018, às 8:30 horas**, na sala de reuniões do CISTRI, com endereço à Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, 1° Andar, CEP: 38414-123, Uberlândia - MG, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para ***Aquisição de veículo 0km, destinado à atender as atividades do CISTRI.***

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço; Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, 1° Andar - Uberlândia - MG, no horário de 09h às 11h e das 13h ás 17h.

Telefone: (34) 2589-1710 (para esclarecimento de dúvidas)

Uberlândia/MG, 15 de março de 2018.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:605B7EBD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018

REGISTRO DE PREÇO N° 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, Sr. Ultimo Bitencourt de Freitas no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia **28 de março de 2018, às 9:00 horas**, na sala de reuniões do CISTRI, com endereço à Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, 1° Andar, CEP: 38414-123, Uberlândia - MG, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Ar condicionado, Eletrodomésticos e Utensílios para implantação do SAMU 192 na macrorregião Triângulo do Norte**.**

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço; Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, 1° Andar - Uberlândia - MG, no horário de 09h às 11h e das 13h ás 17h.

Telefone: (34) 2589-1710 (para esclarecimento de dúvidas)

Uberlândia/MG, 15 de março de 2018.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A8946D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018
Às 08:30 horas do dia 15 (quinze) de março de 2018, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Valquíria Ferreira de Souza Cunha, Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 06/2018, Processo nº 06/2018, Tipo Menor Preço Global,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de telefonia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Apresentaram credenciamento as empresas: 1) **ALÔ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ Nº 06.049.319/0001-98, representada por Paulo Eustáquio Azeredo Rossi, CPF nº 992.054.326-87; 2) DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ 20.776.241/0001-34, representada por Albert Carlos Diniz Assis, CPF n° 015.717.906-08; 3) EI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÕES LTDA – ME; CNPJ: 10.988.056/0001-50, representada por Cézar Oliveira Lima, CPF n° 256.923.996-87; 4) ORGANIZAÇÕES MSL EIRELLI – EPP; CNPJ n° 07.062.925/0001-06, representada por Rafael Pereira Soares, CPF n° 090.645.946-00; 5) NC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 64.454.804/0001-43, representada por Wellington Gonçalves da Silva, CPF n° 012.548.836-06. I**niciados os trabalhos às 09:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. Foi perguntado aos licitantes se havia algum questionamento em relação às propostas de preços, não havendo nenhum óbice. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a Empresa: **ALÔ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ Nº 06.049.319/0001-98,** para o lote único, com o valor global de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos

reais). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa **ALÔ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ Nº 06.049.319/0001-98**, como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da respectiva proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Os envelopes n° 02 foram devolvidos às empresas participantes não vencedoras. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 15 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresas Participantes:

Alô Telecom Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ Nº 06.049.319/0001-98
Representante
PAULO EUSTÁQUIO A. ROSSI
CPF nº 992.054.326-87

Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA
CNPJ 20.776.241/0001-34
Representante
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
CPF n° 015.717.906-08

EI Comércio e Telecomunicaões LTDA – ME
CNPJ: 10.988.056/0001-50
Representante
CÉZAR OLIVEIRA LIMA
CPF n° 256.923.996-87

Organizações MSL EIRELLI – EPP
CNPJ n° 07.062.925/0001-06
Representante
RAFAEL PEREIRA SOARES
CPF n° 090.645.946-00

NC Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 64.454.804/0001-43
Representante
WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
CPF n° 012.548.836-06

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8984C704

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DO JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 06/2018 - Processo Licitatório nº 06/2018.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de telefonia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Decisão: Empresa vencedora – alô telecom comércio e serviços ltda – me, CNPJ: 06.049.319/0001-98.
Valor Total da Contratação: R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais)

Curvelo(MG), 15 de Março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:659AE612

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Às 11:00 horas do dia 15 (quinze) de março de 2018, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 05/2018, Processo nº 05/2018, Tipo Menor Preço por Lote,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Material de Expediente - Impressos em Geral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Apresentaram credenciamento as empresas: 1) **CJC ROCHA - EPP**; **CNPJ Nº 04.372.697/0001-82, representada por Carlos Jeferson de Carvalho Rocha, CPF nº 012.469.916-24; 2) GRÁFICA IGUAÇU LTDA -ME, CNPJ 20.949.657/0001-07, representada por Marcos Antônio Lopes - ME, CPF n° 451.751.446-34; 3) LEONARDO STORINO VAZ MONTEIRO, CNPJ: 25.185.703/0001-62, representada por Ricardo Jordão Storino Vaz Monteiro, CPF n° 111.174.066-60; 4) MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670, representada por Matheus de Mello Gonçalves Ribeiro, CPF n° 016.000.306-70.** A Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite recomendou às empresas participantes que aquela que vier a ser vencedora do certame, deve primar pela qualidade do material a ser entregue e, ainda, que deverá ser feito o encaminhamento prévio à Câmara Municipal, para aprovação, de um exemplar do material a ser confeccionado**.** Ficou ainda esclarecido que a entrega do material é de forma parcelada, conforme requisição da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos às 11:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. O Representante da Empresa Leonardo Storino Vaz Monteiro ausentou-se da sessão do Pregão, a partir do presente momento, com alegação de que sua proposta não condizia com as exigências do Edital, sendo, portanto, desclassificado. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a Empresa: **MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670,** para o lote único, com o valor total de R$ 18.850,00

(dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais). A pregoeira solicitou à empresa vencedora a apresentação de planilha de composição de custo unitário para a prestação do serviço, considerando para tanto, que o valor ofertado ficou abaixo da média estimada de preço. A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa **MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670**, como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da respectiva proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 15 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresas Participantes:

CJC Rocha – EPP
CNPJ Nº 04.372.697/0001-82
Representante:
CARLOS JEFERSON DE CARVALHO ROCHA
CPF nº 012.469.916-24.

Gráfica Iguaçu LTDA –ME
CNPJ 20.949.657/0001-07
Representante:
MARCOS ANTÔNIO LOPES – ME
CPF n° 451.751.446-34;

Leonardo Storino Vaz Monteiro
CNPJ: 25.185.703/0001-62
Representante:
RICARDO JORDÃO STORINO VAZ MONTEIRO
CPF: 111.174.066-60

Matheus de Mello Gonçalves Ribeiro
01600030670
Representante:
MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO
CPF n° 016.000.306-70.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:A34623C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 05/2018. Processo Licitatório nº 05/2018.
Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de Material de Expediente - Impressos em Geral, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo**.
empresa vencedora: **MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670**
Valor Total da Contratação: R$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Curvelo(MG), 15 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:76EC60E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Às 14:00 horas do dia 15 (quinze) de março de 2018, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 07/2018, Processo nº 07/2018, Tipo Menor Preço Global,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações institucionais impressas em Jornal de grande circulação, no município de Curvelo inclusive nas sedes dos distritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.. Apresentou credenciamento a empresa **MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670, CNPJ Nº 12.443.816/0001-79, representada por José Adonias Ribeiro, CPF nº 418.509.046-34.** Iniciados os trabalhos às 14:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foi lançada a proposta no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, sendo declarada vencedora a Empresa **MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO,** para o lote único, com o valor total de R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Foi aberta diligência pela Pregoeira para fins de conferência do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Empresa Licitante, para o que foram suspensos os trabalhos pelo prazo de 5 (cinco) minutos. Reabertos os trabalhos a Pregoeira informou que na conferência constatou-se que o referido documento encontra-se apto. Analisados os demais documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa **MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO**, como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Ficou ratificado que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado ao licitante presente se tinha interesse em interpor recurso, o mesmo disse NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 15 de março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Empresa Participante:
MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO
01600030670

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4335D13F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018 - Processo Licitatório nº 07/2018.
Objeto: Registro Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações institucionais impressas em Jornal de grande circulação, no município de Curvelo inclusive nas sedes dos distritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
Decisão: Empresa vencedora: MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670, CNPJ Nº 12.443.816/0001-79.
Lote Único: R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Valor Total da Contratação: R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Curvelo(MG), 15 de Março de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C11544D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CARTA CONVITE 01 /2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2018
CARTA CONVITE 01/2018
A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG,situada à Rua Atanásio José Gonçalves,144,Centro,mediante a Comissão de Licitação regularmente nomeada, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, objetivando a ***Contratação de Empresa de Construção Civil para Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Rio Paranaíba.*** A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia**26 de março de 2018,às 13:00 horas**, na sede da Câmara Municipal,quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados. **ÁREA SOLICITANTE** Presidente da Câmara Municipal Sr. José Efigênio dos Reis Ribeiro. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8666/93 e em suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em suas alterações posteriores, pela legislação municipal pertinente, pelas normas legais e regulamentares aplicáveis e pelas cláusulas e demais condições fixadas a seguir neste instrumento convocatório. **OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO** Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global da obra de Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Rio Paranaíba será realizada na Rua Atanásio José Gonçalves, 144, Centro do Município de Rio Paranaíba, de acordo com as normas do presente edital**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, através da atividade – **01.10. .01.031.0001.1024..4.4.90.51.00- 1 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 01.PAGAMENTO:**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da medição dos serviços pelo fiscal da obra e com a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. Serão realizadas 2 (duas) medições, conforme cronograma físico-financeiro.
O edital na integra encontra-se na sede da Câmara Municipal ou pelo site da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, disponível pelo endereço eletrônico:http://www.rioparanaiba.mg.leg.br/.Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34 3855-1123 ou pelo e-mail: setordecomprascmrp@gmail.com.

Rio Paranaíba 15 de março de 2018.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO
Presidente da CPL

SUZANA FLAUDELINA DE CASTRO
Membro da CPL

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:83F59239

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
PORTARIA N.º 14/2.018

PORTARIA N.º 14/2.018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso XV da Lei Orgânica e art. 39, incisos XIII e XXX do Regimento Interno da Câmara, e
Considerando a exoneração de cargo público a pedido do servidor Pedro Henrique Alves Braga,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **SUZANA FLAUDELINA DE CASTRO,** para integrar a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2.018 em substituição ao servidor Pedro Henrique Alves Braga, que não mais integra o quadro de servidores deste Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 15 de março de 2.018.

JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Exercício 2.018

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:63986301

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2018

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Apoio para realização de Pregão Presencial da Câmara Municipal de Rubelita/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos relativos à modalidade pregão, para a Câmara Municipal de Rubelita;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOSÉ GERALDO LOIOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M3 376 117 - SSP/MG e inscrito no CPF 618.212.416-49 para exercer as funções de PREGOEIRO, na realização de Pregões da Câmara Municipal de Rubelita/MG.

Art. 2.º - Fica nomeado para membro de apoio o Sr. JOSÉ WARLEY PÊGO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG-12.579.735 - SSP/MG e inscrito no CPF 051.699.896-01.

Art. 3.º - O Pregoeiro, bem como apoio, executarão os trabalhos, conforme as disposições constantes da legislação municipal, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações.

Art.4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rubelita, em 15 de março de 2018.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:C3727675

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG.
Processo Licitatório Nº 00002/2014, Pregão Presencial Nº 00001/2014. Paulo Jeferson Ferreira de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do 7° termo aditivo. Objeto: Prorrogação de período de vigência contratual de 06 (seis) meses, reajuste de preços pelo índice IPC-FIPE em decorrência da variação inflacionária acumulada até novembro/2017 (2,45%) e alteração qualitativa. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/1993. Duração: 01/01/2018 a 15/06/2018. Fornecedor: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 22.493.902/0001-40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 29/12/2017.

São Bento Abade - MG, 29 de dezembro de 2017.

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:9063D0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede à Praça Prefeito José de Brito, nº. 82 – centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.660.713/0001-02, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017.**

A retificação faz-se necessária uma vez que referidos dispositivos não pertinem ao objeto ora licitado, sendo que a alteração aqui apresentada já foi matéria de aprovação pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, conforme consta dos autos, não havendo devolução do prazo para os interessados, nos termos do artigo 21, §4°, da Lei n°. 8.666/93.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas não mencionadas abaixo:

1) **FICAM SUPRIMIDOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 OS ITENS ABAIXO:**

- alínea f.2, subtítulo 4.1, título IV;
- subtítulo 4.2.1, título IV;
- subtítulo 13.3, título XIII;
- cláusula 8.3, minuta de contrato;
- cláusula 9.2.4, minuta de contrato.

Três Pontas, 15 de março de 2018.

BEATRIZ LIMA PIEDADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Silva
Código Identificador:1D361D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o Município de Capitão Enéas, **(CONTRATO Nº 012/2018);** Referente à Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto para Construção de Centro de Convivência no Município de Capitão Enéas. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Edmarcio Moura

Leal (Presidente do CIMAMS). Efeitos de Publicação 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:39E3A1F2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** FLÁVIO EDUARDO DA COSTA - ME, CNPJ 10.824.980/0001-09, Ata 002-A/2018, no valor global de R$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil e cento e cinquenta reais); vigente até 13 de março de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B80DD5C3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.552.128/0001-19, Ata 002-B/2018, no valor global de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais); vigente até 13 de março de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:673469B3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 02.799.407/0001-56, Ata 002-C/2018, no valor global de R$ 643.800,00 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos reais); vigente até 13 de março de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9A581016

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** MP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 26.204.770/0001-40, Ata 002-D/2018, no valor global de R$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais); vigente até 13 de março de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FCDB7960

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** Target Tecnologia e Informática EIRELI - ME,

CNPJ 22.603.637/0001-05, Ata 002-E/2018, no valor global de R$ 541.400,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais); vigente até 13 de março de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:81BBD182

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 009/2018, tendo por objeto a Aquisição de materiais de informática e tonner de impressão para atender aos diversos setores do CISAMAPI. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8807. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:559E9FC2

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 04/2018 - Pregão Presencial nº. 003/2018. Objeto: Aquisição de material de escritório e papelaria para uso no exercício de 2018 do CISAMAPI. Valor Global da Ata: R$ 18.358,75 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Ata 005/2018. Valor: $ 2.077,00. Contratada: Copress Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.273.134/0001-86 com sede a Av. Francisco Vieira Martins, n.º 386, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais. Ata 006/2018. Valor R$ R$ 2.321,70. Contratada: PAPELARIA DA JÔ LTDA, CNPJ n.º 97.490.627/0001-00, com sede na Av. Doutor José Mariano, n.º 566, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerias. Ata 07/2018. Valor total de R$ 3.925,40. Contratada: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, n.º 43, Bairro Centro, Urucânia, Minas Gerais. Ata 008/2018. Valor Total R$ 7.700,00. Contratada: WELLINGTON THOMAS FERREIRA - ME, CNPJ n.º 20.446.379/0001-75, com sede a Rua Espírito Santo, n.º 543, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova, Minas Gerais. Ata 009/2018. Valor Total R$ 2.334,65. Contratada: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 10.282.328/0001-00, com sede na Av. Elpidia da Silva Fagundes, n.º 71, Bairro Santa Edwiges, Ubá, Minas Gerais.

Ponte Nova, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:89B716F8

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.OConsórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do extrato de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14 de março de 2018, na página número 3 (três), ano IX, n° 2208. Ficam retificadas as seguintes informações: onde consta "Pregão presencial 061/2017", deverá ser considerado e retificado para o "Pregão presencial 003/2018". Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B48DC7F5

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 006/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, tendo por objeto a Aquisição de terminal de atendimento para consultório (tablet), tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Idea Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.575.752/0001-49, referente ao item 01 – R$ 678,00. Valor Unitário. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198800.

Ponte Nova, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:4601B07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Acácia Com. Med. Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91-CTR 023/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José M. Nogueira p/ contratada-Vr. R$158.681,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Atuante Com. Ltda-ME, CNPJ nº 03.479.428/0001-57-CTR 024/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e. Guttemberg H. Silva p/ contratada-Vr. R$71.425,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Biohosp Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 18.269.125/0001-87-CTR 025/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leonardo M. Campos p/ contratada-Vr. R$231.645,20-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Cirúrgica João P. Med-Hop. Ltda, CNPJ nº 64.440.688/0001-03-CTR 026/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Simone M. Ferreira p/ contratada-Vr. R$1.550,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a

favor de Disfarmoc Dist. Prod. Farm. Ltda, CNPJ nº 10.463.662/0001-51-CTR 027/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Mário G. Júnior p/ contratada-Vr. R$325.445,50-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Equipar Med. E Hosp. Ltda, CNPJ nº 25.725.813/0001-70-CTR 028/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José G. Chaves p/ contratada-Vr. R$85.356,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Global Hosp. Imp. Com. Ltda, CNPJ nº 12.047.164/0003-15-CTR 029/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Marcelo C. Maciel p/ contratada-Vr. R$6.050,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Hospitalar. S Lins. Ltda-ME, CNPJ nº 05.018.402/0001-37-CTR 030/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Giuliano S. Lins p/ contratada-Vr. R$63.928,50-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Indumed C. I. E. Prod. Médicos Ltda, CNPJ nº 01.985.366/0003-91-CTR 031/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Roberto N. Gomes p/ contratada-Vr. R$411.900,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Luciano F P. Guedes-EPP, CNPJ nº 26.773.777/0001-82-CTR 032/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José D. P. Jr. p/ contratada-Vr. R$3.740,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Master Med. Mat. Méd. Hosp. Ltda-ME, CNPJ nº 26.788.983/0001-66-CTR 033/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Elves S. O. Silva p/ contratada-Vr. R$1.606,30-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Medlevensohn C. R. Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.343.029/0001-90-CTR 034/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Evandro C. Andrade p/ contratada-Vr. R$48.500,000-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Multifarma Com. Ltda, CNPJ nº 21.681/325/0001-57-CTR 035/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Erika P. G. Viana p/ contratada-Vr. R$22.400,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Nacional C. Hosp. S/A, CNPJ nº 52.202.744/0003-54-CTR 036/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José Cabrera p/ contratada-Vr. R$58.432,50-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Natália D. Ltda-ME, CNPJ nº 04.930.131/0001-29-CTR 037/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela M. L. Bulhões p/ contratada-Vr. R$49.011,50 - 12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Unilab C. P. Cirúrgicos Ltda-ME, CNPJ nº 06.244.376/0001-28-CTR 038/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Vanessa Liboreiro p/ contratada-Vr. R$16.269,40-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção Sr. Presidente homologa a favor de Virgínia C. C. Souto-ME, CNPJ nº 18.967.140/0001-07-CTR 039/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Virgínia C. C. Souto p/ contratada-Vr. R$20.690,00-12/03/18-Vig.12/03/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7546E229

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF - Aviso de Licitação- Associação Publica, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS PARA COPA E PRODUTOS DE LIMPEZA. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail
cismesf@yahoo.com.br e
cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:EA0C2B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº030/2016

OBJETO:Fica rescindido, a partir da data de **09 de março de 2018**, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **Contrato nº 030/2016**, celebrado em 06 de junho de 2016, quem por objeto (linha 03) **Aluguel de veículo para prestar serviços com transporte de alunos das localidades de São Mateus e suas adjacências /São Francisco/ Aramirim, ida e volta, num total aproximado de 36(trinta e seis) quilometro por 01(uma) viagem.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante:

CARLOS MAGNO DE MOURA
Contratada:

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:245F3D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 012/2018 - PROCESSO Nº017/2018.

Contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG. Abertura 28/03/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 15 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:ECA45CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/2016

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de **09 de março de 2018**, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **Contrato nº 031/2016**, celebrado em 06 de junho de 2016, quem por objeto (linha 04) **Aluguel veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, ano de fabricação a partir de 1995, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG. Prestar serviços com transporte de alunos das localidades de Água Preta Fazenda do Nestor/Córrego do Zé Velho/Córrego do Monjolo/Penha/Peixe e Córrego do Mato, ida e volta, num total aproximado de 60(sessenta) quilometro por 03(três) viagens.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

CLOVIS MARCOS BICALHO GUIMARAES
Contratada:

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3D642015

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032/2016

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de **09 de março de 2018**, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **Contrato nº 032/2016**, celebrado em 06 de junho de 2016, quem por objeto (linha 01) **Aluguel de veículo para prestar serviços com transporte de alunos das localidades de Penha de Aramirim / Aramirim, ida e volta, num total aproximado de 20(vinte) quilometro por 01(uma) viagem.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

JESUS AMILAR MIRANDA DE MAGALHÃES
Contratada

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BDC09BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2016

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de **09 de março de 2018**, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **Contrato nº 033/2016**, celebrado em 06 de junho de 2016, quem por objeto (linha 02) **Aluguel de veículo para prestar serviços com transporte de alunos das localidades da Peroba/Água Limpa/ Bamburral/Fazenda Roncador, ida e volta, num total aproximado de 82 km (oitenta e dois) quilometro por 02(duas) viagens.**
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

TRAJANO GOMES FERREIRA
Contratada

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:C8803641

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº010/2018 - PROCESSO Nº 018/2018.

Aquisição de materiais descartáveis, água mineral e produtos de guloseimas para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 03/04/2018 às 13:30 horas, com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 15 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7B4CFCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
EDITAL RESUMIDO – TOMADA DE PREÇOS 001/18

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações Câmara Municipal de Água Comprida – MG, designada pela Portaria 001 / 2018, torna pública que esta Casa Legislativa fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada para Serviços de gravação de áudio e vídeo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal. **Data e horário de entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. **Data e horário de abertura dos envelopes:** as 09:10 do dia 11 de abril de 2018.**Local para obtenção do edital**: Câmara Municipal de Água Comprida/MG. Telefone: (34) 3324-1227. E-mail: cmaguacomprida@hotmail.com.

Água Comprida / MG, 14 de abril de 2018.

DANIELLI CRISTINA DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:76A56E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 10/04/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de equipamentos para parque infantil em praça pública nas zonas urbanas e rurais. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/03/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 14/03/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:56ECBC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
EM: 15/03/2018
Objeto**:** Compra de CARNE DE ISSQ 2018 E IPTU 2018.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 15/03/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ n 65.359.200/0001-80, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), sendo detentora dos itens:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G, COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE) COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO NA CAPA, 1 LÂMINA INTERNA EM PAPEL OFF-SET EM PAPEL OFF-SET DE 75G, COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 40/0 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS) COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DA LÂMINA E MÉDIA DE 13 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE 75G, COM IMPRESSÃO LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LÂMINAS, NO FORMATO 74,2MM X 210MM (4 LÂMINAS POR FOLHA A-4). CARNÊS MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS E COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.	UN	15.000	0,48	7.200,00
02	GUIAS DE ISSQN/ TCLC COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - GUIAS DE ISS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, NO FORMATO A-5, EM PAPEL BRANCO DE 75G, COM IMPRESSÃO LASER DUPLEX (FRENTE E VERSO), SERRILHADO E AUTOENVELOPADO	UN	6.000	0,24	1.440,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:635051CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO PAL060/2015 TP 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/03/2018, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2015 COM A EMPRESA **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA TP 06/2015, INCLUIU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA ITENS **1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0 E 6.0**; ACRESCENTA AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 14.870,29(QUATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), ALTERA A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1 PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 634.361,02(SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD87137A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI 2873/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.873 – 12/03/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo discriminadas, as seguintes subvenções, até o limite a seguir expresso:

ENTIDADE	2018
ACE - Associação Comercial e Industrial de Arcos/EFG	R$80.000,00
	(Emenda do Legislativo)
APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	R$16.000,00
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	R$130.000,00
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Repasse Estado))	R$41.500,00
Lar Pousada dos Berto SSVP	R$150.000,00
	(Emenda do Legislativo)
Associação Conexão Vida	R$34.000,00
	(Emenda do Legislativo)
Banco de Cadeiras de Roda Loja Maçônica Vigilantes do Oeste	R$20.000,00
	(Emenda do Legislativo)
Conselho Central de Arcos da SSVP	R$25.000,00
Santa Casa de Arcos	R$1.130.000,00
	(Emenda do Legislativo)
Sociedade "Os Pequeninos de Deus"	R$106.000,00
Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos	R$45.000,00

Parágrafo único – A transferência das subvenções, ora autorizadas, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas previstas nesta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2018.

Art. 3º - Para habilitarem-se ao recebimento das subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar em conformidade com as condições e normas estabelecidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de fevereiro de 2017; e demais legislações vigentes. ***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único – A simples autorização constante desta Lei não gera para as entidades o direito à celebração de qualquer parceria, devendo ser integralmente observadas, tanto por elas quanto pelo Poder Executivo, as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e demais normas inerentes à espécie. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4BD5904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -LEI 2874/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.874 – 12/03/218

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.866/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica acrescido o inciso IV ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.847/17, com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV – Com desconto de 100% dos juros e multa para pagamento parcelado em até 120 parcelas mensais acrescidas de juros equivalente à taxa referencial do Sistema de Liquidação e de custódia SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subseqüente a da formalização até o mês anterior ao do pagamento, com o pagamento da primeira parcela no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da dívida no ato da adesão. O valor mínimo das parcelas remanescentes não deverá ser inferior a 100,00 (cem reais) pessoa física e R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) pessoa jurídica.

Art. 2º - Dentre as medidas facilitadoras para quitação de débitos previstas na Lei Municipal nº 2.847/17 e em suas alterações posteriores, compreende-se ainda, a permissão para que créditos tributários discutidos em processo administrativo ou em execução fiscal já ajuizada sejam alcançados pelo REFIS. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º- A adesão ao REFIS implica em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida por parte do sujeito passivo, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, e em expressa renúncia: ***(Emenda do Legislativo)***

I - a qualquer recurso, no âmbito administrativo ou judicial, bem como, desistência em relação aos já interpostos; ***(Emenda do Legislativo)***

II - ao direito em que se fundam eventuais ações cautelares, mandamentais, de conhecimento ou de execução em que se busque desconstituir o crédito da Municipalidade. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º Após a adesão, e consequente renúncia e/ou desistência a que alude o § 1º deste artigo, o devedor concordará com a suspensão de eventual processo de execução fiscal em curso, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil e ao seguinte: ***(Emenda do Legislativo)***

I - A suspensão da execução fiscal só será requerida ao juízo após a demonstração da efetiva adesão ao REFIS e do recolhimento da primeira parcela. ***(Emenda do Legislativo)***

II - A adesão ao REFIS não implicará em desconstituição da penhora, do arresto de bens ou de qualquer outra garantia efetivada nos autos da execução fiscal já existente, permanecendo o gravame como garantia até o pagamento total do débito. ***(Emenda do Legislativo)***

III - O devedor assumirá a responsabilidade integral e exclusiva ao pagamento das custas, despesas processuais e quaisquer outros encargos eventualmente devidos nos autos da execução fiscal. ***(Emenda do Legislativo)***

IV- Liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará a quitação do débito ao juízo da execução fiscal e requererá sua extinção, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Permanecem inalteradas os demais artigos das Leis Municipais nº 2.847/17 e 2.866/17. ***(Emenda do Legislativo)***

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FE54F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 078/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
OBJETO: contratação de serviços de manutenção ,suporte e capacitação dos sistemas de gestão educacional SGE-ON LINE.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 28 de março de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DCE50AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção em geral.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 02 de abril de 2018 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C7D8841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4670/2018

DECRETO MUNICIPAL n° 4.670 - 09/03/2018

PERMITE A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Arts. 31 § 3° e 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitida ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional de Minas Gerais — SENAI/DRMG - inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.773.700/0001-07, sediado à Av. do Contorno, n° 4.520, bairro Funcionários — em Belo Horizonte/MG, representada pela Sra. Ângela Flores Furtado e pelo Sr. Cláudio Marcassa, a utilização da área de 1.000 m², bem como as dependências do prédio construído para fins escolares, situado à Rua Camburiú, n° 195, bairro São Pedro, nesta cidade.

Art. 2° - O imóvel descrito no artigo anterior, deverá ser usado pelo Permissionário para a manutenção, no Município, dos cursos ofertados pela unidade do SENAI, sendo vedada a locação a terceiros ou a utilização para fim diverso do estabelecido.

Parágrafo único - O Permissionário utilizará as dependências do prédio nos 03 (três) turnos.

Art. 3° - A utilização do referido imóvel será a título precário, tem caráter gratuito, intransferível e com prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Art. 4° - Revogada a Permissão, o imóvel será restituído à Prefeitura Municipal de Arcos, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 5° - A revogação da Permissão não importará em direito do Permissionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.

Art. 6° - A Permissão deverá ser formalizada por Termo a ser lavrado pelo Setor de Convênios da Prefeitura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de março de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E206BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Conforme Decreto Municipal nº4.670/2018 e cláusula 4.2 do Acordo de Cooperação nº.012/2018, celebrado entre as partes em 09 de março de 2018,o Município concede ao SENAI-DR/MG, a cessão de uso do imóvel situado nesta cidade, à Rua Camburiú, bairro São Pedro, com área de1.000 m²bem como as edificações nele construídas pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 20 de março de 2018. Processo Administrativo nº.041/2018, o qual o presente Termo é parte integrante.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD07CC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Conforme Decreto Municipal nº4.670/2018 e cláusula 4.2 do Acordo de Cooperação nº.012/2018, celebrado entre as partes em 09 de março de 2018, o Município concede ao SENAI-DR/MG, a cessão de uso do imóvel situado nesta cidade, à Rua Camburiú, bairro São Pedro, com área de 1.000 m² bem como as edificações nele construídas pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 20 de março de 2018. Processo Administrativo nº.041/2018, o qual o presente Termo é parte integrante.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC4E4636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 056/2018

PORTARIA Nº 056 – 13/03/2018

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "e",

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Seleção de candidatos para Escolas Municipais de Tempo Integral, da Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de convocação para:

1 – Acompanhar o processo de inscrições.

2 – Aferir os títulos, classificação e publicação.

ART. 2º - Ficam nomeadas para compor a referida comissão, as seguintes servidoras:
Andréia Amorim de Albuquerque – MASPM 128728/1
Denise Aparecida Fernandes – MASPM 128217/4
Célia Cristina Soares Soraggi Marafelli – MASPM 5.135/7
Lílian Teixeira Garcia Gomes – MASPM 5.140/3
Rosana Aparecida C. e Carvalho – MASPM 5.141/1
Cláudia Aparecida Santos Silva Nunes – MASPM 128728/1

PARÁGRAFO ÚNICO - A presidência dos trabalhos caberá à primeira nomeada.

ART. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:933B32AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público

Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 16/03/2018

CARGOS: HORÁRIO

Professor PEB I – Anos iniciais 16h

Professor PEB I – Ed. Infantil 16:30h

Arcos/MG, 15 de março de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8589716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2018

EDITAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para Escolas Municipais de Tempo Integral, com fins de provimento precário através de contrato administrativo temporário nos termos Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela Lei Municipal nº 2.355/10, para o exercício de função pública de Professor PEB IV (Professor de oficinas das escolas de tempo integral) para atividades ligadas à Recreação e Lazer/Brinquedoteca, Karatê, Arte Corporal e Jogos, Dança, Leitura e Produção Textual, Música, Artesanato Popular, Conto, Jornal Escolar e Orientações de Estudos e Leitura (Língua Portuguesa e Matemática), a qual regerá pelas normas do presente edital e a legislação vigente.

Do local, data e horário das inscrições:
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
Rua Major Valeriano Macedo, 288, Centro, Arcos/MG.
Data: Dias 21 e 22 de março de 2018.
Horário: de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

Das condições da inscrição:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como aos estrangeiros, na forma da Lei;
estar em gozo dos direitos políticos;
estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
ter habilitação na área específica;
ter a idade mínima de dezoito anos, na data de encerramento das inscrições;

ter aptidão física e mental;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
ter disponibilidade de trabalho de acordo com horário das funções públicas oferecidas pelas escolas municipais.
o candidato somente poderá se inscrever em uma área.

Da documentação para inscrição:
3.1. O candidato deverá requerer sua inscrição pessoalmente.

3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.2.1. Requerimento de inscrição, a ser preenchido no local;
3.2.2. Cópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo retrato, filiação e assinatura do candidato;
3.2.3. Cópia do documento de habilitação e/ou escolaridade exigido para função;
3.2.4. Cópia de todos os documentos que comporão a prova de títulos;
3.2.5. Plano de trabalho e declarar de ofício que possui perfil específico descrito no Documento Orientador da Política de Educação Integral e Integrada Versão 3 da SEEMG, como:
3.2.5.1. *Ter dinamismo e criatividade, desenvolvendo atividades diferenciadas com metodologias direcionadas à formação integral do estudante, focando no seu desempenho cognitivo, ético, político e estético; elaborando suas atividades com foco nos objetivos do macrocampo em que está responsável.*

Do julgamento dos títulos:

O julgamento dos títulos será feito por uma Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG.
A classificação dos títulos obedecerá a análise dos documentos apresentados e o plano de trabalho que melhor atenda os requisitos exigidos nos termos do "Documento Orientador da Política de Educação Integral e Integrada Versão 3 da SEEMG."

Descrição das Oficinas:

- Oficina de Recreação e Lazer/Brinquedoteca: *Incentivo às práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança e do adolescente.*

Habilitação: Licenciatura em Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior;
Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Cursos específicos na área acima de 30 horas.

- Oficina de Karatê: *estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.*

Habilitação: Ensino Médio;
Comprovação de experiência;
Cursos específicos na área acima de 30 horas.

- Oficina de Arte Corporal e Jogos: E*ssa atividade tem o propósito de trazer para o universo do estudante temas de direitos humanos por meio do teatro interativo, das expressões circenses, dos jogos tradicionais e da contação de histórias, proporcionando a compreensão e a valorização de atitudes de respeito aos direitos humanos, estimulando a solução mediada de conflitos que reafirmem práticas cooperativas.*

Habilitação: Pedagogia ou Normal Superior;
Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Curso Normal em Nível Médio;
Cursos específicos na área acima de 30 horas.

- Oficina de Dança: *Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens.*

Habilitação: Mínimo Ensino médio;
Comprovação de experiência;
Cursos específicos na área acima de 30 horas.

- Oficina de Leitura e Produção Textual: *desenvolvimento de atitudes e práticas para construção de leitores, por meio da vivência da leitura e da produção de textos. Incentivo à leitura de obras que permitam aos estudantes encontros com diferentes gêneros literários e de escrita, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir, conhecer e criar.*

Habilitação: Pedagogia ou Normal Superior.

- Oficina de Música: *desenvolvimento dos elementos técnico-musicais, bem como do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Repertório com peças de variados estilos e gêneros musicais. Percussão Corporal, Jogos Musicais e Dinâmicas de Grupo como ferramentas do processo de ensino-aprendizagem musical. Construção de instrumentos musicais alternativos. Execução, apreciação e criação musical. Valorização da cultura brasileira e das culturas regionais.*

Habilitação: Mínimo Ensino médio;
Comprovação de experiência;
Cursos específicos na área acima de 30 horas.

- Oficina de Artesanato Popular: O *artesanato, enquanto manifestação popular, permitirá a criação de objetos feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de geração em geração. O artesão expressa em sua arte uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.*

Habilitação: Mínimo Ensino médio;
Comprovação de experiência;

- Oficina de Conto: *incentivar a prática de leitura e contação de histórias junto aos estudantes e à comunidade, a fim de promover a saúde e a educação por meio da cultura popular a partir do legado da literatura de contos.*

Habilitação: Pedagogia ou Normal Superior.

- Oficina de Jornal Escolar: *utilização de recursos de mídia impressa no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos espaços educativos. Exercício da inteligência comunicativa compartilhada com outras escolas e comunidades, objetivando a promoção de uma cultura de respeito aos direitos e liberdades fundamentais, da prática democrática e solidária por meio de atividades que valorizem o respeito às diferenças, valorize a diversidade étnico- racial, cultural, geracional, territorial, corporal, de gênero e diversidade sexual, de nacionalidade. Construção de propostas de cidadania engajando os estudantes em experiências de aprendizagens significativas.*

Habilitação: Jornalismo, Comunicação Social, Pedagogia ou Normal Superior.

- Oficina de Orientações de Estudos e Leitura (Língua Portuguesa): *essa atividade contemplará as diferentes áreas do conhecimento envolvendo todas as atividades (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia, línguas estrangeiras e outras). A atividade tem por objetivo articular o currículo com as atividades pedagógicas propostas pela Educação Integral e Integrada.*
Habilitação: Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou declaração que esteja cursando os cursos de

Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Oficina de Orientações de Estudos e Leitura (Matemática): *essa atividade contemplará as diferentes áreas do conhecimento envolvendo todas as atividades (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia, línguas estrangeiras e outras). A atividade tem por objetivo articular o currículo com as atividades pedagógicas propostas pela Educação Integral e Integrada.*

Habilitação: Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em matemática ou declaração que esteja cursando os cursos de Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em Matemática ou Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A classificação será publicada no site http://www.arcos.mg.gov.br e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos classificados e quando convocados, assinarão no ato um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/2009.

Arcos/MG, 15 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4715D54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO DE ESCLARECIMENTO

TERMO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO Nº 040/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018

Esclarecemos que o valor da licitação é de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), portanto não haverá necessidade de (Desconto Padrão), conforme já consta no edital clausula 6.2.4.3 inciso II.

Quanto à emissão de notas fiscal, transcrevemos as explicações da impugnação do SINAPRO, para melhor elucidar:

"O terceiro" contratado pela Agência, por conta e ordem da Prefeitura, deve emitir nota fiscal, fatura ou recibo, em nome da Prefeitura. Ou seja, todas as notas fiscais deverão ser emitidas contra a Prefeitura de Arcos.

DECRETO Nº57.690 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 1966

Art. 6ºAgência de Propaganda é a pessôa jurídica especializada nos métodos, na arte e na técnica publicitários, que, através, de profissionais a seu serviço, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos Veículos de Divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem.
Art. 15.O faturamento da divulgação será feito em nome do Anunciante, devendo o Veículo de Divulgação remetê-lo à Agência responsável pala propaganda.

Normas padrão CENP

2.4.1 A Agência de Publicidade que intermediar a veiculação atuará sempre por ordem e conta do Anunciante, observado o disposto nos itens 2.4.1.1 a 2.4.1.3. 2.4.1.1 É dever da Agência de Publicidade cobrar, em nome do Veículo, nos prazos estipulados, os valores devidos pelo Anunciante, respondendo perante um e outro pelo repasse do "Valor Faturado" recebido ao Veículo.
2.4.1.2. A fatura do Veículo será encaminhada ao Anunciante por meio da Agência de Publicidade.

ARCOS, 14 DE MARÇO DE 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
_____
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C996E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 057/2018

PORTARIA nº 057 – 13/03/2018

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo indicados para constituírem a Subcomissão Técnica que irá analisar e julgar o processo licitatório de contratação da agência de publicidade e divulgação que prestará serviços para a Administração Municipal, sem ônus adicional para o erário:

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
FLAVIA ALVES DE CARVALHO
FERNANDO GONÇALVES VIEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6E7DD3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
SÍNTESE DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de profissional especializado em sonorização para prestar os seguintes serviços: Manutenção e instalação de mesa de som, microfones, amplificadores e caixas acústicas; instalações e manutenção e áudio e vídeo, compreendendo os serviços de melhorias no sistema atual, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de áudio e vídeo dentro e fora das dependências da Câmara, bem como demais atividades correlatas ao serviço; Gravação e edição de áudio das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, separando-as por fala de cada vereador, transferência do

áudio gravado para CD (ou mídia equivalente), organização de biblioteca de áudio; operação de CFTV.

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 28/03/2018 às 12h30min.

CREDENCIAMENTO: 28/03/2018, das 12h30min às 13h00min.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Anexo I deste Edital.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Observação: Edital disponível para consulta na sede da licitante, no site www.camarabaependi.mg.gov.br ou fornecimento em arquivo magnético mediante entrega de CD ou pen drive, novos ou formatados.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:6F22D69A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 57/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0057/2018, Dispensa 0035/2018 – Empresas contratadas: **ADRIANO SILVERIO FERREIRA** Valor: R$ 4.732,20. Ratificado em: 12/03/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9971C18C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 53/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0053/2018, Dispensa 0032/2018 – Empresas contratadas: **MARCELO PEREIRA DA SILVA 07796558694** Valor: R$ 3.900,00. Ratificado em: 13/03/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F89A105E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 020/2018, PP: 016/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de suplementos alimentares (leites), para distribuição a pessoas carentes do município. Empresas: DROGARIA BARÃO MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 14.180.833/0001-96, Ata: 033/2018, com valor global de R$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais) e NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.220.279/0001-68, Ata: 034/2018, com valor global de R$ 95.635,00 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 14/03/2018 a 13/03/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal
14/03/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CDC49E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 065/2018 - PREGÃO 028/2018

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de fogos de artifício, conforme as especificações do Edital

Data de abertura: Dia 28/03/2018 às 16:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1B289B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)

(Observado o item 4.2.2 deste edital)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO NOBREAK E SWITCH, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
DO EDITAL
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 26/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 27/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AB310520

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA MECANIZADA MARCA AGRITECH / LAVRALE, MODELOS 8071/2010 E 8873/2011 E ROÇADEIRA MARCA TATU MODELO RC-1500. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/03/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0F08B194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL VIRA VIRA ATÉ QUE A LUA VIRE SOL", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10,11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

Em atenção a *Comissão Permanente de Licitações*, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo de Chamada Pública nº 01/2018, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 09 de fevereiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:00B83C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (MES), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS) (OBSERVADO O ITEM 4.2.2 DESTE E

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 27/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 28/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D2BB0B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, CINCO

PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, POTÊNCIA DO MOTOR 1.8, CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 130 CAVALOS (GASOLINA) E 132 CAVALOS À ETANOL, BI COMBUSTÍVEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UM A RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 02/04/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 03/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B52369AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 36/2018, modalidade Pregão Presencial nº 12/2018, do tipo menor preço por item para registro de preços, para aquisição pneus para os veículos e máquinas da frota municipal. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/03/2018, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email:
compras.bomrepouso@micropic.com.br

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FDCAE634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 23/03/2018 às 14H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 06/2018, Processo Licitatório 09/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 14 de março de 2018.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B7E3AC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

PREGÃO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018**, para **Registro de Preços nº 002/2018,** homologado no dia 13 de março de 2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias e agrícolas, e fornecimento de peças de máquinas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), em atendimento a Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 86.370.095/0001-50	RAZÃO SOCIAL: Carbopeças Ltda.	
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.170-054
Av. Tancredo de Almeida Neves, 880, Todos os Santos	TELEFONE: (31) 3841-4242	
REPRESENTANTE LEGAL: Sázio Torres de Castro		
E-MAIL: carbopecas@yahoo.com.br		
RG: M-2.744.604	CPF: 458.328.036-04	

A lista com os itens e os preços podem ser consultados no link http://www.braunas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pp-4-2018/20143

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 27.602.170/0001-00	RAZÃO SOCIAL: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.770-290
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 387 loja, Caiçara Adelaide	TELEFONE: (31) 3245-8867	
REPRESENTANTE LEGAL: Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior		
E-MAIL: horizontetransportebh@yahoo.com		
RG: M-1.180.031	CPF: 186.301.036-04	

A lista com os itens e os preços podem ser consultados no link http://www.braunas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pp-4-2018/20143

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 13.551.967/0001-03	RAZÃO SOCIAL: LCM Peças para Veículos e Máquinas Eireli	
CIDADE: Ipatinga	UF: MG	CEP: 35.164-238
Rua Serra do Mar, 880, Jardim Panorama	TELEFONE: (31) 3095-1337	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Mercini Júnior		
E-MAIL: lcmpecas@hotmail.com		
RG: MG-4.952.813	CPF: 976.793.726-91	

A lista com os itens e os preços podem ser consultados no link http://www.braunas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pp-4-2018/20143

Fornecedor classificado D:

CNPJ: 11.168.351/0001-22	RAZÃO SOCIAL: R & S Auto Center Ltda.	
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.170-075
Rua Dom José Brandão de Castro, 26-A, Todos os Santos	TELEFONE: (31) 3841-1443	
REPRESENTANTE LEGAL: Ramon Vieira Gomes		
E-MAIL: rsautocenter@yahoo.com.br		
RG: MG-12.917.385	CPF: 055.646.326-47	

A lista com os itens e os preços podem ser consultados no link http://www.braunas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pp-4-2018/20143

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2018, tendo validade até 13 de março de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 004/2018.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 004/2018.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Braúnas/MG, em 14 de março de 2018

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:238D1FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo nº 499/2017. Tomada de Preços nº 02/2018, do tipo menor preço global, destinado à prestação de serviços técnico especializados para levantamento e normatização dos valores para o VTN e implementação de processo digital para execução de convênio junto à Receita Federal do Brasil para reavaliação do ITR junto ao Município de Bueno Brandão. Fica alterado o item 11.1 do edital. Fica alterada a discriminação do objeto e o cronograma físico-financeiro constante do anexo I do edital. Fica alterado o item 4.2 e 8.1 da minuta contratual constante do anexo IV do edital. Em razão das alterações, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/04/2018, às 10 horas. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5AEBB8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 017/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 017/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA – CNPJ: 03.563.238/0001-13; A licitante foi vencedora dos itens: **04, 21, 71, 78 e 79**, no valor total de **R$ 18.375,25 (Dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64, A licitante foi vencedora dos itens **02, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 74, 77, 80, 81 e 82**, no valor total de **R$ 251.032,55 (Duzentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001-69 A licitante foi vencedora dos itens: **01, 03, 05, 06, 08, 09, 13, 16, 19, 23, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 49, 50, 55, 59, 62, 63, 64, 69, 72, 73, 75, 76, 84 e 85,** no valor total de **R$ 211.530,60 (Duzentos e onze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).**

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Data da Adjudicação: 14/03/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:04480167

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA – CNPJ: 03.563.238/0001-13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 18.375,25 (Dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F5F4CF92

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA – CNPJ: 03.563.238/0001-13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 18.375,25 (Dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura da Ata: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:13703BB3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 251.032,55 (Duzentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:206F6CDA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 251.032,55 (Duzentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura da Ata: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A8069062

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 251.032,55 (Duzentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:528CDC54

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 251.032,55 (Duzentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura da Ata: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:93495439

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001-69

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 211.530,60 (Duzentos e onze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D8DBA091

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2018

CONTRATADA: JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001-69

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 211.530,60 (Duzentos e onze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses –15/03/2018 a 15/03/2019

Data da Assinatura da Ata: 15/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C74E73EE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 017/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 017/2018** cujo objeto é a formação de registro de preços, para **aquisição de gêneros alimentícios**, destinadas ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 74, 77, 80, 81 e 82**, no valor total de **R$ 251.032,55 (Duzentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64;**

Homologo os itens: **01, 03, 05, 06, 08, 09, 13, 16, 19, 23, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 49, 50, 55, 59, 62, 63, 64, 69, 72, 73, 75, 76, 84 e 85,** no valor total de **R$ 211.530,60 (Duzentos e onze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)**, a empresa **JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001-69;**

Homologo os itens: **04, 21, 71, 78 e 79**, no valor total de **R$ 18.375,25 (Dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),** a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13.**

Não houve acordo quanto aos itens **48, 52, 60, 67, 68, 70** e **83**, devido aos valores das propostas apresentadas estarem acima do Termo de Referência.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.
Cabeceira Grande-MG, 14 de março de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D51CB07B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

Por equívoco/erro de digitação, fica corrigida a redação da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22 de Fevereiro de 2018, Ano IX, n.º 2194, constante no processo administrativo licitatório acima referido da seguinte forma:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 005/2018

Onde se lê:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/03/2018

Leia-se:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/02/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018

Onde se lê:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/03/2018

Leia-se:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 005/2017

Onde se lê:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/03/2018

Leia-se:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/02/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

Onde se lê:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/03/2018

Leia-se:
Vigência: 12 (doze) meses –21/02/2018 a 21/02/2019

Cabeceira Grande-MG, 16 de Março de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2DC34E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.639, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

DESIGNA MEMBROS PARA A SELEÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

"Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração, após a aprovação dos respectivos planos de trabalho.",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Seleção, durante o exercício de 2018:

TITULARES:
I - EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº 839, portadora do RG MG-15.381.534;
II - JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA, servidora pública municipal, matrícula nº 2391, portadora do RG MG-16.347.953;
III - ANGELA MARIA DE CARVALHO, servidora pública municipal, matrícula nº 2570, portadora do RG MG-10.931.658.
SUPLENTE:
I – GUILHERME AUGUSTO LOPES, servidor público municipal, matrícula 2388, portador do RG MG-15.740.244.

Parágrafo Único - A presente nomeação valerá para todas as parcerias que forem celebradas no Município.

Art. 2° - Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:
I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.
§ 1° - Confirmada à relação de que trata o inciso I deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.
§ 2° - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento/Procedimento, tornam-se nulos.

Art. 3°- Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2018.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B1CADC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.640, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

DESIGNA MEMBROS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração após a aprovação dos respectivos planos de trabalho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante o exercício de 2018:

TITULARES:
I - CÁSSIA APARECIDA DO NASCIMENTO TENORIO, servidora pública municipal, matrícula 1255, portadora do RG MG-12.342.543;
II - DAMIANA QUEIROZ CORTES, servidora pública municipal, matrícula 2575, portadora do RG-17.440.916;
III – MARIA INEZ COSTA OLIVEIRA CASTRO, servidora pública municipal, matrícula 2569, portadora do RG-17.371.756.
SUPLENTE:
I – IZABEL CRISTINA PEREIRA LOPES, servidora pública municipal, matrícula 1864, portadora do RG -M. 8.490.131.
Art. 2° - Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:
I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.
§ 1° - Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 3° - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2018.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3DF210CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.641, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

DESIGNA A GESTORA DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração, após a aprovação dos respectivos planos de trabalho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestora, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14, para acompanhamento das parcerias celebradas durante o exercício de 2018, a agente pública:
- MILENA FERNANDA REZENDE E BARBOSA, servidora pública municipal, matrícula 782, portadora do RG MG-12.274.461.

Art. 2° - Fica o servidor designado impedido de participar como gestor das parcerias nos seguintes casos:
I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.
§ 1° Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado gestor substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 3° - São obrigações do Gestor:
I -acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2018.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D16EE437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 051/18 – Pregão Presencial n.º 014/18***, para a *aquisição de 01 caminhão zero quilômetro, tração 4x2, cabine simples, fabricação nacional, para manutenção da limpeza pública deste Município, em atendimento ao Convênio de Saída n.º 1491000123/2017/SEGOV/PADEM*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* da empresa ***TREVAUTO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA*** verificando-se fica que a empresa ***TREVAUTO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA***, fica portanto, *INABILITADA* para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Documentação de Habilitação"* apresentada pela empresa ***DEVA VEICULOS LTDA*** verificou-se que a licitante apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que o representante da empresa ***TREVAUTO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA*** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concede o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Março de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:36B3CD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 046/18 – Pregão Presencial n.º 013/18***, para a *contratação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos da frota municipal*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 33.490,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) para a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A***; passando para autoridade competente para posterior homologação.. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Março de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DFC55EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2018.

TERMO DE CONVOCAÇÃO S/Nº DE 16 DE MARÇO DE 2018.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-003/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a **CONTRATAÇÃO**, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-003/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vagas de diversos cargos de nível médio, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** especificados abaixo, para que compareçam até o dia **20 de março de 2018** (terça-feira), entre **08:00** e **11:30** horas, e das **13:00** as **16:30** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme item 11.4 do edital 003/2017:

001 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 01		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1º	IZABELA DA COSTA STORTI	PSS-003/2017-131
002 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 02		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1º	HELOÍNA GOMES PEREIRA	PSS-003/2017-075
003 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 03		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1º	DAIANE APARECIDA DA SILVA	PSS-003/2017-091
004 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 04		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1º	QUEILA CRISTINA DA SILVA	PSS-003/2017-071
005 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 05		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1º	LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA	PSS-003/2017-111
006 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 06		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1º	LUCIANA ANDREIA DE OLIVEIRA	PSS-003/2017-023
007 – AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS ACE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1º	NIEDSON MARCOS DE CARVALHO	PSS-003/2017-117
2º	MATHEUS RODRIGUES SILVA	PSS-003/2017-098
3º	UESLEI DIONATAN LOPES	PSS-001/2017-031
4º	DIEGO APARECIDO OLIVEIRA	PSS-003/2017-078

Cachoeira Dourada – MG, em 16 DE MARÇO DE 2018.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária - 2017

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:A0DB50CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 21/2018

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 015/2018, na data de 03/04/2018, às 09h30min. Para **MOTO 0 KM, DE NO MÍNIMO 160 CC CILINDRADA,** conforme anexo I. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 15/03/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:892AD800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2018	
CONTRATADO (A):	Jhulhya Gabriela Oliveira Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.379,70 (Hum mil, trezentos e setenta e nove e setenta) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/02/2018, com término em 21/12/2018.

Campanha, 21 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FE088664

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E MARIANA PIRES MAGALHÃES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/03/2018.

Campanha, 01 de março de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MARIANA PIRES MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4F5656BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2018	
CONTRATADO (A):	Maria Aparecida Ferreira Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2018, com término em 21/12/2018.

Campanha, 01 de março de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D9AB0F46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2018

CONTRATADO (A):	Keila Cristina da Silva Pinto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2018, com término em 21/12/2018.

Campanha, 01 de março de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6521A460

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2018

CONTRATADO (A):	Maria Auxiliadora dos Santos Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.379,70 (Hum mil, trezentos e setenta e nove e setenta) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/03/2018, com término em 21/12/2018.

Campanha, 05 de março de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:35DB26F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2018	
CONTRATADO (A):	Cristiane Gasola Orlando
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/03/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 12 de março de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BDCEAD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2018	
CONTRATADO (A):	Rafael da Silva Inês
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/03/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 12 de março de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9224A545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 032/2018 – Inexigibilidade 002/2018 - O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Marcos Paulo & Marcelo, diretamente com a empresa OP7 Serviços e Locações Ltda - ME – CNPJ 09.298.595/0001-88, que será realizado no sábado de Aleluia, dia 31 de março, na Praça Brasil. Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1FBABC88

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 033/2018 – DISPENSA 005/2018

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo nº 033/2018 – Dispensa nº 005/2018. RATIFICA a dispensa de licitação, que tem por finalidade a contratação de aplicação de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados) de massa asfáltica e 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) mil horas máquina. Contratado: AMARP – Associação dos Municípios do Alto Rio Pardo – CNPJ 17.415.571/0001-90. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XXVI da Lei Federal 8.666/93 e Contrato de Programa nº 004/2018. Valor estimado de contratação até 31 de dezembro de 2018: R$ 1.509.600,00 (um milhão, quinhentos e nove mil e seiscentos reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AC710E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna publico PROCESSO LICITATÓRIONº 015/2018, modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº 006/2018, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa ou pessoa física especializada para atender a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, com a prestação de Serviços referente a Consultoria tributaria para a execução de serviços técnicos junto ao departamento de tributos do município para lançamento e recuperação de crédito de ISSQN de instituições financeiras. A abertura será dia 28 de março de 2018 às 07:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 16 de março a 27 de março de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3ECE471F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna publico PROCESSO LICITATÓRIONº 024/2018, modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº 007/2018, modalidade Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contração de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas Municipais do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 28 de março de 2018 às 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 16 de março a 27 de março de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6826245E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

"Exonera Agente Político que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **SANTA IRENE DE MEIRA,** Inscrita no CPF nº 033.582.866-30, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, assim como das funções inerentes à movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Exonera também das atribuições de Diretora Municipal de Saúde, e de todos os atos pertinentes as atribuições delegadas na legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 15 de Março de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:77B357DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

"Nomeia servidor público para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KARLA CRISTINA DA SILVA,** Brasileira, Inscrita no CPF nº 899.306.146-72, residente à Rua Agostinho do Porto nº 25 , Bairro Boa Vista, Carbonita/MG, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, assim como para as funções inerentes à movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Assinar todo e qualquer documento junto às instituições financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal e a Chefe do Departamento de Finanças com poderes especiais para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passa5r recibo e dar quitação, autorizar débitos em contas, efetuar resgates e recibo de quitação, autorizar débitos em contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques,cancelar cheques, baixar cheques, alterar e bloquear senhas.
Art. 2º - Nomeia também para as atribuições de Diretora Municipal de Saúde, podendo para tanto efetuar todos os atos pertinentes as atribuições delegadas na legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 16 de Março de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:19CBA43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E O HOSPITAL CASA DE

CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO COM O HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.850.654,10 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 08/02/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:80B0DBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento público, de um lado O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. YURI VAZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 671.005.037-87 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ (MF) sob o nº 13.081.107/0001-53, situado na Rua Ana Umbelina, nº 100, Carmo de Minas - MG, neste ato representado pelo seu gestor o Sr. MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Lourenço - MG, portador do CPF (MF) sob o nº 534.962.136-04 e de outro lado o HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS, CNPJ nº 21.381.991/0001-70 com sede a Rua Euclides de Oliveira Castro, 129, Centro, Carmo de Minas - MG, representado pelo seu provedor Sr. DOUGLAS MARTINS DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 097.838.996-43 tem entre si ajustado o Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2017, oriundo do Proceso Licitatório nº 085/2017 através de Inexigibilidade de Licitação resolvem, de comum acordo e amigavelmente com base do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e sual alterações posteriores, rescindirem-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

YURI VAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DOUGLAS MARTINS DE ABREU
Provedor do Hospital Casa de Caridade e Maternidade de Carmo de Minas

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:53DEDB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70 – 2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 - 2018-03-15

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02/03/18 e no Minas Gerais de 03/03/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em eventos para realização do Tadicional Rodeio de Carmo do Cajuru. **Motivo da suspensão:** Por conveniência e oportunidade desta Administração Municipal.

Carmo do Cajuru, 15 de Março de 2018.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBD2D940

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 994/17 DO PL nº 174/17 – Pregão Presencial nº 79/17. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante para prestação de serviços no aterro sanitário do Município. Contratado: **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 30/06/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:40A5DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 995/17 DO PL nº 174/17 – Pregão Presencial nº 79/17. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante para prestação de serviços no aterro sanitário do Município. Contratado: **IRACI DE SOUZA CAMARGOS**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 30/06/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9365FA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 020-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 138/18 – PREG PRES 020/18 REGISTRO DE PREÇOS 010/18 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 28 de Março de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Madeiras Diversas para Construção e Manutenção de Mata-burros, Pontes e Cercas do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails
licitacoes@cassia.mg.gov.br ou
cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas, Ramal 213 e / ou no email
obras@cassia.mg.gov.br ou pelo site
http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes.

Cássia/MG, 15 de Março de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:234E1D08

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 002-18 MEDICAMENTO JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – P.A. 131/18 – DISPENSA 002/18. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Aquisição de Medicamento Xolair para a Senhora Jussara Domiciano Ribeiro - Processo Judicial nº 0151.09.033776-8", oriundo do Processo em tramite perante a 1ª e 2ª Vara Civil dessa Comarca, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, de CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87 e Inscrição Estadual de nº 002.163182.00-79, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3269, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.303-430, perfazendo um total de R$ 9.646,92 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 131/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Cássia/MG, 12 de Março de 2018.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:9D4EEB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO P.A.L 016-2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº005/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de frete, em atendimento às atividades diversas prestadas pelas secretarias municipais, com abertura às 14h do dia 28 de março de 2018, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 15 de março de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5E085A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015-2018-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 015/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/03/2018 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 15 de março de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:79E8D986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 07/2.018 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 03/04/2018 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:35C1FE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 061/2018-ERRATA AQUISIÇÃO DE CFTV (CÂMARAS, GRAVADOR E HD 4TB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I – Processo Licitatório nº 061/2018, autuado em 13/03/2018, Dispensa 031/20188, retifica o valor global sendo R$ 6.878,40 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e não R$ 4.646,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) publicado anteriormente.

Cláudio, 15 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:03E8CB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2018** Pregão PROCESSO **0014685** TIPO: **Menor Preço Global**

O Município de Comendador Gomes/MG, torna público re-ratificação e alterações de edital que tem como objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Pontos de Iluminação Pública deste Município, englobando o Perímetro Urbano e Rural, com o fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Especializada". **Fica modificado o Item 3.1 do edital para o seguinte texto: "Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão"; e alterado a data da Sessão Pública para 29 de Março 2018 às 13h00min.**

Informações:(34)3423-0105/3423-0115/3423-0116;e-mail;**licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 15 de Março de 2018

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:7441EB9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nª 12/2018 RP 6

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **12/2018** Pregão - RP 6 PROCESSO **0014691** TIPO: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Por Item/Lote**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **29** de **março** de **2018** às 09h30min, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA (PF) - RESPEITADA A APLICAÇÃO DO CAP VIGENTE E A LIMITAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) - EMITIDA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED / SECRETARIA EXECUTIVA / AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR GOMES".**

Informações:(34)3423-0105/3423-0115/3423-0116;e-mail;**licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 15 de março de 2018.

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:21B79FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 091, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos n° 01-Auxiliar de Serviços Gerais, objeto do Concurso Público nº 01/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 006, de 22 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital n° 01/2012, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocado:

Cargo: 01 – Auxiliar de Serviços Gerais	
Inscrição	**Nome**
201382000151	AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8153B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 092, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 91, de 12 de Março de 2018, que dispõe sobre a Convocação do Candidato Classificado no Concurso Público, cujo Edital nº 01/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 006, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a manifestação formal do candidato quanto a DESISTÊNCIA da vaga, dada em 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar nula a Convocação do Candidato Classificado no Concurso Público, o Senhor AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO, inscrição nº 201382000151, Cargo 01 – Auxiliar de Serviços Gerais, pela ordem de classificação, conforme o Edital nº 01/2012.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5A9F875E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2016.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 00014/2016, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2016, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa, fundamentada no processo, pelo Parecer Jurídico. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, Congonhal, MG.

Congonhal, MG, 14 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F6FEF017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 04/04/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS E ABSORVENTES DE USO ADULTO E INFANTIL PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de março de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F2FF4F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/04/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONGONHAL, MG**,** CONFORME RELATÓRIO SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de março de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:08600201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - DISPENSA Nº 003/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa VANTUIL HELINEI CAMPOS - ME, CNPJ nº 05.082.505/0001-66 para a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE RÉ E FRONTAL PARA INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN 504/2014., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 13 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BBD203F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - DISPENSA Nº 003/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE RÉ E FRONTAL PARA INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN 504/2014. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 13 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9F4C78D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - DISPENSA Nº 003/2018.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE RÉ E FRONTAL PARA INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO CONTRAN 504/2014., tendo como contratada a empresa VANTUIL HELINEI CAMPOS - ME, CNPJ nº 05.082.505/0001-66, no valor global de R$ R$ 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais).

Congonhal, 13 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1E259925

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1833 DE 15 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N.º 1833, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

"Concede Gratificação ao Servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor **JOÃO FERNANDES MACIEL PACHECO,** inscrito no CEP sob o nº 413.410.406-82 a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, Operário II, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Geraldo Ansorge
Código Identificador:99DEE740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/03/2018	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 13.748,49
14/03/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 773,21
14/03/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.650,00

Conquista, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:73A45FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TINTAS MANIPULADAS PARA PADRONIZAÇÃO DE CORES EM PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS, realizada às 07:30 horas do dia 09 de Março 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para o itens, selador, tinta esmalte, tinta látex marfim, tinta látex manipulada. do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 49.921,50 (quarenta e nove mil, novecentos e vintes um reais e cinqüenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:64D02EA5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TINTAS MANIPULADAS PARA PADRONIZAÇÃO DE CORES EM PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS, realizada às 07:30 horas do dia 09 de Março 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: PASCELLYS E CIA LTDA-ME, para o item, tinta látex manipulada na cor tangerina. do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 83.625,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vintes e cinco reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BBF0B1FA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018, Processo Administrativo nº 014/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços visando **aquisição futura e parcelada de material de limpeza, conservação e higienização, para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo**. Credenciamento e Abertura: 28/03/2018 às 08:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 15 de Março de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:720CE93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONSTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 15/2017, Pregão 07/2017, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA ZONA RURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL*. Vencedor: ADEILSON CESAR SOUSA, CNPJ sob nº 11.521.814/0001-98. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 08 de março de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 15 de março de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:E408F924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 024/2018, Pregão Presencial nº 014/2018 cujo objeto é destinado a **Registro de Preços para aquisição hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias**, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Rua Sebastião Francisco Mota, n°45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 28/03/2018 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E00C2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
==========
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG torna pública a retificação da numeração do processo administrativo, publicado no Diário Oficial dos municípios Mineiros - Portal AMM de 13 de março de 2018, Página 38.
1. Onde se Lê:
"(...)torna público a formalização do Processo Administrativo nº. 022/2018 para a Adesão 004/2018 na condição de carona (...)"
2. Lê se:
"(..)torna público a formalização do Processo Administrativo **nº. 022/2018 e 24/2018** para a Adesão **004/2018 e 05/2018** na condição de carona (...)"

Couto de Magalhães de Minas – MG, 15 de Março de 2018.

LILIAN FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:DB0E9ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 013/2018

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 013/2018
Retificação edital pregão 013/2018
O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a reabertura do prazo de julgamento do Edital Pregão Presencial N° 013/2018, divulgado no portal AMM, Diário dosMunicípios no dia 13/03/2018,
Onde-se lê: Prestação de serviços para fornecimento de licença de uso des oftware de gestão pública municipal na área da saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo opoeríodo contratual.

Leia-se: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programas de computador na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal
Data de Julgamento: 28/03/2018 13:00 hrs
Informações sede da prefeitura municipal prefeitura municipal: ruaS Sebastião Francisco Mota, 45 centro CEP 39.188-000. Fone (38)3533-1244. email: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:85D0C962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

" Da posse a Candidato classificado no concurso público edital nº001/2015, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e classificação dos candidatos do concurso público edital 001/2015;

RESOLVE:

Art.1º **DAR POSSE** ao seguinte Candidato abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	29.156.252-8	265.185.768-80	2º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 14 Março de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E518F2E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº017, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

"Exonera servidor de cargo comissionado; Nomeia ocupante de cargo comissionado, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto do Art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº252, de 21 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
CONTROLADOR GERAL	JOSÉ DE ARIMATEIA ELÓI	005.923.696-50

Art.2º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
PROCURADOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	JOSÉ DE ARIMATEIA ELÓI	005.923.696-50

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 15 de Março de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3F809A55

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

" Nomeia servidor efetivo como ocupante de cargo comissionado, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto do Art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor efetivo como ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
PROCURADOR GERAL	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	265.185.768-80

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 15 de Março de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:82503D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.358, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 265 Material de Consumo 216,59
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 216,59
TOTAL: R$ 216,59

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R$ 216,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9FF2C7A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.084, DE 15 DE MARÇO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 20121/2017/Regional/MG-CGU e Relatório nº 201701419 a ele anexo, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU Regional Minas Gerais, o Ofício nº 020/CM/2018, da Controladoria do Município, o Ofício nº 026/2018/GP, do Gabinete do Prefeito, e o Memorando nº 032/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos apontados no relatório de fiscalização da Controladoria-Geral da União, Processo nº 00210100138/2017-99, no âmbito de cada Secretaria citada no referido relatório.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores de provimento efetivo abaixo indicados para apuração dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis:
I - Giltônio Maurílio Pereira Santos, Matrícula nº 11794-7, CPF nº 057.930.086-24, Presidente;
II - Cássia Renata Faria Fonseca, Matrícula nº 7252-5, CPF nº 051.605.856-80, Secretária;
III - Agenor de Lima Fernandes, Matrícula nº 11378-1, CPF nº 628.266.116-15, Membro e;
IV – Saulo Leandro Franco, Matrícula nº 2106-1, CPF nº 923.067.486-91, Membro.

Art. 3º A comissão deverá elaborar relatório técnico contendo diagnóstico da situação apontada e prognóstico com sugestões para medidas corretivas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A1A5145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.359, DE 15 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI Nº 2.324, DE 12 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE CLIENTE EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e, na Lei Municipal nº 2324, de 12 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º As denúncias de descumprimento, a fiscalização e aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.324, de 12 de julho de 2005, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários do Município de Curvelo, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Compete ao Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON - CURVELO) zelar pelo descumprimento das disposições contidas neste Decreto, no recebimento de denúncias e aplicação de sanções cabíveis.

Art. 3º Para efeito deste Decreto considera-se:
I - usuário/cliente: todo o consumidor que, no âmbito da agência bancária, utilizar-se de caixas e equipamentos de autoatendimento, ou de atendimento de funcionários;
II - filas de atendimento: aquela que conduz o usuário/cliente aos funcionários atendentes em caixas e ou equipamentos de autoatendimento;
III - tempo de espera: aquele computado desde a entrada do cliente na fila de atendimento até o início deste.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, as instituições bancárias deverão entregar senha de atendimento aos clientes, na qual será computado, mediante impresso mecânico, o horário de recebimento da senha, o horário de atendimento e devolvê-la ao cliente.

Art. 5º O descumprimento das normas contidas neste Decreto poderá ser objeto de denúncia junto ao PROCON/CURVELO, pelo usuário/cliente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência, mediante Termo de Denúncia e apresentação da senha de atendimento.

Art. 6º O Termo de Denúncia será lavrado por servidor do PROCON/CURVELO, mediante Certeira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do denunciante e senha de atendimento.
Parágrafo único. A senha de atendimento é documento indispensável à formulação da denúncia.

Art. 7º A denúncia, para fins de aplicação das sanções previstas neste Decreto, poderá ser feita por qualquer cliente/usuário, quando:
I - o tempo de espera tenha sido superior a 20 (vinte) minutos em véspera de feriado ou no dia imediato a este;
II - o tempo de espera tenha sido superior a 15 (quinze) minutos em dias normais;
III - o tempo de espera tenha sido superior a 20 (vinte) minutos em dias de pagamento de funcionários públicos em bancos que prestam esse serviço.

Art. 8º As instituições referidas na Lei Municipal nº 2.324, de 2005, deverão manter afixados em seus espaços físicos, cartazes ou dispositivo similar com os telefones do PROCON –CURVELO.

Art. 9º No descumprimento deste decreto, o infrator se sujeitará às seguintes punições:
I - advertência escrita;
I - multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na 1ª reincidência;
II - duplicação do valor da multa, em caso de reincidência.
Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração a este decreto dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias contados da última infração praticada.

Art. 10. As denúncias apresentadas contra uma mesma agência bancária no mesmo dia, acarretará a aplicação de uma só penalidade.

Art. 11. Recebida a denúncia, o PROCON-CURVELO notificará a instituição infratora no prazo de 03 (três) dias.

Art. 12. Da data do recebimento da notificação a instituição infratora terá prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa.

Art. 13. Não apresentada a defesa, ou em caso de seu não acolhimento, o agente do PROCON/CURVELO aplicará a sanção cabível, nos termos da Lei Municipal nº 2.324, de 2005.

Art. 14. Caberá recurso com efeito suspensivo contra a aplicação de penalidade, no prazo de 10 (dez) dias, ao Coordenador do PROCON-CURVELO, que julgará o recurso em igual prazo.

Art. 15. A atualização dos valores das multas previstas no art. 9º será feita anualmente, conforme índice adotado pelo Município de Curvelo.

Art. 16. Os valores resultantes da aplicação da multa serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor desta municipalidade, criado pela Lei Municipal nº 1.821, de 17 de outubro

de 1994, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários do Município de Curvelo, em conta bancária específica a ser aberta pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 17. As multas arrecadadas terão a finalidade exclusiva de financiar projetos relacionados com a informação e educação do consumidor, veículos, mobiliários/equipamentos, e capacitação do servidor lotado no PROCON/CURVELO.
Art. 18. As multas não recolhidas serão inscritas em dívida ativa do Município e serão cobradas pelos meios judiciais ou extrajudiciais adotados pelo Município.

Art.19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4ADA0AB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DENÚNCIA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.359, DE 15 DE MARÇO DE 2018

PROCON/CURVELO/MG

Rua Joaquim Felício, 18, 4º andar, sala 409, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790.000,
Telefone: (38) 3721-1527 - EMAIL: procon@curvelo.mg.gov.br

TERMO DE DENUNCIA

DADOS DO RECLAMANTE:

Nome: _____CNPJ/CPF: _____
RG: _____Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____Cidade: _____ Estado: _____CEP: _____

DADOS DO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO:
Razão Social: _____CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

O consumidor acima qualificado comparece a este órgão de proteção e defesa do consumidor e, na presença do servidor abaixo subscrito, apresenta os seguintes fatos:

Data do ocorrido: _____

Ainda,

( ) O tempo excedente de espera se deu em véspera de feriado ou no dia imediato a este.
( ) O tempo excedente de espera se deu em dia de pagamento de funcionários públicos.
( ) O tempo excedente de espera se deu em dias normais.

Horário de recebimento da senha para atendimento: _____
Horário de atendimento: _____

Atendente Responsável: _____ Data: _____
Assinatura do Reclamante: _____

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DDA71273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074A/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS. - Em data de 27.09.2017 a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aquisição de equipamentos odontológicos para serem utilizados nas Estratégias de Saúde da Família, ESF Santa Cruz, ESD Vila de Lourdes e Núcleo Odontológico Infantil, visando a melhoria, expansão e consolidação dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Curvelo. Em 13.03.2018, a Secretaria Requisitante através do Ofício 08/2017 solicitou a revogação/ cancelamento dos itens 09 e 10 no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 074A/2017; justificando se tratar de aquisição através de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 1832/2015, que prevê a aquisição de diversos itens odontológicos, dentre eles um Aparelho de RX e de um Equipo Cart Odontológico, que, apesar de tentarem diversas vezes a alteração dos produtos mencionados no plano de trabalho da Emenda Parlamentar, tiveram todos os pedidos frustrados; mas que a por se tratarem de itens dos quais o Município de Curvelo, na atualidade não teria como utilizá-los adequadamente, tendo em vista que no momento, não há a previsão para implantação do Centro de especialidades Odontológicas (CEO), além do que não possuímos servidores técnicos para manejo do aparelho (item 10); além da falta de recursos financeiros para a contrapartida dos valores licitados; Justificativa: "Quando da abertura do procedimento licitatório, o Município indicou a competente dotação orçamentária, possuindo o financeiro correspondente à realização das despesas; Ocorreu que em face da redução de arrecadação e repasses, o Município de Curvelo se viu obrigado a repriorizar suas ações de forma que a aquisição dos itens 09 - Equipo Cart Odontológico e 10 - Aparelho de RX, deixou de ser prioridade; Assim, neste momento, o Município se encontra impossibilitado de manter o compromisso de aquisição, não restando outra alternativa a não ser a revogação da licitação para tais itens". A Procuradoria Geral do Município manifestou pelo atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo encontra-se fundamentado e observado o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93, qual seja a demonstração das razões de interesse público e fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. O art. 49, da Lei nº 8.666/93 dispõe: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". Conforme MARÇAL JUSTEN FILHO, *"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar a sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª Ed., São Paulo: Dialética, 2010, p. 668). Nessa mesma linha, HELY LOPES MEIRELES aponta que "*Anula-se o que é ilegítimo, revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público".* Licitação e Contrato Administrativo. 13ª Ed. 2002, p. 161). Assim, considerando o interesse público, devidamente justificado, comprovado e decorrente de fato superveniente DECIDO REVOGAR PARCIALMENTE, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 o presente processo licitatório Pregão Eletrônico nº 074/A/2017, originário do processo nº 181/2017, quanto aos itens 09 e 10, para aquisição de equipamentos odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se para conhecimento, contraditório e ampla defesa.

Curvelo, 14 de março de 2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda
Autoridade Superior.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BBCD1C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2017**

Objeto: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Considerando que foi constatada divergência entre a marca ofertada na proposta para o item 01 do Processo Licitatório em epígrafe, cadastrada no www.portaldecompraspublicas.com.br, e a proposta documental enviada à CPL, Considerando o Parecer Jurídico 080/2018 – PGM, que recomenda a anulação da homologação e da adjudicação do referido item, Declaro anulada a homologação e adjudicação do item 01, devendo ser desclassificada a proposta para o referido item da empresa RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, tendo em vista a diferença entre a proposta incluída no sistema e a enviada documentalmente, e, não havendo outras propostas que atendam aos requisitos do edital, o item 01 do Pregão Eletrônico 077/2017 deverá ser CANCELADO.

Curvelo, 14 de março de 2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CC16C1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017**

Objeto: Registro de preços parra fornecimento de material de informática – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 28/3/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/3/18

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C9D392CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

**SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3670/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A LUIZ HENRIQUE DE CASTRO**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Luiz Henrique de Castro, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, de 12 de março de 2018 a 26 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 12 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2C55FF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

DECRETO Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 097/2018 e 129/2018 da Secretaria Municipal de Educação e 124/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 27 de fevereiro de 2018, a servidora **MARGARETE DAS MERCÊS ROCHA LIMA** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Diamantina (MG), 12 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FCBAC050

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

DECRETO Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 078/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e 124/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a servidora **TELMA DAS DORES PIO FERNANDES** no cargo comissionado de Diretora de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural – DAD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018.

Diamantina (MG), 12 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F76A6446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 92, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **HÉLIDA MARIA FONSECA,** matrícula 1533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 13/2018, de 20 de fevereiro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Dentista, Nível 15, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DF9E8CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 93, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARGARETE DAS MERCÊS ROCHA LIMA,** matrícula 269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 2, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B6EC7D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 91, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARIA GERALDA RIBEIRO SANTOS,** matrícula 1712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 12/2018, de 15 de fevereiro de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1 Ensino Fundamental, Nível 10, Padrão 12, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4A1A4080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 88, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 017/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01° de março de 2018, o servidor **ANDRE RICARDO SANTOS SILVA** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Licitação – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01° de março de 2018.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5EFD4F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 09 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 89, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 017/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 13 de março de 2018, a servidora **WILMA BATISTA FREIRE** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Controle Orçamentário – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de março de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:91A0943C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 90, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 24/2018 da Secretaria Municipal de Governo e 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 05 de março de 2018, a servidora **IZABELA CORRÊA NETO** no cargo comissionado de Diretor de Administração Regional – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:686A28D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 87, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 017/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o memorando interno número 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01° de março de 2018, o servidor **André Ricardo Santos Silva** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Controle e Orçamento – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de março de 2018.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A8CBB725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 86, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 77/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01° de março de 2018, o servidor **ANTÔNIO DE JESUS SOUZA** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Urbanos – DAD 1, durante o período de afastamento do servidor titular do cargo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de março de 2018.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:797E12DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 85, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 24/2018 da Secretaria Municipal de Governo e o memorando interno número 113/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01° de março de 2018, o servidor **Antônio de Jesus Souza** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de março de 2018.

Diamantina (MG), 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:19244926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 97, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 011/2018 da FUMBE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 155/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 12 de março de 2018, o servidor **LUAN HENRIQUE PEREIRA** no cargo comissionado de Assessor Administrativo da FUMBEM – DAI 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Diamantina (MG), 13 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D423A090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 069/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet nas unidades da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3E15428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 068/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2018. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de barracas de feira para revitalização e padronização das feiras do Município. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:95071901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 067/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 035/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:676F38DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 078/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's para atender as demandas das Secretarias Municipais. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F951F7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 080/2018, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2018. Objeto: Contratação do Cantor Saulo Laranjeira para apresentação nas festividades do aniversário de Diamantina. Contratado: Laranjeira Produções Artísticas LTDA, R$20.000,00. Base Legal: Art. 25, *III*, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 15 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1AD189D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 019/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: Instalação de sistema de alarme no imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a três sessões públicas realizadas em 08/02/2018, 28/02/2018 e 15/03/2018 declara deserto o presente processo.

Diamantina, 03 de março de 2018.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2D6CDADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/2018. Objeto: Contratação de serviços de transporte das delegações esportivas do Município para participação em torneios e campeonatos oficiais no ano de 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CAC6D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 075/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2018. Objeto: contratação de emissora de TV para dar publicidade aos atos administrativos e demais informações de interesse público. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:373A8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 226/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 004/2017. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma

complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina para prestação de exames de diagnóstico**"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o presente processo encontra – se encerrado a partir da presente data.

Diamantina, 15 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:ED7DE6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 023/2018, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2018. Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas e baterias para glicosímetro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. Homologo o presente processo em favor das empresas:

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME	R$226,00
COMERCIAL MOREIRA E MARTINS LTDA ME	R$419,76

Diamantina, 15 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AEF2CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 066/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2018. Objeto: Aquisição de painel eletrônico para o setor de marcação de consultas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 03/04/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03/04/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 15 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EE0FEBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 084/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C2C96109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 083/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 036/2018. Objeto: aquisição de prêmios para o Projeto "Escola Viva com os Olhos da VISA" no ano de 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/04/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/03/2018.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:67C4BB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-033, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Exonera GUSTAVO GUIMARÃES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias, no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior, na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Gustavo Guimarães de Oliveira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D07BBAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-037 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, caput e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido reajuste imediato de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro por cento) sobre o vencimento e o subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97E06318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 023/2018, P.L 055/2018, a aquisição de Medicamentos (Polidocanol 10 mg/ml e Polidocanol 30 mg/ml) para atendimento ao ambulatório de Angiologia, da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. No valor total de R$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais). Dotação 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.30.00 - Ficha 1121.

Divinópolis, 14 de Março de 2018.

Adjudicatário
INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP .

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:504E41EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV N° 050/2018

Suprime, no Diviprev, o pagamento de Gratificação por Produtividade e Qualidade - GPQ.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais e cumprindo a legislação vigente,

Considerando que o Diviprev é autarquia pública, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimonial e receita própria, com gestão administrativa e financeira descentralizada;

RESOLVE:

Art. 1°. A partir do dia 01 de março fica suprimido, no âmbito do Diviprev, o pagamento de qualquer valor a título de Gratificação de Produtividade e Qualidade - GPQ, regulamentada pelo Decreto n° 10.195/2011.

Art. 2°. Até o dia 15 de março de 2018, o setor de Recursos Humanos do Diviprev deverá verificar e entregar à Superintendência as datas, os valores e a relação nominal dos eventuais recebedores da referida Gratificação.

Art. 3°. As decisões dos artigos precedentes se apóiam nos fatos de:

I- No primeiro artigo,o Decreto n° 10.195/2011 regulamentou a Gratificação de Produtividade - GPQ apenas para o âmbito dos Contadores e Economistas da Administração Direta;

II- No terceiro artigo, o aludido Decreto garantiu a mencionada Gratificação unicamente aos contadores e economistas, mediante apuração da produtividade elaborada pelos Secretários Municipais que concentrarem a maioria dos profissionais desta categoria;

III- Nenhum servidor do Diviprev integra ou é lotado na Contabilidade da Administração Direta, não sendo, por isso, submetido ao poder hierárquico do secretário competente;

IV- Não há na diretriz mandamental exceções que permitam a substituição dos avaliadores técnicos, o que pressupõe a impossibilidade da Superintendente atuar em nome dos dois Secretários;

V – A isonomia preconizada no artigo 104, do Decreto 8677, diz respeito, exclusivamente, a vencimentos, cuja concepção legislativa, taxada no inciso I, do artigo 5º, da Lei 6655/07, limita ao valor fixado em lei, o que, por isso, não incorpora benefícios de ordem personalíssimos.

Art. 4°. - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Divinópolis, 14 de março de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBF9BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

PERMISSIONÁRIO: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF 33.000.118/0001-79. OBJETO: Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de instalação de equipamento de telefonia do tipo URA (Unidade Remota de Assinante), a utilização dos espaços públicos descritos no anexo único ao presente termo. **PRAZO:** 05 anos, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015. **VALOR:** R$ 650,00 mensais por cada espaço cedido, conforme descrito no anexo único deste termo, reajustado a cada doze meses pelo IGP – M, ou índice que o venha substituir. **ASS:** 01/12/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6246FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 01/2018

Termo de Compromisso de Estágio entre o **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, o **ESTAGIÁRIO** Leonardo Linhares Cardoso Vieira e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. O estágio objeto deste termo de compromisso vigerá no período de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**,** cumprindo jornada diária de 06 (seis) horas no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Divinópolis 14 de março de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:741819FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº 001 / 18 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD

O Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 168/2014 comunica a todos os interessados, o processo de eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD, gestão abril de 2018 a abril 2020, sendo 11(onze) membros e seus respectivos suplentes, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD, órgão deliberativo e consultivo, promove ações conjuntas na elaboração de políticas públicas para as áreas de prevenção e redução da oferta de drogas, bem como, tratamento, recuperação e reinserção social, visando dedicar-se ao pleno desenvolvimento dessas políticas públicas no âmbito municipal para a redução do uso de drogas.

CLÁUSULA 2ª - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O COMAD é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa das ações de prevenção e estímulo ao debate, criar estratégicas com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre essa dura realidade. A partir de ações conjuntas entre a sociedade civil e o poder público, com vistas à informação, prevenção e tratamento, espera-se cumprir e promover as Políticas Públicas, bem como acompanhar e direcionar investimentos Municipais.

Parágrafo único. O COMAD é constituído de 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público, e seus respectivos suplentes e 11 (onze) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

CLÁUSULA 3ª - A IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - A sociedade civil integra o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD com a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes das entidades que trabalham com a recuperação de dependentes químicos, que são reconhecidas como de utilidade pública municipal, inscritas no Conselho Municipal sobre Drogas, subdivididas em:

a.1) 03 (três) vagas para Comunidades Terapêuticas,

a.2) 01 (uma) vaga para grupos de Auto-ajuda,

a.3) 02 (duas) vagas para Clínicas de Tratamento para álcool e outras drogas.

II - 02 (dois) profissionais que atuem em uma destas áreas: saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em seus Conselhos de Classe.

III – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior indicado prioritariamente pelos Diretórios Acadêmicos - DAs entre os estudantes que estejam cursando entre o 2º e 7º período de cada Instituição e depois escolhido entre eles.

IV – 02 (dois) representantes de Clube de serviços sociais.

CLÁUSULA 4ª - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Organizadora, constituída por:

a) Representantes da mesa diretora:

· Luciana Capanema de Sousa Lara

· Francisco Gonçalves Araújo

· Graziela Oliveira Chagas Severo

· Carolina Oliveira Barros

b) Conselheiros representantes do governo:

· Eliane Elisa Gonçalves

· Maicom de Paula Marques

c) Convidado:

· Edmar Antônio Rodrigues

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão candidatar-se como conselheiro representantes da sociedade civil junto ao COMAD, para o biênio 2018/2020, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Divinópolis/MG, em pleno gozo dos direitos políticos, com questões inerentes às finalidades do COMAD, devendo todos eles representar instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares, sendo por elas indicados.

§ 1º As instituições que pleitearem a vaga de representante da sociedade civil deverão ter registro no Conselho Municipal sobre Drogas e estarem regulamentadas dentro das legislações vigentes.

Art. 6º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil o COMAD deverá enviar convite às instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares da sociedade civil que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participarem da eleição do COMAD.

Art. 7º. As inscrições ficarão abertas do período de 26/03/18 à 12/04/2018 e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://goo.gl/forms/fY6dujHUgOLLGOXf2

§ 1° Os representantes indicados pelas entidades relacionadas no artigo 3° itens I, III e IV deverão, no dia da eleição, entregar cópia do registro no COMAD e o requerimento de indicação firmada pelo presidente ou diretor da entidade, conforme anexo 1. No requerimento deverá constar a indicação de dois membros para compor o COMAD, sendo um titular e um suplente e o nome da pessoa autorizada a votar no dia da eleição, bem como dois nomes de suplentes, caso seja necessário.

§ 2°Os representantes relacionados no artigo 3°, item II, deverão entregar, no dia da eleição, cópia do registro de conselho de classe profissional e o requerimento de inscrição como profissional que atua na área de saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, conforme anexo 2.

Parágrafo único. Caso o número de entidades inscritas seja inferior a 11 (onze), o prazo poderá ser prorrogado pelo Conselho e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Art. 8º. A eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD será realizada no dia 16/04/20184, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Adjunta Municipal sobre Drogas e Direitos Humanos - SADDHU, localizada à Rua Pernambuco nº60 - 9 ºandar – Centro – Divinópolis – MG.

Art. 9º. As entidades e profissionais inscritos e os conselheiros presentes deverão realizar credenciamento no local, até as 14:30 h, para participar do processo de eleição.

Art. 10º. A eleição se dará por voto direto e secreto entre os conselheiros e inscritos presentes.

Art. 11°. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 12°. A cédula oficial de votação será impressa pelo COMAD, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados e as instituições as quais representam, em ordem alfabética.

§ 1º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome dos candidatos de sua preferência, podendo, votar em até, no máximo, 11 (onze) candidatos.

§ 2º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem como a marcação de mais de 11 (onze) nomes, acarretará na nulidade do voto.

§ 3º - Cada entidade ou profissional credenciado terá 03 (três) minutos para apresentação e exposição dos motivos pelos quais pretende fazer parte do COMAD.

Art. 13°. Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela Comissão Organizadora da eleição.

§1º - as entidades que obtiverem o maior número de votos ocuparão as suas respectivas vagas.

§2º - os profissionais da área de saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia que obtiverem o maior número de votos ocuparão as suas respectivas vagas, sendo que o mais votado será o titular e o segundo mais votado o suplente.

Art. 14°. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a ata com o resultado será entregue ao presidente do COMAD.

Art. 15°. Após o encerramento da votação, o presidente do COMAD proclamará o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Divinópolis - MG.

Art. 16°. Havendo empate no número de votos, será realizado sorteio entre as partes.

Art. 17°. O resultado da votação será registrado em ata lavrada no próprio local e subscrita pelo Secretário do COMAD.

CLÁUSULA 7ª - DO MANDATO

Art. 17. O mandato dos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, junto ao COMAD será de 02 (dois) anos.
§ 1º. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade de horário para participar de reuniões do COMAD, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, entre outros.
§ 2º. O Conselheiro eleito é representante da Entidade que o indicou, porém caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente ou indicação da respectiva entidade.
CLÁUSULA 8ª - DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD
Art. 18. Os Conselheiros eleitos tomarão posse, no Gabinete do Prefeito, prédio do Centro Administrativo, Avenida Paraná nº2777 – 5° andar, Divinópolis-MG. Compete ao Poder Executivo, através de seu Prefeito, dar posse aos Conselheiros eleitos do COMAD.
CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela mesa diretiva do COMAD.
Art. 20. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de março de 2018

LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA LARA
Presidente
COMAD

GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Primeira Secretária
COMAD

ANEXO 1
Requerimento para inscrição nas eleições dos representantes das entidades da sociedade civil organizada do Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis-MG
À Comissão Organizadora Eleitoral
A entidade _____ inscrita no CNPJ de n°._____ situada no endereço_____,telefone_____,
requer junto a essa Comissão o registro de sua candidatura, e para tal anexa o documento exigido em conformidade com o regulamento aprovado pelo COMAD, bem como indica o titular e suplente para compor o Conselho e demais nomes autorizados a votar em nome da entidade.
N. Termos,
P.Deferimento.
Divinópolis, março de 2018.
Assinatura:_____
Nome:_____

Representante ao COMAD – titular:_____
Representante ao COMAD – suplente:_____

Autorizado a votar (titular) : _____
Autorizado a votar (suplente 1) : _____
Autorizado a votar (suplente 2) : _____

Documento para anexar: - cópia do registro no COMAD

ANEXO 2

Requerimento para inscrição nas eleições dos representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis-MG
À Comissão Organizadora Eleitoral
Eu, _____ solicito junto a essa Comissão o registro de minha candidatura como profissional que atua em uma destas áreas: saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em Conselhos de Classe. E para tal anexo o documento exigido em conformidade com o regulamento aprovado pelo COMAD.
N. Termos,
P.Deferimento.
Divinópolis, março de 2018.
Assinatura:_____
Nome:_____
Número do registro do conselho de classe profissional: _____

Documento para anexar: cópia do registro de conselho de classe profissional

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:597DBA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 287/2018- CONTRATADO (A) FABRÍCIA FELICIANA LUCAS DOS SANTOS

LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Substituição da professora Marisa de Paula Vaz Martins, Matricula 9900117, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74E58A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 288/2018- CONTRATADO (A) LUCILENE MARCELINA DE CAMARGOS

LOTAÇÂO:E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 01/01/2018 da professora Célia de Fátima Freitas, Matrícula 99019853.
Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998F0A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 289/2018- CONTRATADO (A) MARIA JOSÉ SILVA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – por não ter concurso em validade.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC806CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 290/2018- CONTRATADO (A) ADRIANA ASSIS DE RESENDE

LOTAÇÂO: E.M. SÃO GERALDO – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACFF7AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 291/2018- CONTRATADO (A) FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO:PROJETO AABB– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - vaga temporária, conforme duração do Projeto, tudo em

conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998 .Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B2A6660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 292/2018-CONTRATADO (A) FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO:E.M. ANTONIETA FONSECA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 01/02/2018 da professora Rosa da Silva Flora, Matrícula 99017174
Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:663AB21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 293/2018-CONTRATADO (A) SIMARA ANTONIETA DA SILVA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR BAHIA – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – por não ter concurso em validade.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 10.286,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7085E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 294/2018-CONTRATADO (A) ROSANGELA MARIA GONÇALVES

LOTAÇÂO:E.M. SÃO JOSÉ– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 01/08/2017 da professora Ana Maria Diniz, Matrícula 2016020 .Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18931CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 295/2018-CONTRATADO (A) MAGALI DE SOUZA BATISTA

LOTAÇÂO:E.M. DONA MARIA ROSA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 01/02/2017 da professora Carla Maria Dias Neves, Matrícula 2016195.
Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F59C82EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 296/2018-CONTRATADO (A) SOARIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER

LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1466680C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 297/2018-CONTRATADO (A) FABIO JUNIOR LAMOUNIER

LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0684A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 298/2018-CONTRATADO (A) JANAINA FÁTIMA TAVARES

LOTAÇÂO:AEE -SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais – Projeto temporário.
Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D3A240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 299/2018-CONTRATADO (A) IVA ALVES RIBEIRO

LOTAÇÂO:E.M. BENJAMIN CONSTANT– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria da professora Dirceia Faria Bueno, Matrícula 2023817.Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:023F7BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 300/2018-CONTRATADO (A) JÉSSICA SOARES FRAGA

LOTAÇÂO: E.M. RAIO DE SOL– CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3498E691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 301/2018-CONTRATADO (A) MAGDA SOARES DA SILVA

LOTAÇÂO: E.M. BENJAMIN CONSTANT e E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA – CARGO : EDUCADOR II – INGLÊS – , em substituição professora Flaviana Aparecida Nascimento Gomes, Matrícula 99015411, temporariamente de LIP - licença para Tratar de Interesse Pessoal.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D24858BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 302/2018-CONTRATADO (A) EDNA MARIA DE MASCARENHAS PEREIRA

LOTAÇÂO:E.M. ANTONIETA FONSECA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria da professora Inéria Aparecida de Sousa Rios, Matrícula 2016861.

Período: 01/02/2018 a 09/08/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD427F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 303/2018-CONTRATADO (A) AURICÉLIA CAMPOS DINIZ

LOTAÇÂO:CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria da professora Elizabeth Teles Vaz Matrícula 2014540.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8500E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 304/2018-CONTRATADO (A) BERENICE HELENA GONITJO

LOTAÇÂO:CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 01/07/2017,da professora Lucimar Fidelis Alves, Matrícula 2033035.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7967130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 305/2018-CONTRATADO (A) ELIANA FÁTIMA VILELA

LOTAÇÂO:CMEI ISAURA FERREIRA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da aposentadoria da professora Lucimar Fidelis Alves, Matrícula 2033035, em 01/07/2017.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A4FB8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 306/2018-CONTRATADO (A) APARECIDA DE FÁTIMA CÂNDIDA OLIVEIRA

LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA – CARGO : EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS – , em substituição à professora Patrícia Ferreira Santiago, Matrícula 2019658, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE7BB4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 307/2018-CONTRATADO (A) ALEXANDRA DE LOURDES SILVA

LOTAÇÂO:E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES e E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO– CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ABA217B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 308/2018-CONTRATADO (A) RICARDA FIGUEIREDO DINIZ

LOTAÇÂO: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA,E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – em substituição ao professor José Maria de Alcântara, Matrícula 99018506, cedido para COMED .Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:15.824,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99FC5B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 309/2018-CONTRATADO (A) ANDRÉIA APARECIDA RIBEIRO

LOTAÇÂO:E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 01/04/2017, da professora Maria Aparecida de Oliveira I, Matrícula 2017329.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4CB349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 310/2018-CONTRATADO (A) JEISLIANE BATISTA CORDEIRO

LOTAÇÂO:CMEI OFICINA DA CRIANÇA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Substituição à aposentadoria, em 01/12/2017. professora Maria do Carmo Nogueira Soares Pereira, Matrícula 2017450.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DAE093B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 311/2018-CONTRATADO (A) ANA FLAVIA CAMARGOS

LOTAÇÂO:E.M. PADRE JOÃO BRUNO– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 01/11/2017 da professora Marta Martins da Costa Freitas, Matrícula 2020540.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8006E914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 312/2018-CONTRATADO (A) ANDRÉIA APARECIDA RIBEIRO

LOTAÇÂO: SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (AEE) na E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA,– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em atendimento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4ADE62F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 313/2018-CONTRATADO (A) LEONICE GUEDES DA SILVA

LOTAÇÂO:CMEI VICENTE AMADOR– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

Fundamental - em substituição à aposentadoria, em 13/02/2017, da professora Rosangela de Fátima Amaral Azevedo, Matrícula 2015865.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC11B579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 314/2018- CONTRATADO (A) CLAUDIA CAPANEMA

LOTAÇÂO:CMEI ISAURO SILVA – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C186FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 315/2018- CONTRATADO (A) PATRÍCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA

LOTAÇÂO:CMEI RAFAEL NUNES– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da aposentadoria da professora Rosania Aparecida, Matrícula 2020680, em 01/03/2017.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9859A477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 316/2018- CONTRATADO (A) EUNICE BATISTA DE ARAÚJO SILVA

LOTAÇÂO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS – em substituição da professora Patrícia Vargas Miranda Borges, Matrícula 99018761, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87446350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 317/2018- CONTRATADO (A) CARMEM LÚCIA FERREIRA FLORA

LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS – em substituição ao professor Eduardo Christian Paulino de Souza, Matricula 99021217, cargo paralisado 2017/2019.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15C040C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 318/2018- CONTRATADO (A) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGOS

LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS – em substituição à aposentadoria da professora Jordânia Nogueira, Matricula 2031259 .Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A180B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 319/2018- CONTRATADO (A) MARIA DO CARMO LARES RESENDE

LOTAÇÂO:E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da aposentadoria de Simone Aparecida de Souza Soares, Matrícula 2032980, em 01/03/2017.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:906492B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 320/2018- CONTRATADO (A) ELOÁ PRISCILA VIEIRA DE SOUSA

LOTAÇÂO:CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO– CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DEF9666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 42/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIEL SOUZA DUARTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 05/10/2018. **DOT. ORÇ.** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24EBE07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 47/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CRISTIANE APARECIDA DA SILVEIRA CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F1045E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 53/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA FURTADO BRANDÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81BAC568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 58/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAUL JOSE GARCIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B338862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 64/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BARBARA GABRIELY GUIMARÃES DE MOURA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:477C32DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 69/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GLEISON SILVA MORAIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 09/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FCE299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 70/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALICIA FERREIRA CAMRGO E PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:874571CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 72/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALICIA FERREIRA CAMRGO E PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 06/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59E46FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 116/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JOÃO ALBERTO PRATA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4BBED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 117/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SAMARA FERREIRA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 09/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAB5FC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 126/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LAIS MEIRELLES OLIVIERA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F0CE388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 135/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LAURA PINTO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61AAC038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DIEGO MENDES DE CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 19/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E922C5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 145/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARILENE GONÇALVES DE MELO MARRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 21/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0261FE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 152/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PAMELA DE OLIVEIRA SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1751EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 153/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DHEICY NUNES FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo

31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:825A7675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 156/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNO VINICIUS RIBEIRO DO COUTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 09/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B29A5AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 157/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JENECI CORREIA DUARTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 05/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FADE5B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 163/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA SILVA FLORES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3283188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 165/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LORENA DANIELA MADUREIRA TELES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 26/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1A8BC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 168/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JACIELLI FERREIRA DO NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 27/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED7A6558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 170/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA LUIZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 27/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E39FB869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 173/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JENINIFER SOUSA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 27/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F66DB430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 176/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): IULI MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 28/02/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:667E771B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 179/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA CAROLINA RIBEIRO BARRETO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF5C4F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 181/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SAMARITANA CAMARGOS DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 01/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B635A5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 182/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LOURENÇO VITOR SILVA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 01/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAE736BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 183/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ARIANY RODRIGUES DE MENDONÇA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 01/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:507CBED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 184/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SHIRLEY APARECIDA CRUZ DE AZEVEDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17844A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 194/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 05/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13BDDCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/02/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 341.464,29
28/02/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 350.974,90
28/02/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 184.862,67
01/03/2018	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 4.630,22
01/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 102.071,82
01/03/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 2.344,87
01/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 123.841,69
02/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 8.184,42
02/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 142.601,57
05/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 13.495,11
05/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 234.844,25
06/03/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.671.705,23
06/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 164.917,73
06/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 36.709,96
07/03/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 391.280,55
07/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 50.273,63
07/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 191.863,91
07/03/2018	PAV. VIAS ICARAÍ	0113-9	647032-0	R$ 73.755,02
08/03/2018	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 2.254,45
08/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 120.635,44
08/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 182.816,42
09/03/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.968.635,44
09/03/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 47.243,57
09/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.026.646,33
09/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 187.769,58
09/03/2018	ITR	4341-9	5879-1	R$ 386,98
12/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 892.053,55
12/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 297.034,80
12/03/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 11.455,81
13/03/2018	ICMS	4341-9	15344-2	R$ 2.279.820,60
13/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 290.174,47
13/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 51.615,76
13/03/2018	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 294.668,19
14/03/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 17.516,08
14/03/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 309.057,07

Divinópolis, 15 de Março 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E054BAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2018.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e ou originais de fábrica, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação das Máquinas da linha NEW HOLLAND pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. FICA aberto o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso em forma escrita, conforme manifestação de interesse efetuada pela a empresa TOTAL TRATORES DO BRASIL EIREILI – EPP, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem contrarazões em igual o numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, ficando a sessão **SUSPENSA** até a decisão final ou até o prazo final para sua apresentação. A ata da sessão e seu inteiro teor se encontra disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br. Os autos do processo está disponível no setor de compras e licitação da prefeitura municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 15 de março de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDA421F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO/SEMUSA N° 042/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 172/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2008

Contratada: CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2017 à 05 de setembro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de março de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB1E979F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 019/2017/CPAD
Servidor: E.B.R.

05. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 15(quinze) dias em face da comprovação de conduta desidiosa menos grave**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que

determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 12 de MARÇO de 2018.
.
TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F64758C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 020/2017/CPAD
Servidora: S.M.T.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há incompatibilidade de horários entre o exercício do mandato eletivo de vereadora e o cargo público efetivo.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição da servidora**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de Março de 2018.
.
TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C211BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 14/2018 – PL 001/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018.

EMPRESA: D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME, CNPJ 15.318.347/0001-54. OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de estantes de aço com 06 prateleiras medida de 200x90x40 chapa 14/22, para atender as necessidades das secretarias municipais de Divinópolis, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 15.664,00. **ASS:** 07/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C08719D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.859/2018

DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, ASSESSORES, SUPERINTENDENTE, CONTROLADOR GERAL, CONTROLADOR ADJUNTO E DIRETORES AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Decreta:

Art. 1º Ficam delegadas aos detentores dos cargos de Procurador Geral, Secretários, Secretários Adjuntos, Assessores, Superintendente, Controlador Geral, Controlador Adjunto e Diretores, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do Município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas, elaborar edital de licitações, firmarem contratos e convênios, ajustes, aditamento e outros termos congêneres, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal, e ainda o seguinte:

I – O Secretário Municipal de Fazenda: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e a aplicação da receita;

II – Os Secretários Municipais**:** homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas.

III - O Secretário Municipal de Educação**:** superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria.

IV – O Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área da saúde, nos termos da legislação própria.

V - O Superintendente: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de sua pasta.

VI - Os assessores referenciados no caput deste artigo são aqueles enquadrados no GH 07 e GH 08.

Art. 2º Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos de nº. 12.483*(Republicado por incorreção)*, publicado em 14/03/2017 e o de n° 12.785 publicado em 18/01/2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C84F5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.847/2018

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$23.929,61 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R$23.929,61 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0951 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$23.929,61
Total..... R$23.929,61

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0948 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0949 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$4.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0952 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$929,61
4.4.90.52.00 - F. 0954 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0956 - Obras e Instalações..... R$1.000,00

02.11.01.18.541.0016.2401 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 - F. 0957 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0958 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0959 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0960 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0961 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
Total..... R$23.929,61

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AAB2843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 029/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 007/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização do "Dores Folia" na Praça Waldemar de Almeida Barbosa, para festividades do carnaval, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018. Em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 43/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: WILTON LEITE LIMA - MEI - CNPJ: 11.423.216/0001-86. No valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CA43DEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 030/2018, na modalidade Inexigibilidade n°: 002/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico no "Dores Folia", que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 44/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ELIANA APARECIDA NASCIMENTO - MEI - CNPJ: 15.798.881/0001-05. No valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:11D9268C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 031/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 031/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 008/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para rede de Proteção Social Básica e Proteção Socioassistencial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 46/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: VERSA ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA-ME - CNPJ: 27.133.872/0001-84. No valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:31D5CA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 048/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 025/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do

Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 28/03/2018 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7B7A9F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0009/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0019/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0020/2018, Pregão Presencial nº 0009/2018. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Estrela do Sul. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** Valor: R$ 45.219,80 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:79C626EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0009/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0020/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0020/2018, Pregão Presencial nº 0009/2018. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Estrela do Sul. Contratada: **LM COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$ 130.213,05 (Cento e trinta mil, duzentos e treze reais e cinco centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0836DA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0009/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0021/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0020/2018, Pregão Presencial nº 0009/2018. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Estrela do Sul. Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO (INOVA DISTRIBUIDORA).** Valor: R$ 37.133,03 (Trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e três centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:935D8E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0009/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0022/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0020/2018, Pregão Presencial nº 0009/2018. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Estrela do Sul. Contratada: **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI.** Valor: R$ 67.260,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E9C2F7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0009/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0023/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0020/2018, Pregão Presencial nº 0009/2018. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Estrela do Sul. Contratada: **ME COMERCIAL EIRELI - ME.** Valor: R$ 51.538,87 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EC0A47DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 0022/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 0011
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O pregoeiro Hugo Gabriel de Melo Ribeiro, designado pela portaria 0024/2018, torna público à todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que haverá a retificação do Edital do Pregão Presencial nº0011, que se refere a aquisição de materiais de construção, utensílios e ferramentas, altera a data da realização do mesmo para o **dia 02 de Abril de 2018 às 08:30.** Informações Complementares serão obtidas, no endereço Rua Alfredo Tormin, nº 32 ou pelo telefone (34) 3843-1200 ou via e-mail:licitaestreladosul@yahoo.com.br,

Estrela do Sul/MG.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BD11536C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 28/2018 DISPENSA 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 28/2018 – Dispensa 08/2018, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e correção do gerador de energia da UBS 24 horas: firmado com a empresa **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ 24.797.158/0001-00, valor global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).** Assinado em 14/03/2018 com vigência até 30/04/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:72B23E81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 29/2018 DISPENSA 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 29/2018 – Dispensa 09/2018, objeto: Contratação de empresa para fornecer peças para manutenção do gerador de energia da UBS 24 horas: firmado com a empresa **UNIVERSO ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ **02.697.297/0001-11, valor global: R$ 3.056,50 (Três mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).** Assinado em 14/11/2018 com vigência até 30/04/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:79F663AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5248, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera a redação dos anexos que menciona da lei 5.222, de 20 de dezembro de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a alterar para a subfunção 244 – Assistência Comunitária, a subfunção 024 – Informática, constante na ação 2.401 -Manutenção das Atividades do CRAS IV – MDSPSB (BLPSB), na unidade 1.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, prevista nos seguintes anexos da Lei Municipal 5.222, de 2017:

I. Programa de Trabalho de Governo;
II. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com Recursos; e
III. Relação de Despesas Planejadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

Formiga, 15 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42A2DCB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7321, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de perfuração e instalação de poço artesiano, como forma de ampliar o sistema municipal de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, indicou como local adequado para a perfuração de poço artesiano o imóvel adiante individualizado,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 42,00 m2 abaixo descrita, localizada no imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o número 31.316, do livro 2, com as seguintes características, medidas e confrontações:

Inicia-se na confrontação do lote 355-A com a Rua Ernestino Augusto da Costa, segue numa extensão de 6.00 m confrontando com a Rua Ernestino Augusto da Costa, vira a esquerda e seguindo 7,00 m confrontando com Antônio Rodrigues da o lote 06, vira à esquerda novamente e segue 24.00 m confrontando com a Rua Ernestino Augusto da Costa, chegando, enfim, ao seu ponto inicial.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da desapropriação prevista neste artigo destina-se a perfuração de um poço artesiano para ampliação do sistema municipal de abastecimento de água.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto é de propriedade de Lázaro Teodoro da Costa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade MG 16.220.002, inscrito no CPF sob o nº 115.458.301-30, casado com Lusia Carolina Frazão da Costa, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade M-12.953.411, inscrita no CP sob o nº 052.656.958-56.

Art. 3º. A autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) promoverá, de forma amigável ou judicial, a desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Os recursos necessários à desapropriação de que trata este decreto correrão por conta da autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 5º. A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto é declarada, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, urgente para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1B99888C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0018/2018** – Pregão Presencial Nº **017/2018 - Registro de preços** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à eventual e futura aquisição de **pneus, câmaras de ar e protetor** para manutenção da frota de veículos desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **28/03/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E85B18C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2018, PREGÃO Nº 010/2018 – SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SOLUÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA** vencedora nos itens **01 e 02** no valor de **R$8.750,00 e G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – ME** vencedora no item **03** no valor de **R$21.000,00;** totalizando o valor geral de **R$29.750,00** (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório nº **0011/2018**, na modalidade Pregão nº **010/2018**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:54E91FDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos décimo quinto dia do mês março de 2018 às 09:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo e o Comitê de Investimentos. A pauta da reunião foi sobre a indicação, conforme Ofício nº. 167/2018, do Sr. Prefeito para que a sevidora efetiva Gabriella Fonseca possa assumir o cargo de Superintendente Executivo do PREVIFOR. A Conselheira Sandra iniciou a reunião destacando que é de extrema importância a nomeação do Superintendente o mais rápido possível, considerando a saída do Everaldo, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos do Instituto. Destacou também que é imprescindível que a nomeação da Gabriella Fonseca seja temporária, tendo em vista que a servidora não poderá cumular a função de Superintendente com suas funções, de modo a não prejudicar o andamento, considerando ainda que o quadro de servidores do PREVIFOR é insuficiente. Os Conselheiros convocaram a servidora Gabriella Fonseca que destacou as dificuldades do quadro de pessoal do Instituto e da apreensão dos servidores com o andamento dos serviços. Gabriella destacou as responsabilidades de suas funções e da grande responsabilidade do Superintendente. Gabriella informou que por um período ela acredita ser possível cumular as funções, sem prejudicar o serviço. A Conselheira Sandra indagou a Gabriella sobre qual sua postura quanto aos investimentos do PREVIFOR. A Gabriella destacou que manterá a mesma política, sempre em conjunto com o Comitê, mantendo um perfil conservador e que qualquer modificação, que fuja da atual política que esta sendo seguida, passará por aprovação dos Conselhos. Gabriella destacou também sobre todos os trâmites necessários quando da alteração do Superintendente, inclusive quanto aos certificados digitais. A Conselheira Edir indagou a Gabiella quanto a sua aceitação em caso de sua nomeação ser em definitivo. Neste caso a Gabriella destacou que aceitaria a função, mas que demandaria uma adequação no quadro de pessoal do Instituto. Por todo exposto, os Conselheiros aprovam a nomeação da servidora Gabriella Fonseca por um período inicial de 60 dias, devendo neste prazo o Sr. Prefeito realizar a nova indicação que deverá também ser submetida a aprovação dos Conselhos. Nada mais a tratar e após sua leitura, a ata foi assinada pelos presentes.

- Conceição Aparecida da Silva Ferreira
- Edir do Carmo de Castro Cunha
- Gabriella Fonseca
- José Márcio Caputo
- Juliano Gonçalves Pereira
- Kelly Cristina das Dores Oliveira
- Mariana Fátima Souza
- Marinês Tomé Rocha
- Natanael Alves Gonzaga
- Sandra Micheline de Castro Salviano
- Simone Aparecida Garcia Moura

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0EA5FB74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME ., FIRMADA EM 09/05/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME **,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68513084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 26/2017– Pregão PRP nº: 0021/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Percentual de Ajuste
Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, **embalagem de 5 kg**	**R$ 14,90**	**R$ 10,73**	-27,98%
Fermento em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem com 100 gramas.	**R$ 2,85**	**R$ 2,62**	-8,07%
Peito de frango desossado congelado. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) e peso do produto	**R$ 9,62**	**R$ 7,92**	-17,67 %
Salsicha tipo hot dog. Apresentação: pacote à vácuo, com **01kg,**	**R$ 9,00**	**R$ 5,71**	-36,55%

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de Março de 2018.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA – ME .
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F3239734

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - SAAE FORMIGA/MG

Trata-se de requerimento de **desistência** de recurso administrativo interposto pela empresa **SOLUÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA. ME,** que visava reverter a desclassificação relacionada ao item 3 do edital (quadro de comando para motor de 125cv). Assim sendo, em não havendo prejuízo para esta Autarquia, óbice não há para a homologação da referida desistência. Dessa forma, **homologo a desistência do recurso, sendo mantidas as demais obrigações assumidas pela empresa, nos itens em que foi vencedora.**

Formiga, 15 de março de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA55724C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral Contratual - O SAAE torna público a rescisão unilateral por parte da contratante, da Ata de Registro de Preços nº 068/2017; Processo Licitatório nº 0080/2017, celebrado com a empresa João Ângelo Marçola Serviços Especializados - ME, para prestação dos serviços de manutenção de poços artesianos deste Município. Valor original do contrato: R$ 78.750,00. Valor rescindido: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) rescisão integral. *Fundamentação Legal:* Inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 - Motivos expostos no referido Processo Licitatório

Formiga, 15/03/2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8AA6E517

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3729/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELENA MARIA VELOSO, GARI I C, 3 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2018 a 29/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2430309E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3499, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 0146/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos contratos de aquisição de medicamentos, insumos, dietas e suplementos alimentares, para atendimento de Mandados Judiciais e Termo de Ajustamento de Conduta, firmados entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Sueli Mezêncio Moreira;
II – Poliana Alves Pereira.

Art. 2º Dentre as suas atribuições deverão documentar todos os eventos em registro próprio e específico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3410, de 03 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:91B7EDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018 – PRC Nº. 067/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018 – PRC Nº. 067/2018. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), referente ao empreendimento do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **CONSTRUTHAB – CONSTRUTORA HABITACIONAL LTDA.,** CNPJ nº 24.488.682/0001-91, com sede à Rua José Pires Júnior13, Sala 01, Bairro São Francisco – Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, para prestação dos serviços no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 14 de março de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BC0DFACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGÃO Nº 037/2018 - PRC Nº 052/2018.

DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando a solicitação do Pregoeiro,

DECIDE:
Com base no interesse da Administração e no atendimento aos princípios da precaução e da prevenção, bem como a conveniência administrativa, **revogar,** o Pregão nº 037/2018 - PRC Nº 052/2018.

Fica cancelada a abertura da licitação prevista para o dia 15/03/2018 às 13:15h.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para que notifique os eventuais interessados, para fins de atendimento ao previsto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Guarani, 14 de março de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:21FC9B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018, PRC Nº. 061/2018.

DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

DECIDE:

Com base no interesse da Administração e no atendimento aos princípios da precaução e da prevenção, bem como a conveniência administrativa, **revogar,** a Dispensa de Licitação nº. 010/2018, PRC nº. 061/2018.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para que notifique os eventuais interessados, para fins de atendimento ao previsto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Guarani, 14 de março de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B265140E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 045/2018– PRC N.º 060/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 045/2018– PRC n.º 060/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2018, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 05/04/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 14 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:25C3D9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 036/2018 originado da realização do Credenciamento 001/2018, firmado com DANIEL RIBEIRO E RIBEIRO. Objeto: credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de castração e microchipagem animal - cirurgicas de OSH ovariosalpingohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos e colocação de microchip nos animais cadastrados.

Guaxupé/MG, 16/03/2018.

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D2F0E4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2018

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa física, **Monica Marolini Riza, CPF: 086.528.426-12**, **PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO**

Valor: **R$ 7.051,47 (sete mil cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Dotação Orçamentária:
02.06.00.04.122.0002.2011 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Ficha 77

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gurinhatã-MG, 15 de Janeiro de 2018.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:771251A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 008/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 29/03/2018 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 15 de março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:22012C84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 009/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 29/03/2018 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 15 de março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:5D35E76B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 010/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS ELETRÔNICOS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 29/03/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 15 de março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:C3EDF010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 002/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de conservação/restauração de área externa e interna do Museu Histórico Municipal de Ibiá, situado à Rua Noé Dias dos Reis, n° 14, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ARAXÁ LTDA ME – CNPJ: 09.015.268/0001-71.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 50.008,65 (cinquenta mil oito reais e sessenta e cinco centavos).
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2018
DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2018

Ibiá (MG), 15 de março de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:31380488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, O PROCESSO Nº 037/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, COM ABERTURA P/ O DIA 23/03/2018 ÀS 14:00HS, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HIDRÁULICO, CONEXÕES E TAMPÕES DE ESGOTO". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS. E PELO E-MAIL: CAROLINA.LICITACAO2@GMAIL.COM.

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DEDD8982

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº006/2018- PROCESSO 006/2018 – INEXIGIBILIDADE 004/2018 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X MARIANY FARIA DOS REIS, CPF:107.978.196-06, CRFa n° 6-9148. (FONOAUDIÓLOGA)**.** VALOR: R$ 18.240,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM A EQUIPE DO NASF. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A9119123

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 031/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 27/03/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE GENÊRO ALIMENTÍCIO E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O CRAS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3C7603FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 037/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018, **COM ABERTURA PARA O DIA 02/04/2018 ÀS 14:00HS**, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HIDRÁULICO, CONEXÕES E TAMPÕES DE ESGOTO". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS. E PELO E-MAIL: CAROLINA.LICITACAO2@GMAIL.COM .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B5D80E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 44/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 44/2014, Processo nº 22/2014, Pregão nº 15/2014. **CONTRATADA:** J.I.D TRANSPORTES LTDA - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 14.322,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
01/02/2018

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A453FFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 34/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Locação n° 34/2018, Processo nº 22/2018, Dispensa nº 06/2018 **CONTRATADO:** FERNANDO LEONARDO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel situado na zona urbana do Município de Itaguara para fins de funcionamento de atividades da 9a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITAGUARA-MG. **Valor:** R$ 1.382,35. **Vigência:** 01/04/2018 à 31/03/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

15/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5F3079E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 10/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 10/2018 Tomada de Preços 01/2018 – Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Construtora J. Maia Ltda, valor total R$310.868,22. – OBJETO: REFORMA/MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS do Município de Itaguara, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). 01/03/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2D116BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 22/2018
DISPENSA 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 22/2018 Dispensa 06/2018. Aviso de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: Locação de parte do imóvel para funcionamento das atividades da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Contratado: Fernando Leonardo de Oliveira; Valor mensal R$1.382,35. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 13/03/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F1B17102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 21/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – PROC. 21/2018 - PREGÃO 13/2018. Torna público extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor total R$4.080,00; Alfalagos Ltda, valor total R$2.100,00; BH Farma Comércio Ltda, valor total R$13.284,00; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$14.970,00; Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, valor total R$4.531,50; Multifarma Comercial Ltda, valor total R$323,90. Valor total geral R$39.289,40. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no processo 47/2017, Pregão 26/2017 Registro de Preços nº 45/2017 gerenciada pela ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Maiores informações disponíveis no site www.itaguara.mg.gov.br 13/03/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2291B80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 23/2018 HOMLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – PROC. 23/2018 - PREGÃO 14/2018. Torna público extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor total R$2.700,00; Alfalagos Ltda, valor total R$1.077,00; BH Farma Comércio Ltda, valor total R$1.224,00; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares, valor total R$10.840,00; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$1.437,50; Edera Distribuidora de Medicamentos Eireli, valor total R$334,40; Geolab Industria Farmaceutica, valor total R$60,00; Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$1.500,00; Multifarma Comercial Ltda, valor total R$11.602,40; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total R$3.848,00. Valor total geral R$34.623,30. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no processo 60/2017, Pregão 38/2017, ata de Registro de Preços nº 69/2017 gerenciada pela ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Maiores informações disponíveis no site www.itaguara.mg.gov.br 14/03/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:EC7E22C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 28/03/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B15F0D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 14/2018 – Objeto: registro de preços para fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Homologação: 27/02/2018. **Contrato n° 024/2018** - Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas LTDA-EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R$ 105.350,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 05/03/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3D5853B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Presencial 18/2018 – Objeto: prestação de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões,através do sistema de registro de preços. Homologação: 07/03/2018. **Contrato n° 119/2018** - Denilson da Silva Inácio 46983708687, CNPJ 29.376.553/0001-87, Itanhandu/MG. Valor: R$ 68.200,00. **Contrato n° 120/2018** - Lucas Clementino dos Santos12904111662, CNPJ 23.490.053/0001-33, Itanhandu/MG. Valor: R$ 20.650,00. Dotações do orçamento vigente. Data dos contratos: 07/03/2018. Vigência dos contratos: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:49AB6E75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Presencial 18/2018 – Objeto: fornecimento de medicamentos básicos constantes da remume (relação municipal de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos. Homologação: 01/03/2018. **Contrato n° 121/2018** - Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, Varginha/MG. Valor: R$ 145.067,00. **Contrato n° 122/2018** - Aglon Comercio e Representação LTDA, CNPJ 58.817.900/0001-71, Leme/SP. Valor: R$ 10.080,00. **Contrato n° 123/2018** - Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 78.086,10. **Contrato n° 124/2018** - Farmácias Ultra Bairro Eireli, CNPJ 25.147.375/0001-00, Varginha/MG. Valor: R$ 21.596,30. **Contrato n° 125/2018** - Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 19.693,10. **Contrato n° 126/2018** – Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG. Valor: R$ 31.030,83. **Contrato n° 127/2018** - Vale Comercial LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 23.319,75. **Contrato n° 128/2018** - BH Farma Comércio LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 57.494,00. **Contrato n° 129/2018** - Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20, Betim/MG. Valor: R$ 20.999,00. **Contrato n° 130/2018** – Drogafonte Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, Recife/PE. Valor: R$ 118.352,90. **Contrato n° 131/2018** - Medway Log Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 11.735.488/0001-11, Varginha/MG. Valor: R$ 3.468,00. **Contrato n° 132/2018 -** Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, Erechim/RS. Valor: R$ 83.769,10. **Contrato n° 133/2018 -** NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 11.034.934/0001-60, Toledo/PR. Valor: R$ 51.930,50. **Contrato n° 134/2018 -** Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67, Extrema/MG. Valor: R$ 17.072,20. **Contrato n° 135/2018** - Minas Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 12.491.298/0001-69, Alfenas/MG. Valor: R$ 7.200,00. Dotações do orçamento vigente. Data dos contratos: 08/03/2018. Vigência dos contratos: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8E7135A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 34/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação e prestação de serviços para realização da Encenação da Paixão de Cristo 2018. **Contrato n° 136/2018** - Luiz Cláudio Ribeiro e Cia LTDA, CNPJ 71.435.580/0001-98, Alfenas/MG. Valor: R$ 8.000,00. Dotação: ficha 583, fonte 100. Data: 12/03/2018. Vigência: 04/05/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7A122971

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 14/2017 – Objeto: contratação de empresa locatária de sanitários químicos, cadeiras e mesas para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. **Contrato n° 137/2018** - Leandro Fernandes Gorgulho ME, CNPJ 07.985.957/0001-83, Carmo de Minas/MG. Valor: R$ 10.933,50. **Contrato n° 138/2018** - RR Locações e Eventos Ltda. – ME, CNPJ 12.979.533/0001-46, São Lourenço/MG. Valor: R$ 1.320,00. Dotação: ficha 589, fonte 100. Data: 12/03/2018. Vigência: 30/06/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1736D99E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 312/2017 – Pregão Presencial 064/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Antenor Verona & Cia LTDA -EPP, CNPJ 65.438.335/0001-31. Objeto: prorrogação de vigência até 18/06/2018. Data: 13/03/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EDD224BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 309/2017 – Pregão Presencial 071/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Luiz Fernando Borges – ME, CNPJ 27.210.985/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 13/05/2018. Data: 13/03/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:42E7874D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Drogaria e Perfumaria Brugnara LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.314.206/0001-60.
Objeto: Fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista. Valor: Sem transferência de recursos financeiros. Assinatura: 16/03/2018. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:7DDB13F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 093/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Uninter Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, mantenedora do Centro Universitário Internacional UNINTER.
Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros. Assinatura: 16/03/2018.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:AD8EC1FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 094/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Editora e Distribuidora Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR - Betim.
Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno.
Valor: Sem transferência de recursos financeiros. Assinatura: 16/03/2018.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:44E5DCE5

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Processo Licitatório nº 036/2018 - Pregão Presencial Nº 027/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:20407B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2018–Objeto: Registro de Preços de apostilas. Tipo: Menor Preço Por Lote. Início da sessão: 28/03/2018 às 09:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 15 de março de 2018.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:82B4CFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Pregão Eletrônico nº 15/2018–Objeto: Registro de preços de mão de obra para execução de manutenção em diversos prédios desta municipalidade. tipo: menor preço por lote. Início da sessão: 28/03/2018 às 10:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526. .

Iturama, 15 de março de 2018.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:55646095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Pregão Eletrônico nº 16/2018–Objeto: Registro de preços de fraldas descartáveis e leites. Tipo: menor preço por lote. Início da sessão: 02/04/2018 às 08:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 15 de março de 2018.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D08C1556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Pregão Eletrônico nº 17/2018–Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios. Tipo: Menor Preço Por Lote. Início da sessão: 02/04/2018 às 09:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 15 de março de 2018.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:502D9A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Pregão Eletrônico nº 18/2018–Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para aquecimento de piscina 4x8m, para desenvolver atividades do projeto social, dos Empreendimentos Vera Lúcia Elias I e Alcides Veríssimo III. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 03/04/2018 às 09:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 15 de março de 2018.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:ABAAF400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação dos serviços de assistente do Delegado da Policia Civil no Município de Japaraíba, conforme convênio nº 001/2018 celebrado entre a Policia Civil do estado de Minas Gerais e o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Leticia Pinto Fiúza
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 14 de março de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:D7CE9BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA da seção da licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, cujo objeto é a **"Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios."**

Alteração do anexo I do Edital de Pregão nº 13/2018, que acrescenta itens 136 a 139 (café).

O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para serem protocolados os envelopes será até às 08 horas e 30 minutos do dia **29/03/2018** (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CBBB4965

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de violação do princípio da publicidade.

Referente: Processo Licitatório nº 18/2018 – Pregão Presencial nº 11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL JEQUITIBÁ, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como O Edital de Licitação nº 11/2018, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas pela falta de publicação no diário oficial, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação,

RESOLVE
ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 18/2018 – Pregão Presencial nº 11/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para eventual fornecimento de refeição, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Publique-se.

Jequitibá/MG, 15 de Março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2DACC96B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2018.

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 003/2018.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Jequitibá/MG, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no§ 5º do art.29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE DESIGNAR o servidor Leonardo Luiz Machado Saturnino para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de Março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A157FD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a locação de veículos zero km para o DAE, sem motorista, sendo 01 (um) veículo tipo "hatch" ou sedã popular; 06 (seis) veículos utilitários modelo pick-up cabine dupla popular; 01 (um) veículo utilitário modelo pick-up cabine simples popular e; 02 (duas) caminhonetes cabine dupla.
Valor Estimado: R$ 425.600,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; ou disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 02/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7AE0417B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC

147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de papel A4.
Valor Estimado: R$ 21.966,67 (vinte e um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 05/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:CC94D4D1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais em ferro fundido a serem utilizados em manutenções em diversas partes da cidade.
Valor Estimado: R$ 84.478,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 05/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9B05E5C2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tubos PVC PBA para manutenções em redes de água, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos.
Valor estimado: R$ 20.504,00 (Vinte mil e quinhentos e quatro reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 04/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3127FA7F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de emulsão asfáltica catiônica RL1C conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 485.850,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site
www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 03/04/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F3142DD4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para locação de caminhão pipa para prestação de serviço ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CICLO SOLUÇOES INTELIGENTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 11.210.588/0001-24.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 15 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4E9B9DC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 02/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO DE ESCADA E CONTENÇÃO DE TALUDE ADJACENTE NA RUA BOTAFOGO, BAIRRO LOANDA, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras**. Data de abertura: 26/03/2018 às 14:00 horas**.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 15 de Março de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:42FF7CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.102/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1375 - Operação de Crédito - Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501.1375.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$700.000,00
Fonte de Recursos - 1.90.00 - Operações de Crédito Internas.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I- Excesso de arrecadação proveniente de Operação de Crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.921, de 04 de dezembro de 2015 e previsão de rendimentos de aplicação financeira, no valor total de R$ 677.908,15 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e quinze centavos);

II- Superávit Financeiro no valor de R$ 22.091,85 (vinte e dois mil, noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2017, depositado na conta 144-8, agência 1818, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F8DFEF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.103/2018

"DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE QUE SERÁ INSTALADA NESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Lusimar José da Silva**", à Academia ao ar livre que será instalada na Rua Benedito Brasilino, esquina com a Rua Ezequiel Lourenço de Lima, neste Município.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87C042DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.104/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.17 – Saneamento
02.06.17.512– Saneamento Básico Urbano
02.06.17.512.1701 – Saneamento Básico do Município
02.06.17.512.1701.1322 – Construção de Kits Sanitário
02.06.17.512.1701.1322.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$230.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$193.825,21 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos),

referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2017, depositado na conta 83-2, agência 1818, Caixa Econômica Federal;

II - Previsão de excesso de arrecadação pelos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.174,79 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

III - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinados à contrapartida do Município.

Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$6.174,79
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores.....R$193.825,21
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$30.000,00

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF791BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.105/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1374 – Cobertura Arquibancada Estádio José Carlos Romero
02.12.12.27.812.2701.1374.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$270.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$122.139,99 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2017, depositado na conta 647141-1, agência 1818, Caixa Econômica Federal;

II - Previsão de excesso de arrecadação pela transferência de recursos de Convênio firmado junto ao Ministério do Esporte e de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$132.860,01 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo).

III - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados à contrapartida do Município.

Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$132.860,01
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores.....R$122.139,99
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$15.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:81FC8E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.106/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), nos termos do Artigo 43 combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1412 - Pavimentação Asfáltica Convênio 848953
02.06.06.15.451.1501.1412.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$510.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação provenientes do Convênio nº 848.953/2017, firmado com o Ministério das Cidades, para investimentos na área de pavimentação asfáltica, no valor de R$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º desta Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites

previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0889B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2107/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a adquirir de Antônio Levindo Ferreira, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº 558.332.768.53, residente neste município, um imóvel rural.

Parágrafo único. O imóvel constante no caput deste artigo será destinado à futura construção do cemitério do Distrito de Cana Brava.

Art. 2º. O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área rural de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), localizado no Distrito de Cana Brava, às margens da Rodovia Estadual de Ligação LMG-698, neste município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 18.380, conforme Certidão Imobiliária e Laudo de Avaliação, que passam a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 3° Pelo imóvel identificado no artigo 2° desta Lei, o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria nº 103/2017, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4° O terreno conta com as seguintes divisas e confrontações:
I- 100,00m² (cem metros quadrados) pela frente com a Rodovia Estadual de Ligação LMG-698;

II- 100,00m² (cem metros quadrados) pelos fundos com Antônio Levindo Ferreira;

III- 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com Antônio Levindo Ferreira;

IV-300,00m² (trezentos metros quadrados) com Antônio Levindo Ferreira.

Art. 5º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 6º- As despesas de aquisição, escritura, registro e outras pertinentes a aquisição do terreno, serão suportadas pelo orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento Vigente de 2018 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F2A9719

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 20108/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação bem imóvel com 100,00 m² de área, a ser desmembrado do imóvel registrado junto ao CRI sob a matrícula de n. R-2-5.693, fls. 93, livro 2-U, conforme memorial descritivo anexo:

"LOCALIZAÇÃO: Um imóvel urbano localizado à: Distrito de Olhos D'água do Oeste; PELA FRENTE: 10,00 (dez) metros – Rua Horácio Dornelas; PELOS FUNDOS: 10,00 (dez) metros – Anderson Xavier de Oliveira; PELA ESQUERDA: 10,00 (dez) metros – Anderson Xavier de Oliveira; PELA DIREITA: 10,00 (dez) metros – Anderson Xavier de Oliveira; O terreno medido e localizado tem 100,00m² (cem metros quadrados).".

Art. 2º. O imóvel recebido em doação se destina à perfuração de poço tubular (artesiano) e à instalação de reservatório e bomba d'água para atender às demandas do Distrito de Olhos D'água.

Art. 3º. Caso a municipalidade não realize qualquer empreendimento ou obra pública no imóvel objeto da presente doação no prazo de 05 (cinco) anos, esta se dará por anulada retornando o mesmo ao doador.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos constante do orçamento vigente, sendo de competência da Secretaria Municipal da Administração os trâmites necessários à escrituração da área.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6996ECA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.109/2018

Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a prestação de serviços de Cooperativas Médicas e correlatos, Operadoras de Arrendamento Mercantil (*Leasing)* e correlatos e Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres e correlatos; dispõe sobre a prestação de informações contidas nas declarações e relações correspondentes, a cominação de penalidades, o sigilo fiscal e as competências das

autoridades e agentes fiscais tributários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, ÂMBITO DE APLICAÇÃO NORMATIVA E DO ASPECTO ESPACIAL DOS SERVIÇOS DE COOPERATIVA MÉDICA, OPERADORAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) E ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES

Art. 1°- Esta Lei regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a prestação de serviços de Cooperativas Médicas e correlatos, Operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing) e correlatos e Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres e correlatos, sendo que o serviço considera-se prestado e o ISSQN devido no localdo domicílio do tomador dos serviços enquadrados nos subitens **4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09** e em outros itens e subitens especiais, específicos ou gerais da lista de serviços constantes do Anexo II da Lei Complementar Municipal n.° 001/2002. Esta Lei dispõe, também, sobre a prestação de informações contidas nas declarações e relações correspondentes, a cominação de penalidades, o sigilo fiscal e as competências das autoridades e agentes fiscais tributários e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PELAS COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) E ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES

Seção I

Disposições Preliminares
Art. 2°- Ficam instituídas:

I – aDeclaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Cooperativas Médicas, identificada pela sigla Decrom;

II – a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Arrendamento Mercantil (*Leasing)*, identificada pela sigla Decrol; e
III – aDeclaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Administradoras deCartão de Crédito ou Débito e Congêneres, identificada pela sigla Decred.

Seção II

Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Cooperativas Médicas – Decrom

Art. 3°- A Decrom:

I – é de uso obrigatório para as cooperativas médicas (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa, com ou sem associados (cooperados) Individuais, e confederação de cooperativa);

II – deverá conter, de forma individualizada, prestador por prestador e tomador por tomador:

a) no Quadro "Serviços Prestados":

1. O Campo "Identificação do Tomador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Emitido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Prestado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

b) no Quadro "Serviços Tomados":

1. O Campo "Identificação do Prestador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Recebido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Tomado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

III – será preenchida e enviada até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos; e

IV – terá o seu modelo instituído por meio de ato administrativo expedido pelo Prefeito ou delegado ao Secretário Municipal da Fazenda.

Seção III

Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Operadoras de Arrendamento Mercantil (*Leasing*)

Art. 4°- A Decrol:

I – é de uso obrigatório para as operadoras de arrendamento mercantil(*leasing)*, ou seja, os bancos múltiplos com carteira de arrendamento mercantil (*leasing*) e as sociedades de arrendamento mercantil (*leasing*);

II – deverá conter, de forma individualizada, prestador por prestador e tomador por tomador:

a) no Quadro "Serviços Prestados":

1. O Campo "Identificação do Tomador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Emitido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Prestado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

b) no Quadro "Serviços Tomados":

1. O Campo "Identificação do Prestador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Recebido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Tomado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

III – será preenchida e enviada até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos; e

IV – terá o seu modelo instituído por meio de ato administrativo expedido pelo Prefeito ou delegado ao Secretário Municipal da Fazenda.

Seção IV

Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres Operadoras de Arrendamento Mercantil (*Leasing*)

Art. 5° A Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados pelas Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres:

I – é de uso obrigatório para as administradoras de cartões de crédito ou débito e congêneres, ou seja, as pessoas jurídicas emissoras de cartões de crédito ou débito e congêneres (os titulares das bandeiras de cartões de crédito e as instituições financeiras) e as pessoas jurídicas responsáveis pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito e congêneres (os titulares das máquinas leitoras dos cartões/*point off sales*/"maquininhas" ou congêneres);

II – deverá conter, de forma individualizada, prestador por prestador e tomador por tomador:

a) no Quadro "Serviços Prestados":

1. O Campo "Identificação do Tomador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Emitido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Prestado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

b) no Quadro "Serviços Tomados":

1. O Campo "Identificação do Prestador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Recebido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Tomado";

4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";

5. O Campo "Preço do Serviço";

6. O Campo "Onde o ISS é Devido";

7. O Campo "Valor do ISS Próprio";

8. O Campo "Valor do ISS Retido".

III – será preenchida e enviada até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos; e

IV – terá o seu modelo instituído por meio de ato administrativo expedido pelo Prefeito ou delegado ao Secretário Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III

DAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PELAS COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) E ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 6°- Ficam instituídas:

I –a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Cooperativas Médicas, identificada pela sigla DES-CROM;

II – a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Arrendamento Mercantil (*Leasing)*, identificada pela sigla DES-CROL; e

III – a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres, identifica pela sigla DES-CRED.

Seção II

Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Cooperativas Médicas – DES-CROM

Art. 7°- A DES-CROM:

I – é de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços de cooperativas médicas, tais como, além de outros:

a) o médico candidato a cooperado (associado);

b) o médico cooperado (associado);

c) a empresa responsável pela "venda" (agenciamento e intermediação) do plano de saúde da cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais);

d) o candidato a titular do plano de saúde da cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais);
e) o titular (mensalista – não associado – não cooperado) do plano de saúde da cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais);

f) o estabelecimento candidato a credenciado pelo plano de saúde da cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais);

g) o estabelecimento credenciado pelo plano de saúde da cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais);

h) a cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais) de outro Município, Região ou Estado;

i) o estabelecimento, ainda que não credenciado, prestador de serviço sazonal pelo plano de saúde da cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais);

j) o tomador de serviço não titular (não mensalista – não associado – não cooperado) do plano de saúde da cooperativa médica (cooperativa singular e cooperativa central ou federação de cooperativa com associados/cooperados individuais).

II – deverá conter, de forma individualizada, prestador por prestador e tomador por tomador:

a) no Quadro "Serviços Prestados":

1. O Campo "Identificação do Tomador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";

2. O Campo "Documento Fiscal Emitido (Número e Data)";

3. O Campo "Descrição do Serviço Prestado";

4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";

5. O Campo "Preço do Serviço";

6. O Campo "Onde o ISS é Devido";

7. O Campo "Valor do ISS Próprio";

8. O Campo "Valor do ISS Retido".

b) no Quadro "Serviços Tomados":

1. O Campo "Identificação do Prestador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Recebido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Tomado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

III – será preenchida e enviada:

a) para as pessoas jurídicas, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos; e

b) para as pessoas físicas, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao ano da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos.
IV – terá o seu modelo instituído por meio de ato administrativo expedido pelo Prefeito ou delegado ao Secretário Municipal da Fazenda.

Seção III

Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Operadoras de Arrendamento Mercantil (*Leasing*) – DES-CROM

Art. 8°- A DES-CROL:

I – é de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços de operadoras de arrendamento mercantil (*leasing)*, tais como, além de outros:
a) a instituição financeira (banco sem carteira de arrendamento mercantil – *leasing*) agenciadora e intermediária de operação de *leasing*;
b) o estabelecimento responsável pela venda do bem, como agenciador e intermediário de operação de *leasing*;

c) a pessoa física ou jurídica adquirente do bem;

d) o Departamento de Trânsito – Detran; e

e) o cartório de registro de títulos e documentos.

II – deverá conter, de forma individualizada, prestador por prestador e tomador por tomador:

a) no Quadro "Serviços Prestados":

1. O Campo "Identificação do Tomador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Emitido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Prestado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

b) no Quadro "Serviços Tomados":

1. O Campo "Identificação do Prestador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";

2. O Campo "Documento Fiscal Recebido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Tomado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

III – será preenchida e enviada:

a) para as pessoas jurídicas, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos; e

b) para as pessoas físicas, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao ano da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos.
IV – terá o seu modelo instituído por meio de ato administrativo expedido pelo Prefeito ou delegado ao Secretário Municipal da Fazenda.

Seção IV

Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados de Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres – DES-CRED

Art. 9°- A DES-CRED:

I – é de uso obrigatório para todos os prestadores e tomadores de serviços de administradoras de cartão de crédito ou débito e congêneres, tais como, além de outros:

a) a pessoa jurídica titular da "marca" personalizada no cartão de crédito ou débito e congêneres;

b) a pessoa jurídica titular do cartão de crédito ou débito e congêneres *private label*;

c) a gráfica responsável pela confecção do cartão de crédito ou débito e congêneres;

d) a pessoa física e jurídica credenciada pela rede de cartão de crédito ou débito e congêneres;

e) a pessoa física e jurídica titular do cartão de crédito ou débito e congêneres.

II – deverá conter, de forma individualizada, prestador por prestador e tomador por tomador:

a) no Quadro "Serviços Prestados":

1. O Campo "Identificação do Tomador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Emitido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Prestado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

b) no Quadro "Serviços Tomados":

1. O Campo "Identificação do Prestador de Serviço (Nome ou Razão Social, Endereço e CNPJ/CPF)";
2. O Campo "Documento Fiscal Recebido (Número e Data)";
3. O Campo "Descrição do Serviço Tomado";
4. O Campo "Item/Subitem da Lista de Serviço";
5. O Campo "Preço do Serviço";
6. O Campo "Onde o ISS é Devido";
7. O Campo "Valor do ISS Próprio"; e
8. O Campo "Valor do ISS Retido".

III – será preenchida e enviada:

a) para as pessoas jurídicas, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos; e

b) para as pessoas físicas, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao ano da ocorrência dos serviços prestados, tomados e retidos.

IV – terá o seu modelo instituído por meio de ato administrativo expedido pelo Prefeito ou delegado ao Secretário Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PELAS COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) E ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES

Art. 10. A prestação de informações contidas na Decrom, Decrol, Decred, DES-CROM, DES-CROL e DES-CRED deverão ser apresentadas, em meio digital, mediante a utilização de aplicativo a ser disponibilizado, pela Prefeitura, na Rede Mundial de Computadores na *Internet*, no endereço: **<http:// http://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/>** ou outro que venha o substituir.

Parágrafo único. Nas prestações de informações contidas nas declarações, incluem, também, as informações da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 11. A alteração da Declaração, já entregue, será efetivada mediante apresentação de Declaração Retificadora, que conterá todas as informações, anteriormente, declaradas, ainda que não estejam sujeitas à alteração, bem como as informações a serem adicionadas, se for o caso. A declaração retificadora substituirá, integralmente, as informações apresentadas na declaração anterior.
Parágrafo único. É vedada, em vez de apresentar nova declaração– contendo todas as informações, anteriormente, já declaradas– retificando a declaração anterior, a complementação, pura e simples, de informações na declaração já entregue.

Art. 12. Os declarantes deverão conservar cópia dos sistemas utilizados para processamento das informações, bem como das bases de dados processadas, de forma a possibilitar a recomposição e justificativa das informações constantes nas declarações, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública constituir os créditos tributários decorrentes destas prestações.

Art. 13. Quando, por disposição contratual, a responsabilidade pelo pagamento do plano de saúde, da fatura do *leasing* e do cartão de crédito ou débito e congêneres for atribuída a terceiro, as informações serão apresentadas em nome do terceiro.

Art. 14. A falta de prestação das informações contidas na Decrom, Decrol, Decred, DES-CROM, DES-CROL e DES-CRED, ou sua apresentação de forma inexata ou incompleta, sem a sua devida retificação, sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por informação inexata, incompleta ou omitida e não, devidamente, retificada; e

II – multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês-calendário ou fração – independentemente, da sanção de R$ 1.000,00 (um mil reais) por informação inexata, incompleta ou omitida e não, devidamente, retificada – na hipótese de atraso na entrega da declaração.

§ 1° Considera-se apresentação de forma:

I – inexata, quando, não incompleta e nem omissa, não estiver exata;
II – incompleta, quando, não inexata e nem omissa, não estiver completa;
III – omitida, quando não apresentada.

§ 2° Considera-se apresentação de forma inexata, incompleta ou omissa, sem a sua devida retificação, quando, após receber, por mensagem eletrônica, Notificação de Inconformidades Encontradas – NIE, o declarante não efetuar, dentro do prazo regulamentar, a ratificação ou a retificação das informações declaradas;

§ 3° Caso a pessoa física ou jurídica não apresente a declaração, serão lavrados Autos de Infração – Ais complementares até a sua efetiva entrega.
§ 4° As multas serão:

I – apuradas, considerando o período compreendido entre o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da declaração até a data da efetiva entrega; e
II – majoradas em 100% (cem por cento), na hipótese de lavratura de Auto de Infração de Reincidência – AIR.

§ 5° O processo de aplicação de multas, previstas neste artigo, e de penalidades, contidas no artigo 15 desta Lei, será regulamentado, por meio de Decreto, pelo Chefe do Executivo, devendo os valores pecuniários aqui estabelecidos ser atualizados, anualmente, com base no índice oficial adotado pelo Município.

Art. 15. Além da aplicação das penalidades previstas no artigo 14 desta Lei, a não entrega das declarações, a omissão de informações ou prestação de informações falsas, nas declarações, com a intenção de suprimir ou reduzir o valor do ISS devido, configura hipótese de crime contra a ordem tributária e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. A diferença entre a informação inexata e a falsa é que esta, diferentemente daquela, foi prestada com dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO V

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, DAS OPERADORAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING), DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES E DAS PESSOAS FÍSCIAS OU JURÍDICAS CREDENCIADAS PELA REDE DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES

Art. 16. As Cooperativas Médicas (Cooperativas Singulares e Cooperativas Centrais ou Federações de Cooperativas com Associados/Cooperados Individuais) deverão fornecer, bem como manter atualizada, mensalmente, a relação eletrônica:

I – Dos seus médicos cooperados, com datas e valores cobrados para suas admissões;

II – Dos seus estabelecimentos credenciados, com datas e valores cobrados para seus credenciamentos;

III – Das empresas responsáveis pelas "vendas" (agenciamentos e intermediações) dos seus planos de saúde, com datas de seus credenciamentos e valores fixos e variáveis pagos pelos seus serviços;

IV – Das pessoas físicas ou jurídicas titulares (mensalistas – não associadas – não cooperadas) dos seus planos de saúde, com datas e valores fixos e variáveis cobrados pelas suas aquisições e utilizações;

V – Dos estabelecimentos, ainda que não credenciados, prestadores de serviços sazonais, com datas de suas utilizações e valores fixos e variáveis pagos pelos seus serviços;

VI – Das pessoas físicas ou jurídicas, ainda que não titulares (não mensalistas – não associadas – não cooperadas) dos seus planos de saúde, tomadoras de serviços sazonais, com datas e valores cobrados pelos serviços prestados.

Art. 17. Os Bancos Múltiplos com Carteira de Arrendamento Mercantil (*Leasing*) e as Sociedades de Arrendamento Mercantil (*Leasing*) deverão fornecer, bem como, quando for o caso, manter atualizada, mensalmente, a relação eletrônica dos contratos de arrendamento e subarrendamento mercantil (*leasing*) que tiveram taxas de retorno ou comissões pagas, mencionando as datas, os valores, as razões sociais, os endereços e os CNPJs/CPFs dos seus

destinatários (agenciadores e intermediadores de contratos de arrendamento e subarrendamento mercantil [*leasing*], inclusive os bancos sem carteira de arrendamento mercantil [*leasing*]) e as datas, os nomes ou as razões sociais, os endereços e os CNPJs dos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, onde os contratos foram registrados.

Art. 18. As Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres, assim definidas em ato normativo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, deverão fornecer, bem como manter atualizadas:

I – Pessoas jurídicas emissoras de cartões de crédito ou débito e congêneres, a relação eletrônica:

a) das pessoas físicas ou jurídicas titulares de cartões de crédito ou débito e congêneres, as datas das emissões, os nomes ou as razões sociais, os endereços e os CNPJs/CPFs e os valores fixos e variáveis cobrados pelos serviços prestados; e

b) das pessoas físicas ou jurídicas credenciadas pela rede, as datas dos credenciamentos, os nomes ou as razões sociais, os endereços e os CNPJs/CPFs e os valores fixos e variáveis cobrados pelos serviços prestados.

II – pessoas jurídicas responsáveis pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito e congêneres, a relação eletrônica das pessoas físicas ou jurídicas credenciadas pela rede, as datas dos credenciamentos, os nomes ou as razões sociais, os endereços e os CNPJs/CPFs e os valores fixos e variáveis cobrados pelos serviços prestados.

Art. 19. Os estabelecimentos credenciados pela rede de cartão de crédito ou débito e congêneres, bem como as pessoas físicas, deverão fornecer, bem como manter atualizadas, a relação eletrônica dos titulares das máquinas leitoras dos cartões/*point off sales*/"maquininhas" ou congêneres responsáveis pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito e congêneres, as datas do credenciamento, as razões sociais, os endereços e os CNPJs e os valores fixos e variáveis pagos pelos serviços tomados.

Art. 20. A falta de prestação das informações contidas nas relações eletrônicas ou sua apresentação de forma inexata ou incompleta, sem a sua devida retificação, sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por informação inexata, incompleta ou omitida e não, devidamente, retificada; e

II – multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês-calendário ou fração – independentemente, da sanção de R$ 1.000,00 (um mil reais) por informação inexata, incompleta ou omitida e não, devidamente, retificada – na hipótese de atraso na entrega da relação eletrônica.

§ 1° Considera-se apresentação de forma:

I – inexata, quando, não incompleta e nem omissa, não estiver exata;

II – incompleta, quando, não inexata e nem omissa, não estiver completa; e

III – omitida, quando não apresentada.

§ 2° Considera-se apresentação de forma inexata, incompleta ou omissa, sem a sua devida retificação, quando, após receber, por mensagem eletrônica, NIE, o declarante não efetuar, dentro do prazo regulamentar, a ratificação ou a retificação das informações relacionadas.

§ 3° Caso a pessoa física ou jurídica não apresente a relação eletrônica, serão lavrados Ais complementares até a sua efetiva entrega.

§ 4° As multas serão:

I – apuradas, considerando o período compreendido entre o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da relação eletrônica até a data da efetiva entrega; e

II – majoradas em 100% (cem por cento), na hipótese de lavratura de AIR.

§ 5° O processo de aplicação de multas, previstas neste artigo, e de penalidades contidas no artigo 21 desta Lei, será regulamentado, por meio de Decreto, pelo Chefe do Executivo, devendo os valores pecuniários aqui estabelecidos ser atualizados, anualmente, com base no índice oficial adotado pelo Município.

Art. 21. Além da aplicação das penalidades previstas no artigo 20 desta Lei, a não entrega das declarações, a omissão de informações ou prestação de informações falsas, nas declarações, com a intenção de suprimir ou reduzir o valor do ISSQN devido, configura hipótese de crime contra a ordem tributária e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. A diferença entre a informação inexata e a falsa é que esta, diferentemente daquela, foi prestada com dolo, fraude ou simulação.

Art. 22. As informações contidas nas relações eletrônicas, serão conservadas sob sigilo fiscal, cabendo, à Secretaria Municipal da Fazenda, resguardar, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações recebidas, facultada sua utilização para instaurar procedimento fiscal tendente a verificar a existência de crédito tributário relativo a tributos sob sua administração.

Art. 23. O Prefeito, por meio de ato administrativo próprio, estabelecerá os modelos das relações eletrônicas previstas no Capítulo V desta Lei e poderá instituir outras normatizações complementares e necessárias, podendo haver delegação ao Secretário Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO VI

DO SIGILO FISCAL DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS DECLARAÇOES E RELAÇÕES

Art. 24. As informações contidas nas declarações e relações eletrônicas, serão conservadas sob sigilo fiscal, cabendo, à Secretaria Municipal da Fazenda, resguardar, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações recebidas, facultada sua utilização para instaurar procedimento fiscal tendente a verificar a existência de crédito tributário relativo a tributos sob sua administração.

Art. 25. O servidor público que:

I – divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação declarada e (ou) relacionada, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, ficará sujeito à penalidade disciplinar prevista no diploma estatutário, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

II – utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida sobre as declarações efetuadas e relações entregues, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado, administrativamente, por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, se o fato não configurar infração mais grave, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível;

III – permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações sobre as declarações efetuadas e relações entregues, será responsabilizado, administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis; e

IV – utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito, sobre as declarações efetuadas e relações entregues será responsabilizado, administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único.O sujeito passivo que se considerar prejudicado por uso indevido das informações obtidas pela administração tributária, sobre as declarações efetuadas e relações entregues, ou por abuso da autoridade requisitante, poderá dirigir representação ao Secretário Municipal da Administração, com vistas à apuração do fato e, se for o caso, à aplicação de penalidades cabíveis ao servidor responsável pela infração.Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a representação será arquivada, por falta de objeto.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES E DOS AGENTES FISCAIS TRIBUTÁRIOS PARA EXAMINAR DOCUMENTOS, LIVROS E REGISTROS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS, OPERADORAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) E ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES

Art. 26. As autoridades e os agentes fiscais tributários poderão examinar documentos, livros e registros de serviços prestados e tomados de cooperativas médicas, operadoras de arrendamento mercantil (*leasing)* e administradoras de cartão de crédito ou débito e congêneres, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando, além de tais exames serem considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente, houver:

I – processo administrativo instaurado; ou,

II – procedimento fiscal em curso, iniciado com a lavratura de Termo de Início de Ação Fiscal – Tiaf e/ou a expedição de Termo de Regime Especial de Fiscalização – Tref.

Art. 27. Recebidas as informações, se detectados indícios de falhas, incorreções ou omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autoridade administrativa competente poderá requisitar as informações e os documentos de que necessitar, bem como realizar fiscalização ou auditoria para a adequada apuração dos fatos.
Parágrafo único. A apuração dos fatos dar-se-á mediante:
I – processo administrativo instaurado; ou

II – procedimento fiscal em curso, iniciado com a lavratura de Tiaf e/ou Tref.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, por meio de atos administrativos próprios, poderá estabelecer outras normatizações complementares e necessárias à fiel execução desta Lei, inclusive poderá promover delegações de competências, podendo, inclusive, criar, modificar ou adaptar as declarações e outros instrumentos previstos nesta Lei, assim como outros instrumentos destinados à fiscalização, cruzamento, apuração, conferência, auditoria, perícia e controle dos serviços prestados e/ou tomados pelas prestadoras previstas no presente Diploma Legal.

Art. 29. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a contratação, na forma da lei, de empresa especializada em Tecnologia da Informação ou Correlatos para desenvolvimento, implantação, operacionalização e procedimentos correlatos dos sistemas informatizados necessários à execução desta Lei, ou, se for o caso, promover, na forma da lei, aditivo em contrato de empresa já contratada.

Art. 30. O disposto nesta Lei não exclui a possibilidade de celebração de eventuais convênios, ajustes ou outros instrumentos que poderão ser celebrados com os órgãos fazendários ou fiscais federais e estaduais, visando o compartilhamento ou uniformização de informações relacionadas a operações vinculadas às Cooperativas Médicas e correlatos, Operadoras de Arrendamento Mercantil (Leasing) e correlatos e Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito e Congêneres e correlatos.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em decorrência da inaplicabilidade dos princípios da anterioridade anual e da anterioridade nonagesimal (artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal).

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2DC56ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.110/2018

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 516/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal n. 516, de 29 de junho de 1993, passará a vigorar com a inclusão das alíneas i e j, acrescido ainda do Parágrafo único, com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *(...)*

i) salões e espaços de evento;
j) bens móveis e imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho Ação e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: *A permissão ou autorização de uso ou cessão dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social somente se dará a terceiros, se atendidos os seguintes requisitos:*
Ser Entidade ou Associação com fins beneficentes, que possuam CNPJ e esteja em atividade regular por mais de 1 ano;
Haver requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento;
Que o bem cedido seja utilizado exclusivamente para fins intrínsecos da entidade permissionária."

Art. 2º. O artigo 3º, da Lei Municipal n. 516, de 29 junho de 1993, passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissão ou autorização de uso dos bens citados nas alienas do art. 2º desta Lei, serão regulamentadas por Decreto*."

Art. 3º. Incluem-se o art. 4º à Lei 516, de 29 de junho de 1993, o qual terá a seguinte redação:
"*Art. 4º. Os bens públicos cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições recebidas, sob pena do permissionário responder por perdas e danos".*

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E4F22F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.111/2018

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel urbano de propriedade do Município de João Pinheiro por parcela de imóvel urbano de propriedade de Omelec Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 13.620.008/0001-00, atualmente em posse de José Maria Borges Moreira, titular do CPF n. 400.728.356-72.

§1º. O imóvel de propriedade do Município de João Pinheiro a ser permutado compreende, conforme memorial descritivo anexo: LOCALIZAÇÃO: Um imóvel urbano localizado à Av. Juca Cordeiro; PELA FRENTE: 8,00m (oito metros) com Oficina Mecânica; PELOS FUNDOS: 8,00m (oito metros) com o Cartório Eleitoral; PELA ESQUERDA: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) com Farmácia de Minas; PELA DIREITA: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) com o Cartório Eleitoral; O terreno medido e localizado tem 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados).

§2º. A parcela do imóvel de propriedade de Omelec Empreendimentos LTDA, a ser havido na permuta compreende, conforme memorial descritivo anexo: LOCALIZAÇÃO: Um imóvel urbano localizado à Av. Juca Cordeiro; PELA FRENTE: 1,00m (um metro) com Av. Juca Cordeiro; PELOS FUNDOS: 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros) com Farmácia de Minas; PELA ESQUERDA: 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros) com Farmácia de Minas; PELA DIREITA: 9,10m (nove metros e dez centímetros) com Oficina Mecânica; O terreno medido e localizado tem 19,34m² (dezenove metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

§3º. A presente permuta visa aumentar a área de frente da Farmácia de Minas do Bairro Maria José de Paula, proporcionando a criação de entrada adequada para o futuro Centro de Comercialização do Produtor a ser construído nos fundos da Unidade de Pronto Atendimento – UBA – daquele local.

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:512668C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS= N.º 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
PROCESSO Nº 018/2018

Validade: 12 (doze) meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **SERRARIA CABRAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.159/0001-55, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 619 / 619 - Bairro: Mª José de Paula, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **José Antonio Cabral**, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.523.406-78; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis públicos municipais e para doação de pessoas carentes, destinados as secretaria de Ação Social e Educação do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

SERRARIA CABRAL LTDA ME					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	Arame recozido	100	Kg	9,70	970,00
02	Areia Lavada	100	Metro	84,50	8.450,00
03	Areia para reboco	100	Metro	28,50	2.850,00
04	Barra de ferro 1/2 - 12.5 mm	30	Unidade	47,50	1.425,00
05	Barra de ferro 1/4 – 6.3 mm	30	Unidade	14,50	435,00
06	Barra de ferro 3/8 – 10 mm	40	Unidade	34,60	1.384,00
07	Barra de ferro 4.2 – 1.3 kg por barra	40	Unidade	7,60	304,00
08	Barra de ferro 5/16 – 8 mm	50	Unidade	24,60	1.230,00
09	Barra de ferro 5/8 – 16 mm	30	Unidade	78,50	2.355,00
10	Bloco de cimento 14x19x39 – fechado	7.000	Unidade	2,80	19.600,00
11	Bloco de cimento 14x19x39 – vazado	7.000	Unidade	2,90	20.300,00
12	Bloco de cimento 20x20x40 – vazado	5.000	Unidade	2,90	14.500,00
13	Cal hidratado pacote com 20 kg	250	Unidade	11,90	2.975,00
14	Cascalho lavado	60	Metro	84,50	5.070,00
15	Cimento CP II - 32 saco com 50 kg	600	Unidade	22,50	13.500,00
16	Lixa d'água 100	200	Unidade	0,80	160,00
17	Massa corrida 18 litros	40	Unidade	47,50	1.900,00
18	Massa corrida 3,6 litros	30	Unidade	23,80	714,00
19	Selador acrílico galão18 litros.	40	Unidade	80,60	3.224,00
20	Telha amianto 3.66 X 1.10 06 mm	40	Unidade	89,90	3.596,00
21	Telha amianto 2.44 x 0.50 04 mm	60	Unidade	14,80	888,00
22	Telha amianto 2.44 x 1.10 05 mm	100	Unidade	46,50	4.650,00
23	Telha amianto 3.05 x 1.10 06 mm	80	Unidade	77,50	6.200,00
24	Telha amianto 1.83x 1.10 05 mm	80	Unidade	38,50	3.080,00
25	Telha amianto 2.13x 0.50 04 mm	80	Unidade	13,80	1.104,00
26	Telha amianto 2.13x 1.10 05 mm	80	Unidade	43,60	3.488,00
27	Telha cerâmica tipo PLAN comprimento 47 cm 26 telhas por m²	6.000	Unidade	0,80	4.800,00
28	Thinner 0,900 ml	50	Unidade	8,90	445,00
29	Tijolo 20x20x10	4.000	Unidade	0,48	1.920,00
30	Tijolo 20x30x10	8.000	Unidade	0,70	5.600,00
31	Tijolo maciço 20x10x5	8.000	Unidade	0,32	2.560,00
32	Tinta acrílica fosca base d'água 18 litros	30	Unidade	167,50	5.025,00
33	Tinta branco gelo 18 litros	40	Unidade	147,50	5.900,00
34	Tinta esmalte alto brilho galão com 3,6 litros	40	Unidade	48,50	1.940,00
35	Tinta látex acrílica galão com 3,6 litros	40	Unidade	45,90	1.836,00
36	Tubo de 100 mm para esgoto	80	Unidade	0,50	40,00
Total do Fornecedor:					**154.418,00**
Total Geral:					**154.418,00**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 016/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 16ª da ata original SRP 008/2018.

João Pinheiro/MG, 14 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SERRARIA CABRAL LTDA. ME.
CNPJ nº 02.525.159/0001-55

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:CAB0821F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 59/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 2.107,14 (dois mil cento e sete reais e quatorze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Abadia Moreira de Melo Abreu	01.02.013.0021.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	2.107,14

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2661EB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 60/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 340,49 (trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Flavia dos Reis Pereira /Outra	01.06.038.0036.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	340,49

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FCDABB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 61/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007; 2008; 2009; 2010; 2011 e 2012 no valor total de R$ 1.856,42 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdivino Matias Gomes	01.01.004.0019.000	IPTU	2007; 2008; 2009; 2010; 2011 e 2012	751,70
	01.01.004.0025.000	IPTU	2007; 2008; 2009; 2010; 2011 e 2012	1.104,72

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A18BA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 62/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2003 no valor total de R$ 384,18 (trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Doracila Helena da Silva	01.08.051.0027.000	IPTU	2003	384,18

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A113384

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 63/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 500,82 (quinhentos reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Terezinha Maria da Costa	01.02.026.0004.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	500,82

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10D8EE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 64/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$813,22 (oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Elizangela Couto de Lima	01.02.011.0005.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	813,22

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2453ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 65/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011 no valor total de R$1.862,16 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luiz Fernando Pereira Malieno	01.01.066.0033.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011	1.862,16

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 16 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3077E010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 66/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 9.385,76 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Dornelas de Oliveira	01.13.001.0038.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	9.385,76

Art. 2o. Tendo em vista o óbito do contribuinte originário, bem como a apresentação espontânea da Sra. Sônia Zacarias de Oliveira,

nomeada como inventariante nos autos do processo nº 0363.14.002782-4, Arrolamento/Inventário, conforme documento em anexo, determino seja atualizado o cadastro imobiliário de inscrição n. 01.13.001.0038.000, com a inclusão da Sra. Sônia Zacarias de Oliveira como Contribuinte responsável pelo imposto incidente sobre o imóvel objeto do presente decreto. Após partilha dos bens, fica a inventariante obrigada a informar ao setor de cadastro imobiliário os dados do novo proprietário do imóvel, para que seja atualizada a inscrição referida.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 16 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E797E997

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 98/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 558,30 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luciene Aparecida da Silva Souto	01.08.047.0010.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	558,30

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:358D914D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 99/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 432,17 (quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Anoél Rodrigues de Amorim	01.01.063.0008.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	432,17

Art. 2o. Tendo em vista o óbito do contribuinte originário, bem como a apresentação espontânea de seu filho, Sr. Adair José Rodrigues Amorim, determino seja atualizado o cadastro imobiliário de inscrição n. 01.01.063.0008.000, com a inclusão do Sr. Adair José Rodrigues Amorim como novo Contribuinte do imposto incidente ao imóvel objeto do presente decreto.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8405D92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 100/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 2.343,14 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdison Ribeiro Lima	01.01.006.0009.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.	2.343,14

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F7CC7380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 101/2018

REVOGA DECRETO Nº 246/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido ao Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO por meio do Decreto nº 246/2006 de 09 de junho de 2006.
Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto 246/2006.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6170C260

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 102/2018

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Sra. **ANA FLÁVIA TAVARES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 137.602.926-07, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 06 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:52001771

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 26/2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES**, titular da matrícula funcional n. 1852 e do cargo público efetivo de **MÉDICO**, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/09/1994 a 02/09/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio contados a partir de 01/02/2018 até 30/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 09 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AE719759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 27/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à Servidora, **HÉLIDA GOMES MOREIRA**, titular da matrícula funcional n. 8575, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 30/01/2018 à 29/05/2018, à vista de atestado médico datado de 30 de janeiro de 2018, firmado pela Dra. Shuelen Emilia Ap. M. Antunes, CRM-MG 44.605.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:72661099

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 47/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;
Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;
Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Coordenadora da Vigilância Sanitária	Jenifer Teixeira Nogueira	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutica
Enfermeira	Angelina Galiza Nunes	Tecnica Nível Superior em Saúde/Enfermeira
Fiscal Municipal	Marcos Elias Gomes Souza	Fiscal Municipal de Posturas
Fiscal Municipal	Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas
Inspetor de Saneamento	Daniel Ricardo Pacheco Borges	
Odontóloga	Samyra Dornelas Soares	Coordenador de Unidade Serviço de Saúde e de Gestão.

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administratiava, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos, todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 236/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de Março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E52A2EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVIDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO 001/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o ***1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVIDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo 001/2018.*** OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 0 A 17 ANOS 11 MESES E 29 DIAS, SOB MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. 15 de Março de 2018

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:00AC2BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o segundo termo aditivo de prorrogação ao contrato n 011/2016 originário do processo licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016. Objeto:*contratação de pessoa jurídica para prestação deserviços de implantação e gerenciamento eletrônico de documentos, digitalização com certificado digital dos processos e arquivamento de documentos gerados em papel pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, mediante disponibilização de equipamentos para digitalização com suporte técnico*.Contratado:**ODON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME.**Vigência:15/02/2018 a 14/02/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:8555FD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 013/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº013/2018originário do processo licitatório 012/2018, pregão presencial 008/2018. Objeto:***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE, QUIMIOTERAPIA E OUTROS.***Contratado:**STAEL ANDRADADE RABELO**, inscrita no CNPJ nº 29.75189/0001-22.Valor:R$71.400,00(Setenta e um mil e quatrocentos reais).Vigência: 09/03/2018 a 08/03/2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:CEB45FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 014/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº014/2018originário do processo licitatório 013/2018, pregão presencial 009/2018. Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO***. Contratado: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 17781888000140.Valor: R$**110.045,00(Cento e dez mil e quarenta e cinco reais)**.Vigência: 14/03/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:86DFA784

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 015/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº015/2018originário do processo licitatório 010/2018, pregão presencial 014/2018. Objeto: ***AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO***.Contratado: **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP**, CNPJ nº 23.998.925/0002-50.Valor:R$ 19.990,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa Reais)Vigência: 15/03/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:9670E43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 015/2018, Processo Administrativo 019/2018.Objeto:Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006 para aquisição de pneus, câmaras protetores e correlatos. Sessão: 29/03/2018 às 09:00 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:E13643E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa de Advertência e Multa enviada à empresa XLub Lubrificantes Eireli - ME - CNPJ 26.269.208/0001-02, Ata de Registro de Preços n.º 039/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8487/2017. Em 14/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:17EAD57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 019/2018

Abertura do Pregão Presencial RP 019/2018, no dia 02/04/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a resolução n° 26 do FNDE, de 17/06/2013. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:32A705A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/18

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 05/18 processo licitatório 030/2018. Empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do calcário**,** CNPJ: 01.272.081/0001-41. Objeto: celebração de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC. Valor Total Estimado de R$ 500.000,00 pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Em, 15/03/18

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25E0D894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/18

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 001/18. Contratada: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de rede elétrica para alteração e regularização dos contratos de baixa e média tensão em atendimento a Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010. Fundamentação: Inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total estimado total de R$ 102.227,61.

Lagoa Santa, 15/03/18.

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0AA011FF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 066/2014 –DL 023/2014

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Jaime Geraldo dos Santos. Rescisão: 06/03/2018 – Objeto: Locação do imóvel situado na Rua das Amendoeiras 10, bairro Acácias, Lagoa Santa/MG, destinado a instalação do Coordenadoria da Defesa Civil.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:C36C69D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Relatório Final da CPI nº 01/2017.

A Câmara Municipal de Leopoldina aprovou, e eu, Darci José Portella, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV, do

artigo 40, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado, na íntegra, o Relatório Final da CPI nº 01/2017 ***"[...] a regularidade do processamento, liquidação e controle das despesas com combustíveis da frota municipal de veículos leves e pesados, incluindo o seu controle e lançamento no SICOM(Sistema Integrado de Contas Municipais do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no presente exercício financeiro."***

Parágrafo único – A Secretaria da Casa Legislativa se incumbirá, no mais breve tempo possível, realizar os encaminhamentos e adotar as providências cabíveis, contidos no Relatório Final, anexado ao presente Decreto, para todos os fins e direitos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina – MG, 14 de março de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD62E298

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 042_2018 - AUDIOVOZ - CREDENCIAMENTO 025_2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 042/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratada: AUDIOVOZ EIRELI – ME
CNPJ n.º 17.830.412/0001-51
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no Presente Edital.
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$9.700,00 (Nove mil e Setecentos Reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 11/12/2018
Data da assinatura: 15/03/2018.
Credenciamento nº 025/2017, Inexigibilidade n.º 025/2017, PRC n.º 039/2017.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FD51C410

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 025_2017 - AUDIOVOZ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

AUDIOVOZ EIRELI - ME
CNPJ n.º 17.830.412/0001-51
Valor Total estimado de ATÉ: R$9.700,00 (Nove mil e Setecentos Reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Data da assinatura da homologação: *15/03/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:49AEF79E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001_2018 - DR. VINICIUS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

VINICIUS JOSE MIRANDA DA SILVA – ME
CNPJ n.º 29.868.986/0001-06
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) - Consultas Especializadas de Ortopedia. O pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Data da assinatura da homologação: *13/03/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:62226ED9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 041_2018 - DR. VINICIUS - CREDENCIAMENTO 001_2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 041/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VINICIUS JOSE MIRANDA DA SILVA -ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) - Consultas Especializadas de Ortopedia. O pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 02/02/2019
Data da assinatura: 13/03/2018.
Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018, PRC n.º 003/2018.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4E8C4E6A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 043_2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 043/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AZEVEDO & FONSECA SISTEMA DE GERENCIAMENTO LTDA.ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sistema de rastreamento veicular dos veículos (micro-ônibus) do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para o serviço de rastreamento veicular, relativo ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) por veículo, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 001.01.10.301.0002.2.002.339039 449052.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 19.
Vigência: 15/03/2019
Data da assinatura: 15/03/2018.
Processo Licitatório Nº. 006/2018 - Dispensa Nº. 001/2018

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:429173A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 54, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA N° 54, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2018; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
673000214	DANIEL LUIS SOARES DE OLIVEIRA

Cargo: TEC NIVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
673002621	PALOMA RAMOS FELIX

Cargo: TEC NIVEL SUPERIOR – PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
673005349	MARCELLA DE SOUZA FREITAS
673000633	PEDRO DA COSTA FERNANDES

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4E6D22A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/16

Tomada de Preços nº.013/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto**: Prorroga-se prazo de execução e vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses a

partir de 02/03/18, conforme pedido da Secretaria M. de Obras por meio do memorando nº012/18 e em estrita consonância com o artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Único: A contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia contratual, sob pena de retenção do valor correspondente no próximo pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste : Fica reajustado,através do Índice Nacional de Custo de Construção(INCC da FGV), em consonância com a Cláusula Décima quarta do Contrato originário, o percentual de 9,955%.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/03/18
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Marcio da Silva Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D60C8D1E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.318 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04318/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	5.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138		100	2.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE				
339030 - Material de Consumo	215	QESE	147	23.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.142- Desenv. Ensino Infantil - QESE				
339030 - Material de Consumo	253	QESE	147	12.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339030 - Material de Consumo	301	SAUDE	102	30.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	BLATB	148	1.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Benefícios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	507	FEAS	156	3.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339030 - Material de Consumo	521	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
339030 - Material de Consumo	541	FNAS	129	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	FNAS	129	6.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	698		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				85.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	35.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319013 - Obrigacoes Patronais	41		100	4.000,00
02.10.01.12.306.0044.2.121- Distribuicao Merenda Escolar				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	166	QESE	147	35.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	399	BLATB	148	1.000,00
02.15.01.08.244.0057.1.337- Aquisicao de 02 veiculos e equipamentos FNAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	651	FNAS	129	10.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				85.500,00
TOTAL DE RECURSOS				85.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1260288F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.319 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04319/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	185	ENSINO	101	13.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
339030 - Material de Consumo	608	FEAS	156	500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667	AS.SOC	100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**21.500,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	186	ENSINO	101	13.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	609	FEAS	156	500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
335043 - Subvencoes Sociais	663	AS.SOC	100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**21.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**21.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A690B88A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.320 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04320/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	185	ENSINO	101	3.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	510	FEAS	156	6.400,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667	AS.SOC	100	2.500,00
02.16.03.04.122.0001.1.344- Construcao/ampliacao de Predios Publicos				
449051 - Obras e Instalacoes	690		100	50.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339030 - Material de Consumo	774		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				62.900,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	50.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	186	ENSINO	101	3.000,00
02.15.01.08.242.0058.1.338- Aquisicao veiculos - SEDESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	505	FEAS	156	2.400,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	605	FEAS	156	4.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	666	AS.SOC	100	2.500,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	776		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				62.900,00
TOTAL DE RECURSOS				62.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ED7D7AF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.321 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04321/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.43º, da Lei Municipal nº 4.366 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluida na dotação abaixo, integrante do orçamento do Município para o exercício de 2017 as seguintes fontes/destinação de recursos

- Origem do Recurso:R$ 36.044,00 (trinta e seis mil quarenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
335043 - Subvencoes Sociais	382	SAUDE	149	36.044,00
TOTAL DE CRÉDITOS	36.044,00			

- Destinação do Recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
335043 - Subvencoes Sociais	382	SAUDE	102	36.044,00
TOTAL DE RECURSOS	36.044,00			

Leopoldina, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF47DBF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.322 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04322/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 173.850,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72		100	172.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
339030 - Material de Consumo	541	FNAS	129	150,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	746		100	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				173.850,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9		100	1.200,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	74		100	172.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	531	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	540	FNAS	129	150,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				173.850,00
TOTAL DE RECURSOS				173.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44540472

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.323 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04323/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 80.400,00 (oitenta mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	15.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	1.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	117		100	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343	BLMAC	149	44.000,00
02.12.23.692.0014.2.105- Atendimento a Feira de Artesanato				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	449		100	2.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	611	FEAS	156	1.400,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	618	AS.SOC	100	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	698		100	2.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	747		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	80.400,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	23.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	30.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	339	BLMAC	149	14.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	610	FEAS	156	1.400,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	748		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				80.400,00
TOTAL DE RECURSOS	80.400,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C176DEF2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.324 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04324/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 60.900,00 (sessenta mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	6.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	2.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339030 - Material de Consumo	136		100	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	185	ENSINO	101	30.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	187	ENSINO	101	400,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	FNAS	129	500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	698		100	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	746		100	6.300,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	767	CIDE	116	4.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**60.900,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	22.300,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	188	ENSINO	101	33.900,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	550	FNAS	129	500,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	765	CIDE	116	4.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**60.900,00**
TOTAL DE RECURSOS				**60.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9E28F545

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.328 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04328/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	4.600,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	1.600,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	110		100	10.000,00
02.09.26.782.0002.2.082- Manutencao do Terminal Rodoviario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163		100	500,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	360	BLVGS	150	53.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	524	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
339030 - Material de Consumo	616	AS.SOC	100	29.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	665	AS.SOC	100	13.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339030 - Material de Consumo	678	AS.SOC	100	1.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	746		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				117.200,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	63.200,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339030 - Material de Consumo	67		100	500,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	356	BLVGS	150	53.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	522	FNAS	129	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				117.200,00
TOTAL DE RECURSOS				117.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:137CB543

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.332 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

FIXA MARGEM DE CONSIGNÁVEL PARA DESCONTO DE CRÉDITO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os convênios firmados com as entidades financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, com desconto em folha de pagamento;

DECRETA:
Art.1° Fixa a margem de consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em 30% (trinta por cento), da remuneração bruta.
Art.2° Para efeitos deste decreto considera-se remuneração bruta os vencimentos mais as vantagens fixas e/ou gratificações, sendo analisado cada caso pelo Departamento Pessoal da Prefeitura.
Art.3° A liberação da margem consignável, fica condicionada ao limite mensal estabelecido no Art. 1º, deduzindo outras verbas facultativas.
Art.4° Somente poderão autorizar a margem consignável o Prefeito e/ou Secretário Municipal de Administração.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.327 de 28 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 12 de Março de 2018; 163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F8AB68CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/18.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/18. PRC Nº. 027/2018 –INEXIGIBILIDADE: 015/18-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA:*CLEUSA APARECIDA ANICESIO DA SILVA 00451788605.* OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARATRANSPORTE TERCEIRIZADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA.VALOR GLOBALR$ 7.040,00(SETE MIL E QUARENTA REAIS).VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 22.02.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E919245

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz/MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.841/2010;

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 02/2018, Dispensa nº 01/2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o exame e a aprovação da Assessoria Jurídica, cujo parecer foi favorável pela contratação do objeto, via dispensa de licitação,

RATIFICA a contratação do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco-COMASF, para a prestação de serviços de retroescavadeira, no valor de R$ 50,00 por hora de serviço executado, cujo valor total estimado da contratação ao longo do prazo previsto é de R$ 30.000,00, equivalente a 600 horas de serviços, tendo como fundamentos jurídicos a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, XXVI; a Lei nº 11.107/2005, em seus arts. 2º, § 1º, III e 13, § 5º; o Decreto Federal nº 6.017/2007, em seus arts. 31 e 32 e a Lei Municipal nº 2.406/2015.

Luz/MG, 15 de março de 2018.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente
SAAE
Luz/MG

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:27D981B1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO S/Nº, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 96 §§ 1º e 2º art. 97,98,99 e 100 conforme processo PES nº.13061/15 de 21/12/2015 e PES nº.15378/18 de 16/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora, **MIRIAM BASÍLIO PAULINELLI VILELA,** inscrita no CPF sob o nº. 522.089.156-15, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB - 1 III/B matrícula 3116, prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 2 (dois) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz 15 de março de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5A63EC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO Nº033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 033/2018 Processo Administrativo Licitatório nº015/2018 – Dispensa Nº 011/2018. Objeto: prestação de serviços de organização, coordenação e regência da Fanfarra Municipal de Matutina, junto a secretaria de Ação Social deste município. Contratado: **FRANCO CARLOS MARTINS**, pessoa física, inscrito no CPF nº.038.061.216-05, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Chico Cava, nº. 597 Bairro Estiva CEP 38.870-000 em Matutina/MG.Valor: **R$8.200,00(oito mil e duzentos reais).**Prazo: 01.03.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:83643C04

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 034/2018 Processo Administrativo Licitatório nº016/2018 – Pregão Nº 12/2018.Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação dos ambientes do CRAS bem como, preparação de lanches para Oficinas e Projetos junto a Secretaria de Ação Social deste município de Matutina. Contratado: **MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA 38932105634,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 26.956.733/0001-98, com sede neste Município de Matutina - MG a Rua Zinho Bueno, 345, centro, CEP 38870-000.Valor: **R$15.000,00(quinze mil reais).**Prazo: 01.03.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2E568FC4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 035/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 035/2018 Processo Administrativo Licitatório nº017/2018 – Pregão Nº 13/2018.Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Contratado: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** com sede à Rua São Paulo, 39 Bairro Medeiros Rio Verde/GO CEP 75.902-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68.Valor do desconto: 1% Medicamento Referência e 15,5% Medicamento Similar. Prazo: 01.03.2018 a 28.02.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E49FCE08

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 036/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 036/2018 Processo Administrativo Licitatório nº017/2018 – Pregão Nº 13/2018.Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Contratado: **JÁ MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI - ME** com sede à Rua 1 Quadras 56 a 61 S/N Lote 17 Loja 05, Bairro Jardim Oriente Valparaiso de Goiás/GO CEP 72.870-201, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.402.188/0001-25.Valor do desconto: 5% Medicamento Genérico. Prazo: 01.03.2018 a 28.02.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:41468F27

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 037/2018 Processo Administrativo Licitatório nº018/2018–Pregão Nº 014/2018.Objeto: prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software, com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão do CRAS. Contratado: **ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Prazo: 01.03.2018 a 01.03.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:874C42E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 016/2018, PREGÃO 011/2018, ATA Nº 050/2018, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 23.376.715/0001-49,** VALOR: **R$ 44.100,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C876F20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 013/2018, PREGÃO 008/2018, ATAS Nº 046, 047, 048, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. VIGÊNCIA 12 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ: 19.152.198/0001-57,** VALOR: R$ 312.460,00. **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 22.713.728/0001-01,** VALOR **R$ 53.910,00**. **MUNDIAL PNEUS ITABERA- EIRELI-EPP, CNPJ: 26.192.837/0001-73,** VALOR **R$ 24.880,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:73F5C0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato n° 16/2016, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e Dr. Victor Santiago Rodrigues, CRM – MG n° 69289. Processo Administrativo n° 16/2015, Inexigibilidade n° 01/2015. Dotações:
2921.10.0301.0024.2040.102.000-0427-3.3.90.36.00.00 e
2921.10.0301.0024.2040.102.000-0428-3.3.90.36.00.00. Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14 de março de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DB8515D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato n° 036/2014, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e DRA. IONE PENA FERREIRA, CRM – MG n° 32378. Processo Administrativo de Licitação n° 029/2014, Pregão n° 012/2014. Dotações:
2921.10.0301.0024.2040.102.000-0427-3.3.90.36.00.00 e
2921.10.0301.0024.2040.102.000-0428-3.3.90.36.00.00. Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14 de março de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B5699471

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato n° 09/2017, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e M D Fidelis Medicina – ME, CNPJ nº 26.872.863/0001-42. Processo Administrativo n° 08/2017, Inexigibilidade n°. 01/2017. Dotações:
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0449-3.3.90.39.00.00 e
2921.10.0301.0024.2061.148.000-0450-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14 de março de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7929916B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 3° aditivo ao contrato n°. 30/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Funerária Soares e Sandes Ltda – ME, CNPJ: 11.275.837/0001-60. Processo Administrativo de Licitação nº 22/2015, Pregão SRP n° 09/2015. Dotação Orçamentária: 3020.08.0244.0020.2051.100.000-0599-3.3.90.32.00.00. Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5BF6F85F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 2° aditivo ao contrato n° 50/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Laboratório MP Machado Ltda – ME, CNPJ: 15.284.350/0001-02. Processo Administrativo de Licitação nº 28/2016, Pregão SRP n° 11/2016. Dotação Orçamentárias:
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0449-3.3.90.39.00.00 e
2921.10.0301.0024.2061.148.000-0450-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CD0F9A6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° aditivo ao contrato n° 38/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e E. Santos Souza – ME, CNPJ: 06.316.834/0001-97. Processo Administrativo de Licitação nº 36/2016, Pregão SRP n° 15/2016. Dot. Orçamentárias:
2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00,
2810.12.0122.0022.2077.101.000-0179-3.3.90.39.00.00,
2910.10.0122.0023.2060.102.000-0388-3.3.90.39.00.00,
3010.08.0122.0019.2078.100.000-0548-3.3.90.39.00.00,
3020.08.0244.0020.2050.129.000-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 30/06/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:30AE3DF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 3° aditivo ao contrato n°. 39/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e F J Ferreira – ME, CNPJ: 14.095.641/0001-81. Processo Administrativo de Licitação nº 36/2016, Pregão SRP n° 15/2016. Dot. Orçamentárias:
2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00,
2810.12.0122.0022.2077.101.000-0179-3.3.90.39.00.00,
2910.10.0122.0023.2060.102.000-0388-3.3.90.39.00.00,
3010.08.0122.0019.2078.100.000-0548-3.3.90.39.00.00,
3020.08.0244.0020.2050.129.000-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 30/06/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:68313EFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 3° aditivo ao Contrato n°. 23/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Maria Aparecida Candida Moura 06378238693 – MEI, CNPJ: 09.093.250/0001-98. Processo Administrativo de Licitação nº 11/2015, Pregão n° 06/2015. Dot. Orçamentárias:
2821.12.0361.0022.2024.101.000-0244-3.3.90.39.00.00,
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0449-3.3.90.39.00.00
e 3100.04.0122.0028.2080.100.000-0646-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:ACB368E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 3° aditivo ao contrato n° 24/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Ronaldo Fabiano de Oliveira 05876732656 – MEI, CNPJ: 058.767.326-56. Processo Administrativo de Licitação nº 11/2015, Pregão n° 06/2015. Dot. Orçamentárias:
2821.12.0361.0022.2024.101.000-0244-3.3.90.39.00.00,
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0449-3.3.90.39.00.00
e 3100.04.0122.0028.2080.100.000-0646-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B02787B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 4° aditivo ao contrato n°. 25/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Sidimar Soares 11287255680 – MEI, CNPJ: 21.536.147/0001-70. Processo Administrativo de Licitação nº 11/2015, Pregão n° 06/2015. Dot. Orçamentárias:
2821.12.0361.0022.2024.101.000-0244-3.3.90.39.00.00,
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0449-3.3.90.39.00.00
e 3100.04.0122.0028.2080.100.000-0646-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2C22E7CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 5° aditivo ao contrato n° 52/2014, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Luciano Mesquita da Silva 07680404690 – MEI, CNPJ: 13.098.152/0001-10. Processo Administrativo de Licitação nº 054/2014, Pregão n° 18/2014. Dot. Orçamentárias:
2500.040122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00,
2810.12.0122.0022.2077.101.000-0179-3.3.90.39.00.00
e 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0449-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1A128BD7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato n° 031/2013, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e MMC ADMINISTRADORES E CONTADORES LTDA – ME, CNPJ: 03.397.728/0001-97, referente ao Processo Administrativo de Licitação n° 33/2013, Pregão Presencial n° 08/2013. Dot. Orçamentárias:
2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/03/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:21F9E024

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 3° termo aditivo ao contrato n°. 48/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Mendes Pimentel Cartório de Paz e Notas, CNPJ: 21.248.067/0001-10. Processo Administrativo nº 53/2015 – Inexigibilidade n°. 06/2015. Dot. Orçamentárias:
2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00.
Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7AF751B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 1° aditivo ao contrato n°. 26/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ: 05.266.324/0003-51. Processo Administrativo nº 19/2017 – Pregão n°. 10/2017. Dot. Orçamentária: 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0449-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:001797EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato 1° aditivo ao contrato n°. 49/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Lister Advocacia e Sociedade de Advogados, CNPJ: 21.102.653/0001-51. Processo Administrativo nº 46/2017 – Tomada de Preços n°. 02/2017. Dot. Orçamentária: 2600.04.0122.0011.2075.100.000-0121-3.3.90.39.00.00. Vigência: 30/03/2018.

Mendes Pimentel, 14/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:17591092

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo, que tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 59/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n° 58/2017 – Pregão nº 20/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e José Barbosa Filho – EPP, CNPJ: 21.710.298/0001-01, objetivando o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e outros produtos, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n°. 8.666/93, no percentual de 5,45% para a gasolina, passando para R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) o litro, com efeitos a partir de 08/02/2018. Com os referidos reajustes, será aditado por este aditivo o valor de R$ 10.141,17 (dez mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 711.900,00 (setecentos e onze mil, novecentos reais).

Mendes Pimentel, 15/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BB365E06

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

Contato n° 05/2018 - Contratada: Cleber Junior de Oliveira 09490651613, CNPJ: 19.468.253/0001-12, no valor global de R$ 73.856,20 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); Contrato n° 06/2018 – Contatada: G M de Souza – ME, CNPJ: 18.081.294/0001-99, no valor global de R$ 161.667,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais); Contrato n° 07/2018 – Contratada: Maria José de Souza 07285832677, CNPJ: 23.944.018/0001-47, no valor global de 85.248,90 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); Contrato n° 08/2018 – Contratada: Rondecarlos Lucas Maciel 06840677656 – MEI, CNPJ: 26.795.270/0001-20, no valor global de R$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais). Processo administrativo de licitação nº. 08/2018 – Pregão n°. 02/2018, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar. Dot. Orçamentárias:
2821.12.0361.0022.2024-101.000-0244 - 3.3.90.39.00.00,
2821.12.0361.0022.2024-101.000-0245 - 3.3.90.39.00.00,
2821.12.0361.0022.2024-101.000-0246 - 3.3.90.39.00.00,
2830.12.0362.0022.2034-145.000-0366 - 3.3.90.39.00.00. Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel, 15/03/2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:51F3788D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 006/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 003/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos.

LUCIANA CASSIA MELO - ME, CNPJ 07.283.894/0001-13 Vigência: 15/03/2018 até 14/03/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DO INMETRO, MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	10	385,00	3.850,00
002	PNEU 14.00 NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	20	3550,00	71.000,00
VALOR TOTAL				**74.850,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:1C104CE3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 006/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 003/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos.
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP, CNPJ 26.192.837/0001-73 Vigência: 15/03/2018 até 14/03/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	COLA PARA PNEUS. LATA 362G OU 500ML.MARCA VIPAL OU OUTRA OM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTE	15	35,00	525,00
002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5/25 16 LONAS, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS	10	230,00	2.300,00
003	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 20	60	30,00	1.800,00
004	REPARO PALITO PARA PNEU SEM CÂMARA.CAIXA COM 60UN. MARCA VIPAL OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	15	36,00	540,00
005	ROLO REMENDO A QUENTE. ROLO COM 01 KG	10	45,00	450,00
VALOR TOTAL				**5.615,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:849AAB69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 006/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 003/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos.
TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 23.256.589/0001-99 Vigência: 15/03/2018 até 14/03/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	PNEU 215/75 R17,5. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	82	1060,00	86.920,00
002	PNEU 750.18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	920,00	11.040,00
003	PNEU DIANTEIRO DUPLADO 12.4/24. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	2189,00	26.268,00
VALOR TOTAL				**124.228,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:9C6D7A64

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 015/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município.
AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA, CNPJ nº 42.969.006/0001-11 Vigência: 07/03/2018 até 06/03/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	GASOLINA COMUM	105.000	4,76	499.800,00
VALOR TOTAL				**499.800,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:34A3D8DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 015/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município.
LIDER COMBUSTIVEIS LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ de nº 07.828.523/0001-70 Vigência: 07/03/2018 até 06/03/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
003	ÓLEO DIESEL S-10	300.000	3,75	1.125.000,00
VALOR TOTAL				**1.125.000,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:E4B2411C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município de Minas Novas, em viagens a cidade de Belo Horizonte (MG).
POSTO MATOS & MARQUES LTDA ME, CNPJ 23.748.593/0001-74. Vigência: 07/03/2018 até 06/03/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	GASOLINA COMUM	22.000	4,79	105.380,00
002	ÓLEO DIESEL S-10	26.000	3,59	93.340,00
Valor total R$				**198.720,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:B1F867FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS. CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA, CNPJ 42.969.006/0001-11. VALOR: R$357.000,00. LIDER COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 07.828.523/0001-70. VALOR: R$731.250,00. VIGÊNCIA: 09/03/2018 A 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:2F6345B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADO(S): POSTO MATOS & MARQUES LTDA ME, CNPJ 23.748.593/0001-74. VALOR: R$141.260,00. VIGÊNCIA: 09/03/2018 A 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:1B6F0F3D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 007/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA TRANSPORTE-ME, CNPJ 09.400.922/0001-60. VALOR: R$28.080,00. GILIARDE SOARES LIMA, CNPJ 20.821.151/0001-18. VALOR: R$18.408,00. VIGÊNCIA: 15/03/2018 A 14/03/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:DCCC8F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 013/2018 - Pregão nº 009/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DASGERÊNCIASDO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.** Extrato de ARP **nº 018/2018**, Detentora: **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 71.315.964/0001-77, Valor global: R$ 95.859,43. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP **nº 019/2018**, Detentora: **DURVALINA ALVES GONÇALVES-ME**, CNPJ/MF sob o nº 28.898.386/0001-10, Valor global: R$ 16.413,54. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP **nº 020/2018**, Detentora: **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 07.180.489/0001-70, Valor global: R$ 88.752,11. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP **nº 021/2018**, Detentora: **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA**, CNPJ/MF sob o nº 10.670.994/0001-07, Valor global: R$ 146.792,09. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP **nº 022/2018**, Detentora: **PASCELY E CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 09.208.586/0001-59, Valor global: R$ 213.133,71. Vigência por 12 meses.

Mirabela, 13 de março de 2018

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B42FD3DF

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 028/2018 - Pregão nº 018/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Extrato de ARP **nº 023/2018**, Detentora: **WAGNER NASCIMENTO DA SILVA 07679029636**, CNPJ/MF sob o nº 27.465.463/0001-85, Valor global: R$ 53.700,00. Vigência por 12 meses.

Mirabela, 15 de março de 2018

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:93B0C1FD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 009/2018 - Pregão nº 006/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAÚLICOS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Extrato de ARP **nº 024/2018**, Detentora: **ARYANE WIINSH SOARES - ME**, CNPJ/MF sob o nº 24.730.668/0001-52, Valor global: R$ 69.192,20. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP **nº 025/2018**, Detentora: **MARKO CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 11.463.214/0001-10, Valor global: R$ 275.322,00. Vigência por 12 meses.

Mirabela, 15 de março de 2018

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8B3BDFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 14 /2018

"Regulamenta os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 13/2018, a qual Nomeia os Membros das Comissões Permanentes e no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro/Resolução Nº. 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Regulamentadas e assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro – MG, para Sessão Legislativa do Exercício de 2018:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos:
Presidente: Davi Dornelas Meireles
João Renato Gomes
Ailton Fernando de Aredes
Suplente:
Vinícius de Oliveira Andrade Goulart

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Membros Efetivos:
Presidente: Homero José da Silva
Maciel dos Santos
Davi Dornelas Meireles
Suplente:
Maria Luíza de Castro Andrade Valentim

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos:
Presidente: Daniel Camacho da Matta
Maria Luíza de Castro Andrade Valentim
Homero José da Silva
Suplente:
Davi Dornelas Meireles

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Membros da Mesa Diretora:
Paulo Silveira de Lima
João Renato Gomes
Vinícius de Oliveira Andrade Goulart

Art. 2º - As reuniões acontecerão todas as terças-feiras subsequentes à Reunião Ordinária, às 15:00h.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de Fevereiro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BD5B1254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2018. Pregão Presencial N.º 006/2018. EMPRESA: AMV Médica LTDA ME. Valor Contratual :R$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de fraldas geriátricas.Vigência da Ata de Registro de Preço : 07/02/2018 a 07/02/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:D93E81F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Ata de Registro de Preço nº 001/2018, conforme a seguir. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 PROCESSO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Julvan Rezende Araújo Lacerda**, a seguir denominado MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir

denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORES:

1 – Recapagem Alex Ltda, com sede na Av. Dr. Josaphat Macedo, 1114 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Luz/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.152.198/0001-57, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Jaques Alexander Basílio, residente em Luz/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.690.280 SSP/MG, CPF n.º 687.218.896-00;

2 – Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda, com sede na Rua Progresso, 1150 – Letra A – Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.006.663/0001-62, neste ato representada por seu Diretora, Sra. Daisy Maria Pereira Kototh, residente em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-447.990 SSP/MG, CPF n.º 392.892.576-87;

3 – Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli - ME, com sede na Rua do Glicério, 733 – Bairro Liberdade, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 22.713.728/0001-01, neste ato representada por sua Diretora, Sr(a). Giulia Tamborrino, residente em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 45.947.289-6 SSP/SP, CPF n.º 397.566.508-42;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará até **12/03/2019**, para eventual aquisição de pneus para os veículos e as máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Moema especificados no Anexo I desta Ata e conforme processo licitatório nº 087/2018, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

A Licitante vencedora será aquela que oferecer o menor valor por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigerão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia **12/03/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Moema fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis de seu recebimento, entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

6.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **12/03/2019** a contar da publicação da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Administração. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 – Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento,

conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.
8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.
8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.
8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.
8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.
8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
8.2.10 – Os produtos fornecidos deverão ser novos originais e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante e não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, sendo que se durante este prazo a peça apresentar defeito, a Contratada deverá trocá-la, sem ônus para a Administração.
8.2.11 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.2.12 - Obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.
8.2.13 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sidos efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2 desta ata de Registro de Preços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.
9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.
9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos produtos são fixos e irreajustáveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n° 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
c) Falir ou dissolver-se;
d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da ***Prefeitura do Município de Moema***.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:
advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ***Prefeitura do Município de Moema***, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.
13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.
13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela ***Prefeitura do Município de Moema***, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:
a) atraso na entrega das peças e acessórios;
b) impedir a realização da fiscalização.
13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Pregão Presencial nº 06/2018 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.
14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.5 - O edital do Pregão Presencial nº 06/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.7 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.
E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7EF4BDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP – Nº 12/2018, PROCESSO 14/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Reparação em Veículos e Serviços Mecânicos Diversos, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** 1) Rodrigo Agostinho Resende 11839613670, CNPJ: 29.851.883/0001-25; Valor: R$ 88.000,00; 2) Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME, CNPJ: 00.536.198/0001-22; Valor: R$ 75.600,00; 3) Natal Antônio da Mota Leite – ME, CNPJ: 21.865.464/0001-30; Valor: R$ 34.400,00; 4) Rodrigo Teixeira Braz 07323471656, CNPJ: 25.016.024/0001-60.Valor: R$ 19.750,00. **Valor Total:** R$ 217.750,00. **Data:** 14/03/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 14/2018, modalidade Pregão SRP nº 12/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** 1) Rodrigo Agostinho Resende 11839613670; 2) Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME; 3) Natal Antônio da Mota Leite – ME; 4)Rodrigo Teixeira Braz 07323471656. **Data:** 14/03/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 14/2018, modalidade Pregão SRP nº. 12/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas**:**. 1) Rodrigo Agostinho Resende 11839613670; 2) Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME; 3) Natal Antônio da Mota Leite – ME; 4)Rodrigo Teixeira Braz 07323471656 **Data:** 14/03/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7776067A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO 13/2018, PROCESSO 15/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. **Empresas:** Posto UAI LTDA – CNPJ nº 18.593.087/0001-13. Valor: R$ 3.065.792,40; Posto Carmelitano LTDA – CNPJ nº 71.304.497/0001-80. Valor: R$ 1.605.686,40. **Valor Total da Ata:** R$ 4.671.478,80. **Data:** 14/03/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 15/2018, modalidade Pregão – Registro de Preços 13/2018, em favor das Empresas**:** Posto UAI LTDA e Posto Carmelitano LTDA. **Data:** 14/03/2018. Paulo Rodrigues Rocha. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 15/2018, modalidade Pregão – Registro de Preços nº 13/2018. **Empresas Habilitadas:** Posto UAI LTDA e Posto Carmelitano LTDA. **Data:** 14/03/2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4870AE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 06, DE 12 DE MARÇO DE 2018

"Alteração de Lotação de servidora pública para o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev".

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

Considerando o requerimento emitido pela servidora Teresa Paulo Soares, Masp: 000.341-001, .

Art. 1° – Fica alterada a lotação para o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, da servidora pública municipal TERESA PAULO SOARES – MASP: 000.341-001, detentora do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2º - Revoga-se a Portaria de nº 05, de 27 de Fevereiro de 2018, tornando nulos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 15 de Março de 2018.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8BEEF572

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP SACOS PLÁSTICOS (ITEM EXCLUSIVO E COTA E ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SACOS PLÁSTICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/04/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/03/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FF651C2F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 02/04/2018 ÀS 08H00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/03/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:916CA25B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - CONSERTO DA BALANÇA DO ATERRO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BALANÇA TIPO RODOVIÁRIA MODELO PP 970 PILLES, INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DO DEMSUR EM MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/04/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/03/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:54081E99

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS BASES E URBANIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS BASES PARA RESERVATÓRIOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVATÓRIOS JÁ EXISTENTES DO DEMSUR. ABERTURA DIA 05/04/2018 ÀS 08H00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/03/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.
.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5392752B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 023/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo para apurar suposta inexecução contratual, referente ao Pregão Presencial 058/2017, do Processo Licitatório nº. 071/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial 058/2017, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner's remanufaturados a serem utilizados em impressoras pertencentes a esta Autarquia.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 091/2017, firmada entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME;

CONSIDERANDO o descumprimento contratual injustificado por parte da empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME;

CONSIDERANDO a urgência na compra dos itens adjudicados, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis à atividade da Autarquia, e a mesma não dispõe de estoque destes materiais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME,** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002, visto que, em tese, a empresa vencedora do certame descumpriu as cláusulas editalícias, quando da irregularidade no fornecimento dos produtos adjudicados, no que se refere ao atraso na regularização dos cartuchos de tinta com vícios de qualidade, notadamente em razão dos cartuchos pretos não estarem sendo reconhecidos pela impressora e pelos cartuchos coloridos não estarem imprimindo em cores vivas, configurando-se a presente situação em descumprimento das

condições editalícias, especificamente das cláusulas do item 13 – Das Sanções Administrativas, como se segue:

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
13.3 - Advertência.
13.4 – Multa, estabelecida nos termos do Decreto n° 3.100 de 01 de dezembro de 2006:
I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;
III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
§ 1° – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
§ 2° – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;
§ 3° – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:
13.5 – Suspensão temporária nos termos do Decreto n° 3100 de 01 de dezembro de 2006.
13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto n° 3100 de 01 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada, para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;

Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 23 de fevereiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3FB3FE88

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 026/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;
CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana e feriados nesta autarquia, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adequa ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);
CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR, nos termos do art. 29 da Lei 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAURO DE SOUZA QUINTÃO**, matrícula nº 0589, do cargo de Auxiliar de Serviços Saneamento, a cumprir a escala em regime de sobreaviso.
§ 1º - Todo servidor constante da lista de sobreaviso deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.
Art. 2º - Determinar que os servidores designados devam permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até as 18h00min do último dia útil antes dos plantões para os quais foram designados os números dos telefones através dos quais poderão ser contatados e convocados em caso de necessidade.
Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso. (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011)
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de março de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:54980659

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP HIDRÔMETROS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 E 041/2018 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADAS: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA - VALOR TOTAL: R$ 219.324,00 E SAGA MEDIÇÃO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 503.720,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 08/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/03/2019 - DATA: 07/03/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7CB9F164

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: DANILO CIRIACO QUEIROZ -VALOR TOTAL: R$ 168.330,00 COM DESCONTO DE 7% - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/03/2019 - DATA: 07/03/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ADC3FDE9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DOS APARELHOS DAS ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO (ME OU EPP) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO RASTREADA E OUTROS DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA E BANCADA DOS LABORATÓRIOS DAS ETA'S GÁVEA E RIO PRETO - CONTRATADA: NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA, VALOR TOTAL: R$ 18.589,36 - PRAZO DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES INICIANDO-SE EM 08/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/01/2019 – DATA: 07/03/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CBFFEC0E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - CONJUNTO MOTOBOMBA ELEVATÓRIAS JOÃO XXIII E PRIMAVERA (ME OU EPP) - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA AS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA NOS BAIRROS JOÃO XXIII E PRIMAVERA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO - CONTRATADA: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME, VALOR TOTAL: R$ 19.470,00 - PRAZO DO CONTRATO: 4 (QUATRO) MESES INICIANDO-SE EM 07/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/07/2018 – DATA: 06/03/2018 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.512.0021.1.141.4490.52.00,
03.01.00.17.512.0021.1.141.4490.52.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA AS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA NOS BAIRROS JOÃO XXIII E PRIMAVERA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO - CONTRATADA: BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 - PRAZO DO CONTRATO: 4 (QUATRO) MESES INICIANDO-SE EM 07/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/07/2018 – DATA: 06/03/2018 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.512.0021.1.141.4490.52.00,
03.01.00.17.512.0021.1.141.4490.52.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:71DC4E31

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SRP USINAGEM EM TUBOS (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÕES DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO – CONTRATADA: MAM - MECANICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME -VALOR TOTAL: R$ 28.190,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/03/2019 - DATA: 06/03/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1CD041FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONTINUA E EVENTUAL - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADA: AJEF RURAL LTDA - ME, VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 12/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/03/2019 – DATA: 09/03/2018 - DOTAÇÕES:
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 (93),
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00 (95),
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00 (97),
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00 (106),
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00 (113),
03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00 (114)

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADA: P. J. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME, VALOR TOTAL: R$ 41.750,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 12/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/03/2019 – DATA: 09/03/2018 - DOTAÇÕES:
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 (93),
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00 (95),
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00 (97),
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00 (106),
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00 (113),
03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00 (114)

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADA: VGA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL: R$ 109.500,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 12/03/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/03/2019 – DATA: 09/03/2018 - DOTAÇÕES:
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 (93),
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00 (95),
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00 (97),
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00 (106),
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00 (113),
03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00 (114)

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:703AFAAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 003/2017 - LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS II - 2º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/22017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NA FAZENDA BARRA DO DIVISÓRIO, S/Nº, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS, CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS), POR MAIS 06 (SEIS) MESES - INICIANDO-SE EM 13/03/2018 E ENCERRANDO-SE EM 12/09/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SRA. TERESA SILVA TURETA - DATA: 12/03/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:53043ED4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0782018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 031/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: FOGO E FRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - VALOR: R$ 19.635,00 - PRAZO: 14/03/2018 A 13/03/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A3D748B1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0792018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2018** - OBJETO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. - DETENTOR: PREMOLDADOS MURIAE LTDA. - VALOR: R$ 1.641.800,00 - PRAZO: 14/03/2018 A 13/03/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0802018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2018** - OBJETO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 174.500,00 - PRAZO: 14/03/2018 A 13/03/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0812018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2018** - OBJETO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. - DETENTOR: PEDREIRA SAO GERALDO LTDA - EPP - VALOR: R$ 92.600,00 - PRAZO: 14/03/2018 A 13/03/2019

MURIAÉ/MG, 14 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:84CA08BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 - Processo Administrativo **N° 047/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial **N° 009/2018**, objetivando a **Aquisição de Aparelho PABX Para o Atendimento da Recepção da Prefeitura do Município de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia **02 de abril de 2018.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 15 de março de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C9537AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SMS. PROCESSO Nº 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e APAN – ASSOCIAÇÃO PRETETORA DOS ANIMAIS DE NEPOMUCENO. Objeto: guarda e a proteção dos animais abandonados recolhidos no canil municipal, com alojamento, alimentação, assistência veterinária e serviços de triagem a novos lares, bem como promover campanha de castração, vacinação e vermifugação dos animais acolhidos, garantindo o restabelecimento da saúde para reintegração ao convívio humano, além prevenir doenças e epidemias de cinomose, parvovirose, dentre outras, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 14/03/2018 a 31/12/2018. Data: 14/03/2018.

ALESSANDRA DE CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

MILTA TEREZA DE CARVALHO
Presidente da APAN.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A75225A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SMDS. PROCESSO Nº 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO-MG. Objeto: atendimento educacional especializado, com orientação inclusiva a alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento, para serem pessoas autônomas, independentes e participativas da comunidade em que estão inseridas, bem como atendimento e orientação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Vigência: 14/03/2018 a 31/12/2018. Data: 14/03/2018.

ISABELLA SOUZA BOTELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA
Presidente
APAE
Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:487E5476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviço nº 037/2016. Tomada de Preço nº 004/2015. Processo nº 052/2016. O presente Aditivo ao Contrato nº 037/2016, firmado junto ao Município de Nepomuceno e Construtora MJHE Ltda., refere-se à rescisão amigável entre as partes no contrato de prestação de serviço, a partir desta data. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora MJHE Ltda., 07/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AA688B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	LOTE	VL. TOTAL
SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA	01	R$64.050,00
R$64.050,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).		R$64.050,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 15 de Março de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 16/03/2018

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:68619686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA***

OBJETO: ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 010/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00919-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1751104472.166.33903900000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***64.050,00***

VIGÊNCIA: ***15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018***

Publicado em ***16 de março de 2018.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:31A57D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA CIDADE DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 29/03/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BE76A0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CANCELAMENTO DE AVISO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação do 1º Termo Aditivo Contratada: RADIODIAGNOSIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, tendo por objeto REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E LAUDO DE RAIO X. Data da Publicação: 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3D632E32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação do 1º Termo Aditivo Contratada: GUILHERME OLIVEIRA MONTEIRO EIRELI, tendo por objeto REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HORA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE. Data da Publicação: 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9D3F3208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 063/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 063/2017. Processo Licitatório Nº 123/2017. Concorrência Pública nº 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO E MODIFICACAO DE REDE ELÉTRICA, NOS SEGUINTES LOGRADOUROS PÚBLICOS: PRAÇA AFONSO RIBEIRO, PRAÇA ALDERIGE TORRIANE, PRAÇA JACINTO M. ANDRADE, PRAÇA JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, PRAÇA

OSMIR BUTTI, PRAÇA PAULINO PAULINI, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, RUA TREZE DE MAIO, AVENIDA DELFIM MOREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Prorrogação Vigência: 30(trinta) dias. Assinatura: 15/03/2018.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7C9604BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo de Chamamento Público Para Credenciamento PRC nº. 047/18, Inexigibilidade nº 002/18. Objeto: chamamento público para credenciamento de interessados com propriedade na região dos bairros: Turvo, Abertão, Areias e Cervinho; bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Escolinha, São José do Mato Dentro e Crisólia; bairros: Limas, Ventania e Carioca; bairros: Serra e Matão; bairro: Laranjal; bairro: Peitudos para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais destas regiões do Município de Ouro Fino. Extrato do Contrato nº 016/2018 - Contratada: Juarez de Oliveira ME. Extrato do Contrato nº 017/2018 - Contratada: José Galvão Rubim Júnior ME. Extrato do Contrato nº 018/2018 - Contratada: Rodrigo Rossato ME. Valor R$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos) por metro cúbico de cascalho extraído da propriedade credenciada. Assinatura: 14/03/2018. Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3AB25FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 050/2018. Pregão Presencial No. 011/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem dentro do município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preço No. 033/2018 - Signatária: João Paulo Defácio Lopes 136 617 226 46. Valor estimado R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Validade: 14/03/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:997A194D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 049/2018. Pregão Presencial No. 010/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E TROCA DE CILINDROS E CHIPS PARA TONERS. Ata de Registro de Preço No. 034/2018 - Signatária: Hard Soft Ltda ME. Valor estimado R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Validade: 14/03/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F8A64FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 056/2018. Pregão Presencial No. 015/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS INCLUINDO TRANSLADO E ARRANJOS PARA COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO. Ata de Registro de Preço No. 035/2018 - Signatária: Toledo e Benhame Ltda ME. Valor estimado R$41.400,00 (quarenta e hum mil e quatrocentos reais). Validade: 14/03/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:279082C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 033/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico com entrega parcelada para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 03/04/2018 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:55D12276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.222, DE 01 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 5.222, DE 01 de MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, V, da lei

orgânica do Município de Paracatu, c/c o Parágrafo Único do artigo 322 da Lei Complementar nº 37, de 28 de dezembro de 2001:

Considerando a Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando o interesse público em formalizar parcerias com o Terceiro Setor, objetivando a melhor prestação de serviços públicos para o cidadão.

Considerando a necessidade de fomentar e institucionalizar ferramentas de transparência e participação social nas parcerias da Administração Pública com as Entidades do Terceiro Setor.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.019/14, que dispõe sobre normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CAPITULO II
Competências

Art. 2º. Compete aos dirigentes dos órgãos municipais ou Prefeito Municipal, quando for o caso:
I – Designar as comissões de seleção, monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II –Autorizar a abertura de Editais de Chamamento Público;
III – Homologar o resultado do Chamamento Público;
IV – Celebrar termos de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e respectivos aditivos;
V – Anular ou revogar editais de Chamamento Público;
VI - Suspender repasse financeiro;
VII - Aplicar penalidades previstas nos editais de Chamamento Público e termos de colaboração e fomento, sem prejuízo de outras penalidades previstas em dispositivos próprios;
VIII – Denunciar e/ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;
IX – Decidir sobre a prestação de contas final;
X -Decidir sobre a instauração de Chamamento Público decorrente de Procedimento de Manifestação de Interesse Social;
XI - Manter, no sítio oficial da Administração Pública Municipalna internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da decisão final que não caiba mais recurso, referente à prestação de contas final da parceria;
XII - Divulgar pela internet,no site oficial da Administração Pública Municipal, os meios para apresentação de representações sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
XII – Revogar processos de dispensa ou inexigibilidade de seleção por chamamento público.
Parágrafo único. Considera-se dirigente de órgão municipal, o Secretário Municipal e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção:
I - Processar e julgar os chamamentos públicos nos termos deste Decreto;
II - Publicar o resultado do julgamento;
III – Formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Entidade do Terceiro Setor.

Art. 4o. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de colaboração, celebradas com organizações da sociedade civil nos termos deste Decreto;
II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação emitido pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Compete ao Gestor das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e, no caso de prestação de contas parcial, no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

Art. 6º. Compete às Secretarias no exercício de suas atividades de controle interno:
I - Fiscalizar a execução da parceria;
II - Emitir documento que comprove a análise de eventuais auditorias realizadas no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias, conforme inciso VI do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.
III - Análise e manifestação conclusiva das contas conforme letra "b" inciso XIV do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO III
Das Publicações, da Transparência e do Controle

Art. 7º. Os processos de seleção, de gestão e de fiscalização das parcerias firmadas entre o Município e as OSC - Organizações da Sociedade Civil deverão obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, além dos demais princípios constitucionais aplicáveis.
Parágrafo único: As parcerias firmadas pelo Município devem priorizar:
I – O controle de resultados; e
II- A adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório ou ocupação de posições estratégicas.

Art. 8º. Até o último dia útil do mês subsequente à sanção da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, ou a que vier substituí-la, providenciará a publicação no Órgão de divulgação oficial do Município, dos valores aprovados na referida lei para execução de programas, projetos e/ou ações que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste Decreto.

Art. 9º. O Município de Paracatu manterá em seu Portal da Transparência, em sítio da *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da decisão final que não caiba mais recurso, da prestação de contas final da parceria, com as seguintes informações:
I -Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;

II -Nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;
III -Descrição do objeto da parceria;
IV - Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V -Situação da prestação de contas da parceria, contendo a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VII -Meios para apresentação de representação sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos, ao órgão público responsável pela fiscalização da parceria.
Parágrafo Único: As Organizações da Sociedade Civil deverão, obrigatoriamente, divulgar no seu sítio na *internet*, as mesmas informações estabelecidas neste artigo durante a vigência da parceria.

Art. 10. Nas parcerias com valor acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano, as Organizações da Sociedade Civil deverão, sob suas próprias expensas, afixar placa na entrada principal de sua sede, contendo as informações da parceria, em conformidade com o padrão estabelecido pelo Município.

CAPÍTULO IV
Das Transferências Voluntárias regidas por Lei específica

Art. 11. O Chamamento Público para liberação de recursos através de subvenção social, contribuições ou auxílios, limitar-se-á à participação de Organização da Sociedade Civil e valores devidamente autorizados através de Lei Municipal específica.

Art. 12. A transferência de recursos pelo Município de Paracatu obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto, e somente serão concedidos se a Organização da Sociedade Civil beneficiada fizer prova de que:
I – Existe legalmente;
II – Não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
III – Os cargos de direção não são remunerados;
IV – Possui Conselho Fiscal ou órgão equivalente.

Art. 13. As transferências na forma de subvenções sociais, contribuições e auxílios, regulados por este Decreto, só poderão ser concedidas a Organizações da Sociedade Civil culturais, educativas, assistenciais, comunitárias e desportivo-amadoristas.

Art. 14. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – *Contribuições,* as transferências correntes para as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços, podendo o seu valor ser aplicado em despesas correntes de atividade meio e fim;
II – *Subvenções Sociais,* as transferências correntes para Organizações da Sociedade Civil de direito privado sem fins lucrativos, destinadas a cobrir despesas de custeio decorrentes da prestação de serviços essenciais de assistência social, médica ou educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicada a esses objetivos revelar-se mais econômica;
III - *Auxílios,* as transferências autorizadas na lei de orçamento ou em Lei específica, para investimentos que pessoas de direito privado sem fins lucrativos devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, limitados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto da parceria e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

CAPÍTULO V
Da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

Art. 15.Será instituída Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação. Esta Comissão é o órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos e a monitorar e a avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, a comissão será constituída pelo respectivo conselho gestor, respeitadas as exigências deste Decreto.

Art. 16. Comissão de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (de caráter especial) é o órgão colegiado da Administração Pública Municipal destinado a conduzir as manifestações de interesse social, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 17.As Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao Município de Paracatu, para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Parágrafo Único – A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar do eventual Chamamento Público subsequente.

Art. 18. As propostas deverão conter no mínimo os seguintes requisitos:
I – Identificação do subscritor da proposta;
II – Indicação do interesse público envolvido;
III – Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art.19. Mediante a entrega da proposta, fica transferida ao Município de Paracatu a sua respectiva e integral propriedade, para que possa utilizá-la amplamente a favor de seus interesses, não remanescendo propriedade intelectual a quem a elaborou.

Art.20.A apresentação de propostas não gera nenhum vínculo obrigacional entre o(s) seu(s) subscritor(es) e o Município de Paracatu, nem tampouco resulta em garantia de realização de um chamamento público.

Art.21. Recebida a proposta, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para torná-la pública em seu sítio eletrônico.

Art.22. Verificada a conveniência e a oportunidade da proposta apresentada, o Município de Paracatu terá o prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação no sítio eletrônico, para instaurar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, visando a oitiva da sociedade sobre o tema.

Art.23. Instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Município deverá publicar edital de convocação com, no mínimo,20 (vinte) dias úteis de antecedência da data que acontecerá a oitiva da sociedade.

Art.24. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será composto das seguintes fases:
I – Abertura, por meio de publicação de edital para oitiva da sociedade sobre o tema;
II – Realização de audiência pública para oitiva da sociedade.

Art. 25. O edital de audiência pública deverá conter, no mínimo:
I - O objeto da discussão em audiência pública;
II -Local, data e horário da audiência;

III - A indicação da legislação a que está submetido o objeto da discussão.

CAPÍTULO VII
Dos Procedimentos para a Celebração do Termo de Parceria
SEÇÃO I
Do Chamamento Público

Art. 26. A Administração não poderá descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1º Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil tem legitimidade para impugnar edital de chamamento público, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 5(cinco) dias úteis.
§2º A impugnação feita tempestivamente pela Organização da Sociedade Civil não suspende o certame nem impede a participação da organização no Chamamento Público.

Art. 27. Os avisos contendo os resumos dos editais de chamamento público deverão ser publicados pelo menos uma vez no veículo de divulgação oficial do Município e no sítio oficial na internet, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data prevista para recebimento das propostas.

Art. 28.Os editais deverão prever como condição para assinatura do termo de parceria ou fomento, a adoção pela Organização da Sociedade Civil, na execução do Plano de Trabalho, dos procedimentos mínimos de Compras e Contratações do Município constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 29. Observado o interesse público, a Administração poderá prever nos editais a permissão de atuação em rede, em estrita observância ao art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 30. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

SEÇÃO II
Do Procedimento, da Seleção e do Julgamento

Art. 31.O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
I – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
II – Comprovação da publicação do edital resumido;
III – Ato de designação da comissão de seleção;
IV – Original das propostas e dos documentos que as instruírem;
V – Atas, relatórios e deliberações da Comissão de Seleção;
VI – Recursos eventualmente apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e respectivas manifestações e decisões;
VII – Parecer técnico e jurídico;
VIII – Aprovação do Plano de Trabalho;
IX - Despacho de Homologação;
X – Demais documentos relativos à celebração da parceria.

Art. 32.O edital conterá no preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a menção de que será regido por esteDecreto e a Lei Federal nº 13.019/2014, o local, o dia e a hora para recebimento da documentação e da proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I – Objeto do chamamento, em descrição sucinta e clara;
II – Prazo e condições para assinatura do termo de fomento ou colaboração;
III – Sanções para o caso de inadimplemento;
IV – Condições para participação no chamamento, e forma de apresentação das propostas;
V – Prazos e condições de execução;
VI – Critérios e prazos para prestação de contas;

Parágrafo Único: Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I – Modelo de plano de trabalho;
II – Minuta do termo de fomento ou colaboração;
III – Procedimentos de Compras e Contratações.

Art. 33. A seleção consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
I - Abertura dos envelopes contendo as propostas (envelope 1) das Organizações da Sociedade Civil, devendo ser observado:
a) a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
b) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.
II - Abertura dos envelopes contendo a documentação (envelope 2) relativa à habilitação das Organizações da Sociedade Civil, e sua apreciação, devendo a Comissão:
a) verificar a conformidade da documentação apresentada com os requisitos do edital;
b) proceder aos devidos registros na ata;
c) inabilitar as Organizações da Sociedade Civil cuja documentação esteja desconforme ou incompatível com os requisitos do edital.
§1º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão.
§2º É facultada à Comissão, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
§3º Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos de habilitação ou necessários para assinatura do termo de parceria, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por ela apresentada.
§4º Caso a organização convidada nos termos do §3ºdeste artigo aceite celebrar a parceria, a Comissão examinará os documentos de habilitação (envelope nº 2) e o cumprimento das condições para assinatura do termo de parceria.
§5ºO procedimento dos §§3ºe 4º poderá ser realizado sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§6º Caso a comissão entenda haver necessidade, por motivo de interesse público, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora poderá ser marcada.
§7º Ocorrendo a hipótese de suspensão da sessão, a justificativa será consignada na ata.

Art. 34. É critério obrigatório de julgamento:
I - O grau de adequação da proposta:
a) aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria;
b) quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento público.
Parágrafo Único: Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

SEÇÃO III
Dos Recursos

Art. 35. Declarado o vencedor, qualquer Organização da Sociedade Civil participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
§1º As razões do recurso deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção, apresentadas mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
§2º A falta de manifestação imediata e motivada da Organização da Sociedade Civil importará a decadência do direito de recurso.

Art. 36. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Pasta repassadora do recursoouPrefeito Municipal, conforme o caso, e será divulgado no Órgão de divulgação oficial do Município e no Portal do Município na *internet* (http:// http://www.paracatu.mg.gov.br/)

SEÇÃO IV
Da Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 37. Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, a ausência de realização de Chamamento Público será justificada pelo administrador público.
§1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto e na Lei 13.019, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública Municipalna *internet* e, eventualmente, a critério do administrador público, também no órgão oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.
§2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§4º A dispensa e a inexigibilidade de Chamamento Público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

SEÇÃO V
Do Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação

Art. 38. Os termos de fomento, de colaboração e os acordos de cooperação devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do chamamento e da proposta a que se vinculam.
Parágrafo Único:É vedada a celebração de aditivo ou apostila com o objetivo de modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, e desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública Municipal.

Art. 39. São cláusulas necessárias em todo Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, as que estabeleçam:
I – O objeto e seus elementos característicos;
II – O valor a ser repassado à Organização da Sociedade Civil e as condições de prestação de contas, quando for o caso;
III – Os prazos e início de etapas de execução, de conclusão, conforme o caso;
IV – O crédito pelo qual correrá o repasse, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, quando for o caso;
V – Os direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis;
VI – Os casos de rescisão e o foro competente;
VII – A legislação aplicável à execução do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, e especialmente aos casos omissos.
Parágrafo Único: É vedado:
I - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
II - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
III - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública Municipal;
IV - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipalna liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Art. 40.Os Termos de Fomento e Colaboração ou Acordo de cooperação, e seus respectivos aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro do seu extrato.
§1º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo ou o acordo de cooperação.
§2ºÉ vedado o Termo de Fomento, de Colaboração ou Acordo de Cooperação com prazo de vigência indeterminado.

Art. 41. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de um órgão municipal, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos, e o termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Art. 42. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - Custos indiretos necessários à execução do objeto limitados ao percentual fixado no edital de Chamamento Público, dependendo das peculiaridades do plano de trabalho;
IV -Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§1ºA inadimplência da Administração Pública Municipalmunicipal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§2ºA inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§3ºO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

SEÇÃO VI
Das Vedações

Art. 43. Aplica-se às parcerias celebradas na forma deste Decreto, as vedações constantes dos arts. 39, 40 e 41 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 44. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I -Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II -Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município;
III -Transferência de recursos para clubes recreativos, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres.
Parágrafo Único: É vedado também ser objeto de parceria:
I -A contratação de serviços de consultoria e assessoria, com ou sem produto determinado;
II – Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
III -Projetos de cunho religioso, exceto a realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 45. É vedada a utilização dos recursos da parceria:
I – Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao

projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II – Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III – Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou a empregado que pertença aos quadros de pessoal do município e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência; salvo se autorizada mediante aditivo;
VII – Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII – No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
IX – Para pagamento antecipado;
X – Para pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
XI – Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CAPÍTULO VIII
Da Movimentação e da Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 46. Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública, determinada pela Administração Pública Municipal, quando isenta de tarifa.
§1º Em caso de impossibilidade de celebração de acordo entre a Administração Pública Municipale as instituições financeiras públicas para isenção de tarifas, é facultado à Organização da Sociedade Civil, indicar a instituição financeira e a conta bancária específica em que serão depositados e geridos os recursos da parceria.
§2º Os saldos financeiros decorrentes das parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, na própria instituição financeira vinculada à conta bancária específica.
§3º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 47. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Art. 48. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
§2º Mediante justificativa de impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em cheque.

CAPÍTULO IX
Da Prestação de Contas
SEÇÃO I
Normas Gerais

Art. 49. A prestação de contas deverá ser elaborada observando-se as regras previstas neste Decreto, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Manual de Prestação de Contas a ser aprovado pela Administração Pública Municipal, nos prazos e normas de elaboração constantes no instrumento de parceria e no edital de chamamento, quando for o caso.
Parágrafo único -O regulamento estabelecerá procedimentos para prestação de contas simplificada dos acordos de cooperação e nos casos de parcerias de valor igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 50.A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração exceder a um ano.
Parágrafo único – É facultado à Administração Pública Municipal, quando os repasses forem efetuados em parcelas, fixar no Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, prazos para apresentação de prestações de contas periódicas e parciais.

Art. 51. A análise da prestação de contas deverá considerar a concretização dos objetivos e os resultados alcançados.

Art. 52. A prestação de contas da contrapartida devida pelas organizações da sociedade civil, quando for o caso, será encaminhada no prazo previsto nos respectivos termos de parceria, junto com a dos recursos transferidos, mas figurando em separado, quando será juntado a ela o pertinente Relatório de Execução Físico-Financeira.

Art. 53. A prestação de contas será endereçadae protocolada ao órgão repassador dos recursos e conterá os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI- Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração ou de fomento, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da Receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a)comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos, conforme a necessidade e o objeto de cada parceria.
§1ºO comprovante de despesa, deverá:
I -Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade e ainda deverá trazer anotado o

número da parceria e conter a seguinte inscrição: "certifico ou declaro o recebimento das mercadorias/serviços", conforme modelo constante do manual de prestação de contas;
II -Se referente a gastos com publicidade escrita, estar acompanhado de cópia do material divulgado; se radiofônica ou televisiva, de gravação da peça veiculada;
III - No caso de aluguel autorizado na parceria, ser acompanhado de cópia do contrato de locação, em nome da organização da sociedade civil, na prestação de contas da primeira parcela de recursos repassados;
IV -Demonstrar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS), em nota fiscal de prestação de serviços, de profissional autônomo, quando for o caso;
V -No caso de pagamento de pessoal, deverá ser apresentada, na prestação de contas da primeira parcela, uma cópia do registro funcional de cada funcionário remunerado com recursos da parceria;
VI -Apresentar demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas nos serviços de assistência, de capacitação e promoção de seminários e congêneres;
VII - Em caso de serviços de adequação de espaço físico, que caracterize serviços de engenharia, e quando exigíveis pelos Conselhos de Engenharia ou Arquitetura, apresentar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica ou o RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, de execução e de fiscalização e laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
VIII - Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe, deverá ser apresentado o comprovante de habilitação do profissional responsável, bem como o registro da pessoa física e/ou jurídica no respectivo conselho.
§2º As Notas Fiscais conterão:
I -O nome, o endereço e o CNPJ da organização;
II -A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca e modelo;
III -Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;
IV -Em caso de conserto de veículo em nome da organização ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no odômetro, salientando que essas despesas são consideradas, via de regra, administrativas.
§3ºA comprovação de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, não sendo aceito recibo, salvo quando dispensadas por lei de sua emissão, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do Plano de Trabalho.
§4ºA documentação de prestação de contas será autuada como processo administrativo, distinto do relativo à parceria.
§5ºO órgão repassador analisará a prestação de contas quanto à boa aplicação dos recursos, prezando pela eficiência, qualidade e eficácia na execução dos projetos, a fim de garantir o atendimento da legislação e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
§6º O gestor anexará à prestação de contas, um "Parecer Conclusivo de Acompanhamento da Parceria", o qual deverá constar:
I -Relação detalhada de todas as atividades desenvolvidas pela organização por intermédio dos repasses efetuados pela Administração Pública Municipal, bem como análise das metas realizadas;
II -Exame de regularidade dos comprovantes de despesa apresentados;
III -Declaração de que os recursos foram aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho, segundo as informações prestadas pela organização e com as visitas feitas no local do projeto.

Art. 54. A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§1º A definição do prazo no instrumento de parceria, para a apreciação da prestação de contas final será estabelecida, fundamentadamente, de acordo com a complexidade do objeto e integra a etapa de análise técnica da proposição e celebração do instrumento.
§2º O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado e não ultrapasse o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.
§3º O transcurso do prazo definido nos termos do *caput,* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização parceira ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, não haverá a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido no *caput* e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública Municipal.

Art. 55. A Administração Pública Municipal deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório de visita técnica *in loco*eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração, de fomento ou acordo de colaboração.

Art. 56. O gestor organizará as prestações de contas de recursos da parceria na forma de processo administrativo, com capa e folhas numeradas, e apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do protocolo pela Organização da Sociedade Civil, à comissão de monitoramento e avaliação.
§1º Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I - Analisar a prestação de contas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento;
II - Realizar diligências, se necessário; e
III - Emitir parecer a ser encaminhado ao gestor para conhecimento e providências.
§2º Após apreciação do parecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, o gestor encaminhará a prestação de contas com suas considerações finais ao Controle Interno.
§3º Compete às Secretarias no exercício de sua atividade de controle interno:
I - Analisar as prestações de contas, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho; e
II - Havendo aprovação, encaminhar ao administrador público para parecer conclusivo e baixa contábil.
§4º As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos delas integrantes e, quando for o caso, mediante verificações no local de atuação da organização ou onde se fizer necessário.
§5º Constatadas possíveis impropriedades em prestação de contas, antes da conclusão final, a Secretaria emitirá relatório das irregularidades, a ser encaminhado ao gestor das parcerias, para as devidas providências, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§6º Caso o prazo mencionado no parágrafo anterior seja insuficiente, poderá o controle interno solicitar sua prorrogação, por igual período, mediante justificativa por escrito.
§7º Aprovada a prestação de contas, antes da baixa contábil, o administrador público deverá providenciar o cadastro da mesma na plataforma eletrônica da Administração Pública Municipal.
§8ºApós a baixa contábil, o processo de prestação de contas deverá ser devolvido ao órgão repassador do recurso para digitalização, arquivamento e guarda.

Art. 57. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, o administrador público notificará a organização em até 5 (cinco) dias úteis, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente e acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.
§1º O prazo para manifestação da organização é prorrogável por igual período, por intermédio de pedido formal e fundamentado.

§2º Se não prestadas as contas ou se não aprovadas, o titular do órgão repassador determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos relativos à parceria e também relativos a outras parcerias vinculadas à sua unidade, e comunicará o fato à Secretaria.
§3º Terá efeitos de não apresentada a prestação de contas:
I - Com documentação incompleta;
II - Com documentos inidôneos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos;
III - Quando não executada a contrapartida, quando esta for devida;
IV - De que se constate fraude na execução da parceria.

Art. 58. Os processos de prestação de contas permanecerão arquivados sob a guarda do Arquivo Central do Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.
Parágrafo único - Considera-se manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria, a decisão proferida no processo administrativo de análise da prestação de contas relativa à última parcela vinculada à última etapa do plano de trabalho, que não caiba mais recurso administrativo.
Art. 59. Constituirá irregularidade grave, lesiva ao erário, sujeitando a Organização da Sociedade Civil ou o seu responsável à tomada de contas especial:
I - Deixar de prestar contas dos recursos recebidos no prazo estabelecido;
II - Não restituir ao Município:
a) os recursos financeiros não aplicados ou aplicados irregularmente na execução da parceria ou na execução de seu objeto; ou
b) equipamentos, veículos ou máquinas cedidos, na forma e para os fins previstos na legislação vigente, uma vez encerrado o motivo da cessão.
III - Destinar recursos provenientes da parceria para:
a) gastos, cuja competência de realização seja anterior ou posterior à data da vigência da parceria;
b) estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçar-lhes o funcionamento;
c) finalidade alheia ao objeto da parceria.
Parágrafo único - O recolhimento ao erário dos recursos da parceria, em razão de ocorrência de situação prevista neste artigo, dispensa a instauração de tomada de contas especial, mas não desonera o titular da organização da possibilidade de responder por eventual ato ilícito cometido na forma da lei.

Art. 60. O gestor emitirá parecer técnico conclusivo da prestação de contas, para fins de avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada.
§1º No caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, na forma prevista no parágrafo único do art. 51 desta Lei, o gestor deverá emitir parecer técnico sobre a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
§2º Para fins de avaliação quanto à eficácia e à efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que tratam o *caput* e o §1ºdeste artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
§3º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipalobservará os prazos previstos nesta lei, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§4º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.

Art. 61. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido, mediante notificação, prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§1º Este prazo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública Municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e a comprovação de resultados.
§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 62. As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) não execução do objeto do termo de parceria;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§1ºO administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§2ºQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
§3º As ações compensatórias de interesse público, de que trata o §2º, serão formalizadas mediante a celebração de "TAP - Termo de Ajustamento de Parceria", que tem por finalidade a correção de impropriedades por descumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos no plano de trabalho.
§4º O Termo de Ajustamento de Parceria de que trata o §3º será regulamentado por decreto do Poder Executivo.
§5º A celebração de Termo de Ajustamento de Parceria suspende os prazos prescricionais para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO X
Da Convalidação

Art. 63. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
Parágrafo único – A convalidação de termo de parceria ou termo de fomento, por meio de cláusula no termo aditivo, ratifica a validade dos atos praticados.

CAPÍTULO XI
Da Tomada de Contas Especial

Art. 64. A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerão à legislação vigente e às normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 65. O administrador, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração de fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, por determinação do Tribunal de Contas ou ao tomar conhecimento de que:
I - A Organização deixou de prestar contas, depois de notificada da inadimplência;
II - Não foi aprovada a prestação de contas, em razão de:
a) inexecução parcial ou total do objeto pactuado;
b) apropriação indevida de bens e dinheiros, inerentes à Parceria, ou sua aplicação com desvio de finalidade;
c) omissão da organização na devolução de recursos ao erário, relativos a despesas impugnadas, no prazo estipulado;
d) inexecução da contrapartida quando esta for prevista, ou a sua regular comprovação; ou
e) não restar demonstrados os rendimentos obtidos com a aplicação financeira dos recursos transferidos e a regularidade da sua utilização.
III – Foi praticado ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resultou dano ao erário.
Parágrafo único - O servidor encarregado do controle ou da instrução dos processos de prestações de contas responderá administrativamente e por omissão no cumprimento do dever legal, caso deixe de informar à autoridade superior, a falta de prestação de contas ou a existência de irregularidade apurada em documentação apresentada.

Art. 66. Caso a organização apresente intempestivamente a prestação de contas ou recolha aos cofres públicos os valores apurados com os gravames cabíveis, será encerrado o processo de tomada de contas especial porventura instaurado, por deixar de se justificar, e será determinado pelo administrador:
I - No caso da prestação de contas, a sua análise e instrução, pelo setor competente;
II - Quanto aos valores devolvidos, o exame de regularidade do recolhimento efetuado, para ser providenciada a baixa de responsabilidade correspondente.

CAPÍTULO XII
Das Sanções

Art. 67. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, aplica-se as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto, garantida a prévia defesa.
§1º As sanções estabelecidas neste artigo são de competência do Secretário e do Prefeito Municipal, de acordo com o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§2º Em caso de dano, o prazo para reabilitação previsto no §1º será contado a partir da data de restituição ao erário, se posterior à aplicação da penalidade.
§3º A Administração deverá notificar a Organização da Sociedade Civil, para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, de modo a garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§4º Esgotado o prazo acima sem a manifestação da Organização da Sociedade Civil ou indeferida a defesa apresentada, ser-lhe-á aplicada a sanção correspondente.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Finais

Art. 68. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a Administração Pública Municipal poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da organização parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título o que concedeu direitos de uso;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização até o momento em que a administração assumiu.
Parágrafo único -As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

Art. 69. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município, na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, serão executados até o término de seu prazo de vigência e permanecerão regidos pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da nova legislação, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 70. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 4.760, de 06 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 01 de março de 2018.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 5.222 DE 01 DE MARÇO DE 2018 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 13.019/14
(Institui os procedimentos para as aquisições e as contratações públicas)

PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÕES E OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º. As compras de bens, as contratações de serviços, as locações e realização de obras para execução das parcerias celebradas pelas OSC - Organizações da Sociedade Civil com a Administração Pública Municipal reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

Art. 2º. A contratação de serviços, as aquisições, a venda e a locação de bens e a realização de obras efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, dentre outros critérios definidos pela OSC, que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos objetivos da parceria.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, constituem-se as seguintes modalidades de compras, obras, serviços e locações:
I. Compras, obras, serviços e locações de valor inferior: são compras e serviços de valor até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão realizados mediante pesquisa simples de preços no mercado envolvendo, no mínimo, 03 (três) cotações com fornecedores, feita por telefone, internet, fax ou qualquer outro meio de apuração de preços.
II. Compras, obras, serviços e locações de valor médio: são compras e serviços de valor superior a R$ 20.000,01(vinte mil reais e um centavo) e de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), inclusive, que serão realizados mediante coleta de, no mínimo, 03 (três) propostas de diferentes fornecedores.
III. Compras, obras, serviços e locações de valor superior: são compras e serviços de valor acima de R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo), que serão realizados mediante publicação de ato convocatório no site da Organização da Sociedade Civil, com a participação de, no mínimo, 03 (três) propostas de diferentes fornecedores.
§1º Qualquer que seja a modalidade adotada no processo seletivo, não será admitido o uso de critério ou condição que possa frustrar o seu caráter competitivo.
§2º As cotações de preços obtidas nos moldes do inciso I do *caput* poderão ser listadas em simples formulário, contendo informações quanto ao fornecedor e às condições comerciais por eles apresentadas.
§3º As propostas previstas nos incisos II e III do *caput* serão apresentadas pelos fornecedores por escrito, preferencialmente em papel timbrado, sendo admitido o envio por e-mail ou fax.
§4º O ato convocatório a que se refere o inciso III do *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias da data estipulada como limite para recebimento das propostas, e conterá a descrição detalhada do objeto de aquisição ou contratação e as demais

informações relevantes para o processo de compras, obras, contratação de serviços e locações.
§5º Para as compras, obras, serviços e locações indicados no inciso III do *caput* serão exigidas, sem prejuízo dos demais documentos eventualmente solicitados pela Organização da Sociedade Civil, Certidões Negativas de Débito nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciário e perante o FGTS.
§6º Dependendo do tipo, do porte e/ou da característica do bem a ser adquirido, ou dos serviços a serem contratados, o ato convocatório poderá ser acompanhado de projeto e memorial descritivo, bem como das necessidades técnicas a serem atendidas pelo fornecedor como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos, entre outros.
§7º No caso de compras ou contratações que impliquem em mais de um desembolso, será levado em consideração o valor total da despesa da mesma natureza e/ou que possam ser fornecidas por um mesmo fornecedor, prevista no Plano de Trabalho, para fins de enquadramento nos incisos previstos no *caput*.

Art. 4º. Fica dispensado o procedimento formal de realização de pesquisa de preços previsto nos incisos do *caput* do art. 3º, para as seguintes modalidades de compras e contratações:
I. Compra e despesa de pequeno valor, assim considerada a aquisição de materiais de consumo inexistentes no estoque ou outras despesas devidamente justificadas, cujo valor total não ultrapasse a R$ 8.000,00 (oito mil reais);
II. Na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente de produtor, fornecedor ou representante comercial exclusivo;
III. Em operação envolvendo concessionária de serviços públicos, cujo objeto do contrato seja pertinente ao da concessão;
IV. Em operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais;
V. Na aquisição de obras e acervos artísticos, contratação de serviços artísticos, bem como contratação de curadoria artística;
VI. Em complementação a serviços e aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, relativamente a contratos anteriores firmados pela Organização;
VII. Em caráter de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas, serviços ou equipamentos;
VIII. Quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções.

Art. 5º. A seleção dos fornecedores de bens e serviços será criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como a garantia de entrega, a facilidade de manutenção, a facilidade de reposição e a disponibilidade de atendimento em casos de urgência, quando necessário.
§1º Poderá ser dada preferência de escolha ao fornecedor que, comprovadamente, realizar práticas de sustentabilidade ambiental, desde que analisada esta preferência em conjunto com as demais condições comerciais.
§2º Previamente à escolha de uma cotação ou uma proposta, a Organização da Sociedade Civil deverá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.
§3º A validade do processo de compras e contratações não ficará comprometida em caso da não apresentação do número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se convidar o mínimo de fornecedores para a seleção, desde que haja justificativa devidamente comprovada e baseada na ausência de fornecedores interessados na praça.
§4º Caso não compareça qualquer fornecedor interessado, a OSC deverá reabrir o procedimento de compras, salvo se motivadamente comprovar o risco de prejuízo ao interesse público, quando então poderá contratar diretamente com qualquer interessado, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no ato convocatório.
§5º As decisões de compras e contratações realizadas por qualquer critério que não o de melhor preço deverão ser expressamente justificadas, o mesmo valendo para as compras e contratações referentes ao art. 4º.

Art. 6º. É expressamente vedada a realização de compras e contratações nos casos em que se constatar a utilização de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.

Art. 7º. Somente serão aceitos para comprovação da venda, locação ou aquisição de bens e serviços, documentos fiscais, devendo ser desqualificada a proposta de fornecedor que não atenda a esta condição.

Art. 8º. Todo o processo de compras, obras, contratações e locações de que trata este Decreto deverá estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações pelos membros e órgãos da OSC, por parte dos órgãos parceiros e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização das parcerias.

Art. 9º. Os contratos firmados com base neste Decreto estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do ato convocatório e da proposta a que se vinculam.

Art. 10. Os contratos deverão conter, no mínimo:
I - Qualificação completa das partes;
II - Seu objeto;
III - Prazo de entrega do bem, obra, serviço ou locação;
IV - Vigência;
V - Preço e forma de pagamento;
VI - Deveres e responsabilidades das partes;
VII - Sanções pelo descumprimento das obrigações;
VIII - Hipóteses de rescisão;
IX - Foro.

Art. 11. Exige-se a celebração de contrato formal para os serviços continuados ou quando houver entrega parcelada de bens ou a exigência de fornecimento de garantias.

Art. 12. Todos os contratos deverão ser aprovados por assessoria jurídica ou, na falta desta, pelo dirigente máximo da OSC, a fim de garantir a adequada formalização dos termos avençados.

Art. 13. No caso de contratos celebrados com pessoas jurídicas, deverão ser apresentadas a cópia de seu ato constitutivo e as alterações, ou ato constitutivo consolidado, bem como atas de eleição dos dirigentes, além de outros documentos que a OSC julgar necessários, de acordo com o tipo de contrato a ser celebrado.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D3909C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITENS - PREGÃO Nº 116/2017 - PRC Nº 1375/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº..... : 116/2017 (Processo de Licitação Nº 1375/2017)
Objeto..... : Aquisição de Lanches e Marmitex

Examinados os atos e termos do Pregão nº 116/2017, Processo Licitatório (PRC) nº 1375/2017, cujo objeto é a aquisição de lanches e marmitex, conforme requisições da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias;

Considerando fundamentada solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 225/226, em conformidade com o parecer jurídico de fls. 227/228;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Revogo a adjudicação dos itens "016 – Marmitex Aluminio c/Tampa Mini" e "017 – Marmitex de Aluminio Completo", referentes ao Pregão n.º 116/2017, Processo de Licitação (PRC) nº 1375/2017.

Pará de Minas, 08 de março de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:FCB6BEA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PRC Nº 054/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **004/2018 PRC nº 054/2018**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso II do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada "facilita gestao publica inteligente eireli - me", para fornecimento de conjunto de softwares, equipamentos e processos que irão gerir o funcionamento da operação do sistema de ouvidoria on-line e móvel, suas atividades de supervisão e fiscalização, interface com os usuários, suporte ao público, gerenciamento, estatísticas dos registros e acompanhamento das ocorrências pelo usuário, pelo valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com vigência para 12 meses à partir da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 13 de março de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:C066D650

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 012/2018 – PRC nº 1423/2017 – RP 008/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: ALIANCA SINALIZACAO EIRELI, Itens: 06 e 12. DEYVID CASTRO ARANTES, Itens: 09 e 13. LARISSA BARROS DE LIMA, Item: 04. MARLA CONSTRUCOES LTDA, Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10 11 e 16. MASTER INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, Itens: 04 e 15.

Pará de Minas, 13 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1C304102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Na edição de 13/03/2018, nº 2207, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na vigência da ARP 002/2018, onde se lê: 26/01/2018 a 05/01/2019, leia-se 26/01/2018 a 25/01/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:63846682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 024/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024/2018

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) horas no Posto de Saúde conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicio do credenciamento: a partir de 8:00 horas do dia 19 de Março de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 15 de Março de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1A9D6B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70 Contratado: JORGE SOM SERVIÇOS & COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 06.696.615/0001-80 Objeto: a locação de som e iluminação para a festividade do aniversário da cidade Pedrinópolis, que se realizará no dia 03/03/2018, no Parque de Exposições José Juvêncio, com início às 20 horas e término às 4horas da manhã seguinte. Valor Global: R$ 5.008,00 (cinco mil e oito reais). Data de Assinatura: 02 de março de 2018.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:49E88D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70

Contratado: ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP, CPF 18.972.860/0001-52
Objeto: a prestação de serviços especializados em segurança privada não armada para a festividade do aniversário da cidade Pedrinópolis, que se realizará no dia 03/03/2018, no Parque de Exposições José Juvêncio, com início às 20 horas e término às 4horas da manhã seguinte.
Valor Global: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura 27 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:A6A035E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70
Contratado: B&J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ 28.414.421/0001-88
Objeto: comparecimento da dupla "BIMBO & JHONAS" para uma apresentação artística (show musical) em local e data.
Valor Global: R R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2018
Assinam: Pelo Município de Pedrinópolis: Antônio José Gundim – Prefeito Municipal, pela B & J Produções Artísticas Ltda – Me Rodrigo Cesar de Almeida.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:4ADEDECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000017/2018, Pregão Presencial nº 000012/2018, Registro de preços: 000010/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA DEPARTAMENTOS DIVERSOS. Foi vencedora a empresa*:* POSTO MAX E COSTA LTDA no valor de R$ 659.000,00, CNPJ: 09.502.743/0001-34, venceu todos itens.

PERDIGAO - MG, 13 de março de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:94F4EFE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 000017/2018, Pregão Nº: 000012/2018, REGISTRO DE PREÇOS: Nº: 000010/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA DEPARTAMENTOS DIVERSOS. Empresa vencedora*:* POSTO MAX E COSTA LTDA no valor de R$ 659.000,00, CNPJ: 09.502.743/0001-34, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 13 de março de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:66867021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 5.583/2017 - LOCAÇÃO IMÓVEL CRAS - II - JOÃO DE NAZARÉ CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO CONTRATO n.º 5.583/17 FIRMADO EM 23.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO NAZARE CARVALHO

Termo aditivo n.º 01/18 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF nº ..., RG nº ..., residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **João de Nazaré Carvalho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, portador do CPF n.º ..., RG nº ..., neste ato denominado **LOCADOR**, e, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação contratual por até sessenta meses;
Considerando que o imóvel é utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para fins funcionamento do CRAS-II (Centro de Referência em Assistência Social II).
Diante destas considerações estabelece as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação e valor
Ficam alteradas a cláusula terceira do contrato ora aditado, para nele incluir a seguinte alteração de sua vigência:
"CLÁUSULA TERCEIRA – prazo
O presente contrato vigorará até 01.02.2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO DE NAZARÉ CARVALHO
Locador

Visto;

OAB/MG: 68.592
Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98A66540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2018
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Dia: 19/03/2018
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº**. DECRETO N.º 3.681/2017 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 15 de março de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6EFF961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.118/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.118/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 370.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 15 DE MARÇO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA25BA7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NORMAL NÍVEL MÉDIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO – CURSO NORMAL ENSINO MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2018 PARA FINS DE ESTÁGIO
LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;
- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Educação e Cultura própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de magistério;
- Considerando que o Município de Perdões possui centenas de alunos matriculados nas escolas públicas municipais;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação do Magistério;
RESOLVE:
Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2018 destinado a Admissão de 06 (seis) Vagas de Estagiários de Magistério para alunos (as) regularmente matriculados no Curso de Magistério Ensino Médio.
Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de**14.03.2018 até 23.03.2018,**das 12:00 às 17:30 horas. Não será admitida inscrição por procuração.
Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Normal Nível Médio na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.
Cláusula Terceira– Ficam assim distribuídas as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários Normal Nível Médio	**06 (seis)**	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas

Cláusula Quarta – As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de Normal Nível Médio, que estiverem regularmente matriculados no primeiro semestre do ano de 2018.
Não serão Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.
Cláusula Quinta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:
Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 15 questões, no dia**27.03.2018 às 19:00 horas**na sede do Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, situado na Rua Geralda das Dores , nº 58, Bairro Palestina, sendo as seguintes matérias a serem abordadas:
- Estatuto da Criança e da Adolescência;
- Noções Básicas de Saúde, Alimentação e Nutrição Infantil;
- Fundamentos Psicossociais do Desenvolvimento Infantil;
- Didática e Prática pedagógica na Educação Infantil;
- Arte-Educação na Primeira Infância.
Parágrafo Único:A prova objetiva terá a duração máxima de duas horas.
Como critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão privadoo que lhe garantirá direito a um ponto.
Experiência na Rede Municipal de Perdões dois pontos por semestre.
Iniciação cientifica a cada seis meses um ponto.
A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar cinco pontos.
Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
ESTAGIO REMUNERADO – NORMAL NÍVEL MÉDIO

Cláusula Sexta– Da Aplicação das Provas Objetivas:
Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.
Cláusula Sétima – Da pontuação final:
A pontuação final dos candidatos será computada mediante a soma da Prova de Objetiva e experiência comprovada e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.
Cláusula Oitava – Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, serão critérios de desempate na classificação final:
1º - Critério: O(A) Candidato(a) que possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
2º - Critério: O(A) Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado em Normal Nível Médio;
3º - Critério: O(A) Candidato(a) que for mais velho(a).

Cláusula Nona: - Documentos para inscrição:
Documento de identificação: RG E CPF;

Declaração de matrícula do Curso Normal Nível indicando o período letivo;
Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
Documentos de experiência conforme cláusula quinta no parágrafo único.

Cláusula Décima –Este Processo Seletivo possui validade de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5BAB9AD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 33/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 01/2018. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 33/18, Concorrência Pública 01/18, abertura em 02/05/2018 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados com a finalidade de recuperar receitas públicas advindas de repasse a menor do ICMS/IPI decorrentes das operações de Usinas Hidrelétricas e das compensações financeiras de área alagada referente à Usina Hidrelétrica Engenheiro José Mendes Júnior (Funil), e ainda referente ao pagamento a maior de ICMS nas contas de energia referente aos prédios públicos e da iluminação pública do Município de Perdões**.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 15/03/2018

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32B970B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA UTILIZAÇÃO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA DURANTE OS FESTEJOS DA SEMANA SANTA 2018

DECRETO 3.782/17 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

> "AUTORIZA A MITRA DIOCENA DE OLIVEIRA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS24 MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2018 – SEMANA SANTA"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDO que entre os dias24de março até01 de Abril de 2018 ocorrerão manifestações religiosas na Praça Zoroastro Alvarenga, tradicionalmente conhecida como "Semana Santa";

CONSIDERANDO o caráter religioso das manifestações, de maioria católica, coordenadas pela Mitra Diocesana de Oliveira, através da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO que em tais manifestações é comum a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, de forma beneficente;

CONSIDERANDO a relevância dos valores arrecadados pelos diversos grupos religiosos e sociais, sob a coordenação da Paróquia Senhor Bom Jesus de Perdões;

CONSIDERANDO que tal época é dedicada à reflexão e espiritualidade de todos os cidadãos com a realização de procissões e orações;

DECRETA:

Art. 1º - A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas, em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Mitra Diocesana de Oliveira, por intermédio da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes.

Art. 3º - A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade.

Art.4º - Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento há mais de um ano.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B47562A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.056/2016 AUTORIZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SER GESTORA DO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 7.056/18 de 13 de março de 2018.
O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, através do Sr. Hamilton Resende Filho *PREFEITO MUNICIPAL* no uso de suas atribuições legais em atendimento à Portaria **Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que regulamenta a**s disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011,
Resolve:
Art. 1.º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Educação e Cultura, instituída Lei Municipal 2.173/02 DE 30.07.02, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a ser transferido para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.
Art. 2.º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 535.574.846-53, nomeada pela Portaria Municipal de n.º 6.554/16 de 02 de janeiro de 2017. responsável pela gestão/administração do CNPJ filiado ao CNPJ do município, a ser criado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, em 13 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14CA363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº007/2018-Processo Licitatório №010/2018-.Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Gêneros de Panificação e outros para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",autuado em 19/02/2018-abertura em 13/03/2018 ás 09:00hs, Empresa Vencedora:.ANTONIO RODRIGUES COELHO-ME,CNPJ nº.01.181.153/0001-45-Valor Global em R$:77.530,00(Setenta e sete mil quinhentos e trinta reais).

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E31F619B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Aviso de Licitação.Pregão Presencial 009/2018 Proc. Licit. 014/2018.Objeto:**Locação de veiculo tipo ônibus com ate 22 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar com rota inicial saindo do almoxarifado com destino ao córrego do gamelão, totalizando uma média anual em torno de 22.000KM,com motorista e combustível por conta do Município de Pescador/MG conforme as especificações e quantidade definidas no Anexo I.** Abertura: Dia 27/03/2018 às 10:00hs.

Pescador-MG, 15/03/2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

ELAINE ELLER
Pregoeira,

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6CE2EA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 30 DE 15 DE MARÇO DE 2018

"Nomeia comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Seleção dos Beneficiários pelo Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Seleção dos Beneficiários pelo Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade, nos termos do Art.7º da Lei nº 1677-2018.
I – Representantes do Poder Executivo:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Milton Gonçalves Maciel

II – Representante do Poder Legislativo:
Hermenegildo da Fonseca Marques
Luis Henrique de Oliveira

III – Representantes da Associação da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Social – Pro Família.
Aroldo Fernandes Gomes
Dilson André Pereira

IV – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
Hecrislainy Peixoto Rosa
José Ricardo Silva Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Piranga/MG, 15 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:81AD96E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 20/2018. Dispensa de Licitação 12/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamento, tendo em vista necessidade emergencial da FUMSP em atender os pacientes. **Valor Total:** R$ 334,69. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 13/03/2018.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:0A32E149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 29 MARÇO

EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou convênio com**UNIFRAN – Universidade de Franca**, com objeto de concessão de campo de estágio a estudantes da instituição. Período de Vigência:**05/02/2018 à 05/02/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1D4D58E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 104/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018 – INEXIGIBILIDADENº 13/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO PRESENTE ANO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DO EDITAL.
Contratado: ALYSSON & ADYSSON PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 8.000,00. Data da assinatura: 13/03/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 03/04/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08022035339039000000000100 F427

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E8108F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA RETIFICAÇÃO 01 - CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Poço Fundo – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018 – Retificação nº 01 – Alteração da Carga Horaria Semanal para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, do valor da taxa de inscrição do cargo AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do horário de prova para o cargo de EDUCADOR INFANTIL e exclusão do cargo de NUTRICIONISTA. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Poço Fundo – Telefone: (35)3283-1234 – e no site da empresa organizadora – www.eloassessoriaeservicos.com.br .

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DB901704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 26-2018

Ata da Quinquagésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 51/18, na modalidade Pregão N° 26/18, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMPANHAS DA FEBRE AMARELA), DURANTE O ANO DE 2018, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos quinze dias do mês de março de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 03 de abril de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC8228D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2190, de 16 de fevereiro de 2018, referente ao extrato de termo de fomento – Movimento Social de Promoção Humana.

Onde se lê: TERMO DE FOMENTO Nº. 0008/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: O TRABALHO COM 354 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 05 ANOS, VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL ATRAVÉS DE UMA APRENDIZAGEM CONTÍNUA E FORMATIVA, DE MANEIRA CONCRETA, ESTIMULANDO SEU CONHECIMENTO DE MUNDO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO – VALOR MÁXIMO DE R$ 803.506,61 (OITOCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018. POUSO ALEGRE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Leia-se: TERMO DE FOMENTO Nº. 0009/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: O TRABALHO COM 354 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 05 ANOS, VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL ATRAVÉS DE UMA APRENDIZAGEM CONTÍNUA E FORMATIVA, DE MANEIRA CONCRETA, ESTIMULANDO SEU CONHECIMENTO DE MUNDO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO – VALOR MÁXIMO DE R$ 803.506,61 (OITOCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Pouso Alegre, 15 de março de 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:80F58C14

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CITAÇÃO (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pelas Portarias nº 3345/2016, 3346/2016, 3347/2016, 3348/16, 3349/16 e 3349/2016 (alteradas e atualizadas pela Portaria n. 3593/2018), no uso de suas atribuições, CITA os representantes legais dos espólios abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, REGULARIZAREM a titularidade do jazigo no Cemitério Municipal ou apresentarem defesa, sob pena de declaração de vacância.

1) MARIA BENEDITO FRANCO: (antiga 3406), RG M- 1.159.052.
2) MARIA BENEDITA SILVEIRA: (antiga 1049), CPF e RG desconhecidos.
3) MARIA CONCEIÇÃO DE FARIA SOUZA: (antiga 4146), CPF e RG desconhecidos.
4) MARIA DALVA REZENDE MUNIZ: (antiga 5221), CPF e RG desconhecidos.
5) MARIA DAS DORES DE JESUS: (antiga 2564), CPF e RG desconhecidos.
6) MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUZA: CPF 962.117.766-91 e RG 7.509.834.9.
7) MARIA DE LOURDES LIMA MARQUES: CPF e RG desconhecidos.
8) MARIA DE LOURDES LIMA COUTO: (antiga 3945), CPF e RG desconhecidos.
9) MARIA DE LOURDES SCODELER: (antiga 3639), CPF e RG desconhecidos.
10) MARIA DE LOURDES SILVA CAETANO: (antiga 3690), CPF: 035.151.946-73 e RG desconhecidos.
11) MARIA DO CARMO MARTINS: (antiga 5155), CPF e RG desconhecidos.
12) MARIA FRANCISCA DE JESUS: (antiga 2679), CPF e RG desconhecidos.
13) MARIA GERALDA DE JESUS: (antiga 4369), CPF desconhecido e RG 3.539.249.
14) MARIA GERALDA PENTEADO: (antiga 2642), CPF e RG desconhecidos.
15) MARIA INÁCIA VIEIRA: CPF e RG desconhecidos.
16) MARIA JOSÉ BORGES: (antiga 2269), CPF e RG desconhecidos.
17) MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VITTA: (antiga 0699), CPF e RG desconhecidos.
18) MARIA JOSÉ TOLEDO: (antiga 0742), CPF e RG desconhecidos.
19) MARIA LÚCIA DE SOUZA ROSA: (antiga 0881), CPF e RG desconhecidos.
20) MARIA LÚCIA DO PRADO MACHADO: (antiga 1396), CPF e RG desconhecidos.
21) MARIA MARQUES DE OLIVEIRA: (antiga 1604), CPF e RG desconhecidos.
22) MARIA NAZARETH VIEIRA: (antiga 3152), CPF e RG desconhecidos.
23) MARIA RAMOS: (antiga 1832), CPF e RG desconhecidos.
24) MARIA RITA PEREIRA: (antiga 2278), CPF e RG desconhecidos.
25) MARIA TEIXEIRA RAMOS JORDÃO: (antiga 0926), CPF e RG desconhecidos.
26) MARIA TEREZA BERTOLUCCI: (antiga 1374), CPF e RG desconhecidos.
27) MARIA TEREZA PAIVA DA SILVA: (antiga 6658), CPF e RG desconhecidos.
28) MARIA TEREZINHA MOREIRA SALES: (antiga 3815), CPF e RG desconhecidos.
29) MARIA VALENTINA DE CASTRO RODRIGUES: (antiga 0464), CPF 047.802.038-48 e RG 7.910.462-9.
30) MARINA SOARES SEBASTIÃO: (antiga 3152), CPF e RG desconhecidos.
31) MÁRIO BARBOSA DA SILVA: (antiga 1402), CPF e RG desconhecidos.
32) REGINA SILVA: (antiga 0597), CPF 345.929.116-87 e RG M-5.143.687.
33) REJANE CORSI DA ROSA: (antiga 3152), CPF e RG desconhecidos.
34) RICARDO RANGEL LÍRIO: (antiga 6034), CPF e RG desconhecidos.
35) RITA FERREIRA: CPF e RG desconhecidos.
36) ROBERTO MARIOSA: (antigas 3313 e 3314), CPF e RG desconhecidos.
37) ROGÉRIO COSTA BARBOSA: (antiga 4614), CPF e RG desconhecidos.
38) ROSA FRANCISCA MARQUES: (antiga 3108), CPF e RG desconhecidos.
39) ROSA MARTINS DE ALCÂNTARA: (antiga 2804), CPF e RG desconhecidos.
40) ROSANGELA GOMES VENÂNCIO: (antiga 4995), CPF e RG desconhecidos.
41) RUBENS RAMOS DE OLIVEIRA: CPF e RG desconhecidos.

Pouso Alegre, 15 de março de 2018.

HUDSON ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA
Procurador Municipal
OAB/MG 76.455
MAT. 10392

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D1425041

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/17– TIPO: TÉCNICA E PREÇO. Objeto: Concessão de serviço público de transporte coletivo urbano e rural em lote único, no Município de Pouso Alegre/MG. Sessão pública de abertura de propostas:15/05/2018às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, localizada na Rua dos Carijós, 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG.Valor estimado do contrato: R$ 161.305.249,16.O Edital poderá ser consultado no site oficialwww.pousoalegre.mg.gov.brou obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PENDRIVE. Informações: Tel.(35) 3449-4023ou email:licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre/MG, 15 de março de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BA52AF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/03/2018 o **Sr. RENATO DANES GONÇALVES** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0764B939

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 198/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/07/1997 a 23/07/2002, para serem gozados no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, a servidora efetiva **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:11941BBC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 199/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/02/2018 a 02/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2018, a servidora **NEDIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FC62A2FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 200/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/10/2016 a 13/10/2017, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, a servidora **RUBIA SILVA LEMES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0E49D5B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 201/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 04/02/2018, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, a servidora **SANDRA DONIZETT BORGES FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:49EE0960

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 18/02/2018, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, a servidora **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C7690F89

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, a servidora **LETICIA MORAIS GOMES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C23FC8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, a servidora **DENIELLE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A5FE0DBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, a servidora **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EE25A24B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/02/2018 até 03/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2018, ao servidor **EDSON LOPES BEZERRA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B2542BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, a servidora **ANDREZA ROSA DELFINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61775912

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:010F793B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, ao servidor **JOEL CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A1C2463D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2004, para serem gozados no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, a servidora efetiva **GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE9C29C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/04/2016 a 24/04/2017, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:842AEF5F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para serem gozadas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, ao servidor T**ONY ROBSON FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED915367

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 214/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 26/02/2018 a 12/03/2018, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2018, ao servidor **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, ocupante do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:215A6624

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 215/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/02/2018 a 26/02/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27/02/2018, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:03ED15AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 216/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/03/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/03/2018 a 30/03/2018, a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:249E4E6F

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 085/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Frotas dos Veículos SC-3, a partir de 01/03/2018 o **Sr. DENIS RIBEIRO MOTA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68D0D3A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 069/2018.

Processo Licitatório nº 044/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **CHOCOLATES TARUMÃ LTDA** valor total global de **R$13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais)**, sendo o valor unitário de **R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)**, marca **CHOCOLIPS**, referente a 3.800 ovos de páscoa.
Vigência: 15/03/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 15/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6EEA6FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 21/2018
Pregão Presencial nº 21/2018
Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de material de consumo hospitalar para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno porte nos Termos da Lei Complementar 147/20 14.
Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 12/Abril/2018 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 15 de Março de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:C94089CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 31/2018 – Pregão Presencial: nº 13/2018. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DO MOTOR DO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.***. Data de entrega dos envelopes: dia **02/04/2018**, até as **09:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **02/04/2018** de **09h:00mim às 09h:00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e
Equipe de Apoio

15/03/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C45F939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 32/2018 – Pregão Presencial: nº 14/2018. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA***

RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CASE 845 B CAB, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.. Data de entrega dos envelopes: dia **02/04/2018**, até as **13:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **02/04/2018** de **13h:00mim às 13h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 13h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e
Equipe de Apoio

15/03/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B85329BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 33/2018 – Pregão Presencial/Registro de Preço: nº 15/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED/ANVISA SENDO: MEDICAMENTOS SIMILARES, PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.**. Data de entrega dos envelopes: dia **03/04/2018**, até as **09:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **03/04/2018** de **09h:00mim às 09h:00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e
Equipe de Apoio

15/03/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B117028C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 34/2018 – Pregão Presencial/Registro de Preço: nº 16/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASTAS CLASSIFICADORAS CARTÃO DUPLO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **02/04/2018**, até as **07:10min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **02/04/2018** de **07:hs:00mim às 07h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 07hs:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e
Equipe de Apoio

15/03/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:19966CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 005/2018.

PORTARIA Nº 005/2018.

Revoga a Portaria nº 010/2017 de 04 de abril de 2017.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, José Augusto de Souza Filho, de acordo com o Ofício nº 0165/2018 de 09 de março de 2018, Procon nº MPMG-0384.17.000252-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 010/2017 de 04 de abril de 2017, que altera em 10% (dez por cento) a tabela de serviços realizados pelo SAAE de Recreio, MG, de acordo com a Lie nº 1234/2008 de fevereiro de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 14 de março de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:F6F34806

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais,pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardoso, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR** Bom de Minas Comercial de Além Paraíba EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220 – Bairro Goiabal, Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, CEP: 36660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19 e Inscrição Estadual nº 002256131.00-27,para comparecer, por meio de seu representante legal ou por pessoa devidamente constituída por instrumento de procuração, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, no horário da 08:00 às 17:00 horas para, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação desta Notificação, proceder sua assinatura junto a Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório nº 017/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, Registro de Preços nº 007/2018, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08

Recreio, MG, 15 de março de 2.018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:78B00A4B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais,pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardoso, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR** Canaã de Carmo Distribuidora Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 , Loja 01, Bairro Boa Esperança, Cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95 e Inscrição Estadual nº 78.67134.3,para comparecer, por meio de seu representante legal ou por pessoa devidamente constituída por instrumento de procuração, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, no horário da 08:00 às 17:00 horas para, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação desta Notificação, proceder sua assinatura junto a Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório nº 017/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, Registro de Preços nº 007/2018, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08

Recreio, MG, 15 de março de 2.018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:12E49B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6991/15
PROCESSADO: E.E.L.
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.
Processo suspenso devido a adesão ao SUSPAD.
Prazo da condicionante: 02 anos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2C0AA2A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 007/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 007/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses.

ELCILENE L C MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E0EC2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 010/2017, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Line Distribuidora Ltda - ME.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser decrescido: R$ 67,62 (sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Data da assinatura: 15/03/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CB7D93CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para Aquisição de Biblioteca para o Ensino Fundamental, Infantil e Infanto-Juvenil tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:202B247E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para Contratação de empresa para eventual e futura prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação para Eventos de Pequeno Porte tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:03790D6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Credenciamento n° 001/2018. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a recebera das 13:00h até 16:00 do dia 02 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada credenciamento para a contratação de **Oficineiros para realização de Projetos Relacionadas a Assistência Social,** tipo Credenciamento, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:CE777DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018

Cargo: Monitor de Escola
01º - Carla Pacheco de Souza
02º - Dalila Massardi Braga
03º - Marilene de Fátima Cauneto Nascimento
04º - Juliana Conceição da Silva
05º - Sabrina de Oliveira Savino
06º - Larissa Moraes da Silva
07º - Poliana Gonçalves Vieira
08º - Beatriz Nascimento do Amaral Machado
09º - Camila de Oliveira Marques
10º - Juliana Souza Gonçalves
11º - Marlene da Silva Carioca
12º - Ronaldo Luiz da Silva
13º - Eunice Januária Moreira
14º - Elisandra de Fátima Martins
15º - Carla Cristina Bassotto Pereira
16º - Marília Barros Ferreira
17º - Daniela Santos Patrício
18º - Ana Clara Almeida Pereira
19º - Lidiane Sol de Carvalho Coelli
20º - Micheli Dorigueto da Costa
21º - Tatielly Cristina de Andrade
22º - Flaviana de Assis Souza
23º - Sabrina Aparecida de Freitas Araújo
24º - Vitória Aparecida Rafael da Silva
25º - Rafaela Rodrigues da Silva
26º - Ana Paula de Araújo Gomes
27º - Amanda Cordeiro Dias
28º - Arielle Cristina Costa Augusto
29º - Núbia Ferrari dos Santos
30º - Crislaine Marchioni da Silva
31º - Dara Aparecida Souza Santos – **Desclassificada**
32º - Emília Aparecida de Paula Marcharete – **Desclassificada**
33º - Antonia Alves de Mendonça da Silva – **Desclassificada**
34º - Margarida Aparecida Moreira – **Desclassificada**
35º - Leidimar de Souza – **Desclassificada**
36º - Amanda dos Santos – **Desclassificada**
37º - Giuliane do Nascimento Balbino – **Desclassificada**
38º - Clarice Pereira dos Santos – **Desclassificada**
39º - Patrícia de Oliveira Silva – **Desclassificada**
40º - Juliana Ribeiro Martins – **Desclassificada**
41º - Arlete Toledo de Mello Casal – **Desclassificada**
42º - Marinês Aparecida Pereira Oliveira – **Desclassificada**
43º - Joana Darque de Souza Dias – **Desclassificada**
44º - Divina Lúcia de Paula Pacheco – **Desclassificada**
45º - Darciane Cecília de Castro Pereira – **Desclassificada**
46º - Elisiane de Freitas Oliveira Pontes – **Desclassificada**
47º - Luana Moraes dos Santos – **Desclassificada**
48º - Márcia de Oliveira Basílio – **Desclassificada**
49º - Rúbia Aparecida Nalon – **Desclassificada**
50º - Clara Néia de Souza Silva – **Desclassificada**
51º - Patrícia Rafael Alves – **Desclassificada**
52º - Bruna Honorato – **Desclassificada**
53º - Josiely Nogueira Teixeira – **Desclassificada**
54º - Marina Batista de Souza – **Desclassificada**
55º - Rosimar Bitencourt - **Desclassifcada**

Rodeiro, 15 março de 2018

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:421CE6A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 038 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Wellington Furtado Saraiva
Objeto – Prestação dos Serviços de Médico, para atender o Programa de Estratégia de Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 11.000,84 (Onze mil reais e oitenta quatro centavos).
Vigência – 19/03/2018 a 18/03/2019.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Wellington Furtado Saraiva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BE348879

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 039 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Tiago da Silva Medina
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 19/03/2018 a 18/03/2019.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Tiago da Silva Medina - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DAB252A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
0PORTARIA Nº. 047 DE 15 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

0PORTARIA Nº. 047 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de amostras de gêneros alimentícios e material de limpeza do Município de Rubelita/MG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de amostras de gêneros alimentícios e material de limpeza referente aos processos licitatórios do Município de Rubelita/MG, a qual terá a função de averiguar se as amostras atendem as descrições e os requisitos exigidos nos respectivos editais com a emissão do respectivo relatório, composta pelos seguintes membros:

DELMA ALMEIDA, brasileira, casada, Secretária Executiva, portadora da Cédula de Identidade n° 55.911.516-7 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 040.212.946-60;

PATRICIA DAWYLLA DE FREITAS SOARES, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.612.133 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°075.913.836-20;

KATIA CASSIA ALMEIDA, brasileira, casada, diretora de escola, portadora da Cédula de Identidade n° MG11.047.628.– SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n°: 037.666.766-44.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de Março de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Munici

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:2778E2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/17

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/2017.

Às 08 horas do dia 14 de março 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 010/17, Processo n° 152/2017, cujo objeto é a escolha de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica da rua que dá acesso à creche do bairro São Bernardo, em Santa Bárbara/ MG, conforme descriminação do edital, Planilha Orçamentária de Custo, Planilha de Composição de Custo Unitário, Especificações Técnicas Básicas, Projeto, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação as empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	E.P.L. Construções Eireli - EPP	20.515.556/0001-28
2	Greide – Construção e Pavimentação Ltda	05.249.155/0001-80
3	LM Construções e Pavimentações – Eireli	01.631.484/0001-30

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram lacrados em um único envelope que também foi rubricado por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Após analisar os documentos de habilitação apresentados, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu declarar habilitadas todas as empresas referidas acima. A empresa Greide – Construção e Pavimentação Ltda apresentou o CRC – item III.1.5 alínea a - com data de emissão em 13/03/2018. No entanto a Comissão Permanente de Licitação abriu diligência e constatou que, a referida empresa protocolou pedido de cadastro em 09/03/2018, na conformidade do item 2.1 do edital em, conforme documentação via Correios, rastreio DY 095040271BR. Cabe esclarecer que, é prática da Administração Municipal a emissão do CRC no mesmo dia do recebimento dos documentos.
Assim sendo, por equívoco, a Diretoria de Compras e Licitações emitiu o CRC com data posterior, razão pela qual, fica determinada a retificação do CRC, constando-se a data de emissão para o dia 09/03/2018. Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Representante da Sec. Mun. de Obras e Vias Públicas

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Contador Técnico Responsável

_____
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CFE0BFF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/18

Pregão Presencial nº 028/18
Processo nº 050/18

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 028/18, tipo menor preço por km efetivamente rodado, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br, alterando-se também a data do recebimento das propostas e documentos para 28/02/18 às 08 horas.

Santa Bárbara, 15/03/2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:76B3EDCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/18

Pregão Presencial nº 031/18
Processo nº 054/18

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação do Pregão Presencial nº 031/2018, tipo menor preço por km efetivamente rodado, que houve retificação no edital conforme Errata nº 01 e Edital Retificado disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 15/03/2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:804F924B

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18

Chamamento Público nº 001/2018

O Secretário Municipal de Saúde comunica aos interessados no Chamamento Público nº 001/2018, cujo objeto do termo de colaboração é a concessão de apoio financeiro da administração pública Municipal para a execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara-MG e a finalidade é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), que houve retificação no edital conforme Errata nº 01 e Edital Retificado disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 15 de março de 2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:938801CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO DO HORÁRIO – CIRCULOU NA EDIÇÃO 2208 DE 14/03/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de CORREÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA – Processo Administrativo n° 074/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de março de 2018, ONDE SE LÊ às 13:30 LEIA-SE 08:30 horas, para Aquisição de Cestas Básicas. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro

Santa Barbara do Leste 15/03/2018.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0B383F4E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 064/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 011/2018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as refeições a serem servidas na cozinha comunitária (restaurante popular)**.** Vencedor: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 01 - Valor total R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) – Lote 02 - Valor total R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais) – Lote 03 - Valor total R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Santa Barabara do Leste 15/03/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E856DB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI PM/Nº3.176/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), na unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Orçamento vigente, através da criação da seguinte dotação orçamentária:

02.09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00.10.302.0033.2253- Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE
3.3.50.41-.00 Contribuições.....R$ 22.000,00
Fonte de Recurso.....155

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00.10.301.0033.2080- Atividades do PSF Saúde em casa
3.3.90.30.00- Material de consumo....R$22.000,00
Fonte de Recurso.....155

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual 2018/2021 para adequação aos termos constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017, para adequação aos termos constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 15 de março de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:C66AEE8D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.177/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018 DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUE CONSTAM NAS TABELAS DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.519/2011, DE ACORDO COM OS PRECEITOS DA LEI 11.738/2008 QUE T

LEI PM/Nº 3.177/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos profissionais do magistério municipal que constam nas Tabelas do Anexo I da Lei Complementar nº 2.519/2011, de acordo com os preceitos da Lei 11.738/2008 que trata do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as alterações dos valores dos vencimentos dos cargos dos servidores efetivos e ativos do quadro de magistério do município de Santa Vitória-MG, constantes do Anexo I da Lei Complementar 2.519/2011, da seguinte forma:

I– 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento-base dos cargos de Professor P1,Professor P2, Técnico da Educação – TCE e Auxiliar de Apoio a Educação – AEE, sendo que para esta última categoria somente se enquadram aqueles profissionais detentores de cargo de provimento efetivo;

II– 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento)**,**sobre o vencimento-base do cargo de Especialista de Educação – EE**,** sendo 6,81%(seis vírgula oitenta e um por cento)de reajuste salarial e 5,0%(cinco vírgula zero por cento)por recomposição de defasagem salarial;

Parágrafo único. A diferença do valor a ser apurado e o valor pago até a aprovação desta Lei, será paga em parcela única, na mesma data do pagamento mensal da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As alterações descritas no artigo anterior não se estendem aos servidores contratados para exercerem as funções de Auxiliares de Apoio a Educação, pois estes somente terão reajuste salarial, a partir do ano de 2019.

Art. 3º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes do reajuste serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Santa Vitória, 15 de março de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:024143E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 890/2018

LEI MUNICIPAL Nº 890/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o América Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.297.516/0001-36, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Andar G1, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, constituída sob a forma de clubes sociais, esportivos e similares.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º. Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:
I – Deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
III – Quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.
Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso III deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.
Art. 4º. Para fomento do esporte no Município de Santo Antônio do Aventureiro, fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a celebrar convênio com a entidade descrita no art. 1º, a fim de viabilizar o desenvolvimento, no município, das atividades desenvolvidas pela referida entidade, de modo especial escola de futebol.
Parágrafo único. Para perfeita execução do convênio e para que o mesmo atinja sua função social, fica o Poder Executivo autorizado a doar materiais esportivos aos usuários das atividades a serem desenvolvidas pela entidade descrita no art. 1º.
Art. 5º. Para custeio do convênio de que trata o art. 4º, fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Aventureiro autorizado a repassar à entidade descrita no art. 1º, sob forma de subvenção, a quantia de R$8.000,00 (oito mil reais), que poderá ser repassada mediante parcelas periódicas ou em parcela única.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de março de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:335AEE7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 888/2018

LEI MUNICIPAL Nº 888/2018

Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) ao vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Santo Antônio do Aventureiro, conforme o Piso Nacional de Salário do Magistério, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com a Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:73CE3781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento e material hospitalar destinado para manutenção da Rede municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Senhor WILDE LOPES VIDAL, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 099396368, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 998.269.176-72, como vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 113.598.98 (Cento e treze mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos);

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador FLÁVIO SEMEDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 031539067, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 299.164.297-15, como vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 185.650,81(Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos);

DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 114.250,14 (Cento e quatorze mil e duzentos e cinqüenta reais e quatorze centavos).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 06 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2E6C1C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Senhor WILDE LOPES VIDAL, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 099396368, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 998.269.176-72, vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 113.598.98 (Cento e treze mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador FLÁVIO SEMEDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 031539067, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 299.164.297-15, vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 185.650,81(Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos) e ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 114.250,14 (Cento e quatorze mil e duzentos e cinqüenta reais e quatorze centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 06 de março de 2.018, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento e material hospitalar destinado para manutenção da Rede municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 07 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C9A88167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 aos licitantes ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Senhor WILDE LOPES VIDAL, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 099396368, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 998.269.176-72, vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 113.598.98 (Cento e treze mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador FLÁVIO SEMEDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 031539067, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de

Janeiro e CPF sob o nº 299.164.297-15, vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 185.650,81(Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos) e ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, vencedora de diversos itens licitados, no valor total de R$ 114.250,14 (Cento e quatorze mil e duzentos e cinqüenta reais e quatorze centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 06 de março de 2.018, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento e material hospitalar destinado para manutenção da Rede municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 09 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:527D5096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Senhor WILDE LOPES VIDAL, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 099396368, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 998.269.176-72, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 01701/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 15 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8DB61B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador FLÁVIO SEMEDO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 031539067, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 299.164.297-15, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 01702/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 15 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E0A8EF05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 01703/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 15 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CB11E046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às 16hs30min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pela empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo proprietário, Sr. Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.359.932 e inscrito no CPF sob o nº 283.568.026-87, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado à manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais)pelos produtos objetos do certame.
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.
Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,01 de março de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR	
Presidente	
WALLACE RODRIGUES DA CRUZ	***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BB6D5C4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo proprietário, Sr. Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.359.932 e inscrito no CPF sob o nº 283.568.026-87, no valor total de R$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais), vantajosa para o Município, nos autos do Processo de Licitação Nº 018/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado à manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 01 de março de 2.018.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:22D39BC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo proprietário, Sr. Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.359.932 e inscrito no CPF sob o nº 283.568.026-87, no valor total de R$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais), conforme consta nos autos do Processo de Licitação Nº 018/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado à manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de fevereiro de 2.018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BF7B6C27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado à manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo proprietário, Sr. Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.359.932 e inscrito no CPF sob o nº 283.568.026-87, no valor total de R$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9BFBCC84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01801/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01801/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
DATA: 02 de março de 2.018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado à manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo proprietário, Sr. Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.359.932 e inscrito no CPF sob o nº 283.568.026-87.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais)
PRAZO DO CONTRATO: 02/03/2.018 a 31/12/2.018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.005.002.12.122.0002.2.024.3.3.90.30.00,
02.005.002.12.365.0012.2.042.3.3.90.30.00.

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FF22CCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Aviso de Edital Pregão Presencial Nº 006/2018
O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, realizará no dia 28 de março de 2018 ás 09h00h, na prefeitura, situada na rua da comig, nº 05, centro, o Pregão Presencial nº 006/2018, menor preço por item, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet para ser usado nas secretarias municipais deste muncipio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos no site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de março de 2018.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:BDCC029C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

PROCESSO Nº: 079/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SEME - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E ENFERMAGEM LTDA EPP

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) anual, sendo plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana, por um período de 12 (doze) horas no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

VIGÊNCIA: 09/03/2018 a 08/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 de março de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D7DA49C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 004/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficinas Pedagógicas a serem destinados a atender as Necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica, voltados ao Atendimento dos Usuários, conforme Projeto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Credenciamento: **02/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:85EE1A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 011/2018 – Registro de Preços**.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem em categorias e modalidades variadas, a serem destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte., Lazer e juventude. Credenciamento: **03/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:48E10118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 015 2018

DECRETO MUNICIPAL 015/2018

"Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.120/2014 e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal 1.120/2014;

Considerando o que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal 1.120/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores diários do auxílio alimentação especial de que trata a lei 1.120/2014 serão aqueles discriminados no Anexo Único do presente decreto.

§1º. A distância descrita no Anexo Único deste Decreto será aferida por medição em aplicativos informatizados disponíveis para tal e será considerada, para efeito de remuneração de valores do auxilio alimentação, a distancia existente entre a origem e o destino, e não a distância total percorrida.

Art. 2º. A teor do que dispõe o art. 4º da Lei 1.120/2014, os valores a serem repassados aos motoristas a título de auxílio alimentação especial serão depositados diretamente em conta bancária de titularidade dos mesmos, salvo se os Departamentos de Contabilidade e Tesouraria elegerem forma mais conveniente de efetuar tais pagamentos.

§1º. No caso de adiantamento de valores a título de auxílio alimentação especial, os valores adiantados não poderão exceder ao limite de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme dispõe o §1º. do art. 4º., da Lei 1.120/2014.

§2º. Em qualquer caso, os pagamentos referentes ao auxílio alimentação especial deverão obedecer ao que dispõe o art. 60. da Lei 4320/64.

§3º. Nos casos em que os motoristas necessitarem de pernoite, farão jus à mesma diária paga aos servidores em geral quando em deslocamentos eventuais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DISTÂNCIA E VALORES

DISTÂNCIA	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DIÁRIO
ATÉ 80 KM	R$ 20,00
DE 81 KM A 150 KM	R$ 40,00
DE 151 KM A 250 KM	R$ 50,00
DE 251 KM A 400 KM	R$ 80,00
DE 401 KM A 600 KM	R$ 150,00
DE 601 KM A 1000 KM	R$ 250,00

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:9258BA86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 032 2018

PORTARIA Nº 032/2018

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeado o Senhor **GLAUBER HENRIQUE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, CPF 096.362.486-56, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR II, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de março de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 28 de fevereiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:C3280B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de Nutricionista. a) Atuação junto à **Secretaria Municipal de Educação**, na área de **Alimentação Escolar;** b) Atuação junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, na área de **Nutrição Clínica.** DATA: 29/03/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A40347D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação asfáltica em TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, na Comunidade Rural de Alecrim, objeto de convênio celebrado entre a MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com a interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – Número de Registro do SIGCON-SAÍDA: 5191000786/2016. DATA: 05/04/2018, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2FDD633D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. DATA: 03/04/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioprеto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F3CAFAB8

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
026/2018

DECRETO N.º 026/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o requerimento para concessão de licença sem vencimentos para dedicação integral a Pós-Graduação, datado no dia 01/02/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **concedido licença sem vencimentos** para se dedicar integralmente a Pós-Graduação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri pelo período de **02 (dois) anos**, a Senhora **Mayara Marylin de Azevedo Silveira**, titular do cargo efetivo de Nutricionista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2018.

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:09DB3BB3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2018

DECRETO Nº. 023/ 2018

Regulamenta a instituição do gerenciamento eletrônico do ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a escrituração econômico-fiscal e a emissão de documento de arrecadação municipal – DAM, por meios eletrônicos e estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN, e dá outras providências.

Joao Leopoldo Dumont, Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 008 de 17 de dezembro de 2007 que instituiu o Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de agilizar o atendimento ao contribuinte;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Gonçalo do Rio Preto, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais.
Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de São Gonçalo do Rio Preto, devem adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômico-Fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM - DE ISSQN, para recolhimento do imposto devido, dos serviços contratados e/ou prestados.
Parágrafo único – Inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.
Art. 3º - Incluem-se também nas obrigações deste Regulamento os Contribuintes prestadores de serviço sob regime "Por Homologação", inclusive aqueles de apuração "por estimativa" e os Contribuintes por Substituição Tributária e Responsáveis Tributários por serviços tomados.
Art. 4º - As declarações de dados econômico-fiscais e a Declaração de Arrecadação Municipal, DAM, do ISSQN deverão ser geradas por programa específico, disponibilizado gratuitamente:
I – nos terminais destinados para esse fim, posicionados nos postos de atendimento da Prefeitura.
Art. 5º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§1º - O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas, bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento o boleto bancário e efetuar o pagamento do imposto devido.
§2º - O responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais e demais documentos fiscais, os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuando as retenções de ISSQN exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, o boleto bancário e efetuar o pagamento do imposto devido.
Art. 6º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar obrigatoriamente, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "SEM MOVIMENTO".
Art. 7º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte emitente de Nota Fiscal de Serviços tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o LIVRO FISCAL de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente.
§1º - O LIVRO FISCAL das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, deverá ser escriturado pelos Contribuintes, constando todos os serviços, prestados ou adquiridos, tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por Substituição Tributária atribuída pela legislação vigente.
§2º - Findo o exercício fiscal, o contribuinte e o tomador de serviços deverão emitir os livros fiscais em papel, promover a encadernação das folhas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco, quando solicitados.

Art. 8º - Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador, quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:
I – estar enquadrado no regime de tributação de ISS fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
II – ser sociedade uniprofissional inscrita no Cadastro Fiscal deste Município, com tributação pelo regime de ISS FIXO;
III – gozar de isenção concedida por este Município;
IV – ter imunidade tributária reconhecida;
V – Estar enquadrado no regime de lançamento de ISS denominado Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste município.
Art. 9º - As instituições financeiras, bancos comerciais, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, declarando a Receita Bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.
§1º - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.
§2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.
Art. 10 - Para a atividade de Construção Civil considera-se estabelecimento prestador o local da obra, no caso de construtor, empreiteiro ou sub-empreiteiro, sediado ou domiciliado em outro Município.
§1º - São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:
I – o proprietário do imóvel;
II – o dono da obra;
III – o incorporador;
IV – a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;
V – a construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de "Administração" ;
VI – os sub-empreiteiros, pelas obras sub-contratada**.**
§2º - O responsável de que trata o parágrafo anterior, deverá providenciar o cadastro junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da obra,
através do programa eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal.
§3º - Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra "de ofício", com base nas informações dos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da lei e do Regulamento.
Art. 11 - O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.
Art. 12 - Ficam substituídos as guias de recolhimento mensal e os "carnês" de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, regime de Faturamento e Estimativa, pela Guia de Recolhimento do ISSQN, disponibilizada através de ferramenta específica.
Art. 13 - A obrigação tributária acessória prevista neste regulamento, de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços, somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e geração do Documento De Arrecadação Municipal - DAM respectivo.
Art. 14 - A Autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica será concedida mediante observância dos seguintes critérios:
I - Para a solicitação inicial será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NfeA® baseado na quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 06 (seis) meses.
II – Para as demais solicitações, será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 06 (seis) meses.
Parágrafo único – A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a emissão de documentos fiscais em números e prazos superiores ao previsto neste artigo, por solicitação do contribuinte, mediante processo administrativo.
Art. 15 - Fica instituído o controle da autenticidade de documento fiscal, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico a ser divulgado pelo município.
Art. 16 - Na emissão das Notas Fiscais de Serviços e dos demais documentos fiscais, deverão obrigatoriamente ser apontados no seu preenchimento:
I – O nome, o endereço e os números de inscrição no CNPJ/CPF;
II – O código de serviço prestado conforme classificação na lista de serviços do município.
Art. 17 - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica, a ser emitida pelo programa eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, nas seguintes modalidades:
I – Nota Fiscal Eletrônica.
Art. 18 - A Nota Fiscal Eletrônica destina-se aos prestadores de serviços cadastrados e que estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.
§1º - A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser solicitada eletronicamente pelo Contribuinte e autorizada eletronicamente pela autoridade administrativa, e prevalecerá para o período autorizado.
§2º - A numeração da Nota Fiscal Eletrônica será em ordem crescente sequencial para cada um dos Contribuintes, a partir do ultimo número de cada bloco que será recolhido.
§3º - A Nota Fiscal Eletrônica será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.
§4º - Não será permitido cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica após o encerramento da escrituração no LIVRO FISCAL da competência, de forma eletrônica.

§5º - As Notas Fiscais Eletrônicas já escrituradas em LIVRO FISCAL somente poderão ser canceladas mediante processo administrativo.
Art. 19 - É facultado ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.
§1º - A compensação total ou parcial entre indébitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos a débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.
§2º - Quando ocorrer pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado, através de processo administrativo, de acordo com as seguintes condições:
I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês após deferimento do pedido, conforme regulamento;
II – o valor a ser compensado não poderá ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do imposto a pagar no mês;
III – Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que seja completada a compensação, observado o limite do inciso II.
Art. 20 - Em caso de serviços da construção civil, em que haja aplicação de material na obra, poderá o prestador dos serviços optar pelo desconto padrão para abatimento dos referidos materiais para efeito de base de cálculo do imposto, quando incorporados efetivamente à obra, sendo:
I – para os serviços de concretagem prestados por empresas especializadas, fora do local da obra, o abatimento de materiais de 60% (sessenta por cento) do valor de cada nota fiscal de serviço;
II – para os demais serviços, o abatimento de materiais de 40% (quarenta por cento) do valor da obra durante todo o período do contrato de execução da obra, independentemente do montante dos materiais aplicados.
§1º - Ao optante do desconto padrão será dispensada a comprovação do valor abatido, desde que o prestador efetue, mensalmente, a escrituração fiscal exigida na ferramenta eletrônica adotada pelo município.
§2º - A opção pelo desconto padrão será feita no momento de escriturar o cadastramento da obra e prevalecerá por todo o contrato.
Art. 21 - O contribuinte ou tomador deve recolher até o dia 20 (vinte) de cada mês o Imposto Sobre Serviços correspondente aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.
Art. 22 - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

I – deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto.
II - deixar de remeter à Secretaria Municipal de Fazenda a escrituração fiscal e a GUIA DE INFORMAÇÃO DE ISSQN, por meio de ferramenta disponibilizada no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;
III - apresentar a GUIA DE INFORMAÇÃO DE ISSQN, através da ferramenta disponibilizada com omissões ou dados inverídicos.
IV – declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.
Art. 23 - As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência 03/2018.
Art. 24º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpre-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 19 de fevereiro de 2018.

JOAO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:BA2A9385

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2018

DECRETO N.º 027/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Graciela Oliveira Santos Araújo**, brasileira, portador do RG nº MG-11.565.642 e inscrita no CPF sob o nº 059.189.986-83, **exonerada do cargo de Chefe de Divisão de distribuição e controle de Merenda Escolar**.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2018.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:7ECBDEA2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2018

DECRETO N.º 028/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Graciela Oliveira Santos Araújo**, brasileira, portador do RG nº MG-11.565.642 e inscrita no CPF sob o nº 059.189.986-83, **nomeada para exercer o cargo de Superintendente de Ação Social**.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2018.
Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D5B38926

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2018

DECRETO Nº 029/2018

Regulamenta a incorporação de Secretarias Municipais que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 3/2005, notadamente pelos artigos 25, 39, 40, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, **DECRETA:**
CONSIDERANDO a necessidade premente de desenvolvimento do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de controle de despesa com folha de pagamento;
CONSIDERANDO o valor de subsídio dos cargos de Secretários Municipais;
CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO o poder regulamentador do Poder Executivo;
CONSIDERANDO os limites constitucionais e legais com despesas de folha de pagamento, notadamente às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal – mas que ainda não se está aplicando as medidas pelos fatos jurídicos ali descritos, porque o índice de despesa ainda se encontra dentro dos parâmetros legais;
CONSIDERANDO a previsão de queda de arrecadação para os próximos meses;
CONSIDERANDO o Planejamento Administrativo e ainda a máxima para se evitar aumento com despesa de pessoal;
Art. 1º - Este decreto regulamenta o disposto da Lei Complementar n. 3/2005, que *"dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto"*, no que se refere, exclusivamente, às Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
Art. 2º - Ficam incorporadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Secretarias Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, competindo ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer todas as responsabilidades e obrigações que dispõe, além da respectiva Pasta, a da Secretaria Municipal ora incorporada, nos termos da Lei Complementar n. 3/2005.
Parágrafo Único – A estrutura administrativa municipal definida pelos níveis, que consta na Lei Complementar n. 3/2005 fica mantida.
Art. 3º - Fica declarado vago os cargos de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente até nova nomeação, mediante critérios de conveniência e oportunidade, notadamente disponibilidade financeira e de caixa.
Art. 4º - Retroagem os efeitos à 1º de março de 2018.
Art. 5º - Com exceção do disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 5 de março de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Art. 25 – O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, auxiliares diretos e co-responsáveis pela administração, exercerão competência e atribuições constitucionais, legais e **regulamentares**, por meio dos órgãos que compõem a Administração Municipal.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9F492C43

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo n.º 010/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Macilany Aparecida Souza. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 29/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 29/12/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:90F910B4

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo n.º 016/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Vanessa Fernanda Leite. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 29/12/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:5E1B63FE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo n.º 012/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geise Bel Julia Soares. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 29/12/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:62507969

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo n.º 013/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Francelino Belizário Santos Lopes. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 29/12/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:76FE30C6

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo n.º 016/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Rosania da Paixão de Jesus. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 29/12/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:20F94206

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo n.º 015/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Guilhermina da Conceição Aguiar. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 29/12/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:E523AE05

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo n.º 017/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Alessandra Aparecida Pinheiro. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 31/12/2017 a 31/12/2018. ASSINATURA: 29/12/2077.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:224DB1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2015

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE 3,3842% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 190/2015. VALOR DO ADITIVO: R$13.296,00. DATA DO ADITIVO: 13/03/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

CÉSAR JOSÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes.

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:74DF3A0E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: WEB5 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. DATA DO ADITIVO: 14/03/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2018 A 03/04/2019. VALOR DO ADITIVO: R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.– ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. – LUIZ FERNANDO COMELLI DORACIO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A9EFCC37

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: ESCRITORIO DE ADVOCACIA JOAO HENRIQUE RENAULT. DATA DO ADITIVO: 14/03/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/03/2018 A 22/03/2019. VALOR DO ADITIVO: R$57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO –JOÃO HENRIQUE NORONHA RENAUT – ESCRITORIO DE ADVOCACIA JOAO HENRIQUE RENAULT

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EBD30A42

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 DISPENSA Nº 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM. DATA DO ADITIVO: 15/03/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2018 A 31/03/2019. VALOR DO ADITIVO: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.– MARCELO SOARES LADEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , FAZENDA E PLANEJAMENTO– PAULO TIMM SUPERINTENDENTE GERAL– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4409B0CE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/016/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS, OLIMPÍADAS E TORNEIOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/04/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 15 DE MARÇO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3D83A11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 005 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PATROCÍNIO DE CONVÊNIOS E ACORDOS A SEREM CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput,* da Constituição da República) e, especialmente e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

Considerando o disposto Na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a necessidade de Comissão de seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos para celebrar acordos com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros da **Comissão de seleção de convênios vinculados ao Poder Público Municipal de São João da Ponte**, estabelecendo-se a Presidência sob a responsabilidade do primeiro membro nomeado, e em caso de sua ausência a sua substituição será do imediatamente descrito:

ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, CPF: 047.538.146-70, Servidor Efetivo;

RAFAELA ROSANA PEREIRA; CPF: 044.638.226-45; Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
OSMAR GONÇALVES REIS FILHO, CPF: 131.905.596 – 60, Servidor Efetivo;
GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR, CPF:030.078.436-85, Servidor Efetivo;
GUSTAVO LUIZ FERREIRA, CPF: 065.921.596-93, Servidor efetivo;
EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES; CPF: 965.974.296-72, Servidor Efetivo;

§ 1º - Este órgão colegiado é destinado a julgar os chamamentos públicos destinados à celebração de convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014, firmados entre o Poder Público Municipal e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

§ 2º - É assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 2º - As funções dos membros da comissão acima referida não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Fevereiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:46CB0714

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 025 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GERALDO EDUARDO CAMPOS FREIRE,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 520.143.046-53; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Março de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:B80511CF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 026 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WESLEY MUNIZ DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 076.842.266-30; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Março de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:B2F97060

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 027 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 809.605.536-49; para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:DB129FB9

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 028 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA COORDENADORA I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra.:
- LAURA CIPRIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 089.940.346-84;

Para Exercer, em comissão o **CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR I,** no Município de São João da Ponte – MG , com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 15 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Março (03) de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:C173B78B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 029 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA VICE-DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra.:
- ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 077.583.766-06;

Para Exercer em comissão o **CARGO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO,** no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Março (03) de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Município

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:AB004D6A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 030 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeadas os Sr.(as):
- ARIANE NUNES CORDEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 347.668.568-30;
- MANOEL OSMANE BARBOSA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 200.352.438-05;
- PALOMA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 135.645.976-54.

Para Exercerem, individualmente e em comissão o **CARGO DE SECRETARIO (A) ESCOLAR,** no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de15 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Março (03) de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:A39E8EF7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 031 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ELENICE FERREIRA RUAS ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO ESCRITURÁRIO"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos no período de 13 (treze) de Março (03) de 2018 a 12 de Março (03) de 2020, para a servidora **ELENICE FERREIRA RUAS ALMEIDA** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 13 de Março de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:C6BDDB77

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 032 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDINEI MENDES DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 001.686.148-55; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos em 27/02/2018.

São João da Ponte - MG, 13 de Março de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:B85BA37A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 033 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA Serviço de Inspeção Municipal" e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem

animal e dá outras providências, no Município de São João da Ponte/MG."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2007, de setembro de 2007 e o decreto N.° 39 de 22 de Dezembro de 2017, que dispõem sobre "Serviço de Inspeção Municipal" e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e dá outras providências, no Município de São João da Ponte/MG:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estipuladas as classificações numéricas dos registros (Anexo Único) no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – dos estabelecimentos que realizam a manufatura ou industrialização de produtos de origem animal, levando-se em consideração o gênero de produção alimentícia;

Art. 2º - O registro do estabelecimento deve ser classificado em categorias e subcategorias, respectivamente, conforme tabela abaixo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 13 de Março (03) de 2018.

ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:BEEB05DD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 034 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Retifica a Portaria nº 154 de 14/09/2017 que nomeia o Conselho Municipal de Habitação."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com o artigo 6º da Lei nº 1.882 de 14 de dezembro de 2.009;

RESOLVE:
Art. 1º- Substituir a representação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido o rompimento de vínculo funcional de conselheiro com o Município e indicação de perfil técnico que irá contribuir nas decisões do **Conselho Municipal de Habitação** de São João da Ponte - MG, que passa a ter a seguinte composição:
PODER PÚBLICO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Hudson Aparecido Almeida
Suplente: Edson Vinícius Ferreira da Silva

Representante da Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Erivelto Gonçalves Cordeiro
Suplente: Fábio Rodrigues Queiroz

Representantes do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Fernanda Mendes Fagundes
Suplente: Avilmar Ferreira da Silva

SOCIEDADE CIVIL
4) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria Elizeth Alves Santa Rosa
Suplente: João Francisco Alves Souza

5) Representantes do Rotary Club:
Titular: Rogério Matias Pinto
Suplente: Heliomar da Silva Pereira

6) Representantes da Pastoral Familiar:
Titular: Gisele Viviane Rodrigues Cordeiro
Suplente: Zelzuíte Soares Silva e Nunes

7) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG:
Titular: Rafael Gusmão Santos
Suplente: Thiago Gusmão Nunes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de setembro de 2017.

São João da Ponte – MG, 13 de março de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:18022053

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com esteio na Lei n° 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público N° 001/2018, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Acordo de Cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos manutenção da infraestrutura tais como fornecimento de água e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte/MG. Envio das propostas pelas OSCs: 09 de abril de 2018 até às 08h:30m.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:061A807C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 020/2018, Pregão Presencial SRP nº 009/2018. **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, esportivos e outros**.**ABERTURA: 03/04/2018 às 08h00min**. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 15 de março de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:E23E0D22

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Prestação de serviços de hospedagem, e fornecimento marmitex e refeição.**ABERTURA: 28/03/2018 às 08h00min** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 15 de março de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:02D93129

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 022/2018, Pregão Presencial SRP nº 011/2018. Aquisição de filtros e lubrificantes.**ABERTURA: 28/03/2018 às 13h00min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 15 de março de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:4C201BA9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO/CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Município de São João da Ponte-MG, torna público o resultado da vistoria nas oficinas das empresas vencedoras do certame, Processo Licitatório 005/2018, Pregão Presencial SRP nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município, com fornecimento de **PEÇAS** e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo 103 (cento e três) unidades automotoras, e 06 (seis) motocicletas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.**RESULTADO**:Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização e ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada e mecânica geral, conforme exigência do item 3 do Termo de Referência. Após vistoria de oficinas de veículos automotivos, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 023/2018 de 01 de março de 2018, foi constatado por esta comissão que os locais/instalações/pessoal/equipamentos/máquinas/outros,**ATENDEM as especificações citadas no edital, conforme Laudo de Vistoria, constante dos autos. Mediante isto,*CONVOCA*** as empresas:SRP AUTOPEÇAS LTDA-ME, MINAS PEÇAS LTDA, FORT DIESEL EIRELI-ME, TORK TRATORES E PEÇAS LTDA E CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI-ME, para apresentar as tabelas de fabricantes de preços de peças e homem hora, bem como para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte desta publicação.

São João da Ponte, 14 de março de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:6D160DBC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2018

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004, de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 002/2018– Pregão Presencial SRP n°: 002/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou equiparada** na acepção da Lei Complementar nº 123/2006, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e assessórios, visando atender as necessidades diárias do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde –FUMASA de São João da Ponte, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - **ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.559/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES R$ 32.473,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/03/2018 à 06/03/2019.

São João da Ponte, 06 de Março de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:60804A13

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC. 003/2018 P.P. SRP 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 003/2018– Pregão Presencial SRP n°: 003/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal, recarga e locação dos mesmos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 009/2018 – **CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.389/0004-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 127.280,00 (Cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais**).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/03/2018 à 14/03/2019.

São João da Ponte, 15 de março de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4AF2F32B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC. LICITATÓRIO 001/2018 PP SRP 001/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 001/2018 – Pregão Presencial SRP n°: 001/2018, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA
CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 002/2018 **ANTONIO FABIO VIEIRA – ME** - CNPJ: 06.258.075/0001-53; VALOR GLOBAL ESTIMADO-R$ 26.670,00 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta reais)// Ata de Registro de Preços nº 003/2018 **COMERCIAL ANGOS LTDA – EPP** - CNPJ: 07.301.845/0001-66; VALOR GLOBAL ESTIMADO-R$ 33.676,00 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais) // Ata de Registro de Preços nº 004/2018 **ELMA FERREIRA DA CRUZ 08502557670** - CNPJ: 20.694.991/0001-67; VALOR GLOBAL ESTIMADO-R$ 42.413,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS) //Ata de Registro de Preços nº 005/2018 **FERNANDES E FREIRE PADARIA LTDA – ME** - CNPJ: 28.057.565/0001-24 ; VALOR GLOBAL ESTIMADO-R$ 28.182,00 (Vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais)// Ata de Registro de Preços nº 006/2018 **NA HORA SUPERMERCADO LTDA – ME** - CNPJ:_21.401.610/0001-77; VALOR GLOBAL ESTIMADO-R$43.099,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVENTA E NOVE REAIS)// Ata de Registro de Preços nº 007/2018 **SERGIO FREIRE DE ALQUIM** - CNPJ: 21.686.441/0001-69 ; VALOR GLOBAL ESTIMADO-R$ 5.776,00 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais) e Ata de Registro de Preços nº 008/2018 **EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665** - CNPJ: 25.327.135/0001-97; VALOR GLOBAL ESTIMADO-R$ 38.217,10 (Trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/03/2018 à 14/03/2019.

São João da Ponte, 15 de março de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F186BFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.876 DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.876

Dispõe sobre expediente interno no âmbito municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade da nova administração de verificar a situação funcional no prédio da sede do Poder Executivo do Município; **considerando** a necessidade de organizar, promover a realocação de servidores e elaborar atos e demais ajustes no âmbito municipal para o fiel andamento dos trabalhos da nova administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que no dia 16 de março de 2018, não haverá expediente administrativo, ao público, no prédio da sede do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Fica ressalvada a manutenção dos serviços imprescindíveis a coletividade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CDDFBD6E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de motocicletas com bauletos foi declarada deserta.

São Lourenço/MG, 08/03/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8391B261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 003/2017. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de tributos municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratadas: **BANCO BRADESCO S/A LTDA**.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
09/03/2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0A6C4DDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ADITIVO CP 002/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 002/2016. Termo Aditivo Contratual – Do Aditamento. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos Bairros Cidade Industrial e Hortências conforme convênio SETOP nº 519100033/2016. Aditivo Contratual de aproximadamente 5,6%, perfazendo um valor de R$ 74.796,33 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
05/03/2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A8F56250

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 003/2018, Processo: 003/2018, Registro de Preços nº 002/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, e recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019. Empresa(s) Registrada(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2C7A2FF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 003/2018, Processo: 003/2018, Registro de Preços nº 002/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, e recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019. Empresa(s) Registrada(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA com valor total de R$ 1.162.480,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1DC4543B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 036/2017. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do lote 01 (gasolina), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 do lote 01 (gasolina) passa a ser de: R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos).

Sem Peixe, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:072F83D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 64

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2018
DISPENSA Nº 23/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 64/2018, Dispensa n° 23/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D4E9C8E8

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2018
DISPENSA Nº 24/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 66/2018, Dispensa n° 24/2018, cujo objeto é a Aquisição de dose de sêmen para a distribuição do programa de incentivo ao produtor rural.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9E47326B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNÍCIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 28 de março de 2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213, site: www.smg.mg.gov.br ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 15 de março de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:0BE5AB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 019/2017 PP 005/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:15 DE MARÇO DE 2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL,COPA E COZINHA E GÁS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO:**CASA REIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº.: 135 Complemento: LETRA A, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por EDUARDO WILLIAN REIS, inscrito no CPF sob o nº 557.837.326-72
DO VALOR:**R$ 14.162,08 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e oito centavos)**
MARIO CESAR VENTURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, situada na RUA SABINOPOLIS Nrº.: 194, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por MARIO CESAR VENTURA, inscrito no CPF sob o nº 557.839.456-68
DO VALOR:**R$ 1.839,80 (mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos.**
SUPERMERCADO ALBERT TATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.414.330/0001-06, situada na AV. DR. JOSE DE MAGALHÃES PINTO Nrº.: 130, CENTRO, DATAS/MG, representada por MARIO LUCIO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 870.476.246-00
DO VALOR:**R$ 13.054,51 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)**
MICK JAGGER VENTURA 11812107633, inscrita no CNPJ sob o nº 20.877.562/0001-25, situada na RUA EDMUNDO PASCOAL Nrº55, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por JUCIENE AUGUSTA DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 103.274.836-28
DO VALOR:**R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais)**
MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPPinscrita no CNPJ sob o nº 04.619.492/0001-59, situada na AV. INDUSTRIAL Nrº2000, DISTRITO INDUSTRIAL, GOVERNADOR VALADARES/MG, representada por JULIANO DE MELO VIANA, inscrito no CPF sob o nº 046.382.156-45
DO VALOR:**R$ 37.187,06 (trinta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e seis centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 15 de março de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:BEE9D2F6

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 124/2017 PP 060/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:14 DE MARÇO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, MONUMENTOS HISTORICOS, NATURAIS, COMEMORATIVOS E DECORATIVOS COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED.
CONTRATADO: CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, situada na R DOS CAETES Nrº.: 285 Complemento: SALA 1, NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu JOAO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 060.749.906-03. N° da Ata de registro de preços: 91/2017.
DO VALOR:**R$ 728.307,00 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos e sete reais)**
CONTRATADO: CUSTOMIZA ENERGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.329/0001-06, situada na AV BARAO HOMEM DE MELO Nrº.: 4500, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu SOELSON BARBOSA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 326.943.186-49 N° da Ata de registro de preços: 92/2017.
DO VALOR:**R$ 977.133,95 (novecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e tres reais e noventa e cinco centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 15 de março de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:66CD01C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 48/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: Douglas Caputti Vidal. Valor: R$ 15.887,69. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018.

Serrania, 09/03/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 49/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: André Caputti Vidal. Valor: R$ 12.159,80. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018.

Serrania, 09/03/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1C8C8D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 04 (quatro) de abril de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, por montadora na tabela do fabricante, destinada ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS**, para a manutenção da frota de veículos, leves e pesados, da Prefeitura Municipal de SIMÃO PEREIRA e da Policia Militar com sede neste município.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 09h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:051499FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018	
INICIO: 14/02/2018	TÉRMINO: 16/05/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 001/2018	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE GUARITA, ABRIGO DE RESÍDUOS E MURETA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DE DIVISAS NO CENTRO DE SAÚDE "SEBASTIÃO VIEIRA PONTES", CONFORME PROJETO BASICO.**
VALOR GLOBAL	**R$68.398,64 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**
CNPJ:	23.368.939/0001-09

Tapira/MG, 14 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0E4459CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	
INICIO: 09/03/2018	TÉRMINO: 09/03/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 020/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 016/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TUBOS DE CONCRETO E MEIA CANA CALHA DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME** no valor total de **R$455.200,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
	TUBULAR PREMOLDADOS EITELI EPP no valor total de **R$70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais).
	Valor global do certame: R$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais)
CNPJ:	23.368.939/0001-09
	24.969.851/0001-05

Tapira/MG, 09 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:56DFE83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	
INICIO: 15/03/2018	TÉRMINO: 15/03/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 027/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 020/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**DJALMA DE SOUZA BARCELOS** no valor global de **R$ 57.593,76 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**
CNPJ:	26.831.887/0001-53

Tapira/MG, 15 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DBD6424D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
DECRETO Nº 260 DE 13 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município de Tarumirim e legislação vigente, resolve

CONSIDERANDO que a Administração Municipal determinou a suspensão do Concurso Público regido pelo Edital Nº 01/2016, através do Decreto Nº 23, de 03 de Janeiro de 2017, por força da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos da Representação nº 997.586, conforme as razões que fundamentaram a decisão da Corte de Contas;

CONSIDERANDO que foram determinadas providências pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos nº 997632 – Edital do Concurso Público Edital nº 01/2016, a serem cumpridas pela Administração Municipal, com o fim de dar prosseguimento ao referido certame público.

DECRETAR:

Art.1º Fica REVOGADA a suspensão do Concurso Público regido pelo Edital Nº 01/2016.

Art.2º A Comissão Especial, criada através do Decreto Nº 259, de 13 de Março de 2018, adotará todas as medidas necessárias para dar prosseguimento ao certame de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal Nº 23, de 03 de Janeiro de 2017.

Tarumirim – MG, 13 de Março de 2018.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:478DE2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM- CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2016 (RETIFICADO) – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**.**Inscrições**:de 9h do dia**13/04/2018** às 23h59 do dia **13/05/2018**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**, situada à Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, CEP 35140-000, Tarumirim/MG, no horário de:**7h30 às 11h e 12h30 às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados. **Realização das Provas**:**10/06/2018**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Tarumirim - Telefone: (33) 3233-1345 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Tarumirim, 13/03/2018.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:F1C80CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2018

SAD Nº 005/2017

DENÚNCIA OCORRÊNCIA DE FURTO MATERIAL NO CANIL MUNICIPAL

RELATÓRIO:
Trata-se a presente de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de suposto furto de um rolo de tela – fio 16 no Canil Municipal.

A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.

Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas a diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia. Foram ouvidos todos os possíveis servidores envolvidos, oportunizando a eles a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa do denunciante, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

A Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pelo indiciamento dos servidores **MARCELO BADIM TELES** e **GABRIEL MOREIRA LAUBE** por não terem cumprido com o dever funcional, infringindo assim, artigo 22 inciso VII e inciso XV do artigo 23 da Lei Municipal 6.209/2011 e sugeriu a penalidade de advertência e o ressarcimento ao erário público. Em seguida encaminhou o relatório para apreciação do Corregedor Geral do Município.
É o breve relatório.
Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
Diante de todo o exposto, é possível concluir que de fato os indícios não são suficientes para apontar o autor do furto. Assim, não é possível aplicar sanção a determinados servidores pelo crime de furto.

No entanto, os servidores **MARCELO BADIM TELES** e **GABRIEL MOREIRA LAUBE** que trabalhavam naquele local devem ser responsabilizados por não terem cumprido com seus deveres funcionais, pois eles tinham a chave do Canil Municipal e eram os responsáveis por zelar e proteger os objetos existentes naquele local.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita dos servidores **MARCELO BADIM TELES** e **GABRIEL MOREIRA LAUBE** por inobservância dos deveres funcionais descritos no **artigo 22** inciso VII e do **artigo 23** inciso XV da Lei Municipal 6.209/2011. Aplico-lhes **A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 33 c/c art. 35 e inciso II do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11. Determino ainda **que seja ressarcido, ao erário público, a quantia de R$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente ao valor do rolo de *tela fio 16 de 1,5 m de altura e 50,0 m de comprimento*, furtado no Canil Municipal conforme boletim de Ocorrência e Nota Fiscal nº 000.001.272, série 1, página 1 de 1, emitida pela empresa TM E COMERCIO – EIRELI, fl. 030, dos autos. Este valor deve ser dividido entre os dois servidores MARCELO BADIM TELES e GABRIEL MOREIRA LAUBE **cabendo a cada um ressarcir o valor de R$ 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** a ser descontado no pagamento conforme previsto no § 1º do art. 28 da Lei Municipal nº 6.209/2011
Dê ciência aos servidores, fornecendo-lhe cópia de inteiro teor desta decisão.

Teófilo Otoni-MG, 08 de março de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:6DFA5FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 002/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA 002/2018

PAD Nº 008/2017
SERVIDORA: MARIA IRENE PEREIRA DA SILVA

RELATÓRIO:
Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infrigência **dos incisos III e XI do artigo 22 e inciso VII do artigo 38,** ambos da Lei 6.209/2011, tendo como acusada, **MARIA IRENE PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora Nível I, Matrícula 104899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, mais precisamente na Escola Municipal Lizeta Ferreira de Oliveira, na Comunidade de Surucucu, Distrito de Rio Pretinho.
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Conforme estabelece legislação vigente houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Seguindo o *iter* procedimental foi ofertada defesa prévia, sendo que na seqüência passou-se a fase instrutória.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A Ilustre Comissão Processante deslocou até a comunidade onde a servidora acusada trabalhava e colheu o depoimento de 04 testemunhas. Todas as testemunhas foram enfáticas ao relatar o bom trabalho desenvolvido pela professora naquela comunidade. Disseram que a mesma é muito dedicada ao trabalho, muito carinhosa com os alunos. Todas elas afirmaram que nunca ouviram falar que a acusada agrediu algum aluno, seja de forma física ou verbal.
A Douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pelo arquivamento do processo com a absolvição da acusada e encaminhou para apreciação desta Corregedoria.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
Da análise do arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado ilícito algum por parte da acusada. Ao contrário, todas as provas dos autos, inclusive os depoimentos das testemunhas, são contrárias ao que foi narrado na denúncia, comprovando que a servidora não cometeu o ato ilícito a ela imputada.
Assim, não tendo a acusação logrado êxito em demonstrar que a servidora cometeu qualquer falta disciplinar não há que se falar em aplicação de penalidade.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 008/2017 por não haver comprovação alguma de falta funcional da servidora acusada, ficando a mesma absolvida das acusações a ela imputadas**. Caso seja de interesse da servidora, deve a Secretaria Municipal de Educação permitir seu retorno para a Escola Municipal Lizeta Ferreira de Oliveira onde a mesma trabalhava.
Determino que dê ciência desta decisão à acusada, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 12 de março de 2018

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:74D65B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012, DE 14 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA 012, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 010/17, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 010/2017, instaurado pela Portaria 025 de 23 de novembro de 2017, publicada em 01 de dezembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional da Servidora, **JULIANA ANDRADE DA MOTA LEAL**, matrícula 021920, por infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja abandono de cargo.
art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 14 de março de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D095849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00038/2018. PROCESSO: N° 000171/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00038/2018. Processo: N° 000171/2018. Objeto: Aquisição De Pilhas Especiais A657/D6 Para Atender O Paciente Eduardo Xavier Junqueira Cumprindo Ordem Judicial Autos N°0693.08.079275-9. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Março De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 15 De Março De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:599704A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 022/2018 - PREGÃO N.º 009/2018 – PROCESSO N.º 176/2018

Objeto: Fornecimento e Instalação de Forro de PVC**,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à manutenção das instalações de uma de suas unidades (Núcleo Arco Íris). Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Dayanne Correa Gomes de Oliveira 07705175606, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.972.542/0001-45. Valor total contratado: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). Data: 26/02/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:48B23424

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 056/2017 - PROCESSO N.º 498/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 056/2017 – Processo n.º 498/2017, realizado em 05 de março de 2018, referente a Aquisição de Esquadrias e Madeiras em Geral, em favor das empresas: Construminas Comércio de Madeiras Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 229.875,73 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e setenta e três centavos), Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.881,20 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Três Pontas, 06 de março de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EDF5D29C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 020/2018 - PROCESSO N.º 303/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 020/2018 – Processo n.º 303/2018, realizado em 13 de março de 2018, referente à Aquisição de Trator Agrícola, Motor Diesel, Turbo, Cabinado, Tração 4x4, potência de 95 CV, em favor da empresa: Asap Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.716.823/0001-25. Valor total contratado: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Três Pontas, 15 de março de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A9DFF3EC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, inscrita no CNPJ. sob n.° 25.269.069/0001-46, com sede a Avenida Ipiranga 981 – Centro – Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, por seu representante legal o Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo, nomeado diretor do SAAE através do Decreto Municipal nº 9.632, brasileiro, casado, servidor público, CPF n.° 622.979.296-68, RG. n.° M 8.948.437, residente e domiciliado em Três Pontas, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 18/2017, de 30 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 012/2017, Processo Licitatório 038/2017, firmada com a empresa **Construtora Niemeyer LTDA.,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 491, Km 10, Bairro Palmela, Três Corações, inscrita no CNPJ/MF sob n.* 07.636.375/0001-91*, através de seu representante legal, Alexandre Martins Niemeyer, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG MG-5.811.273/SSP, inscrito no CPF 739.019.896-68 residente à Avenida Dr. Jose da Frota Vasconcelos, 44, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto nas alíneas do item 1.1 da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº 018/2017;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pelo não fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente no prazo de três dias estabelecido na Ata de Registro de Preços;

Considerando as tentativas fracassadas de notificação via telefone e via postal com aviso de recebimento por intermédio da Notificação Extrajudicial nº 004/2018;

Considerando que o pedido da contratada de rescisão amigável da ata não foi acatado por falta de comprovação documental da justificativa apresentada;

Considerando que a ordem de fornecimento foi expedida no dia 21 de fevereiro de 2018, perfazendo mais de 21 dias de atraso na entrega; e

Considerando que existem vários buracos nas vias da cidade abertos pela Autarquia para a manutenção da rede de água e esgoto de Três Pontas-MG, gerando riscos aos transeuntes e veículos.

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, a Ata de Registro de Preços nº 018/2017, firmado **entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas** e a empresa **Construtora Niemeyer LTDA.**

II – Declarar que a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 018/2017 que aqui se opera não exime a contratada das multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Três Pontas-MG, 15 de março de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto nº 9.632, de 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47663738

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes em geral e Calçados, para os funcionários do SAAE. DETENTORA: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.955.614/0001-80. Valor global registrado para a Ata: R$ 26.688,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), DETENTORA: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, inscrita no

CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Valor global registrado para a Ata: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), DETENTORA: RENATO ISIDORO –ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71. Valor global registrado para a Ata: R$ 12.429,00 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais) e DETENTORA: WL UNIFORMES COMÉRCIO DOS VESTUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.775.355/0001-46. Valor global registrado para a Ata: R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais). Vigência da Ata: 14/03/2018 a 14/03/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E6FB412A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SUPRIR NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 06/04/2018 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA *www.tupaciguara.mg.gov.br.*

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DFC632D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP0019/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0027/2018, Pregão Presencial n°.0019/2018 para a contratação de empresa especializada em assistência técnica de manutenção e reposição de peças de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, as quantidades e especificações dos aparelhos estão descritos no Termo de Referência. Data da sessão da abertura de envelopes será dia 04/04/2018, as 08h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com. Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:959AC6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório nº. 020/2018, Pregão Presencial nº. 012/2018, objetivando a **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **AILTON HIPÓLITO DE MOURA – ME,** pelo valor de **R$170.000,00** (cento e setenta mil reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:189D04F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 020/2018, Pregão Presencial nº. 012/2018, objetivando a **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **AILTON HIPÓLITO DE MOURA– ME,** pelo valor de **R$170.000,00** (cento e setenta mil reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A8E3A5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

MANIFESTAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2018
Pregão Presencial nº. 002/2018
Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

I – DAS PRELIMINARES

Da tempestividade

Inicialmente, constata-se que as razões de recurso foram protocoladas, devidamente apresentadas no prazo previsto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº. 10.520/2006, que estabelece:

*"*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Da legitimidade

A empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando envelope de documentos de proposta e habilitação, mostrando-se legítima seu recurso.

II - SÍNTESE DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Trata-se de recurso interposto e protocolado pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, na qual insurge-se contra ato da Pregoeira que credenciou as empresas GOIÁS COMÉRCIO DE GASES NOBRES LTDA ME e OXISEG- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLDAGEM LTDA-ME e que habilitou a empresa OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA.

Alega que as empresas GOIÁS COMÉRCIO DE GASES NOBRES LTDA ME e OXISEG- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E

SOLDAGEM LTDA-ME não possuem ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e nem são especializadas no ramo, por não constar como objeto em seus contratos sociais a atividade específica de fornecimento do objeto licitado, o que supostamente traria prejuízos para a Administração.

Ainda, afirma que a empresa OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA não atendeu ao item 8.1.4, alínea "c" do edital, pois esta não teria apresentado o Alvará Sanitário em conformidade com as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

A empresa OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA apresentou contrarrazões, pedindo seja mantida sua habilitação, mencionando ter cumprido as exigências dispostas no edital, especialmente no tocante a apresentação do alvará sanitário.

III - FUNDAMENTOS

Feito o relato, passamos a analisá-los.

Primeiramente, cumpre-nos consignar que a decisão da Sra. Pregoeira é compartilhada pelos demais membros da Equipe de Apoio que participou da sessão e tem pleno amparo na legislação que dispõe sobre licitação, especialmente no que tange a modalidade pregão.

Com relação ao credenciamento das empresas GOIÁS COMÉRCIO DE GASES NOBRES LTDA ME e OXISEG- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLDAGEM LTDA-ME, necessário mencionar que a empresa GOIÁS COMÉRCIO DE GASES NOBRES LTDA ME já fora descredenciada no ato da sessão pública, por não apresentar os documentos referidos nas cláusulas 5.3 I, II e 6.1 do edital. Assim, resta sem nexo o pedido do recorrente para que a empresa seja descredenciada.

Contudo, até mesmo por cautela e primando sempre pelo Princípio da Legalidade e Isonomia, é importante destacar que a Pregoeira em análise do contrato social da empresa recorrida, constatou que o seu objeto social engloba também o comércio atacadista de oxigênio, fls. 474 dos autos.

O mesmo ocorre com a empresa OXISEG- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLDAGEM LTDA-ME, fls.464.

A discussão proposta pelo recorrente é de que ambos não mencionam o comércio de oxigênio medicinal. Porém, no item 13.6 do Edital restou exigida a apresentação da Autorização de Funcionamento-AFE, expedida pela ANVISA, como condição de assinatura do contrato. Assim, a empresa deverá apresentar neste momento o documento da Fabricante

ou Envasadora dos gases medicinais, a fim que a Administração afira a sua regularização sanitária.

No que pertine ao Alvará Sanitário apresentado pela empresa OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA, este serviu ao propósito de comprovar a regularidade perante o órgão de vigilância sanitária.

Há que se frisar também que a obrigatoriedade de Alvará Sanitário somente é exigida das empresas que fabriquem os gases medicinais.

Não se quer aqui deixar de cumprir alguma exigência da legislação sanitária, apenas colaborar para tornar o processo licitatório mais equânime às empresas participantes.

De outra sorte, conforme sabidamente alegado pelo recorrido em suas contrarrazões, é de se observar que o contrato social, fls. 537, menciona o comércio de gases medicinais como objetivo social da sociedade.

Diante do exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão anteriormente proferida.

II - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **OPINO** por **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa licitante, para, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, mantendo-se a decisão da Pregoeira.

Encaminhem-se os autos para a autoridade superior para que emita decisão acerca do recurso apresentado.

Tupaciguara - MG, 15 de Março de 2018.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:73B6C94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 446, DE 15 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara/MG autorizado a outorgar à Associação de Motociclista de Tupaciguara, concessão de uso do imóvel público, com dispensa de licitação, nos termos do art. 20 e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, com as seguintes medidas e confrontações:

*"**Parte do Remanescente da matrícula n° 482; Proprietária: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG; Área : 59.224,59 m2; Local: Estrada Municipal TPC-055** - para serviço de capitação de água Tupaciguara/MG - **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Frente**: 86,00 metros confrontando com a Estrada Municipal TPC-055 - para serviço de capitação de água; **Direita:** 374,40 metros confrontando com a CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais S.A.; **Esquerda:** Partindo da Estrada Municipal TPC-055 - para Serviço de Capitação de Água, segue na extensão de 136,00 metros, daí com deflexão a direita, segue mais 107,28 metros, daí com deflexão a direita segue mais 87,00 metros, daí com deflexão a esquerda, segue mais 15,80 metros confrontando com Remanescente da Matrícula nº 482 de propriedade da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, daí com deflexão a esquerda segue na extensão de 63,70 metros, daí com deflexão a esquerda segue mais 45,75 metros, daí com deflexão a direita segue mais 98,12 metros confrontando com Sindicato Rural de Tupaciguara-MG (Parque de Exposições), até atingir a linha de fundo; **Fundo:** 174,62 metros confrontando com Sucessores de Arnaldo Cardoso (fazenda). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 01.07.0031.0107.001, devidamente registrado na **Matrícula nº 482** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."*

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata esta Lei Complementar será outorgada a título gratuito, por meio de Contrato de Concessão de Uso, a ser elaborado pelo Município de Tupaciguara e assinado pelas partes, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que mantida a destinação original, mediante acordo prévio entre as partes e se houver interesse público.
Art. 2º A concessão de uso da área descrita tem como a finalidade promover e manter a prática de atividades esportivas e tradicionais de nossa cidade, bem como se destina ao desenvolvimento de atividades de motociclismo.
Art. 3º A outorga da concessão é feita a fim de que a beneficiária se utilize do imóvel concedido exclusivamente para o fim previsto,

ficando revogado de pleno direito o ato se for dada destinação diversa da especificada no art. 2º.
Art. 4º Todas as benfeitorias, se porventura realizadas no imóvel durante o período de concessão, reverterão em favor do Município de Tupaciguara, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização por parte da concedente.
Art. 5º Deverá constar no Contrato de Concessão de Uso cláusula de revogação da concessão, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, em caso de extinção da entidade a qualquer tempo ou se houver desvio de finalidade.
Art. 6º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno de 59.224,59 m² no importe de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 7º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 15 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I- SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: ***Parte do Remanescente da matrícula n° 482; Proprietária: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG; Área: 59.224,59 m2; Local: Estrada Municipal TPC-055*** *— para serviço de capitação de água Tupaciguara –MG;* ***MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: PARTE DO REMANESCENTE DA MATRÍCULA 482****: Área = 59.224,59m2; Frente : 86,00 metros confrontando com a Estrada Municipal TPC-055 — para serviço de capitação de água; Direita: 374,40 metros confrontando com a CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais S.A; Esquerda: Partindo da Estrada Municipal TPC-055 para Serviço de Capitação de Água, segue na extensão de 136,00 metros, daí com deflexão a direita, segue mais 107,28 metros, daí com deflexão a direita segue mais 87,00 metros, daí com deflexão a esquerda, segue mais 15,80 metros confrontando com Remanescente da Matrícula 482 de propriedade da Prefeitura Municipal de Tupaciguara MG, daí com deflexão a esquerda segue na extensão de 63,70 metros, daí com deflexão a esquerda segue mais 45,75 metros, daí com deflexão a direita segue mais 98,12 metros confrontando com Sindicato Rural de Tupaciguara MG (Parque de Exposições), até atingir a linha de fundo; Fundo: 174,62 metros confrontando com Sucessores de Arnaldo Cardoso (fazenda).* ***PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA****, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº. 01.07.0031.0107.001, devidamente registrado na* ***Matrícula nº 482*** *do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.*
III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a **CONCESSÃO DE USO à Associação de Motociclistas de Tupaciguara - AMT**.
IV- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o terreno 59.224,59 m² no importe de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado em 02 (duas) laudas e ao final por nós assinado – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 15 de março de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E0DECEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 014/2018, modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, abertura no dia 02/04/2018 as 14:00ha – Objeto: Contratação de empresa que oferte um profissional especializado na área de saúde, medico com especialidade em ginecologia para atender a demanda da atenção primária a saúde municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. telefone 038 3824-7101

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 15 de março de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F989DEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 015/2018, modalidade Pregão Presencial nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – abertura no dia 03/04/2018 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios e outros para manutenção das escolas municipais e demais secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 3824-7101

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 15 de março de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:11C4F96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 016/2018, modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 – Abertura no dia 04/04/2018 as 09:00ha – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de radiologia Raio X para realização de aproximadamente 180 (cento e oitenta) exames mensais, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 3824-7101

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 15 de março de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:03F2D573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. EXTRATO DE ARP 010/2018 - PL 244/17 – PP. RP. 80/2017

Município de Vespasiano e as empresas: LM Peças Acessórios e Serviços Mecânicos em Geral Ltda-ME - Valor R$ 370.230,00; M&A Moto Peças Ltda – EPP – Valor R$ 7.800,00; Universo Auto Lub Ltda – ME – Valor R$ 669.050,00. Vigência: 12 meses. FDO 147, 329, 341, 357, 191 e 369.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:649B2053

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 270/2017 - PP 092/2017. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 3ª E 4º COLOCADAS

Convocamos aos interessados a apresentação das amostras. A íntegra da convocação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E022337

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. ERRATA DO EXTRATO DE ARP 013/2018 - PL 247/17

Onde se lê: PP. nº 082/2017. Leia-se: PP. nº 083/2017.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9719A79C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 245/2017. PP 081/2017. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e as empresas: Aline Gabriele da Silva Serafim – ME, Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda - ME, LM Peças Acessórios e Serviços Mecânicos em Geral Ltda, Retrominas Comércio Serviços e Manutenção Eireli – EPP e Universo Auto Lub Ltda - ME**.** PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA. Secretária de Administração. A íntegra da homologação encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9C14098C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL 204/2017 - PE RP 16/2017. ARP 02/2018

Notificamos a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. p/ encaminhar original da ARP 02/2018 assinada no local indicado do signatário, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicações das sanções legais.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:922A352D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO

Na publicação do dia 13/03/2018 onde se lê Processo Licitatório nº033/2018, leia-se Processo nº032/2018.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AABD10AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO

Na publicação do dia 13/03/2018 onde se lê Processo Licitatório nº032/2018, leia-se Processo nº031/2018.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C7EC701F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRRATA - O Município de Virgem da Lapa/MG torna pública Errata 01 ref. Edital 001/2018 - Processo Seletivo. Errata e inf. absolutorh.listaeditais.com.br

Publicado por:
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
Código Identificador:56834A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA torna público, para conhecimento dos interessados, que julgou PROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa Luiz Antônio Vieira EPP, contra decisão proferida no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, mantendo a habilitação e classificação das propostas apresentadas pelas licitantes Herculano Pereira da Silva, Armando Teixeira Batista-ME e Kennedy Jardim Viana-ME. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas - Fone: (033) 3736-1260.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B62EE8C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 23/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 048/2018, PREGÃO 23/2018, Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais no acompanhamento e formação de coral e pratica esportiva aulas de Karate, de interesse da Secretaria de Ação Social**, abertura **dia** 29 **de março de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4E6A65C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 24/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 049/2018, PREGÃO 24/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÁS COZINHA E VASILHAME. atendendo as necessidades das Secretarias Municipais**, abertura **dia** 29 **de março de 2018 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:609A9EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 011/2018 Pregão Presencial N.º. 007/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 07/2018 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **08:30 horas do dia 02 (Dois) de Abril de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à **Merenda Escolar** deste município e para atender também aos Convênios PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creche, durante o ano de 2018. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:C994728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 13/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2018
Modalidade: Pregão Presencial - RP 4
Edital nº: 13/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A CANTINA DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E DEMAIS SETORES DO DAEPA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 02 de abril de 2018 às 08:00 hs**, no departamento de compras, sito a Rua Rio Branco, nº 211 na cidade de PATROCÍNIO-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515-2600 / 2618.

Patrocinio-MG, 14 de março de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6EB75042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua **Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia** 28/03/2018, às 09:30 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Objetivando O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais Construção e diversos outros itens, para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos municipais. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés

Minas Gerais – 15/03/2018.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D6C343F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

JOSIMAR ANDRÉ SILVA, portador do CPF 076.XXX.476-78, representando a empresa M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ 07.811.324/0001-59;

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA, portadora do CPF 042.XXX.668-41, representando a empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 22.713.728/0001-01.

LUCAS VINICIUS PEREIRA, portador do CPF 160.XX.497-84, representando a empresa VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 10.753.691/0001-58.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

O item 01 da empresa **M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME** foi desclassificado por apresentar valor acima do máximo aceitável, conforme disposto no item 6.6 do edital e item 6 do termo de referência.

Foram, também, desclassificadas os itens 05, 06, 07 e 08 da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO EIRELI** por deixar de apresentar junto à proposta o catálogo, conforme disposto no item 6.7 do edital. Pelo mesmo motivo, foram desclassificados itens 02, 05 e 06 da empresa **VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA**.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME e VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:41E17E2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 012/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018. Registro de Preços nº 006/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos das marcas **Volkswagen, Ford, Fiat e Honda**, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência. Credenciamento: 02/04/2018 às 08:30 horas - Sessão de lances: 02/04/2018 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 15 de março de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B3D08249

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2014

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO: PRORROGACAO CONTRATO
CONTRATO Nº..: 0002/2014
PROCESSO.....: PRC 00031/2014 LICITACAO: INEX 0005/14
CONTRATANTE..: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADA...: MARIA ANGELA LACERDA DEFILIPPIS
VALOR.....: R$14.721,00
ASSINATURA...: 07/03/2018
VIGENCIA.....: 14/03/2018 a 13/03/2019
OBJETO.....: PRORROGACAO CONTRATUAL CONFORME ART. 65 DA LEI 8666/1993

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:FD21B88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 19/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA MECANIZADA MARCA AGRITECH / LAVRALE, MODELOS

8071/2010 E 8873/2011 E ROÇADEIRA MARCA TATU MODELO RC-1500. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME					
ITEM	**QTDE.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
1	60,0	PÇ	PORCA SEX PR MA-10 0202.0150.00.4	IMPEL	**0,24**
2	20,0	PÇ	PINO ELEASTICO PR 5 X32 0208.0154.00.6	PALMARES	**0,40**
3	20,0	PÇ	PINO ELEASTICO PR 1X45 0208.0167.00,0	PALMARES	**1,16**
4	40,0	PÇ	CONTRAPINO ZB 3/16 X 1 3/4 5 MM 0208.0204.00.3	PALMARES	**0,53**
5	60,0	PÇ	PARAF C CHATA FENDA PR MA 10X 25 0215,4878,00,2	IMPEL	**1,08**
6	24,0	PÇ	CASTANHA 8871,1010,009	DANA	**38,38**
7	6,0	PÇ	DESLIZADOR 8872,1004,02,8	DANA	**78,39**
8	4,0	PÇ	DESLIZADOR 8873,1004,02,0	DANA	**100,03**
9	1,0	PÇ	CAIXA DE TRANSMISSÃO C/GL CT14501-ZM 0205,0255,00,9	ZF	**2.953,11**
10	2,0	PÇ	CARDAN EC-11 6XE/720 C/ PROTEÇÃO 1125,0003,00,2	MERITOR	**892,99**
11	2,0	PÇ	CARDAN EC-12-6XE/1100 C/ PROTEÇÃO 1241,0003,00,3	MERITOR	**1.178,20**
12	2,0	PÇ	CS BUCHA DA TRAVESSA 8861,0110,00,8	SAMPEL	**416,70**
13	4,0	PÇ	GARO E RODA 8995,0017,00,2	COBREQ	**621,27**
14	16,0	PÇ	PORCA SEXT CAST.PR UNF 1" 14 FIOS	IMPEL	**19,00**
15	16,0	PÇ	PORCA SEXT CAST PR MB-22 X 1,5 8891,1039,00,0	IMPEL	**11,79**
16	20,0	PÇ	NAVALHA DA ROÇADEIRA 8707,1030,00,5	DANA	**54,73**
17	20,0	PÇ	PARAFUSOS DAS NAVALHAS 8801,1031,00,3	IMPEL	**28,84**
18	2,0	PÇ	SUPORTE DAS NAVALHAS 8828,0020,00,3	DANA	**403,17**
19	2,0	PÇ	CM TRAVESSA DAS NAVALHAS AT 8130 8872,0020,00,3	DANA	**360,08**
20	2,0	PÇ	CS TRAVESSA DAS NAVALHAS 8893,0105,00,0	DANA	**456,74**
21	4,0	PÇ	CS EIXO DA RODA 8891,0110,003	BATISTA	**63,96**
22	8,0	PÇ	ROLAMENTO 6004 Z 0217,0077,00,0	SKF	**10,63**
23	8,0	PÇ	RETENTOR BR-1 01667 (W-08584) 0221,0297,00,6	SABO	**6,02**
24	8,0	PÇ	PROTETOR DA BUCHA DA RODA COMPACATDORA 3741,1247,00,9	APS	**27,29**
25	8,0	PÇ	ANEL DO RETENTOR 3751,1151,00,3	METALLEVE	**27,31**
26	4,0	PÇ	SEPARADOR 8995,1055,00,5	DANA	**13,35**
27	4,0	PÇ	EIXO DA RODA 8995,1056,00,1	DANA	**54,44**
28	2,0	PÇ	CS GARFO DA RODA 8995,0109,00,4	DANA	**174,13**
29	4,0	PÇ	CS RODA 8995,0110,00,2	DANA	**281,52**
30	20,0	PÇ	PINO TRAVA UNIVERSAL 7/16 ZB 0208,0610,00,1	PALMARES	**4,34**
31	2,0	PÇ	PINO DE ACOPLAMENTO CAT.I E II 8001,1010,00,9	PALMARES	**145,64**
32	30,0	PÇ	GRAMPO DE FIXAÇÃO 5 MM 3002,1071,00,6	DANA	**2,19**
33	8,0	PÇ	CM PINO DE REGULAGEM 8707,0104,00,5	PALMARES	**19,59**
34	3,0	PÇ	ANEL ELÁSTICO DAI 72X2,5 0208,0067,00,6	METALLEVE	**2,24**
35	6,0	PÇ	ROLAMENTO 6207 0217,0006,00,6	SKF	**17,43**
36	3,0	PÇ	ROLAMENTO 32210 0217,0106,00,1	SKF	**65,58**
37	18,0	PÇ	RESPIRO C/ VARETA 0205,0294,004	APS	**38,06**
38	18,0	PÇ	PARAFUSO SEXT PR RT MA-06 X 20 0215,1068,00,0	IMPEL	**2,20**
39	30,0	PÇ	ARRUELA DE PRESSÃO PR A-06 0201,0118,00,0	IMPEL	**0,03**
40	3,0	PÇ	TAMPA 0205,0274,00,3	APS	**83,25**
41	3,0	PÇ	CONJUNTO COROA E PINHÃO 0205,0289,00,0	IMPEL	**917,79**
42	2,0	PÇ	CARCAÇA DA CAIXA 0205,0271,00,4	ZF	**1.381,00**
43	8,0	PÇ	ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO 0205,0277,00,2	METALLEVE	**9,04**
44	4,0	PÇ	ANEL 0205,0295,00,0	METALLEVE	**36,41**
45	9,0	PÇ	ANEL ELASTICO DAI 80X 2, 0208,0069,00,9	METALLEVE	**3,46**
46	9,0	PÇ	CHAVETA 0205,0287,00,8	DANA	**17,25**
47	3,0	PÇ	MOLA 0205,0276,01,4	OBENAUS	**24,64**
48	6,0	PÇ	RETENTOR 0205,0281,00,0	SABO	**42,91**
49	3,0	PÇ	EIXO 0205,0272,00,0	APS	**454,06**
50	4,0	PÇ	ROLAMENTO 30208 0217,0280,00,3	SKF	**49,96**
51	4,0	PÇ	RETENTOR 0205,0280,00,3	SABO	**19,32**
52	4,0	PÇ	DISCO PROTETOR 0205,0293,00,8	DANA	**10,47**
53	4,0	PÇ	ANEL ELÁSTICO DAI 90X 3 0208,0071,00,3	METALLEVE	**4,65**
54	4,0	PÇ	ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO 0205,0278,00,9	METALLEVE	**3,83**
55	4,0	PÇ	ANEL ESPAÇADOR 0205,0275,00,0	METALLEVE	**45,25**
56	2,0	PÇ	CJ RODA GUIA TATU RC 1500 0501042923	DANA	**861,51**
57	5,0	PÇ	CJ DE FACAS TATU RC 1500 0622400054	DANA	**147,66**
58	10,0	PÇ	PINOS DE FACAS TATU RC 1500 0511019000	PALMARES	**44,10**
59	2,0	PÇ	CJ CORA PINHÃO TATU RC 1500 0503060210	ZF	**1.023,83**
60	5,0	PÇ	RETENTOR TATU RC 1500 0503011171	SABO	**5,22**
61	5,0	PÇ	RETENTOR TATU RC 1500 0503011047	SABO	**10,12**
62	9,0	PÇ	ROLAMENTO TATU RC 1500 0503010006	SKF	**53,18**
63	3,0	PÇ	EIXO TATU RC 1500 0503010217	DANA	**1,67**
64	3,0	PÇ	SUPORTES DAS FACAS TATU RC 1500 0502011570	DANA	**372,46**
65	2,0	PÇ	EMBREAGEM TATU RC 1500 0501043660	SACHS	**508,72**
66	6,0	PÇ	CRUZETA TATU RC 1500 0503010836	MERITOR	**35,81**
67	4,0	PÇ	TERMINAL TATU RC 1500 0501050333	DANA	**37,54**
68	4,0	PÇ	TERMINAL TATU RC 1500 0502010565	DANA	**34,72**
69	4,0	PÇ	TERMINAL TATU RC 1500 0502010566	DANA	**31,19**
70	4,0	PÇ	TERMINAL TATU RC 1500 0502010563	DANA	**42,77**

Boa Esperança, 14 de março de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3DB95AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 024/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALD AUTOMOTIVE SA	AG01815395	PZJ7452	27/02/2018	14:53:19	Avenida 7 De Setembro 1396	7633 / 1
ALEXANDRE GOMES CHELLES	AG01815916	HEA5279	24/02/2018	11:15:20	Avenida 1 De Junho 550	5541 / 4
ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS	AG01816746	OLU8722	22/02/2018	15:26:43	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
ANDERSON MOURA RABELO	AG01817216	HNH3833	26/02/2018	10:10:08	Rua Goias 361	5541 / 4
APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	AG01816208	HKO5603	22/02/2018	13:12:58	Rua Amazonas 1590	7633 / 1
ARTUR EDUARDO ELBERT BRANDAO	AG01826539	PXY8244	19/02/2018	18:25:00	Rua Pernambuco Cruz Com Rua Sete De Setembro Sn	7633 / 1
ARUANDA INDUSTRIA E COMERCIO LTD	AG01817751	ORA8225	01/03/2018	18:45:19	Rua Goias 1780	5550 / 0
BRENDA FERNANDES DA SILVA	AG01813555	PWA7016	21/02/2018	21:10:00	Rua Goias 3000	5207 / 0
CARLOS ADRIANO FERNANDES	AG01816770	GZX0417	24/02/2018	10:31:21	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
CAROLINE CARVALHO GONTIJO	AG01815936	PUF5791	01/03/2018	09:04:07	Rua Rio De Janeiro 665	6050 / 1
CELSO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO	AG01817517	GTX2703	24/02/2018	10:03:28	Rua Primeiro De Junho 278	5541 / 4
CLAUDENI DO ESPIRITO SANTO	AG01815922	KAG3402	26/02/2018	13:16:39	Avenida Primeiro De Junho 475	7366 / 2
CLAUDIA DO CARMO MENDONCA TEIXEI	AG01813816	KPT2065	28/02/2018	15:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 234	5487 / 0
CLECIO TELES DA SILVA	AG01815928	JPE7858	27/02/2018	08:33:28	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5568 / 0
COFER COMERCIO DE FERRO LIMITADA	AG01815800	HLA2025	01/03/2018	16:30:45	Rua Rio De Janeiro Com Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 1
DANIEL ROMULO DE SOUZA	AG01815576	HGZ4888	24/02/2018	11:00:02	Avenida 1 De Junho 1060	7366 / 2
DANIELA GONTIJO DE SOUZA	AG01817107	PVD6090	28/02/2018	18:10:28	Rua Sao Paulo 1420	5487 / 0
DANIELA NERY DE M FARIA OUTUBO	AG01816428	DSM0044	01/03/2018	09:18:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5541 / 1
DANILO RODRIGUES	AG01816199	HHB3643	26/02/2018	13:21:18	Avenida Primeiro De Junho 500	7366 / 2
DAYSE LUZIA FONSECA	AG01818704	OPX6604	27/02/2018	17:25:34	Rua Joao Morato De Faria 145	7366 / 2
DEJAIR MOREIRA LEITE	AG01815926	LEZ3275	26/02/2018	16:55:49	Rua Sao Sebastiao 422	5550 / 0
DOUGLAS ADILIO DE ANDRADE AGUIAR	AG01817512	JID6194	23/02/2018	16:11:42	Rua Rio Grande Do Sul 521	7633 / 2
EDGAR GERALDO DE OLIVEIRA	AG01815919	HAK0287	24/02/2018	11:26:51	Avenida 1 De Junho 500	7625 / 1
EVA FARIA BERNADO	AG01816758	HMM0977	23/02/2018	16:25:15	Avenida 7 De Setembro 818	5592 / 0
FARLANDES ALMEIDA GUIMARAES	AG01818709	HQS6633	01/03/2018	14:52:14	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
FERNANDO MARTINS FERREIRA	AG01817319	OQR9026	24/02/2018	11:26:17	Avenida Primeiro De Junho 745	5550 / 0
FLAVIA APARECIDA SILVA	AG01817747	HLA0164	28/02/2018	15:05:44	Avenida 7 De Setembro 1261	5550 / 0
FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	AG01810895	HGF0647	22/02/2018	11:39:45	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	AG01815581	HJC1151	27/02/2018	16:09:26	Rua Cobre 195	7366 / 2
G L DE MENEZES C E T ME	AG01815466	OXG0769	22/02/2018	11:30:00	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
GABRIEL CAETANO ROSA	AG01815400	OXH7850	27/02/2018	15:25:51	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
GERALDA IRIS ALVES TELES	AG01814223	HBC0236	28/02/2018	15:39:00	Rua Moacir Jose Leite 100	6041 / 2
GERALDO ANDRE CALDEIRA	AG01813526	OMA4182	28/02/2018	18:20:00	Rua Sao Paulo 614	6530 / 0
GERALDO MAGELA TEIXEIRA	AG01814222	HFH0630	28/02/2018	15:34:00	Rua Moacir Jose Leite 100	6041 / 2
HELEM ALVES RODRIGUES	AG01814220	HJE0268	28/02/2018	15:33:00	Rua Moacir Jose Leite 100	6041 / 2
HELENIO DONIZETE DE SOUZA	AG01811365	EWS4221	23/02/2018	11:44:01	Rua Goias 737	7633 / 1
HELENO BATISTA COSTA	AG01817217	PWK8346	27/02/2018	10:28:14	Avenida Primeiro De Junho 661	7633 / 2
HELOISA HELENA PINTO	AG01814624	DBI5000	26/02/2018	11:00:00	Av 1 De Junho 326	7366 / 2
IRIS RODRIGUES DA CRUZ	AG01816772	HFH0141	26/02/2018	16:00:58	Rua Goias 1150	7366 / 2
ISAIAS FERREIRA DE MATOS	AG01814221	PVK6413	28/02/2018	15:32:00	Rua Moacir Jose Leite 100	6041 / 2
JAILSON APARECIDO DA COSTA	AG01808554	HGZ2475	23/02/2018	16:15:00	Rua Joao Martins Coelho 131	5550 / 0
JANAINA APARECIDA DE ALMEIDA	AG01817106	MVI5157	28/02/2018	15:30:15	Rua Sao Paulo 335	5541 / 4
JANE EMIRENE DIAS CARRILHO	AG01818708	PWI1317	01/03/2018	14:24:23	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
JAQUELINE DE CASSIA S.DORNELLES	AG01816219	HGC9133	28/02/2018	10:42:50	Rua Joaquim Nabuco 574	5550 / 0
JEANE DA CONSOLACAO SILVA BRAGA	AG01815476	HEM1107	26/02/2018	15:36:30	Rua Paraiba 324	5541 / 2
JM EMPREEND. E CONSTRUCAO LTDA	AG01815391	OQP8271	26/02/2018	15:34:24	Avenida 1 De Junho 326	7366 / 2
JOAO ALVES DA SILVA	AG01817531	OXJ8769	28/02/2018	18:11:50	Avenida Primeiro De Junho Com Joao Notini Sem Nume	6050 / 1
JOAQUIM EVANGELISTA GOMES	AG01814050	HCU3390	16/02/2018	18:59:00	Rua Antonio Florentino 2100	5185 / 2
JORGE AUGUSTO SILVA SIMOES	AG01817750	HDD1855	01/03/2018	17:49:56	Avenida 7 De Setembro 1261	5550 / 0
JOSE FILHO GONCALVES DOS SANTOS	AG01816198	HLS8930	24/02/2018	11:13:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2
JOSE NILO MARCAL	AG01816213	GZA4878	27/02/2018	09:25:41	Avenida 7 De Setembro 688	7633 / 1
JOSEPH CARLOS MENDONCA	AG01813775	NWP7557	23/02/2018	20:47:00	Dolores De Aguiar Rabelo 404	5185 / 1
JUAN DANIEL DIAS PAVEZ	AG01815797	DSP6424	01/03/2018	15:59:06	Rua Sao Paulo Oposto Ao 315 Sem Nume	5568 / 0
JULIANO MAGELA SILVA	AG01816224	HGV3217	01/03/2018	11:08:49	Rua Goias Sem Nume	6122 / 0
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AG01815937	LOV5892	01/03/2018	09:55:13	Avenida Jk Sem Nume	6041 / 2
KATIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	AG01817508	PZA7377	21/02/2018	17:53:40	Rua Paraiba 200	7633 / 1
LATICINIOS UNIVERSO LTDA	AG01817521	OOV4646	26/02/2018	17:31:37	Rua Goias Bairro Porto Velho 390	5550 / 0
LEONARDO CARDOSO SILVA	AG01826578	HAM3961	01/03/2018	08:12:00	R Espirito Santo Com Minas Gerais Sn	7366 / 2
LIBBS FARMACEUTICA LTDA	AG01815920	FGW1859	26/02/2018	07:42:10	Rua Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1
LIVIA MARA DE MACEDO GOMES	AG01815482	PYZ7778	27/02/2018	16:54:51	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
LOURENCO MAGELA SILVA OLIVEIRA	AG01815799	HFW5066	01/03/2018	16:16:44	Rua Sao Paulo Oposto Ao 317 Sem Nume	5541 / 7
LUCAS BARRETO GUSMAO	AG01813813	PWF0329	28/02/2018	15:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Esq Com Rua Goias Sn	5185 / 1
LUCAS BARRETO GUSMAO	AG01813814	PWF0329	28/02/2018	15:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Esq Com Goias Sn	7633 / 2
LUCAS BISPO DOS SANTOS	AG01813554	MRV6941	21/02/2018	21:04:00	Rua Goias 3000	5185 / 2
LUCAS BISPO DOS SANTOS	AG01813553	MRV6941	21/02/2018	21:02:00	Rua Goias 3000	5185 / 1
LUCAS FERNANDO OLIVEIRA	AG01815798	EMX0118	01/03/2018	16:04:57	Rua Sao Paulo Oposto Ao 315 Sem Nume	5541 / 7
LUCAS ROBERTO DOS REIS ARAUJO	AG01817529	HMK9710	28/02/2018	15:09:01	Rua Goias Com Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2
LUCIANO ERASMINO DE OLIVEIRA	AG01803691	PUU0167	06/03/2018	20:11:00	Av Vestuario C Rua Divino Nunes Faria Sn	6041 / 2
LUIS ANTONIO FERNANDES	AG01817509	HNC0865	21/02/2018	17:57:46	Rua Paraiba Com 1 De Junho Sem Nume	6050 / 2
LUIZ NORBERTO BARROS DE MORAIS	AG01817706	PWL0027	23/02/2018	09:47:42	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2

MAR-BEL EMPREENDIMENTOS E PARTIC	AG01817714	QNV2220	23/02/2018	10:02:06	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AG01815924	EDJ4628	26/02/2018	15:31:36	Praca Dos Ferroviarios Sem Nume	7633 / 1
MARCELO MACEDO OLIVEIRA	AG01817742	HDB4764	28/02/2018	08:38:23	Rua Pernambuco 1243	5509 / 0
MARCIA CLAUDINO FONSECA	AG01817740	QNP4174	27/02/2018	16:39:06	Rua Oswaldo Machado Gontijo 708	5487 / 0
MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	AG01818706	HMO2666	28/02/2018	17:20:16	Rua Sergipe 905	7366 / 2
MARIA DE FATIMA A ANTUNES	AG01817722	PXQ6688	23/02/2018	16:35:06	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
MARIANA IRIS OLIVEIRA DE ABREU	AG01816196	KWP5064	24/02/2018	09:45:47	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
MARILEI DE OLIVEIRA	AG01818003	HFA2127	01/03/2018	17:20:03	Rua Pernambuco Com Piaui Sem Nume	6050 / 1
MARLENE TAVARES DA SILVA RIBEIRO	AG01815791	KVX5422	26/02/2018	10:30:01	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
MARTA MARIA MACHADO COUTO	AG01818002	HGJ8773	01/03/2018	17:50:53	Avenida Primeiro De Junho 1076	7633 / 2
MARTINHA MENDES DE JESUS	AG01817748	HMW2281	28/02/2018	18:45:21	Avenida 1 De Junho 213	5509 / 0
MATEUS DE FREITAS FONSECA	AG01817530	GTS8633	28/02/2018	16:37:31	Rua Espirito Santo Com Pernambuco Sem Nume	7633 / 1
MATILDE ROCHA DA SILVA TEIXEIRA	AG01813812	HGS7171	22/02/2018	13:05:00	Rua Damasco 120	7633 / 1
MICHELLE BIANCA PEREIRA	AG01815397	OQI9029	27/02/2018	15:11:07	Rua Sao Paulo 317	7625 / 2
MINAS EMBALAGENS LTDA	AG01811092	HGZ2630	28/02/2018	19:17:32	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
NADIR APARECIDA DE FREITAS	AG01816402	OXF7284	22/02/2018	12:45:26	Rua Camacho 389	5185 / 1
NEILON DE ASSIS CESAR	AG01813487	PUH6960	26/02/2018	17:32:00	Rua Rio Grande Do Sul 669	7056 / 1
ORLANDO RODRIGUES CARDOSO	AG01811362	GXU3142	22/02/2018	15:42:05	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 3
PATRICIA GERBASI LEANDRO	AG01826577	HER0512	20/02/2018	08:05:00	Rua Paraiba C Parana E Es 1380	7366 / 2
PATRICIA VIEIRA DA ROCHA	AG01808427	PUA4981	25/02/2018	19:53:00	Avenida Parana 1206	6530 / 0
PAULA MELO COMITANTE LEAO	AG01817746	OQU6027	28/02/2018	15:12:49	Rua Rio Grande Do Sul 1198	5568 / 0
PH TRANSPORTES E CONST. LTDA	AG01816225	OPH2927	01/03/2018	11:38:19	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2
PREF. MUNIC.DE SANTO ANTONIO DO	AG01817730	HMG8120	26/02/2018	09:37:23	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI	AG01816425	PUE4840	28/02/2018	13:17:34	Rua Minas Gerais 1189	5592 / 0
PRONTO SERVICOS LTDA EPP	AG01813819	HHW4674	02/03/2018	16:13:00	Mato Grosso 1750	7633 / 2
RAIMUNDO LINO DE CAMARGOS	AG01815783	HJC3777	26/02/2018	10:11:36	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
RCV COMERCIO LTDA ME	AG01816200	HCS2848	26/02/2018	13:47:05	Avenida Primeiro De Junho 342	7366 / 2
REAL IMOBILIARIA LTDA ME	AG01816754	OQE5731	23/02/2018	15:12:53	Avenida Getulio Vargas 460	5592 / 0
RENATO OLIVEIRA DA FONSECA	AG01816743	HMQ9436	22/02/2018	15:28:40	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
RICARDO PAIVA GONTIJO	AG01815578	HLW0467	26/02/2018	17:40:33	Rua Goias 361	7366 / 2
RODRIGO HENRIQUE VIEIRA	AG01817103	HFS5162	28/02/2018	15:10:06	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
RONALDO ANGELO SILVA	AG01817749	GZM9222	28/02/2018	19:17:52	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0
RONALDO RESENDE DE MIRANDA	AG01817104	HNL8525	28/02/2018	15:18:24	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
RONER RONCALLY BEIRIGO	AG01817105	OMF6051	28/02/2018	15:19:35	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
ROSMARI GOMES DA SILVA	AG01816406	OLS9360	26/02/2018	08:49:29	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4
SILVANE MARIA LEITE BARROS	AG01816745	OPE1346	22/02/2018	15:24:50	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	7366 / 2
SILVIA DE SOUZA FONSECA	AG01815789	GUG1812	26/02/2018	10:25:39	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
SOLANGE DINIZ SILVA PEREIRA	AG01817724	HCU0657	24/02/2018	09:59:28	Rua Goias 361	5541 / 4
THAIS TAINE VASCONCELOS COELHO	AG01815927	PWL3735	26/02/2018	17:01:22	Rua Elisa P Do Amaral Sem Nume	7366 / 2
THIAGO SOARES DA COSTA	AG01817752	HNE1452	01/03/2018	18:48:36	Rua Goias 2371	5550 / 0
TIAGO FERGUTZ	AG01816744	CRT8491	22/02/2018	15:00:31	Rua Maranhao 281	5487 / 0
TIAGO FREITAS CUNHA - ME	AG01818001	PYA3016	01/03/2018	17:53:58	Rua Cristal 51	7633 / 2
TOAMMY MOVEIS E ARTESANATO LTDA	AG01817720	PXC1737	23/02/2018	11:12:34	Rua Goias 1380	5550 / 0
UELITON GONCALVES GUIMARAES	AG01814224	GZH9313	28/02/2018	15:40:00	Rua Moacir Jose Leite 100	6041 / 2
VALERIA APARECIDA ALMEIDA	AG01813815	FGG0345	28/02/2018	16:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Esq Com Goias Sn	7633 / 2
VANDERSON FONSECA CORDEIRO	AG01818710	HLT8130	01/03/2018	15:37:29	Avenida Getulio Vargas 634	7625 / 2
WALLISON ROSA LEITE	AG01817506	OTT1800	21/02/2018	16:02:20	Rua Paraiba 225	5550 / 0
WANTUILSON MOREIRA DA CUNHA	AG01817318	DHR8733	24/02/2018	10:23:14	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
WEMERSON FERNANDES SANTOS	AG01816212	ETC5184	26/02/2018	13:38:38	Avenida 7 De Setembro 660	5720 / 0
WILMA PAIM FARIA	AG01817732	PVB3580	26/02/2018	09:53:53	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2

Divinopolis 15 de março de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2179B32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 024/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALEX RESENDE ALVES	AG01790413	GYV5097	19/01/2018	18:04:00	Avenida Jk 70	5541 / 1	156,18	195,23
ANTONIO ALVES DOS REIS JUNIOR	AG01810254	EIC8352	22/01/2018	17:00:00	Rua Goias 1285	5185 / 1	156,18	195,23
BELLO ALUMINIOS LTDA - ME	E100011445	HNL2654	12/03/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CONSOCAR CONSORCIOS E VEICULOS E	AG01811322	FBM8004	20/01/2018	11:40:38	Rua Rio Grande Do Sul 466	7633 / 1	234,78	293,47
DENER JUNIO DINIZ	AG01808349	HCV8344	22/01/2018	18:00:00	Avenida Parana 3220	5185 / 1	156,18	195,23
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG01810030	HFN5553	22/01/2018	16:10:23	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
DIGITAL INFANTIL LTDA ME	E100011443	HJC1337	12/03/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ELIANE REIS	AG01816917	PXC5414	23/01/2018	15:30:51	Avenida 1 De Junho 660	7633 / 1	234,78	293,47
FLAVIO ANTONIO RIBEIRO	AG01811324	AJU9433	23/01/2018	10:18:42	Rua Espirito Santo 257	5193 / 0	234,78	293,47
GENILSON RODRIGUES DOS S PACHECO	AG01811323	HCI2449	22/01/2018	18:15:36	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2	104,13	130,16
GILBERTO BARBOSA LAGARES	AG01815864	JON2912	22/01/2018	16:06:55	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO BATISTA GONCALVES	AG01811325	AJC6492	23/01/2018	10:34:28	Rua Goias 1339	5541 / 4	156,18	195,23
IRACI DOS SANTOS AZEVEDO	AG01810455	GXM2313	23/01/2018	11:25:10	Rua Paraiba 153	7633 / 2	234,78	293,47
JAMIL PEREIRA DA COSTA	AG01810253	HGI1303	22/01/2018	15:44:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47
JESSICA APARECIDA DA S MOURA	AG01815289	MKY9981	23/01/2018	16:22:50	Rua Rio Grande Do Sul 541	7633 / 1	234,78	293,47

JOAO BATISTA DE ALMEIDA	AG01810256	GSM7694	23/01/2018	13:20:46	Avenida Cel Julio Ribeiro Contijo Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ROBERTO SANCHES	AG01816831	GXC0501	23/01/2018	10:00:54	Avenida Jk 1200	6050 / 1	234,78	293,47
LORENA THALITA GALVAO DE SA	AG01811193	HMJ1939	22/01/2018	09:33:14	Rua Rio Grande Do Sul 737	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	AG01816801	HKG5178	20/01/2018	19:36:56	Rua Primeiro De Junho 325	5835 / 0	156,18	195,23
LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	AG01816802	HKG5178	20/01/2018	19:37:10	Avenida Primeiro De Junho 325	5215 / 1	234,78	293,47
MARCELIO DE MELO VASCONCELOS	AG01790415	HLB7921	19/01/2018	23:14:00	Avenida Parana 163	6530 / 0	156,18	195,23
MARCELO ALVES BAZILIO	AG01814106	GVV9338	17/01/2018	19:15:00	Avenida Dolores De Aguiar Rabelo 1050	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELO GONTIJO CARDOSO	AG01810255	PPN6920	22/01/2018	17:16:36	Rua Goias 1285	7633 / 1	234,78	293,47
MARCOS FONSECA DA SILVA	AG01815863	HBY5030	22/01/2018	15:50:18	Rua Itambe Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS DA SILVA	AG01811059	HHO4175	20/01/2018	09:09:40	Avenida Primeiro De Junho 284	5541 / 1	156,18	195,23
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	AG01816912	AZH2058	22/01/2018	10:03:43	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
PATRICIA AUXILIADORA DE C REGIS	AG01810252	PRD7086	22/01/2018	15:32:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
PAULO ROBERTO REZENDE ME	E100011442	GYP0850	12/03/2018			5002 / 0	156,18	195,23
PEDRO ALBERTO COSTA	AG01811194	OQL0450	23/01/2018	08:56:46	Avenida 1 De Junho 410	5541 / 1	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA	E100011447	ORA8186	12/03/2018			5002 / 0	234,78	293,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIB	E100011448	OXK8795	12/03/2018			5002 / 0	234,78	293,47
PRONTO SERVICOS LTDA EPP	E100011449	PUM8064	12/03/2018			5002 / 0	234,78	293,47
RAQUEL NUNES FARIA LOPES	AG01824038	MSN8710	20/01/2018	01:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3	156,18	195,23
ROBERTO ANTONIO RODRIGUES	AG01816914	HNU9367	23/01/2018	10:47:59	Rua C Joao Notini Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG01815290	HOG0737	23/01/2018	17:17:26	Avenida 1 De Junho 929	5185 / 1	156,18	195,23
TALVANE LOPES	AG01815288	ODX8702	23/01/2018	16:15:22	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
TANIA NELY ROCHA	AG01824039	PWQ7911	20/01/2018	01:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3	156,18	195,23
TARSIS PAULO ALVES ANACLETO	AG01815355	GZY3001	20/01/2018	11:12:18	Rua Goias 649	5541 / 3	156,18	195,23
VERA LUCIA SILVA CARVALHO	AG01815408	HNQ7781	20/01/2018	10:11:08	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
VITORIA APARECIDA NUNES	AG01809984	HAR5273	23/01/2018	13:09:44	Rua Sergipe Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
VONEI PAULO TEIXEIRA ANDRADE	AG01815728	GOZ9858	22/01/2018	17:00:39	Rua Goias 1311	7366 / 2	104,13	130,16

Divinopolis 15 de março de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4C3B0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 023/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALINE ROCHA SILVA	AG01815394	HAM3167	26/02/2018	18:24:33	Rua Pernambuco 60	5460 / 0
ANA MARIA BOTELHO OLIVEIRA	AG01815787	HLG6924	26/02/2018	10:21:48	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
ANA MARIA DA SILVA PAZ	AG01815780	GQY5353	26/02/2018	10:03:31	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
ANDREA BRAVIM	AG01815790	HJF9749	26/02/2018	10:27:22	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
ANTONIO ROBERTO DE MOURA	AG01816218	GVX3825	28/02/2018	09:37:23	Rua Joaquim Nabuco 594	5550 / 0
ARMISTRONG GERALDO DE BARROS SIL	AG01815785	AWU6068	26/02/2018	10:17:15	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
BRENO HENRIQUE RIBEIRO RICARDO	AG01817739	EII0619	26/02/2018	16:45:26	Rua Goias 1311	5541 / 1
CALAZANS ALVES DE ARAUJO	AG01816423	OWX9829	28/02/2018	12:50:21	Rua Espirito Santo 1005	5592 / 0
CARLOS ROBERTO DUARTE	AG01816418	HGS6976	28/02/2018	10:41:04	Rua Goias 99	5550 / 0
CELIO ANTONIO TAVARES	AG01815577	PYV4339	26/02/2018	16:30:47	Avenida Vinte E Um De Abril 914	5487 / 0
CLAUDIO SILVA DAMACENO	AG01815396	HBW8598	27/02/2018	14:57:55	Avenida 7 De Setembro 1400	7633 / 2
CLEBER HENRIQUE DE SOUZA	AG01817523	HIW5942	27/02/2018	15:12:06	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
COSIPRES IND. E COM. SIDERURGICO	AG01811366	PZU4774	27/02/2018	11:20:49	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2
COSIPRES IND. E COM. SIDERURGICO	AG01816411	PZU4774	27/02/2018	07:10:24	Rua Para 999	5525 / 0
DALBER LUCIO DE FARIA	AG01815488	PVB8950	28/02/2018	18:04:54	Rua Sao Paulo 1440	5592 / 0
DARLI SALVADOR DE SOUZA	AG01815398	PYQ5693	27/02/2018	15:15:01	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
DJALMA BITTENCOURT	AG01815485	GOH8224	28/02/2018	15:25:51	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
DUCARMO DO NASCIMENTO CANEDO	AG01816422	FAS8528	28/02/2018	12:50:20	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2
EMMANUEL CRISTIAN C.GOMES DE LIM	AG01815579	HBA6399	26/02/2018	17:48:42	Rua Goias 336	7633 / 1
ENOI APARECIDA NONATO VILLAFRANC	AG01815392	GVO1088	26/02/2018	15:53:59	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
ESTEFANI PEREIRA MELO	AG01817525	PYC7340	27/02/2018	15:14:56	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
EULER FERREIRA PEREIRA	AG01816426	MZL5815	28/02/2018	12:54:56	Avenida Parana 1181	5452 / 1
EULER REIS	AG01815484	HMA7734	28/02/2018	15:12:11	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
EZIOMAR DIOMEDISSE MATIAS	AG01815795	CWJ8923	28/02/2018	09:39:24	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
FABRICIO EDUARDO SOUZA	AG01816424	OPB8618	28/02/2018	12:54:02	Avenida Parana 1181	5592 / 0
FERNANDO RIBEIRO ADAMI	AG01815784	PVV7410	26/02/2018	10:13:20	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
FILADELFO BOTINHA FILHO	AG01815932	HIP0665	27/02/2018	15:49:18	Avenida Governador Magalhaes Pinto 431	7366 / 2
FRANCIELEM GOMES MALTA	AG01816773	MSI2018	26/02/2018	16:04:04	Rua Goias 1129	5185 / 1
FRANCYELLE LORENY DOS SANTOS	AG01816220	PZK2504	28/02/2018	10:58:17	Rua Goias 339	7633 / 1
GIOVANI JOSE MACIEL ROCHA	AG01815923	HHS5737	26/02/2018	15:12:59	Rua Benjamim De Oliveira Sem Nume	7366 / 2
GUILHERME DE FREITAS FERREIRA	AG01811091	OQA1922	27/02/2018	10:30:09	Rua Espirito Santo 611	5460 / 0
GUILHERME HENRIQUE SILVA	AG01816420	HMN4576	28/02/2018	12:42:31	Rua Amazonas Sem Nume	7633 / 1
GUSTAVO GONCALVES RODRIGUES	AG01816412	HKE1505	27/02/2018	10:01:29	Rua Goias Sem Nume	7633 / 2
HUMBERTO SERGIO DE OLIVEIRA	AG01816421	PYF3092	28/02/2018	12:49:10	Rua Espirito Santo 760	5592 / 0
ITALIA VIGLIONI CARVALHO	AG01815782	OWL4530	26/02/2018	10:09:27	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
JANAINA SCHWINDT LARA PARDINI	AG01815925	HFB8341	26/02/2018	16:50:53	Avenida Vinte E Um De Abril 1555	5487 / 0
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AG01817743	GSA6944	28/02/2018	09:35:09	Rua Rosario 41	5550 / 0
JUCELIO FRANCISCO SILVA	AG01815933	HLQ6683	27/02/2018	17:26:40	Rua Sergipe 615	7633 / 1
JULIA GONTIJO CAMARGOS	AG01817744	GWI2483	28/02/2018	09:38:27	Rua Rosario 41	5550 / 0

JULIANA DE JESUS MARCAL	AG01815931	HLA1500	27/02/2018	14:54:16	Avenida Primeiro De Junho 577	7633 / 1
JUNIO RIBEIRO	AG01816414	GYI5096	27/02/2018	17:27:04	Rua Sao Paulo Sem Nume	5592 / 0
KATIA DE SOUZA FERREIRA CPF 0141	AG01818703	OQB4173	27/02/2018	15:15:35	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 4
LEANDRO OLIVEIRA MIRANDA	AG01816214	HSL5534	27/02/2018	10:37:53	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541 / 1
LUCILENE DINIZ	AG01817526	HIE2786	27/02/2018	15:15:44	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
LUIZ CARLOS FERREIRA BOTELHO	AG01816408	HBM8741	26/02/2018	13:01:43	Rua Francisco Teodoro Da Silva Sem Nume	5592 / 0
LUTE ALUMINIOS EIRELI-ME	AG01815786	OPQ4832	26/02/2018	10:19:33	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
MARCELO XAVIER	AG01815934	OLY0888	28/02/2018	13:50:30	Rua Rio Grande Do Sul 974	7366 / 2
MARCO ANTONIO PEREIRA BERNARDES	AG01815393	ALP5335	26/02/2018	17:20:30	Avenida Jovelino Rabelo 712	7366 / 2
MARIA APARECIDA DE MESQUITA	AG01817527	PZD8831	27/02/2018	15:24:56	Rua Sao Paulo 462	5487 / 0
MARIA APARECIDA FREIRE DE M.DIAS	AG01818701	GOH9205	26/02/2018	17:20:20	Rua Sao Sebastiao 368	5193 / 0
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	AG01815930	GZJ7745	27/02/2018	08:41:12	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
MARIA ROZANGELA DE AMORIM	AG01816419	OQQ2097	28/02/2018	10:47:40	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0
MARINA APARECIDA RIBEIRO	AG01809547	GWS4607	28/02/2018	12:35:53	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
MARLENE BARROSO PRADO	AG01817320	GZO3072	28/02/2018	08:45:07	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7366 / 2
NAIARA RODRIGUES FERREIRA NEVES	AG01815481	GRY3643	27/02/2018	15:11:03	Avenida Jk 1462	5550 / 0
NATHALIA ALVES RIBEIRO	AG01817741	QNU2557	27/02/2018	16:30:22	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1
ONOFRE FERREIRA LACERDA	AG01816416	GTY1445	28/02/2018	09:05:18	Rua Itamogi 35	5550 / 0
PANIFICADORA BIDU LTDA	AG01816216	HLG3361	27/02/2018	17:11:35	Rua Maranhao Sem Nume	7366 / 2
PAULO ALVES ROCHA	AG01815794	HMQ5466	28/02/2018	09:35:03	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
PAULO BORGES DE CASTRO	AG01815929	HCI0617	27/02/2018	08:39:07	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
PAULO DE AGUIAR E SOUSA	AG01815489	OQW2326	28/02/2018	18:09:53	Rua Sao Paulo 1440	5592 / 0
RAIMUNDO FERREIRA DE MORAIS	AG01816410	PUG5315	26/02/2018	12:56:57	Rua Francisco Teodoro Da Silva Sem Nume	5592 / 0
REGINALDO WAGNER DE MEDEIROS	AG01815781	HNF1616	26/02/2018	10:07:29	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
RICARDO LUIZ RAFANTE	AG01816215	MRT0004	27/02/2018	11:01:02	Rua Goias 1333	5401 / 0
RODRIGO DA SILVA CORTEZ	AG01817524	GYX4653	27/02/2018	15:13:49	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
RODRIGO DE CARVALHO PENA ME	AG01815580	HMR0499	27/02/2018	10:13:25	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4
SANDRA APARECIDA PEREIRA PINTO	AG01815793	GWS2743	28/02/2018	08:11:16	Avenida Jk 90	5550 / 0
SANDRA CAMARGOS DE OLIVEIRA	AG01815792	PXM8816	27/02/2018	10:33:43	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
SARA MIRIAN MENDES VILELA	AG01815935	HBA3631	28/02/2018	14:34:09	Rua Rio Grande Do Sul 967	7366 / 2
SILMARA PRAGA DE MENDONCA	AG01815399	HBR6427	27/02/2018	15:24:49	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
SONIA APARECIDA PINHO SIMOES	AG01815483	GYG0835	28/02/2018	15:09:29	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
TANIA AP. DO AMARAL RIBEIRO	AG01815788	MRE9102	26/02/2018	10:23:54	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
VANESSA FAINNE R. DE ALMEIDA	AG01818705	FLP0921	28/02/2018	10:59:07	Rua Goias 914	5460 / 0
VANESSA GONCALVES	AG01817528	FBM7687	27/02/2018	15:28:40	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
VANESSA GONCALVES	AG01815486	FBM7687	28/02/2018	15:30:22	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
VILMA RIOS SILVEIRA BORGES	AG01817738	OQG7676	26/02/2018	16:07:53	Rua Goias 1114	5193 / 0
VINICIO TEODORO DA SILVA	AG01816427	EAS4851	28/02/2018	13:14:23	Rua Mato Grosso Sem Nume	7633 / 1
VIRGINIA LUIZA SANTOS RABELO	AG01815921	FNT0557	26/02/2018	12:44:25	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2
VIVIAN CRISTIANI FERNANDES	AG01815487	OPO4758	28/02/2018	17:38:41	Avenida 7 De Setembro 1154	5592 / 0
WELITON NELE DE DEUS	AG01816407	GWS4925	26/02/2018	12:59:55	Rua Francisco Teodoro Da Silva 51	5592 / 0

Divinopolis 15 de março de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97F7E108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 023/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANA APARECIDA AMARAL RESENDE	AG01814107	HNO8800	17/01/2018	19:25:00	Avenida Dolores De Aguiar Rabelo 1050	7366 / 2	104,13	130,16
ANDRE LUIZ FARIA RESENDE	AG01814097	GQY5132	19/01/2018	17:22:00	Rua Capitolio 760	7366 / 2	104,13	130,16
CAIO CESAR DIAS RIBEIRO	AG01814094	HBM9610	17/01/2018	20:15:00	Avenida Parana 2540	6530 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA IGUATEMI LTDA	AG01810029	GZB6670	22/01/2018	14:20:14	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
EDGARD PEREIRA DOS SANTOS	AG01810173	HDV8400	22/01/2018	18:52:52	Rua Itaguara 80	7366 / 2	104,13	130,16
EDIMAR LUCIO TAVARES	AG01810871	GWB3072	22/01/2018	13:15:50	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
ELIZABETH APARECIDA LAMOUNIER	AG01796995	HFC9209	16/01/2018	12:25:00	Rua Sergipe Com Rua Mato Grosso Sn	5185 / 1	156,18	195,23
ERCIO FRANCISCO FERREIRA A DA SI	AG01810874	HIP7310	22/01/2018	14:01:47	Avenida 7 De Setembro 1078	5541 / 2	156,18	195,23
EVERSON NOGUEIRA	AG01810028	OPH5696	20/01/2018	12:43:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 460	5398 / 0	70,7	88,38
FABIANO FERREIRA AMARAL	AG01814201	HGY8876	15/01/2018	10:18:00	Rua Santa Clara 90	7056 / 1	234,78	293,47
FABIANO KEMER COSTA	AG01816913	HHS4632	23/01/2018	11:13:00	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
FABIO CESAR PEREIRA	AG01815725	HGZ4708	22/01/2018	10:03:08	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
GERALDO JOSE RABELO	AG01815868	GWS3304	23/01/2018	18:58:39	Rua Goias 304	5665 / 0	104,13	130,16
GILMAR ALVES PEREIRA	E100011444	HLP7066	12/03/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	AG01815410	HAM3918	22/01/2018	15:42:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1400	5460 / 0	104,13	130,16
HASLEY COSTA E SILVA	AG01814162	HJE3300	17/01/2018	16:58:00	Rio De Janeiro 1447	5185 / 1	156,18	195,23
HELIO JORGE	AG01816816	DEM7712	22/01/2018	08:30:29	Travessa Castelo Novo 40	6270 / 0	156,18	195,23
HELIO JORGE	AG01816812	DEM7712	22/01/2018	08:30:55	Travessa Castelo Novo 40	5835 / 0	156,18	195,23

HELIO JORGE	AG01816817	DEM7712	22/01/2018	11:30:42	Rua Castelo Novo 40	5185 / 1	156,18	195,23
HELIO JORGE	AG01816818	DEM7712	22/01/2018	08:31:47	Travessa Castelo Novo 40	5185 / 1	156,18	195,23
HELIO JORGE	AG01816820	DEM7712	22/01/2018	08:32:41	Travessa Castelo Novo 40	5215 / 2	234,78	293,47
HYZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	E100011446	OQP1185	12/03/2018			5002 / 0	156,18	195,23
IARA ROANE ARAUJO	AG01810251	HFC6047	22/01/2018	12:35:45	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0	104,13	130,16
JALCYARA FERNANDA B. FREITAS	AG01815292	PUK5076	23/01/2018	18:07:31	Avenida Vinte E Um De Abril 636	7633 / 1	234,78	293,47
JERSON ROSA	AG01808342	DSI8884	02/01/2018	15:02:00	Rua Guape 1143	7633 / 1	234,78	293,47
JESSIKA DUARTE DE OLIVEIRA	AG01815291	OWT3528	23/01/2018	17:54:30	Rua Sao Paulo 664	5541 / 1	156,18	195,23
JHONATAN SCHYNAIDER RIBEIRO	AG01813973	HHX5104	15/01/2018	19:31:00	Avenida Ayrton Sena 240	6530 / 0	156,18	195,23
JHONATTAN HENRIQUE DA SILVA	AG01807957	HFU2153	20/01/2018	20:10:00	Alameda Rio Das Flores 171	6530 / 0	156,18	195,23
JOAO PAULO QUIRINO MARRA	AG01790416	ODT9359	19/01/2018	23:41:00	Francisco Teodoro Silva Com Ibirite Sn	6530 / 0	156,18	195,23
JOSE AILTON VENTURA	AG01808343	GYV1530	02/01/2018	18:04:00	Avenida Engenheiro Benjamin De Oliveira 196	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MARIA BERNARDES	AG01815727	HET5401	22/01/2018	15:28:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE PATRICIO FILHO	AG01811062	PZO4728	23/01/2018	17:18:01	Rua Divino Espirito Santo 310	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE RENATO SILVA	AG01816915	OQZ0681	23/01/2018	15:46:09	Rua Rio De Janeiro 253	5460 / 0	104,13	130,16
JOSIANE SILVA MOREIRA	AG01810258	HKI7586	23/01/2018	17:07:52	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2	104,13	130,16
KENIA GERALDA DO CARMO	AG01810877	GZP1408	22/01/2018	16:44:41	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	156,18	195,23
LEONARDO BARBOSA	AG01814161	MQW5331	17/01/2018	16:31:00	Bambui 711	7633 / 2	234,78	293,47
LOURIVAL LUCAS DE FREITAS	AG01815867	GYR3221	23/01/2018	15:30:37	Avenida Primeiro De Junho 685	5541 / 2	156,18	195,23
LUANA CONCEICAO DE CARVALHO	AG01815293	OPR2235	23/01/2018	18:16:13	Avenida 1 De Junho 274	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIMAR APARECIDA LEOPOLDINO	AG01810878	QNI3278	22/01/2018	16:47:50	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	156,18	195,23
MARCELO ALVES RODRIGUES	AG01803193	HOC8170	15/01/2018	17:40:00	Rua Goias 3061	5207 / 0	70,7	88,38
MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01810257	PWE4050	23/01/2018	16:21:20	Rua Rua Do Cobre 182	7633 / 1	234,78	293,47
MARCO PAULO DE OLIVEIRA GONTIJO	AG01811063	FQT3040	23/01/2018	18:45:12	Praca Nelson Pelegrino 111	5622 / 2	70,7	88,38
MARCO TULIO RESENDE CLEMENTINO	AG01815411	HKQ6321	22/01/2018	18:36:37	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ANGELICA REIS DE MELLO	AG01815866	OQS3984	23/01/2018	15:22:47	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA AUXILIADORA DOS S. FELICIO	AG01808402	HFS3287	22/01/2018	15:55:00	Rua Ceara Com Av 21 De Abril Sn	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA CRISTINA CARREGAL GUIMARAE	AG01810031	HCU2358	22/01/2018	16:17:49	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DA GLORIA TAVARES PEREIRA	AG01825010	GZB1619	20/01/2018	12:38:00	Rau Sergipe Cruzamento C A Parana Sn	6530 / 0	156,18	195,23
MARILDA ELVIRA PUGAS	AG01809983	OWM2744	23/01/2018	11:17:31	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
MARILENE CASTRO B.VON DER LAUNIT	AG01811195	PYU6859	23/01/2018	11:04:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
MARLUCIO DE OLIVEIRA	AG01816910	FBO5833	22/01/2018	09:39:38	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
MAURICIO GONCALVES PINTO	AG01811321	OPE8509	20/01/2018	10:27:46	Rua Benjamin De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
MAURILIO FONSECA	AG01792150	HIK0897	14/01/2018	21:30:00	Rua Goias 420	5568 / 0	156,18	195,23
MAYSLLAN CAROLINE DE ASSIS CUNHA	AG01815726	FZP4880	22/01/2018	12:35:29	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0	104,13	130,16
MECANICA E TRANSP. CLAUDIESEL LT	AG01816911	HCU2258	22/01/2018	07:08:08	Avenida Dolores De A Rabelo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MICHELE APARECIDA C. RODRIGUES	AG01815869	HHX2926	23/01/2018	16:20:08	Rua Rio De Janeiro 258	5592 / 0	104,13	130,16
MOACIR ADRIANO PINTO JUNIOR	AG01815729	HXD5052	22/01/2018	17:29:14	Rua Goias 1311	7633 / 2	234,78	293,47
NATALIA FARIA BARBOSA	AG01811326	HFI2159	23/01/2018	16:17:41	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
NIVALDO PARREIRA SOARES JUNIOR	AG01815409	GZJ8350	22/01/2018	12:59:47	Rua Espirito Santo 501	5487 / 0	156,18	195,23
NUNO RICHELI GONCALVES	AG01811061	GWS0164	22/01/2018	17:47:26	Rua Paraiba 740	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO CESAR MOREIRA DA COSTA	AG01815723	OQI9862	20/01/2018	09:52:17	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO	AG01810881	GTS4644	22/01/2018	16:54:21	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE ASSIS	AG01814101	BFD4003	17/01/2018	16:35:00	Avenida Turmalina Sn	5185 / 1	156,18	195,23
REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA	AG01815193	HDX5099	22/01/2018	19:10:20	Rua Francisco Carvalho 600	5207 / 0	70,7	88,38
RENI GONCALVES PEREIRA	AG01803190	DYB6100	12/01/2018	18:39:00	Av Airton Sena 240	6530 / 0	156,18	195,23
ROBERTO EUSTAQUIO DE RESENDE	AG01810873	HGZ3058	22/01/2018	14:00:17	Avenida 7 De Setembro 1078	5541 / 2	156,18	195,23
ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01814151	HEA1745	16/01/2018	20:22:00	Parana 2440	6050 / 2	234,78	293,47
ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01814152	HEA1745	16/01/2018	20:22:00	Parana 2440	5185 / 1	156,18	195,23
ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01814153	HEA1745	16/01/2018	20:22:00	Parana 2440	7234 / 0	104,13	130,16
SARITA MEIRYELLEN O.DE A.MENDES	AG01810880	OMF7192	22/01/2018	16:52:57	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	156,18	195,23
SELMA GERALDA SIQUEIRA	AG01814096	PXB8906	19/01/2018	16:36:00	Rua Rio De Janeiro 1923	7366 / 2	104,13	130,16
SERGIO BATISTA DE SOUSA	AG01816916	OQD6337	23/01/2018	16:01:54	Rua Rio De Janeiro 258	5592 / 0	104,13	130,16
SONIA DE FATIMA DINIZ SILVA	AG01810879	GZN2290	22/01/2018	16:51:26	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	156,18	195,23
SONIA MARIA FURTADO	AG01824036	BPN8393	20/01/2018	02:25:00	Avenida Primeiro De Junho 392	6530 / 0	156,18	195,23
VANDEIR ALVES FERREIRA	AG01813972	OMG9409	15/01/2018	19:18:00	Avenida Ayrton Sena 240	5185 / 1	156,18	195,23
VANDEIR JOSE DE OLIVEIRA	AG01815287	QNN1307	23/01/2018	16:04:15	Avenida 1 De Junho 420	7633 / 1	234,78	293,47
VERUSCA BARROSO LAGES	AG01810259	PVP7085	23/01/2018	17:25:56	Rua Pernambuco 1031	7633 / 2	234,78	293,47
VICTORIA LUIZA SOARES KRULL	AG01816810	HDZ8115	22/01/2018	08:43:24	Travessa Castelo Novo 40	7064 / 0	234,78	293,47
VICTORIA LUIZA SOARES KRULL	AG01816807	HDZ8115	22/01/2018	08:40:35	Travessa Castelo Novo 40	5835 / 0	156,18	195,23
VICTORIA LUIZA SOARES KRULL	AG01816808	HDZ8115	22/01/2018	08:41:49	Travessa Castelo Novo 40	5215 / 1	234,78	293,47
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG01814166	HIP0351	17/01/2018	20:01:00	Parana 2540	5185 / 1	156,18	195,23
VITOR MILANI PEREIRA	AG01811196	GSP8849	23/01/2018	11:10:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7633 / 2	234,78	293,47

WARLEY GOMES MARINHO	AG01814093	HRR0722	18/01/2018	20:07:00	Avenida Ayrton Sena 240	5193 / 0	234,78	293,47

Divinopolis 15 de março de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A48459E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 037/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.156/2018/ RH/SEMED	9901589-5	MIRIAN DE FATIMA DANIEL PEREIRA	Educador I-B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	01/02/2018
Ofício nº.157/2018/ RH/SEMED	9901544-1	MILDA DE FATIMA REZENDE COELHO	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Maria Fonseca Peçanha	07/03/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Março de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:597827D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

AUTOPEÇAS SILVA E SANTOS LTDA ME E RETRO-MINAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

AUTOPEÇAS SILVA E SANTOS LTDA ME					
Lote: 13 - SISTEMAS DE VEDAÇÃO / DIVERSOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	Olhal 08 mm	30	PÇ	12,00	360,00
02	Olhal 12 mm	30	PÇ	11,00	330,00
03	Olhal 14 mm	30	PÇ	11,00	330,00
04	Olhal 16 mm	30	PÇ	13,00	390,00
05	Tubo de nylon 06 mm metro (mangueira)	80	MT	2,50	200,00
06	Tubo de nylon 08 mm metro (mangueira)	80	MT	3,00	240,00

07	Tubo de nylon 10 mm metro (mangueira)	80	MT	4,50	360,00
08	União para tubo de nylon engate rápido 06 mm	60	PÇ	4,00	240,00
09	União para tubo de nylon engate rápido 08 mm	60	PÇ	5,00	300,00
10	União para tubo de nylon engate rápido 10 mm	60	PÇ	7,00	420,00
11	União para tubo de nylon engate rápido 12 mm	60	PÇ	8,00	480,00
12	Arruela lisa 10 mm	100	PÇ	0,60	60,00
13	Arruela lisa 16 mm	100	PÇ	0,55	55,00
14	Arruela de pressão 10 mm	100	PÇ	0,40	40,00
15	Arruela de pressão 16 mm	100	PÇ	0,60	60,00
16	Engraxadeira	150	PÇ	3,00	450,00
17	Arruelas de vedação de alumínio (todos os tamanhos)	150	PÇ	0,40	60,00
18	Arruelas de vedação de cobre (todos os tamanhos)	150	PÇ	0,50	75,00
19	Óleo de freio DOT 03 500 ml	30	UN	13,00	390,00
20	Óleo de freio DOT 04 500 ml	80	UN	18,00	1.440,00
21	Abraçadeira de nylon grande	100	PÇ	1,20	120,00
Total do Lote: 6.400,00					
Total do Fornecedor: 6.400,00					
RETROMINAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA					
Lote: 01 - PEÇAS DO MOTOR					
01	Junta do cárter	10	PÇ	31,15	311,50
02	Junta da tampa de válvula	10	PÇ	18,61	186,10
03	Junta do cabeçote do motor eletrônico 1620	05	PÇ	54,60	273,00
04	Junta do cabeçote do motor OM	05	PÇ	52,33	261,65
05	Mangueira cotovelo do respiro	03	PÇ	20,18	60,54
06	Polia antivibratória	05	PÇ	124,95	624,75
07	Reparo da bomba alimentadora completo	10	JG	19,48	194,80
08	Bomba manual	15	PÇ	44,10	661,50
09	Filtro do copinho da bomba manual	08	PÇ	6,06	48,48
10	Copo diesel da bomba manual (vidro)	08	PÇ	13,30	106,40
11	Junta do copinho da bomba manual	08	PÇ	16,80	134,40
12	Bomba de óleo	04	PÇ	744,33	2.977,32
13	Peneira da bomba de óleo	05	PÇ	27,76	138,80
14	Cano do retorno dos bicos injetores	10	PÇ	45,26	452,60
15	Válvula descarga	12	PÇ	34,76	417,12
16	Junta da tampa da bomba alimentadora	10	PÇ	19,36	193,60
17	Coxim do motor	10	PÇ	251,53	2.515,30
18	Parafuso oco com 03 furos 08 mm	30	PÇ	5,36	160,80
19	Parafuso oco com 03 furos 10 mm	30	PÇ	6,53	195,90
20	Parafuso oco com 03 furos 12 mm	30	PÇ	6,55	196,50
21	Parafuso oco com 03 furos 14 mm	30	PÇ	7,70	231,00
22	Parafuso oco com 03 furos 16 mm	30	PÇ	8,40	252,00
23	Cilindro do acionamento do acelerador (bananinha)	10	PÇ	100,10	1.001,00
24	Tirante do acelerador elástico com terminal	08	PÇ	90,76	726,08
25	Abraçadeira do cano injetor duplo	10	PÇ	5,71	57,10
26	Abraçadeira do cano injetor triplo	10	PÇ	6,88	68,80
27	Cano injetor OM 366	10	PÇ	47,13	471,30
28	Cano injetor 1º / 2º / 3º / 4º / 5º / 6º	10	PÇ	49,46	494,60
29	Cabeçote do filtro racor 04 furos	02	PÇ	144,90	289,80
30	Suporte do filtro de ar	04	PÇ	173,83	695,32
31	Tampa do fundo do filtro de ar	03	PÇ	46,20	138,60
32	Abraçadeira do fundo do filtro de ar	04	PÇ	32,20	128,80
33	Mangueira do retorno da turbina	04	PÇ	14,46	57,84
34	Mangueira da turbina de silicone vermelho	04	PÇ	56,23	224,92
35	Cano do retorno da turbina com flange	04	PÇ	56,46	225,84
36	Prisioneiro da turbina	15	PÇ	2,56	38,40
37	Flexível da turbina com olhal	04	PÇ	48,30	193,20
38	Abraçadeira do cotovelo do ar da turbina	04	PÇ	20,76	83,04
39	Parafuso da bomba de óleo	10	PÇ	58,80	588,00
40	Bulbo da pressão do óleo	02	PÇ	69,88	139,76
41	Cebolinha da temperatura	15	PÇ	63,93	958,95
42	Pasta elimina junta	15	PÇ	26,13	391,95
43	Cola veda junta com 50 gr.	40	UN	10,03	401,20
44	Bico injetor	06	PÇ	99,63	597,78
45	Kit do motor completo	02	JG	2.468,66	4.937,32
46	Pistão com anéis do motor	02	JG	268,33	536,66
47	Bronzina do mancal	02	JG	199,73	399,46
48	Bronzina da biela	02	JG	203,46	406,92
49	Junta do motor completo	02	JG	194,13	388,26
50	Gaxeta do motor	02	JG	34,18	68,36
51	Bucha do comando	02	JG	56,81	113,62
52	Bucha da biela	02	PÇ	23,33	46,66
53	Retentor do eixo virabrequim	02	PÇ	65,56	131,12
54	Válvula da admissão.	02	JG	34,30	68,60
55	Válvula do retorno	08	PÇ	73,73	589,84
56	Válvula da bomba de óleo	01	PÇ	60,20	60,20
57	Estopa branca com 500 gr.	70	UN	3,96	277,20
58	Válvula do escapamento	02	JG	34,30	68,60
Total do Lote: 26.659,16					
Lote: 02 - PEÇAS DO COMPRESSOR DE AR					
01	Kit do compressor do ar completo	04	KIT	257,13	1.028,52
02	Reparo do compressor de ar	06	JG	186,20	1.117,20
03	Camisa do compressor de ar	02	PÇ	159,13	318,26
04	Biela do compressor de ar	02	UN	136,96	273,92
05	Bucha da biela do compressor	04	PÇ	32,20	128,80
06	Cabeçote do compressor de ar	06	PÇ	186,20	1.117,20
07	Eixo virabrequim do compressor de ar	02	PÇ	201,36	402,72
08	Junta do cabeçote do compressor de ar	04	PÇ	7,00	28,00
09	Sede de válvulas do compressor de ar com lâminas	02	PÇ	162,86	325,72
10	Pistão do compressor de ar	02	PÇ	122,73	245,46

11	Anel do compressor de ar STD	02	JG	83,76	167,52
12	Luva de ligação do compressor de ar	02	PÇ	11,20	22,40
13	Retentor do compressor	06	UN	12,60	75,60
14	Flexível do compressor de ar	10	PÇ	47,60	476,00
15	Esticador da correia do compressor de ar	12	PÇ	58,80	705,60
16	Polia esticadora do compressor de ar	08	PÇ	129,03	1.032,24
17	Rolamento (esticador) da polia do compressor	12	PÇ	43,16	517,92
18	Parafuso da polia esticadora	12	PÇ	3,15	37,80
19	Polia do compressor de ar	08	PÇ	9,75	78,00
20	Junta do coletor do escapamento	12	UN	6,30	75,60
21	Parafuso do coletor de escape	12	PÇ	17,03	204,36
22	Polia tensor da correia	08	PÇ	125,53	1.004,24
23	Esticador do alternador	15	PÇ	57,40	861,00
24	Mangueira do compressor de ar	12	PÇ	10,73	128,76
Total do Lote: 10.372,84					
Lote: 03 – RESFRIAMENTO					
01	Bomba d'água	15	PÇ	523,83	7.857,45
02	Reparo da bomba d'água	10	JG	282,33	2.823,30
03	Polia da bomba d'água	10	PÇ	79,80	798,00
04	Junta da bomba d'água	10	PÇ	12,36	123,60
05	Tampa da válvula termos tática	03	PÇ	89,36	268,08
06	Válvula termos tática	04	PÇ	46,20	184,80
07	Anel da vedação da válvula termos tática	04	PÇ	5,60	22,40
08	Conexão da saída da carcaça de válvula	04	UN	46,20	184,80
09	Radiador de água (completo)	04		1.061,66	4.246,64
10	Tampa do radiador de água	10	PÇ	19,83	198,30
11	Coxim do radiador de água	10	PÇ	20,30	203,00
12	Reservatório de água	06	PÇ	118,06	708,36
13	Mangueira do radiador superior	08	PÇ	18,20	145,60
14	Mangueira do radiador inferior	08	PÇ	18,90	151,20
15	Mangueira do radiador da bomba d'água	08	UN	232,63	1.861,04
16	Mangueira do filtro de ar	06	PÇ	57,63	345,78
17	Mangueira da turbina de silicone	06	PÇ	9,80	58,80
18	Intercooler	03	PÇ	966,00	2.898,00
19	Mangueira do intercooler de silicone	04	PÇ	47,83	191,32
20	Mangueira de ar para limpeza da cabine de 05 MT	10	UN	36,63	366,30
21	Correia da bomba d'água	08	PÇ	49,46	395,68
22	Hélice do motor	04	PÇ	50,40	201,60
Total do Lote: 24.234,05					
Lote: 04 – EMBREAGEM					
01	Kit da embreagem completo	05	KIT	1.980,30	9.901,50
02	Disco da embreagem	04	PÇ	847,00	3.388,00
03	Platô da embreagem	04	PÇ	1.584,33	6.337,32
04	Rolamento da embreagem	04	PÇ	515,66	2.062,64
05	Reparo do garfo da embreagem completo	03	JG	40,83	122,49
06	Mola pedal da embreagem	06	UN	63,00	378,00
07	Regulador da embreagem	06	PÇ	22,86	137,16
08	Garfo da embreagem OF 1620/1721	05	PÇ	94,61	473,05
09	Reparo servo da embreagem	12	JG	215,36	2.584,32
10	Servo da embreagem	08	PÇ	614,83	4.918,64
11	Cilindro superior da embreagem	20	PÇ	75,83	1.516,60
12	Cilindro inferior da embreagem	20	UN	85,86	1.717,20
13	Flexível do cilindro da embreagem	15	UN	25,20	378,00
Total do Lote: 33.914,92					
Lote: 05 - CAIXA DE MARCHA					
01	Eixo piloto	01		553,00	553,00
02	Eixo entalhado da caixa de marcha	01	PÇ	778,86	778,86
03	Eixo do seletor da caixa de cambio conjunto	01	PÇ	193,66	193,66
04	Alavanca do eixo trambolhado	01	PÇ	186,90	186,90
05	Cruzeta do trambolhado	01	PÇ	55,06	55,06
06	Junta da caixa de câmbio	01	JG	161,46	161,46
07	Terminal da articulação da alavanca	04	PÇ	71,40	285,60
08	Eixo do velocímetro	06	PÇ	60,20	361,20
09	Cabo do velocímetro	15	PÇ	70,46	1.056,90
10	Engrenagem do eixo do velocímetro	06	PÇ	272,06	1.632,36
11	Niple do eixo do velocímetro	06	PÇ	58,33	349,98
12	Tirante do acelerador	12	PÇ	116,20	1.394,40
13	Anel sincronizado,	06	PÇ	116,90	701,40
14	Engrenagem da 1ª e ré	01	PÇ	584,50	584,50
15	Engrenagem da 2ª e 3ª	01	PÇ	588,46	588,46
16	Engrenagem da 4ª e 5ª	01	PÇ	458,73	458,73
17	Calço da caixa	08	PÇ	19,13	153,04
18	Rolamento tubular	01	UN	103,60	103,60
19	Rolamento do piloto de esfera	03	PÇ	177,56	532,68
20	Rolamento do piloto rolete	03	PÇ	176,40	529,20
21	Rolamento do conjunto fixo	01	PÇ	154,23	154,23
22	Rolamento do entalhado de esfera	01	PÇ	325,50	325,50
23	Rolamento do entalhado do rolete	01	PÇ	234,50	234,50
24	Rolamento da 1ª	01	PÇ	61,13	61,13
25	Rolamento da 2ª	01	PÇ	64,16	64,16
26	Rolamento da 3ª	01	PÇ	62,06	62,06
27	Rolamento da 4º	01	PÇ	66,03	66,03
28	Rolamento da 5ª	01	PÇ	60,66	60,66
29	Moringa do cambio	01	PÇ	96,13	96,13
30	Retentor da moringa	01	PÇ	14,00	14,00
31	Retentor da tampa traseira	01	PÇ	10,26	10,26
32	Trava do piloto	01	PÇ	24,73	24,73
33	Trava do conjunto fixo	01	PÇ	13,97	13,97
34	Arruela encosto do eixo piloto	01	PÇ	30,10	30,10

35	Arruela encosto da Moringa	01	PÇ	23,10	23,10
36	Rolete da 1ª	01	PÇ	4,78	4,78
Total do Lote: 11.906,33					
Lote: 06 – DIREÇÃO					
01	Bucha da barra estabilizadora dianteira jogo	35	JG	14,70	514,50
02	Bucha da barra estabilizadora	35	JG	24,03	841,05
03	Facão da barra estabilizadora	06	PÇ	141,16	846,96
04	Parafuso do suporte da barra	18	PÇ	23,21	417,78
05	Bucha do amortecedor dianteiro	70	PÇ	11,20	784,00
06	Bucha do amortecedor traseiro	70	PÇ	14,23	996,10
07	Amortecedor dianteiro	30	PÇ	132,30	3.969,00
08	Amortecedor traseiro completo	32	PÇ	241,50	7.728,00
09	Terminal da direção do lado direito	10	PÇ	71,75	717,50
10	Terminal da direção do lado esquerdo	10	PÇ	71,63	716,30
11	Setor da direção completo	02	PÇ	1.911,00	3.822,00
12	Braço pitman da direção	02	PÇ	475,53	951,06
13	Rolamento da coluna de direção	06	PÇ	36,86	221,16
14	Rosca sem fim (setor direção)	02	PÇ	506,33	1.012,66
15	Eixo do setor	01	PÇ	598,50	598,50
16	Válvula de alivio	01	PÇ	56,00	56,00
17	Válvula de limitação	01	PÇ	56,00	56,00
18	Pino cilíndrico	01	PÇ	58,56	58,56
19	Polia da direção hidráulica	04	PÇ	107,68	430,72
20	Bomba da direção hidráulica	04	PÇ	621,83	2.487,32
21	Reparo da caixa da direção hidráulica 8097 298	04	JG	120,86	483,44
22	Rolamento excêntrico 8097 302 102	01	PÇ	126,00	126,00
23	Rolamento axial agulhas 8095	01	PÇ	110,83	110,83
24	Rolamento agulha 8095 027 103	01	PÇ	92,16	92,16
25	Anel de segurança 070 069 543	01	PÇ	56,70	56,70
26	Trava de segurança	01		22,63	22,63
27	Elemento do filtro de óleo	01	PÇ	15,16	15,16
28	Reservatório do óleo de direção	04	PÇ	38,50	154,00
29	Eixo da bomba hidráulica	01	PÇ	195,53	195,53
30	Barra da direção completa	03	PÇ	512,86	1.538,58
31	Caixa de disco tacógrafo 07 dias	18	UN	31,50	567,00
32	Caixa de disco tacógrafo diário	32	UN	27,76	888,32
33	Correia 13 AV 1350	15	PÇ	22,16	332,40
34	Correia 13AV 1400	15	PÇ	41,30	619,50
Total do Lote: 32.427,42					
Lote: 07 – EMBUCHAMENTO					
01	Embucha mento da manga do eixo com rolamento	15	UN	255,50	3.832,50
02	Pino da manga do eixo 38.1	06	PÇ	72,33	433,98
03	Pino da manga do eixo 38.2	06	PÇ	72,33	433,98
04	Pino da manga do eixo 38.3	06	PÇ	72,33	433,98
05	Pino da manga do eixo 38.4	06	PÇ	72,33	433,98
06	Pino da manga do eixo 38.5	06	PÇ	72,33	433,98
07	Pino da manga do eixo 38.6	06	PÇ	85,16	510,96
08	Pino da manga do eixo 38.7	06	PÇ	85,16	510,96
09	Pino da manga do eixo 38.8	06	PÇ	85,16	510,96
10	Pino da manga do eixo 38.9	06	PÇ	85,16	510,96
11	Bucha da manga do eixo de bronze	15	PÇ	17,03	255,45
12	Rolamento da manga de eixo	10	PÇ	43,63	436,30
13	Pino trava do embucha mento	10	PÇ	1,49	14,90
14	Retentor da manga de eixo	10	PÇ	9,80	98,00
15	Porca da manga de eixo	12	PÇ	41,76	501,12
16	Arruela trava da porca da manga de eixo	12	PÇ	4,20	50,40
17	Pino da manga de eixo 45.1	10	PÇ	78,16	781,60
18	Pino da manga de eixo 45,2	10	PÇ	78,16	781,60
19	Pino da manga de eixo 45.3	10	PÇ	78,16	781,60
20	Pino da manga de eixo 45.4	10	PÇ	91,23	912,30
21	Pino da manga de eixo 45.5	10	PÇ	107,10	1.071,00
22	Pino da manga de eixo 45.6	10	PÇ	168,23	1.682,30
23	Pino da manga de eixo 45.7	10	PÇ	177,56	1.775,60
24	Pino da manga de eixo 45.8	10	PÇ	179,90	1.799,00
25	Pino da manga de eixo 45.9	10	PÇ	179,90	1.799,00
Total do Lote: 20.786,41					
Lote: 08 – RODAS					
01	Rolamento interno da roda dianteira grande	18	UN	171,03	3.078,54
02	Rolamento externo da roda dianteira pequeno	18	PÇ	127,40	2.293,20
03	Retentor da roda dianteira	40	PÇ	21,00	840,00
04	Arruela do encosto STD máster	40	PÇ	5,50	220,00
05	Arruela do encosto traseiro 1620	40	PÇ	5,53	221,20
06	Parafuso da roda dianteiro	30	PÇ	13,76	412,80
07	Trava aranha	40	PÇ	5,01	200,40
08	Rolamento interno da roda traseira	18	UN	162,86	2.931,48
09	Rolamento externo da roda traseira	18	PÇ	176,63	3.179,34
10	Retentor da roda traseira	40	PÇ	23,80	952,00
11	Tampa do cubo da roda traseira	10	PÇ	35,23	352,30
12	Junta da tampa do cubo	50	PÇ	7,00	350,00
13	Arruela trava da carcaça traseira	10	PÇ	5,80	58,00
14	Aranha trava da carcaça	10	PÇ	5,83	58,30
15	Porca da ponta da carcaça original	30	PÇ	32,90	987,00
16	Parafuso da roda traseira	20	PÇ	15,16	303,20
17	Semieixo	04		530,13	2.120,52
18	Roda 275/80 22,5	02	PÇ	351,86	703,72
19	Roda 1000/20	04	PÇ	347,66	1.390,64
20	Aro da roda 1000/20	10	PÇ	55,53	555,30
21	Cubo da roda dianteiro	06	PÇ	512,86	3.077,16
22	Cubo da roda traseira	06	PÇ	518,00	3.108,00

23	Suporte da sapata do freio dianteiro (cara de cavalo)	06	UN	303,33	1.819,98
24	Macaco 12 toneladas	10	UN	197,86	1.978,60
25	Cabo de força 1,5 MT	10	PÇ	58,33	583,30
26	Chave de roda 30/32	10	UN	103,13	1.031,30
Total do Lote: 32.806,28					
Lote: 09 – DIFERENCIAL					
01	Tampa do diferencial	06	PÇ	85,40	512,40
02	Junta da tampa do diferencial	16	PÇ	19,36	309,76
03	Coroa e pinhão	02	conj.	880,13	1.760,26
04	Rolamento lateral	02	UN	89,60	179,20
05	Rolamento do diferencial	02	UN	95,08	190,16
06	Satélite do diferencial	02	PÇ	126,00	252,00
07	Caixa satélite completa	02	PÇ	1.792,23	3.584,46
08	Planetária	02	PÇ	195,30	390,60
09	Arruela planetária	08	UN	84,46	675,68
10	Cola veda junta	04	UN	9,33	37,32
11	Miolo da caixa satélite completa	02	PÇ	1.315,76	2.631,52
12	Rolamento da ponta do pinhão	04	PÇ	267,63	1.070,52
13	Cruzeta da caixa satélite	04	PÇ	194,13	776,52
14	Calço do pinhão	04	PÇ	13,53	54,12
15	Anel separador do pinhão	06	PÇ	29,63	177,78
Total do Lote: 12.602,30					
Lote: 10 – CARDAM					
01	Abraçadeira da cruzeta do cardam	20	PÇ	25,20	504,00
02	Parafuso da abraçadeira do cardam	25	PÇ	4,78	119,50
03	Rolamento de centro do cardam com borracha	20	PÇ	63,70	1.274,00
04	Suporte do rolamento de centro do cardam	10	PÇ	83,30	833,00
05	Rolamento de centro do cardam boiadeiro	20	PÇ	63,70	1.274,00
06	Suporte do rolamento de centro do cardam boiadeiro	10	PÇ	80,50	805,00
07	Engraxadeira da cruzeta	80	PÇ	1,63	130,40
08	Anel separador do cardam	40	PÇ	14,93	597,20
09	Ponteira do cardam	12	PÇ	293,53	3.522,36
10	Luva do cardam com entrada	10	PÇ	254,33	2.543,30
11	Luva do cardam com saída	08	PÇ	278,83	2.230,64
12	Luva do cardam de soldar	08		196,70	1.573,60
13	Luva boca de lobo	08	PÇ	180,83	1.446,64
14	Cano do cardam	08	MT	601,30	4.810,40
15	Cruzeta do cardam	20	PÇ	181,30	3.626,00
16	Flange do cardam	12	PÇ	153,53	1.842,36
17	Ponteira dianteira do cardam	16	PÇ	162,16	2.594,56
18	Ponteira traseira do cardam	16	PÇ	291,66	4.666,56
19	Porca da ponta do cardam	25	PÇ	35,46	886,50
Total do Lote: 35.280,02					
Lote: 11 – FREIOS					
01	Cuíca do freio estacionária dianteira	15	PÇ	174,53	2.617,95
02	Cuíca do freio estacionária traseira	15	PÇ	175,70	2.635,50
03	Mola da cuíca do freio	10	PÇ	49,23	492,30
04	Tampa da cuíca do freio	10	PÇ	60,43	604,30
05	Diafragma da cuíca do freio	30	PÇ	21,23	636,90
06	Válvula do pedal de freio	20	PÇ	247,33	4.946,60
07	Reparo da válvula do pedal do freio	15	JG	78,86	1.182,90
08	Válvula manete do freio	15	PÇ	422,33	6.334,95
09	Válvula descarga rápida	15	PÇ	31,26	468,90
10	Válvula distribuidora de ar	10	PÇ	181,53	1.815,30
11	Válvula 04 circuito completo	15	PÇ	364,23	5.463,45
12	Sapata do freio dianteiro (patim do freio)	12	PÇ	198,80	2.385,60
13	Sapata do freio traseiro (patim do freio)	12	PÇ	227,73	2.732,76
14	Tambor do freio dianteiro	12	PÇ	391,06	4.692,72
15	Tambor do freio traseiro	12	UN	406,46	4.877,52
16	Lona do freio com rebite L 651	20	JG	86,33	1.726,60
17	Lona do freio com rebite L 652	20	JG	191,56	3.831,20
18	Lona do freio com rebite L552	20	JG	127,16	2.543,20
19	Lona do freio com rebite L 227	20	JG	189,23	3.784,60
20	Lona do freio com rebite L 551	20	JG	144,43	2.888,60
21	Pino do patim de bronze do freio dianteiro/traseiro	60	PÇ	17,03	1.021,80
22	Bucha de bronze do pino patim	80	PÇ	10,50	840,00
23	Trava do pino do patim do freio a ar	80	PÇ	3,26	260,80
24	Mola do patim do freio dianteiro	120	PÇ	6,76	811,20
25	Mola do patim do freio traseiro	80	PÇ	6,76	540,80
26	Cilindro mestre do freio	20	PÇ	140,00	2.800,00
27	Embucha mento do eixo S	30	PÇ	85,16	2.554,80
28	Eixo S	10	PÇ	203,70	2.037,00
29	Trava do eixo S	50	PÇ	3,26	163,00
30	Catraca do freio dianteiro	20	PÇ	87,26	1.745,20
31	Catraca do freio traseiro	20	PÇ	85,86	1.717,20
Total do Lote: 71.153,65					
Lote: 12 - TANQUE COMBUSTÍVEL / DESCARGA					
01	Tanque do combustível 310 Lts de plástico	03	PÇ	739,66	2.218,98
02	Cinta para suporte do tanque de combustível	10	PÇ	34,30	343,00
03	Cinta da borracha do tanque	08	PÇ	17,26	138,08
04	Tampa para tanque de plástico com chave	10	PÇ	33,36	333,60
05	Boia do tanque (pescador)	15	PÇ	287,23	4.308,45
06	Mangueira 12 mm (metro)	200	MT	4,20	840,00
07	Coletor da descarga	05	PÇ	343,93	1.719,65
08	Silencioso da descarga	06	PÇ	217,00	1.302,00
09	Abraçadeira da descarga	15	PÇ	43,16	647,40
Total do Lote: 11.851,16					
Lote: 14 – SUSPENSÃO					
01	Sapata do amortecedor dianteiro	08	PÇ	228,66	1.829,28

02	Sapata do amortecedor traseiro	10	PÇ	243,60	2.436,00
Total do Lote: 4.265,28					
Total do Fornecedor: 328.259,82					
Total Geral: 334.659,82					

João Pinheiro/MG, 09 de março de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09 de março de 2018.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2EB7F121

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018	Fls _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018	_____ Visto
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro- MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: SERRARIA CABRAL LTDA ME:

SERRARIA CABRAL LTDA ME					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	Arame recozido	100	Kg	9,70	970,00
02	Areia Lavada	100	Metro	84,50	8.450,00
03	Areia para reboco	100	Metro	28,50	2.850,00
04	Barra de ferro 1/2 - 12.5 mm	30	Unidade	47,50	1.425,00
05	Barra de ferro 1/4 – 6.3 mm	30	Unidade	14,50	435,00
06	Barra de ferro 3/8 – 10 mm	40	Unidade	34,60	1.384,00
07	Barra de ferro 4.2 – 1.3 kg por barra	40	Unidade	7,60	304,00
08	Barra de ferro 5/16 – 8 mm	50	Unidade	24,60	1.230,00
09	Barra de ferro 5/8 – 16 mm	30	Unidade	78,50	2.355,00
10	Bloco de cimento 14x19x39 – fechado	7.000	Unidade	2,80	19.600,00
11	Bloco de cimento 14x19x39 – vazado	7.000	Unidade	2,90	20.300,00
12	Bloco de cimento 20x20x40 – vazado	5.000	Unidade	2,90	14.500,00
13	Cal hidratado pacote com 20 kg	250	Unidade	11,90	2.975,00
14	Cascalho lavado	60	Metro	84,50	5.070,00
15	Cimento CP II - 32 saco com 50 kg	600	Unidade	22,50	13.500,00
16	Lixa d'água 100	200	Unidade	0,80	160,00
17	Massa corrida 18 litros	40	Unidade	47,50	1.900,00
18	Massa corrida 3,6 litros	30	Unidade	23,80	714,00
19	Selador acrílico galão18 litros.	40	Unidade	80,60	3.224,00
20	Telha amianto 3.66 X 1.10 06 mm	40	Unidade	89,90	3.596,00
21	Telha amianto 2.44 x 0.50 04 mm	60	Unidade	14,80	888,00
22	Telha amianto 2.44 x 1.10 05 mm	100	Unidade	46,50	4.650,00
23	Telha amianto 3.05 x 1.10 06 mm	80	Unidade	77,50	6.200,00
24	Telha amianto 1.83x 1.10 05 mm	80	Unidade	38,50	3.080,00
25	Telha amianto 2.13x 0.50 04 mm	80	Unidade	13,80	1.104,00
26	Telha amianto 2.13x 1.10 05 mm	80	Unidade	43,60	3.488,00
27	Telha cerâmica tipo PLAN comprimento 47 cm 26 telhas por m²	6.000	Unidade	0,80	4.800,00
28	Thinner 0,900 ml	50	Unidade	8,90	445,00
29	Tijolo 20x20x10	4.000	Unidade	0,48	1.920,00
30	Tijolo 20x30x10	8.000	Unidade	0,70	5.600,00
31	Tijolo maciço 20x10x5	8.000	Unidade	0,32	2.560,00
32	Tinta acrílica fosca base d'água 18 litros	30	Unidade	167,50	5.025,00
33	Tinta branco gelo 18 litros	40	Unidade	147,50	5.900,00
34	Tinta esmalte alto brilho galão com 3,6 litros	40	Unidade	48,50	1.940,00
35	Tinta látex acrílica galão com 3,6 litros	40	Unidade	45,90	1.836,00
36	Tubo de 100 mm para esgoto	80	Unidade	0,50	40,00
Total do Fornecedor: 154.418,00					
Total Geral: 154.418,00					

João Pinheiro/MG, 14 de março de 2018.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

14 de março de 2018.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4E2C9F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **16 DE MARÇO A 22 DE MARÇO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de Março de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL MÉDIO COMPLETO Cargo : OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILAR ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 19

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
19º	Renato Lobo Rodrigues Júnior	673003319	30/06/1987	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE438850

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.326 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 04326/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.40	119	58.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	238	FEB.40	119	15.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	239	FEB.40	119	2.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	48.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	1.860,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	BLMAC	149	5.200,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	BLVGS	150	11.100,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339046 - Auxilio Alimentacao	526	FNAS	129	200,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	538	AS.SOC	100	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				142.560,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	179	FEB.60	118	62.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234	FEB.60	118	13.100,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	48.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	340	BLMAC	149	7.060,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	360	BLVGS	150	11.100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	527	FNAS	129	200,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	542	AS.SOC	100	1.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				142.560,00
TOTAL DE RECURSOS				142.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:96EA758C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO**

PÚBLICO objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de Março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
21	Mariana De Oliveira	673003278	15/05/1991	25	-	-	-	25
22	Daniel Nunes De Almeida	673010560	06/08/1987	25	-	-	-	25

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
17	Patricia Aparecida De Carvalho	673005653	17/02/1979	21	-	-	-	21
18	Leticia Dutra Paula	673003993	22/12/1992	21	-	-	-	21

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – MATEMÁTICA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
13	Jussara Do Carmo Da Silva	673008228	23/10/1986	20	-	-	-	20

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:747C1FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS SRP

EXTRATOS ATAS SRP

Extratos das Atas SRP, oriundas do Processo Administrativo de Licitação nº. 07/2018, Pregão nº. 01/2018, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota objetivando o fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para máquinas; prestação de serviços mecânicos, Lanternagem e Pintura e Retífica de Motores para manutenção da frota do Município. Assinatura: 13/03/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Lotes e fornecedores registrados:

Ata SRP n°. 01/2018

Carlos Paz da Silva – EPP					
CNPJ: 41.846.494/0001-07					
Lote: 0022 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120K, ANO 2013					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
265	ABRAÇADEIRA - 9M2904	2	UN	39,08	78,16
298	CANTO - 8E5529	6	UN	281,05	1.686,30

309	CONEXAO - 1488383	3	UN	140,68	422,04
310	CORREIA - 1983611	4	UN	453,31	1.813,24
311	CORREIA - 7E3372	4	UN	453,31	1.813,24
313	CRUZETA - 5T1362	4	UN	547,10	2.188,40
322	ESTOJO - 8T7044	10	UN	61,59	615,90
328	FILTRO - 1749570	4	UN	311,53	1.246,12
329	FILTRO - 1R1807	10	UN	274,81	2.748,10
330	FILTRO - 3261644	4	UN	336,08	1.344,32
331	FILTRO AR - 2456375	4	UN	453,31	1.813,24
332	FILTRO AR - 2456376	4	UN	265,74	1.062,96
336	FLANGE - 7D9267	1	UN	994,47	994,47
349	JUNTA - 2721956	1	UN	257,92	257,92
350	JUNTA CARTER - 2613816	2	UN	382,97	765,94
353	JUNTA TAMPA VALVULA - 2720388	1	UN	305,28	305,28
355	LAMINA 13 FUROS ¾ - 7D1576	20	UN	1.016,04	20.320,80
358	LAMPADA-(24VOLTS) - 9X4493	10	UN	108,33	1.083,30
360	LENTE - 9X4493	2	UN	228,69	457,38
364	MANGUEIRA - 6T2421	2	UN	372,98	745,96
387	PARAFUSO LAMINA - 2021232	60	UN	23,45	1.407,00
392	POLI ALTERNADOR - 1247792	20	UN	370,31	7.406,20
394	PORCA PARAFUSO LAMINA - 4291012	60	UN	7,82	469,20
395	RADIADOR - 3105882	1	UN	12.817,76	12.817,76
400	RESERVATÓRIO - 2774837	1	UN	1.016,04	1.016,04
427	TENSOR CORREIA - 2201209	30	UN	1.170,63	35.118,90
Total do lote: R$ 99.998,17 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).					
Lote: 0023 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 2132191, ANO 2012					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	04/600786 CONVERSOR DE TORQUE	1	UN	8.046,80	8.046,80
3	123/07303 PEDAL DO ACELERADOR	1	UN	2.104,23	2.104,23
4	126/02253 PONTEIRA DE DIREÇÃO	2	UN	1.228,53	2.457,06
5	128/C0600 MANOPLA ALAVANCA DE MARCHAS	1	UN	207,10	207,10
6	1305/0714Z PARAFUSO	8	UN	28,18	225,44
7	1340/0701Z PORCA DE AÇO DO DENTE CENTRAL	45	UN	22,79	1.025,55
11	15/920103 JG PASTILHAS FREI ESTACION.	5	UN	611,95	3.059,75
12	15/920402 CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UN	1.364,74	2.729,48
35	25/221208 RETENTOR DE BORRACHA	10	UN	106,00	1.060,00
36	25/221259 VAUVULA DO COMANDO	3	UN	1.382,42	4.147,26
37	25/222661 ANEL RASPADOR	12	UN	128,97	1.547,64
38	25/608202 MOLA HELICOIDAL	3	UN	92,48	277,44
39	32/925346 FILTRO HIDRAULICO	8	UN	532,35	4.258,80
40	32/925682 FILTRO DE AR PRIMÁRIO	15	UN	396,73	5.950,95
41	32/925683 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	10	UN	245,53	2.455,30
42	32/925694 FILTRO DECANTAÇÃO	15	UN	351,91	5.278,65
43	320/04133A FILTRO LUBRIFICANTE	10	UN	273,07	2.730,70
44	320/07040 BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UN	1.072,60	2.145,20
45	320/07051 ANEL DE BORRACHA	2	UN	50,83	101,66
46	320/07155 FILTRO DIESEL	15	UN	295,98	4.439,70
47	320/08598 CORREIA ALTERNADOR	3	UN	1.067,27	3.201,81
48	331/14861 PIVOT AXIAL DE DIREÇÃO	1	UN	564,09	564,09
49	331/60549 SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UN	2.421,03	2.421,03
50	332/C9951 PARAFUSO LATERAL DO DENTE	8	UN	25,24	201,92
51	339/03205P-332/C4388 DENTE CENTRAL	16	UN	136,56	2.184,96
52	339/03208-332/C4390 DENTE DA CAÇAMBA LD	8	UN	184,98	1.479,84
53	339/03209-332/4389 DENTE DA CAÇAMBA LE	8	UN	212,25	1.698,00
54	339/41195 MANGUEIRA HIDRÁULICO	5	UN	673,07	3.365,35
136	40/910140/ 40/903102 KIT MOLA POLTRONA	2	UN	450,39	900,78
137	448/53282 SUSPIRO DO DIFERENCIAL DT	8	UN	185,80	1.486,40
138	477/00223 TAMPA RESERV. AGUA	2	UN	308,56	617,12
139	581/18063 FILTRO TRANSMISSÃO	4	UN	303,32	1.213,28
140	590/40259 HASTE DE AÇO ESTABILIZADORES	2	UN	1.995,55	3.991,10
142	700/38900 LANTERNA	2	UN	926,16	1.852,32
143	700/38901 LENTE LANTERNA	2	UN	164,17	328,34
144	700/39600 LANTERNA INDICADORA	2	UN	290,24	580,48
145	701/49800 INTERRUPTOR MANOPLA ALAVANCA MARCHA	1	UN	344,55	344,55
159	716/30255 SOLENOIDE DE CORTE PARTIDA	1	UN	1.081,28	1.081,28
229	811/50483 PINO DE AÇO-BRAÇO	1	UN	334,27	334,27
230	811/70098 PINO DE AÇO	4	UN	547,09	2.188,36
231	813/00427 RETENTOR DE PLÁSTICO	2	UN	177,15	354,30
232	813/00456 RETENTOR DE PLÁSTICO	4	UN	137,93	551,72
233	817/17698 ADESIVO MANOPLA ALAVANCA MARCHA	1	UN	120,73	120,73
234	823/00470 ARRUELA DE AÇO	9	UN	26,63	239,67
235	823/10270 ARRUELA DE AÇO 71X150X6,05MM	2	UN	96,83	193,66
236	826/00303 PARAFUSO DE AÇO DO DENTE CENTRAL(LAMINA)	34	UN	17,54	596,36
237	831/10211 BUCHA DE BRONZE 70X84X57MM	2	UN	380,64	761,28
252	910/48400 CABO DE AÇO TRAVA DA LANÇA	1	UN	566,81	566,81
253	910/60176 CABO ACELERADOR	2	UN	563,36	1.126,72
254	910/60241 CABO DO NIVELAMENTO	3	UN	564,49	1.693,47
255	914/86202 CRUZETA	2	UN	564,09	1.128,18
257	991/00100 KIT RETEN. CAÇAMBA DT 70X40MM	3	UN	395,04	1.185,12
258	991/00102 KIT RETEN. CARREGAMENTO	3	UN	408,04	1.224,12
259	991/00103 KIT RETENTOR CILIND. ESTABILIZADORES 50X90MM	3	UN	538,53	1.615,59
260	991/00110 KIT RETEN. CILIND. PROFUNDIDADE 60X110MM	3	UN	375,45	1.126,35
261	991/00145 KIT RETEN. CILIND. ARRASTO 60X100MM	3	UN	399,28	1.197,84
262	991/00147 KIT RETEN. CILIND. CAÇAMBA 90X60MM	3	UN	538,07	1.614,21
263	991/00156 KIT RETEN. DIREÇÃO 75X45MM	3	UN	391,76	1.175,28
264	993/99401-993/99391 LAMINA 2.235MM REVERSIVEL	2	UN	2.579,51	5.159,02
354	KIT DE EMBUCHAMENTO -PIVOT	1	UN	4.085,16	4.085,16
Total do lote: R$ 109.999,58 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e ciquenta e oito centavos).					
Lote: 0024 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4, ANO 2014					

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
13	1HC-OPC CONCHA `18``	1	UN	5.119,63	5.119,63
14	1HD-OPC CONCHA 12``	1	UN	4.361,64	4.361,64
15	208000295 MOLA ACELERADOR	2	UN	79,44	158,88
16	208000295 MOLA DA ALAVANCA MARCHA	4	UN	63,19	252,76
17	210000960 ANEL ELÁSTICO	6	UN	2,41	14,46
18	210003362 ANEL ELASTICO	30	UN	5,89	176,70
19	210003390 ANEL ELÁSTICO	20	UN	2,21	44,20
20	210003480 ANEL ELASTICO	20	UN	3,39	67,80
21	210003500 ANEL ELÁSTICO	12	UN	3,42	41,04
22	210003551 ANEL ELÁSTICO	10	UN	10,80	108,00
23	211200000 GRAXEIRO	30	UN	1,92	57,60
24	211200001 GRAXEIRO	20	UN	6,21	124,20
25	219000074 PARAFUSO DENTE	200	UN	15,56	3.112,00
26	219000075 PORCA	200	UN	5,30	1.060,00
27	219000100 MANOPLA	1	UN	99,61	99,61
28	219000105 TAMPA DA MANOPLA	1	UN	211,28	211,28
29	219000151 GANCHO	1	UN	494,82	494,82
30	219000309 DENTE CENTRAL	20	UN	164,98	3.299,60
31	219000310 DENTE LD	4	UN	327,63	1.310,52
32	219000311 DENTE LE	4	UN	327,63	1.310,52
33	219000337 PARAFUSO DA LAMINA	20	UN	19,84	396,80
34	219000348 COIFA ALAVANCA	2	UN	239,18	478,36
55	370030122 BUCHA	6	UN	158,22	949,32
56	370060001 BUCHA	4	UN	142,57	570,28
57	370060003 PINO	4	UN	183,70	734,80
58	370060005 PINO	3	UN	91,06	273,18
59	370060006 PINO	4	UN	172,47	689,88
60	370060009 PINO	4	UN	241,90	967,60
61	370060011 BUCHA	4	UN	129,23	516,92
62	370060012 BUCHA	8	UN	111,85	894,80
63	370060014 BUCHA	12	UN	66,68	800,16
64	370060016 BUCHA	6	UN	91,56	549,36
65	370060017 BUCHA	6	UN	49,06	294,36
66	370060032 PINO	4	UN	190,72	762,88
67	370060037 PINO	4	UN	127,06	508,24
68	370060038 BUCHA	12	UN	75,03	900,36
69	370060039 BUCHA	4	UN	37,93	151,72
70	370060040 BUCHA	6	UN	48,44	290,64
71	370060045 PINO	2	UN	295,34	590,68
72	370060046 BUCHA	10	UN	88,38	883,80
73	370060047 PINO	3	UN	187,08	561,24
74	370060049 PINO	3	UN	170,71	512,13
75	370060050 PNO CILINDRO	4	UN	117,22	468,88
76	370060051 PINO	3	UN	120,43	361,29
77	370060052 CALÇO	4	UN	193,63	774,52
78	370060053 PINO	4	UN	176,45	705,80
79	370060054 PINO	3	UN	141,94	425,82
80	370060056 PINO	4	UN	211,53	846,12
81	370060057 PINO	4	UN	120,64	482,56
82	370060062 ARRUELAS	20	UN	142,47	2.849,40
83	370060062 CALÇO	25	UN	142,47	3.561,75
84	370060063 CALÇO	24	UN	17,34	416,16
85	370060071 CALÇO	20	UN	21,09	421,80
86	370060073 CALÇO	6	UN	51,30	307,80
87	370060077 ANEL ENCOSTO	20	UN	49,99	999,80
88	370060078 CALÇO	16	UN	15,57	249,12
89	370060079 ARRUELA	20	UN	38,97	779,40
90	370060087 CALÇO	16	UN	21,64	346,24
91	370060089 ARRUELA	25	UN	9,24	231,00
92	370060089 CALÇO	6	UN	9,24	55,44
93	370060091 ANEL	2	UN	140,49	280,98
94	370060092 ANEL	2	UN	53,54	107,08
95	370060093 DISTANCIADOR	4	UN	78,87	315,48
96	370060114 TERMINAL	4	UN	706,56	2.826,24
97	370060115 ROTULA	6	UN	159,29	955,74
98	370060118 BUCHA	6	UN	46,76	280,56
99	370060120 BUCHA	12	UN	65,99	791,88
100	370060121 BUCHA	12	UN	89,99	1.079,88
101	370060122 BUCHA	6	UN	70,92	425,52
102	370060123 BUCHA	6	UN	63,34	380,04
103	370060128 PINO	3	UN	169,83	509,49
104	370060129 PINO	4	UN	171,29	685,16
105	370060180 PINO	4	UN	196,49	785,96
106	370060229 CABO	2	UN	453,60	907,20
107	370060295 ESPAÇADOR	6	UN	70,82	424,92
108	370060296 PINOS	6	UN	182,06	1.092,36
109	370060297 ARRUELA	10	UN	14,34	143,40
110	370060385 TERMINAL	6	UN	5.228,42	31.370,52
111	370060395 PINO	4	UN	267,96	1.071,84
112	370060446 LAMINA PARA SOLDAR	2	UN	1.267,54	2.535,08
113	370060473 PINO BRAÇO	4	UN	170,35	681,40
114	370060495 PINO	3	UN	396,11	1.188,33
115	370060496 CALÇO	10	UN	30,76	307,60
116	370060497 PORCA	6	UN	164,08	984,48
117	370060504 BUCHA	4	UN	72,62	290,48
118	370060543 BUCHA	12	UN	61,07	732,84
119	370060544 BUCHA	10	UN	68,74	687,40
120	370060545 BUCHA	6	UN	79,25	475,50

121	370060546 BUCHA	6	UN	82,55	495,30
122	370060547 BUCHA	8	UN	72,75	582,00
123	370060548 BUCHA	5	UN	72,95	364,75
124	370060565 CALÇO	15	UN	12,33	184,95
125	370060566 ARRUELAS	40	UN	7,50	300,00
126	370060568 ARRUELA	20	UN	10,21	204,20
127	370060570 BUCHA	5	UN	59,71	298,55
128	370060571 BUCHA	8	UN	63,98	511,84
129	370060583 CALÇO	26	UN	12,86	334,36
130	37006127 CALÇO	5	UN	25,50	127,50
131	37006231 CABO FREIO MAO	2	UN	565,38	1.130,76
132	370160025 LAMINA DE CORTE FORNTAL 05,4,3 DENTES	2	UN	647,78	1.295,56
133	370160026 LAMINA CORTE MOVEL	2	UN	321,02	642,04
134	370160040 MOLAS FREIO	4	UN	105,16	420,64
135	37060074 CALÇO	6	UN	12,13	72,78
141	5M/1 CILINDRO FREIO	4	UN	2.873,63	11.494,52
286	BRAÇO LIMPADOR	4	UN	362,84	1.451,36
356	LAMINA DE CORTE LD	2	UN	327,58	655,16
357	LAMINA DE CORTE LE	2	UN	327,58	655,16
379	MOTOR DO LIMPADOR	1	UN	1.954,97	1.954,97
384	PALHETA LIMPADOR	4	UN	129,87	519,48
Total do lote: R$ 124.998,91 (cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).					
Lote: 0025 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CASE 845B NBAF00549, ANO 2011					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	12179490- ABRAÇADEIRA	2	UN	10,57	21,14
8	14437585-ANEL	8	UN	1,12	8,96
9	149932ª1-ELEMENTO SECUNDÁRIO	8	UN	109,55	876,40
10	149933ª1-ELEMENTO PRIMÁRIO.	8	UN	303,11	2.424,88
146	70659547-MANGUEIRA	2	UN	571,12	1.142,24
147	70686384-ESTREMIDADE	6	UN	95,23	571,38
148	70904002-CONTRA PINO	8	UN	0,70	5,60
149	70916590-PORCA	6	UN	1,24	7,44
150	70922200-ABRAÇADEIRA	4	UN	37,78	151,12
151	70923594-ANEL	2	UN	11,56	23,12
152	70923824-ANEL	4	UN	7,93	31,72
153	70925617-ABRAÇADEIRA	2	UN	9,60	19,20
154	70925756-ABRAÇADEIRA	2	UN	16,07	32,14
155	70927313-ABRAÇADEIRA	2	UN	50,26	100,52
156	70929419-ABRAÇADEIRA	2	UN	182,34	364,68
157	70931640-ANEL	2	UN	4,62	9,24
158	71100481-JOGO DE REPARO BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	2	UN	2.344,86	4.689,72
160	73124684-ROLAMENTO	4	UN	1.403,49	5.613,96
161	73125852-ROLAMENTO	2	UN	92,92	185,84
162	73127637MANGUEIRA	2	UN	692,65	1.385,30
163	73132976-CONJUNTO SILENOIDE	2	UN	1.953,19	3.906,38
164	73135174-CALÇO	4	UN	50,99	203,96
165	73153814-TUBO FLEXIVEL	2	UN	14,53	29,06
166	73155650-ANEL	2	UN	415,46	830,92
167	73161784-JUNTA	2	UN	33,44	66,88
168	73162469-TUBO FLEXIVEL	2	UN	89,19	178,38
169	73162686-MANGUEIRA	1	UN	71,78	71,78
170	73164370-VENTILADOR	1	UN	2.171,22	2.171,22
171	75201642-ABRAÇADEIRA	2	UN	3,40	6,80
172	75237612-MANGUEIRA	2	UN	149,36	298,72
173	75241267-MANGUEIRA	2	UN	528,81	1.057,62
174	75246450-BUCHA	4	UN	1.859,62	7.438,48
175	75249917 RESERVATORIO	1	UN	2.355,30	2.355,30
176	75251156-CUBO FLEXIVEL	2	UN	241,67	483,34
177	75251169-MANGUEIRA	2	UN	430,19	860,38
178	75251170-MANGUEIRA	2	UN	502,94	1.005,88
179	75251171-MANGUEIRA	2	UN	1.967,88	3.935,76
180	75251178-MANGUEIRA	2	UN	150,85	301,70
181	75251186-MANGUEIRA	2	UN	365,36	730,72
182	75251187-MANGUEIRA	2	UN	305,15	610,30
183	75251274-CABO	2	UN	333,73	667,46
184	75251275-CABO	2	UN	277,36	554,72
185	75252238-CONECTOR	2	UN	84,85	169,70
186	75252380-MANGUEIRA	2	UN	343,31	686,62
187	75252433-MANGUEIRA	2	UN	297,97	595,94
188	75252434-MANGUEIRA	2	UN	187,54	375,08
189	75252441-MANGUEIRA	2	UN	244,39	488,78
190	75252826-MANGUEIRA	2	UN	407,18	814,36
191	75252827-MANGUEIRA	2	UN	499,28	998,56
192	75254161-MANGUEIRA	2	UN	157,25	314,50
193	75254162-MANGUEIRA	2	UN	166,58	333,16
194	75254563-TUBO FLEXIVEL	2	UN	163,29	326,58
195	75255792-MANGUEIRA	2	UN	452,13	904,26
196	75255794-MANGUEIRA	2	UN	427,13	854,26
197	75255797-MANGUEIRA	2	UN	364,93	729,86
198	7525580-MANGUEIRA	2	UN	216,32	432,64
199	75257147-JUNTA	4	UN	28,26	113,04
200	75257241-MANGUEIRA	2	UN	354,13	708,26
201	75257242-MANGUEIRA	2	UN	363,81	727,62
202	75257243-MANGUEIRA	2	UN	367,40	734,80
203	75257244-MANGUEIRA	2	UN	390,02	780,04
204	75257245-MANGUEIRA	2	UN	490,50	981,00
205	75257333-MANGUEIRA	2	UN	173,80	347,60
206	75257334-MANGUEIRA	2	UN	277,85	555,70
207	75257346-MANGUEIRA	2	UN	194,09	388,18

208	75260373-TUBO FLEXIVEL	2	UN	39,12	78,24
209	75288833-VEDADOR	2	UN	543,38	1.086,76
210	75288871-JUNTA	2	UN	5,39	10,78
211	75289059-CALÇO	10	UN	22,40	224,00
212	75289062-DISCO DE FREIO	10	UN	2.238,28	22.382,80
213	75289067-ANEL	4	UN	197,36	789,44
214	75289075-ROLAMENTO	2	UN	1.487,50	2.975,00
215	75289083-ROLAMENTO	2	UN	5.395,56	10.791,12
216	75289084-COROA E PINHÃO	1	UN	11.406,37	11.406,37
217	75320161-MANGUEIRA	2	UN	182,40	364,80
218	75321358-TUBO FLEXIVEL	2	UN	604,56	1.209,12
219	75324846-TUBO	2	UN	1.376,34	2.752,68
220	75325418-CALÇO	18	UN	190,51	3.429,18
221	75325419-CALÇO	4	UN	261,12	1.044,48
222	75325420-CALÇO	10	UN	288,61	2.886,10
223	75325672-FILTRO COMBUSTÍVEL	8	UN	235,52	1.884,16
224	75326414-TUBO FLEXIVEL	2	UN	62,47	124,94
225	75326525-RETENTOR	8	UN	101,56	812,48
226	75327649-ELEMENTO FILTRANTE	10	UN	201,07	2.010,70
227	76081001-PLACA	2	UN	1.063,73	2.127,46
228	79077090-DISCO DE FREIO	1	UN	356,90	356,90
238	8603184-JUNTA PLACA	13	UN	470,62	6.118,06
239	8603223-RETENTOR	4	UN	441,74	1.766,96
240	8603301-ROLAMENTO	2	UN	936,35	1.872,70
241	8603309-JUNTA	2	UN	405,54	811,08
242	8603321- DISCO DE FREIO	2	UN	2.352,14	4.704,28
243	8603395-JUNTA TAMPA	2	UN	473,24	946,48
244	8603435- ROLAMENTO	2	UN	936,35	1.872,70
245	8603435-ROLAMENTO	2	UN	936,35	1.872,70
246	8603439-ROLAMENTO	2	UN	133,52	267,04
247	8603441-ROLAMENTO	2	UN	273,56	547,12
248	8603450-ROLAMENTO	2	UN	672,65	1.345,30
249	8603786-JUNTA CARCAÇA	2	UN	67,79	135,58
250	87359220-MANGUEIRA	2	UN	636,60	1.273,20
251	890013442-SENSOR DE VELOCIDADE	8	UN	1.477,12	11.816,96
256	9824050-ANEL	2	UN	1,08	2,16
321	E66256-MANGUEIRA	2	UN	11,94	23,88
341	J286503-FILTRO COMBUSTÍVEL	10	UN	135,31	1.353,10
342	J545652-JOGO REPARO TURBINA	2	UN	3.137,62	6.275,24
343	J910739-ROLAMENTO	2	UN	295,06	590,12
344	J911922-SUPORTE VENTILADOR	2	UN	1.547,47	3.094,94
345	J923044-RETENTOR	2	UN	259,52	519,04
346	J937404-BOMBA DE ÓLEO	2	UN	2.543,58	5.087,16
347	J937613-ABRAÇADEIRA	6	UN	27,56	165,36
Total do lote: R$ 179.999,57 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).					
Lote: 0026 - PEÇAS P/ MANUT. TRATORES MASSEY FERGUSSON 2754X4, A2001 E 2754X2 A1998					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
266	ALTERNADOR COMPLETO 3146233	2	UN	1.435,46	2.870,92
271	AUTOMÁTICO 2710433	2	UN	283,14	566,28
275	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO 3147597	3	UN	266,68	800,04
276	BATERIA 100 AMPÉRES 487161	3	UN	776,99	2.330,97
277	BENDIX 2710429	3	UN	261,08	783,24
278	BICO INJETOR 3115118	2	UN	197,80	395,60
279	BOBINA DE CAMPO 2710437	4	UN	229,15	916,60
280	BOBINA DE CAMPO 2730862	3	UN	60,43	181,29
281	BOMBA D ÁGUA 70992287	4	UN	602,37	2.409,48
282	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA 3148762	2	UN	1.883,22	3.766,44
283	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DIESEL 2641720	5	UN	286,56	1.432,80
284	BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR 1169538	3	UN	137,34	412,02
285	BOMBA INJETORA 3118127	3	UN	1.978,03	5.934,09
287	BUCHA DA CARCAÇA DO EIXO DIANTEIRO 2711598	5	UN	71,42	357,10
288	BUZINA 831819	2	UN	21,97	43,94
289	CABEÇOTE DO MOTOR 4236126	2	UN	1.633,00	3.266,00
290	CABO DE VELOCÍMETRO 3115118	2	UN	197,77	395,54
291	CABO DO ACELERADOR 1181175	2	UN	84,28	168,56
297	CANO DE ESCAPAMENTO 2511897	2	UN	159,31	318,62
299	CARCAÇA DO EIXO DIANTEIRO DIREITO 8011947	2	UN	2.159,78	4.319,56
300	CARCAÇA DO EIXO DIANTEIRO ESQUERDO 11925438	2	UN	2.041,26	4.082,52
301	CHAVE DE FAROL 1173721	2	UN	32,97	65,94
302	CHAVE DE PISCA ALERTA 2115183	2	UN	49,44	98,88
303	CHAVE DE SETA 1723195	2	UN	91,19	182,38
304	CILINDRO DA DIREÇÃO 3118195	3	UN	911,98	2.735,94
305	CILINDRO DO MACACO HIDRÁULICO 2718119	4	UN	307,64	1.230,56
306	CILINDRO MESTRE DE FREIO 42569	5	UN	316,07	1.580,35
307	COLAR DE EMBREAGEM TOMADA DE FORÇA886727	5	UN	256,80	1.284,00
308	COLAR DE EMBREAGEM TRAÇÃO 1865836	5	UN	457,64	2.288,20
312	CORREIA DE ALTERNADOR 2801859	4	UN	1.758,25	7.033,00
314	CRUZETA DA RODA DIANT DIR 197395	3	UN	1.757,96	5.273,88
315	CRUZETA DA RODA DIANT ESQ 1826743	3	UN	159,31	477,93
316	CRUZETA DO CARDAM 9968410	4	UN	95,48	381,92
317	CUBO DE RODA DIANT 1189545	3	UN	513,61	1.540,83
318	DISCO DE EMBREAGEM TOMADA DE FORÇA 3585341	4	UN	451,05	1.804,20
319	DISCO DE EMBREAGEM TRAÇÃO 887889	5	UN	256,80	1.284,00
320	DISCO INTERNO DA TRAÇÃO FURO GRANDE 1169538	2	UN	137,34	274,68
323	FAROL DE MILHA 3410451	3	UN	181,28	543,84
324	FAROL DE RÉ 259638	3	UN	159,31	477,93
325	FAROL DIANTEIRO 3410451	3	UN	54,94	164,82
326	FECHADURA DE CAPÔ DIANTEIRO 127543	1	UN	49,44	49,44
333	FILTRO DE AR 2710804	8	UN	187,42	1.499,36

334	FILTRO DE ÓLEO DIESEL 423651	8	UN	59,26	474,08
335	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 71028	8	UN	79,02	632,16
337	HORIMETRO 3146057	2	UN	144,86	289,72
338	HÉLICE 70360015	2	UN	211,63	423,26
339	IGNIÇÃO 3146008	2	UN	102,98	205,96
340	INDUZIDO 2710425	2	UN	447,76	895,52
348	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR 3147194	3	UN	714,17	2.142,51
351	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA 70490149	5	UN	19,77	98,85
352	JUNTA DO CABEÇOTE 70490195	4	UN	184,37	737,48
359	LANTERNA TRASEIRA 3145193	3	UN	140,63	421,89
361	LÂMPADA DE FAROL 2801126	10	UN	16,48	164,80
362	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR 885563	4	UN	23,07	92,28
363	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 2800304	2	UN	23,07	46,14
365	MARCADOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA 221156	3	UN	30,77	92,31
378	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 191068	2	UN	1.902,98	3.805,96
383	PAINEL DE INSTRUMENTOS 3587349	2	UN	645,30	1.290,60
385	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA 473197	20	UN	13,19	263,80
386	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA 1182543	20	UN	19,78	395,60
390	PINO LATERAL DA CARCAÇA DO EIXO DIANTEIRO 7015718	2	UN	21,97	43,94
391	PLATÔ DE EMBREAGEM 1868005	5	UN	1.106,23	5.531,15
393	PONTEIRA DE DIREÇÃO 31447798	3	UN	65,92	197,76
396	RADIADOR 2801211	2	UN	1.962,24	3.924,48
397	RADIADOR DE ÓLEO E95708	2	UN	1.764,70	3.529,40
398	REGULADOR DE VOLTAGEM 3146234	4	UN	172,52	690,08
399	REPARO DA BOMBA INJETORA 1191278	3	UN	252,70	758,10
401	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA 70730043	5	UN	72,43	362,15
402	RETENTOR DE RODA DIANT 7091135	4	UN	65,93	263,72
403	RETENTOR DE RODA TRAS 70911747	4	UN	93,39	373,56
404	RETENTOR DE VÁLVULA 70730034	6	UN	472,45	2.834,70
405	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR 70730036	6	UN	49,44	296,64
408	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA 22759	4	UN	98,89	395,56
409	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA 1543791	4	UN	197,77	791,08
410	ROTOR DO ALTERNADOR 2730864	3	UN	110,62	331,86
424	SETOR DE DIREÇÃO 498516	2	UN	373,56	747,12
425	TAMPA DE RADIADOR 3119453	2	UN	19,78	39,56
426	TAMPA DE TANQUE 1181954	2	UN	72,43	144,86
432	VEDADOR DA BUCHA DA CARCAÇA DO EIXO DIANTEIRO 1181259	5	UN	49,44	247,20
Total do lote: R$ 99.999,53 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).					
Total Geral: R$ 614.995,76 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).					

Ata SRP n°. 02/2018

Inca Lanternagem e Comércio Ltda – ME					
CNPJ: 19.795.533/0001-35					
Lote: 0003 - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
327	FIAT DOBLÒ ESSENCE 1.8, ANO 2016, PLACA PYA-6401 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,36	10.873,70
382	OUTROS VEÍCULOS UTILITÁRIOS - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	HR	54,37	32.626,80
388	PICAPE FIAT STRADA WORKING CE, ANO 2016, PLACA PXN-6490 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,36	10.873,70
389	PICAPE MITISUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2008, PLACA HMH-4208 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,36	10.873,70
430	VAN CITROEN JUMPER M33M 2.3, ANO 2014, PLACA PUR-9588 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,37	10.875,60
431	VAN FIAT DUCATO MINIBUS, ANO 2012, PLACA HLF-9968 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,37	10.875,60
Total do lote: R$ 86.999,10 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).					
Lote: 0006 - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS DE CARGA					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
292	CAMINHÃO BASCULANTE M BENZ ATRON 1719 K, ANO 2013, PLACA ORC-8476 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	68,66	13.732,00
293	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, PLACA PUD-6289 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	68,66	13.732,00
294	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 1418, ANO 2006, PLACA HMG-7112 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	68,66	13.732,00
295	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, ANO 1984, PLACA GMM-3477 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	68,67	13.734,00
296	CAMINHÃO PIPA IVECO EUROCARGO 170E22, ANO 2011, PLACA HLF-8348 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	68,67	13.734,00
380	OUTROS VEÍCULOS DE CARGA - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	68,67	34.335,00
Total do lote: R$ 102.999,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).					
Lote: 0012 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS ÔNIBUS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
423	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA ÔNIBUS - prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	93,90	46.950,00
Total do lote: R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).					
Lote: 0013 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS DE CARGA					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
414	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS DE CARGA - prestação de serviços de lanternagem e pintura	300	HR	94,33	28.299,00

	(hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.				
Total do lote: R$ 28.299,00 9vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais).					
Lote: 0016 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS UTILITÁRIOS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
421	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS UTILITÁRIOS - prestação de serviços de retífica de motores (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	HR	69,16	41.496,00
Total do lote: R$ 41.496 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).					
Lote: 0018 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS ÔNIBUS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
422	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS ÔNIBUS - prestação de serviços de retífica de motores (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	HR	69,50	41.700,00
Total do lote: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).					
Lote: 0019 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS DE CARGA					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
419	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS DE CARGA - prestação de serviços de retífica de motores (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	HR	69,16	41.496,00
Total do lote: R$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).					
Total Geral: R$ 389.939,10 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).					

Ata SRP n°. 03/2018

J. C. de Carvalho – ME					
CNPJ: 25.958.513/0001-30					
Lote: 0005 - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS ÔNIBUS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
433	ÔNIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E, COR AMARELA, ANO 2017, PLCA PZG - 0665 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	54,66	16.399,35
434	ÔNIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E, COR AMARELA, ANO 2017, PLCA PZS - 5412 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	54,66	16.399,35
435	ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 R. ORE, ANO 2013, PLACA OXG-3543 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	54,66	16.399,35
436	ÔNIBUS VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U, ANO 2009, PLACA HLF-0328 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	54,66	16.399,35
437	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2013, PLACA OWU-5556 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	54,67	16.401,00
Total do lote: R$ 81.998,40 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).					
Lote: 0007 - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS LEVES					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
406	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 2132191, ANO 2012 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	88,75	17.750,00
407	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 4X4, ANO 2014 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	88,75	17.750,00
428	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MF 275/4X2 275029642, ANO 1998 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	88,75	17.750,00
429	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MF 275/4X4 275052347, ANO 2001 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	88,75	17.750,00
Total do lote: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).					
Lote: 0008 - SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
376	MOTONIVELADORA CASE 845B NBAF00549, ANO 2011 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	88,57	30.999,50
377	MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120K, ANO 2013 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	350	HR	88,57	30.999,50
Total do lote: R$ 61.999,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).					
Lote: 0014 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA MÁQUINAS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
412	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÁQUINAS - prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	99,00	19.800,00
Total do lote: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).					
Lote: 0020 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES MÁQUINAS LEVES					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
417	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES MÁQUINAS LEVES - prestação de serviços de retífica de motores (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	UN	70,00	42.000,00
Total do lote: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).					
Lote: 0021 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES MÁQUINAS PESADAS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
418	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES MÁQUINAS PESADAS - prestação de serviços de retífica de motores (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	HR	69,83	41.898,00
Total do lote: R$ 41.898 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).					
Total Geral: R$ 318.695,40 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).					

Ata SRP n°. 04/2018

Pereira Auto Peças Ltda – EPP					
CNPJ: 03.833.952/0001-84					
Lote: 0004 - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS MICROÔNIBUS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
366	MICROÔNIBUS CITYCLASS 70C17, ANO 2013, PLACA OQM-8922 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	53,99	16.199,70
367	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, ANO 2014, PLACA PVY-8653 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	53,99	16.199,70
368	MICROÔNIBUS M. BENZ INDUSCAR PICCOLO, ANO 2005, PLACA HMG-7018 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	53,99	16.199,70
369	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, ANO 2008, PLACA HMN-9985 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	53,99	16.199,70
370	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, ANO 2008, PLACA HMN-9986 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	53,99	16.199,70
Total do lote: R$ 80.998,50 (oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).					
Lote: 0010 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS UTILITÁRIOS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quantidade**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
416	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS UTILITÁRIOS - prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	78,4	39.200
Total do lote: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).					
Lote: 0011 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS MICROÔNIBUS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quantidade**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
413	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA MICROÔNIBUS - prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	94	47.000
Total do lote: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).					
Lote: 0017 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS MICROÔNIBUS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quantidade**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
420	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS MICROÔNIBUS - prestação de serviços de retífica de motores (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	HR	69,5	41.700
Total do lote: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).					
Total Geral: R$ 208.898,50 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).					

Ata SRP n°. 05/2018

WE Centro Automotivo Ltda – EPP					
CNPJ: 18.080.698/0001-68					
Lote: 0001 - SERVIÇOS MECÂNICOS MOTOS					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
371	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS ES 0FR205419, ANO 2015, PLACA PXF-2914 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	39,50	1.580,00
372	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS ES 0FR205514, ANO 2015, PLACA PXF-2922 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	39,50	1.580,00
373	MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS ES 0FR205559, ANO 2015, PLACA PXF-2918 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	39,50	1.580,00
374	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS MIX ES, ANO 2010, PLACA HNJ-5415 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	40	HR	39,50	1.580,00
375	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K, ANO 2005, PLACA HMG-3920 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço	40	HR	39,50	1.580,00
Total do lote: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).					
Lote: 0002 - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
267	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÒ ROTAN, ANO 2010, PLACA HNH-0672 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,50	10.900,00
268	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÒ ROTAN, ANO 2011, PLACA NXX-0887 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,50	10.900,00
269	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÒ ROTAN, ANO 2013, PLACA OPQ-8972 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,50	10.900,00
270	AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE, ANO 2015, PLACA PXF-2928 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,50	10.900,00
272	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2009, PLACA HLF-0218 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,50	10.900,00
273	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2015, PLACA OPT-1561 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,50	10.900,00
274	AUTOMÓVEL FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2010, PLACA HNH-0886 - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	54,50	10.900,00
381	OUTROS VEÍCULOS LEVES - prestação de serviços mecânicos (hora/homem) para manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	600	HR	54,50	32.700,00
Total do lote: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).					
Lote: 0009 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS LEVES					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
415	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS LEVES - prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	68,00	34.000,00
Total do lote: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).					
Lote: 0015 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS LEVES					
Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

411	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES VEÍCULOS LEVES - prestação de serviços de retífica de motores (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	69,00	34.500,00
Total do lote: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).					
Total Geral: R$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).					

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 15 de março de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:11BC2A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 006/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 003/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos.
AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP, CNPJ 66.257.577/0001-91 Vigência: 15/03/2018 até 14/03/2019.

ITEM	*DESCRIÇÃO E MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UN.*	*VALOR TOTAL*
001	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R13, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*25*	*36,00*	*900,00*
002	*PNEU 175/70 R13. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*100*	*215,00*	*21.500,00*
003	*PNEU 205/75 R16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*30*	*750,00*	*22.500,00*
004	*PNEU 215/80 R16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*50*	*655,00*	*32.750,00*
005	*PNEU 265/65 R17. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*54*	*835,00*	*45.090,00*
006	*PNEU 265/75 R16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMEG, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*24*	*840,00*	*20.160,00*
VALOR TOTAL				***142.900,00***

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:329F52D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 006/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 003/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos.
JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ 06.540.440/0001-18 Vigência: 15/03/2018 até 14/03/2019.

ITEM	*DESCRIÇÃO E MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UN.*	*VALOR TOTAL*
001	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 205/75 R16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*20*	*69,00*	*1.380,00*
002	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17,5, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE*	*35*	*125,00*	*4.375,00*
003	*CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/80 R16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI,*	*25*	*79,00*	*1.975,00*

	FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE			
004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 225/70 R15, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE,	27	85,00	2.295,00
005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/65 R17, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	50	85,00	4.250,00
006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 650.16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	64,00	768,00
007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750.16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	85,00	1.020,00
008	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS, NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	140,00	1.680,00
009	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO DUPLADO 12.4/24, NOVA, EM CONFORMIDADE, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	184,00	2.208,00
010	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO DUPLADO 7.00/18, NOVA, EM CONFORMIDADE, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	14	110,00	1.540,00
011	CÂMARA DE AR PARA PNEU PNEU 750.18, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	93,00	1.116,00
012	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO DUPLADO 18.4 /30, NOVA, EM CONFORMIDADE, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	455,00	5.460,00
013	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO DUPLADO 4.9/ 24, NOVA, EM CONFORMIDADE COM, AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	24	344,00	8.256,00
014	PNEU 17,5/25 16 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO, DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	14	5150,00	72.100,00
015	PNEU 225/70 R15. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	32	748,00	23.936,00
016	PNEU 650.16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	470,00	5.640,00
017	PNEU 750.16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	660,00	7.920,00
018	PNEU 90/90 R21. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	20	240,00	4.800,00
019	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM, SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	1860,00	22.320,00
020	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO, DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	15	225,00	3.375,00
021	PNEU DIANTEIRO DUPLADO 7.00/18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	14	990,00	13.860,00
022	PNEU TRASEIRO 110/90 R17. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO, DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	15	250,00	3.750,00
023	PNEU TRASEIRO 110/90 R18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO, DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	20	235,00	4.700,00
024	PNEU TRASEIRO DUPLADO 18.4 /30. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,, PNEU TRASEIRO DUPLADO 18.4 /30. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	4080,00	48.960,00
025	PNEU TRASEIRO DUPLADO 4.9/24. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM, SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	12	4090,00	49.080,00
VALOR TOTAL				**296.764,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:E43FCE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 005/2018
Processo Licitatório 011/2018
Pregão Presencial Nº. 006/2018
Registro de Preço: 05/2018
Validade: Até 31 de Dezembro de 2018

Ao vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: **ARIVALDO RODRIGUES COSTA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.285.874/0001-09, com sede na Rua Hibraim Ribeiro Fernandes, 40, bairro Centro, Cidade: Oliveira Fortes/MG, CEP 36.250-000, representado pelo Sr. Arivaldo Rodrigues Costa, brasileiro, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-1.063.545, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.331.396-34, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 32, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº006/2018, julgado em 23/02/2018 e homologado em 28/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ARIVALDO RODRIGUES COSTA					
Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
35	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA , BOTIJÃO DE 13 KG GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO DE 13 KG	UNI	272	R$79,90	R$21.757,28
VALOR TOTAL R$21.757,28					

R$21.757,28 (vinte e um mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00;
02.05.01.12.122.0052.2046.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.365.0401.2056.3.3.90.30.00;
02.09.01.10.122.0052.2066.3.3.90.30.00;
02.09.01.10.301.0210.2077.3.3.90.30.00;
02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00;
02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00;
02.15.01.08.244.0125.2122.3.3.90.30.00;
02.16.01.16.282.0125.2131.3.3.90.32.00;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.
5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ARIVALDO RODRIGUES COSTA – ME
CNPJ: 24.285.874/0001-09
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5E0A175C

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 005/2018
Processo Licitatório 011/2018
Pregão Presencial Nº. 006/2018
Registro de Preço: 05/2018
Validade: Até 31 de Dezembro de 2018

Ao vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº006/2018, julgado em 23/02/2018 e homologado em 28/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
03	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	220	R$6,84	R$1.504,80
06	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, TIPO FRONTAL. TIRA NA PARTE SUPERIOR E NA CINTURA PARA AJUSTES, COSTURAS E TIRAS COM ACABAMENTO REBATIDO. COR BRANCA. MEDIDAS: APROX. 80 CM AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, TIPO FRONTAL. TIRA NA PARTE SUPERIOR E NA CINTURA PARA AJUSTES, COSTURAS E TIRAS COM ACABAMENTO REBATIDO. COR BRANCA. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 80 CM.	UNI	95	R$6,80	R$646,00
08	BACIA REDONDA DE PLASTICO 08 LITROS PARA COZINHA BACIA REDONDA DE PLASTICO 08 LITROS PARA COZINHA	UNI	13	R$10,50	R$136,50
15	CANECA INFANTIL PLÁSTICA PVC PARA MERENDA ESCOLAR - 300 ML CANECA INFANTIL PLÁSTICA PVC PARA MERENDA ESCOLAR - 300 ML	UNI	390	R$2,50	R$975,00
17	COADOR DE PANO COADOR DE PANO	UNI	97	R$2,58	R$250,26
20	COPO DESCARTÁVEL VERMELHO - 200 ML COPO DESCARTÁVEL VERMELHO - 200 ML	PCTE	400	R$5,30	R$2.120,00
24	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA - 15 CM CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA - 15 CM	UNI	5500	R$0,18	R$990,00
28	ESCOVA DE NYLON PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA. ESCOVA DE NYLON PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA.	UNI	56	R$2,29	R$128,24
30	ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIA, MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIA, MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM	UNI	960	R$0,51	R$489,60
33	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES. GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	2530	R$3,42	R$8.652,60
36	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR VERMELHA,PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	540	R$2,80	R$1.512,00
38	LÂMPADA DE LED 16W LÂMPADA DE LED 16W	UNI	255	R$16,98	R$4.329,90
43	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES. LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES.	PAR	32	R$3,48	R$111,36
54	PASTA SAPONÁCEA PARA LIMPEZA, PRODUTO PASTOSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, LIMPA FÁCIL SEM FAZER GRANDE ESFORÇO. EMBALAGEM DE 500 GR PASTA SAPONÁCEA PARA LIMPEZA, PRODUTO PASTOSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, LIMPA FÁCIL SEM FAZER GRANDE ESFORÇO. EMBALAGEM DE 500 GR	EMB	367	R$3,08	R$1.130,36
60	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UNI	405	R$3,54	R$1.433,70
74	SABONETE COMUM. COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, HIDRATANTE, CLORETO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, DISTIRILBIFENIL DISSULFONATO DISSÓDICO, EDETATO TETRA SÓDICO, ETIDRONATO TETRA SÓDICO, FRAGRÂNCIA EMBALAGEU SABONETE COMUM. COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, HIDRATANTE, CLORETO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, DISTIRILBIFENIL DISSULFONATO DISSÓDICO, EDETATO TETRA SÓDICO, ETIDRONATO TETRA SÓDICO, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM INDIVIDUAL. ÁGUA E CORANTES VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UNI	150	R$0,88	R$132,00
75	SACO PARA LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNI	250	R$3,00	R$750,00
76	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	490	R$1,59	R$779,10
77	SACO PARA LIXO 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	430	R$1,59	R$683,70
81	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER BRANCO 20X14 SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER BRANCO 20X14	UNI	4500	R$0,04	R$180,00
84	TALHER , FACA EM INOX PARA MESA TALHER , FACA EM INOX PARA MESA	UNI	75	R$2,74	R$205,50
87	TOALHA DE MESA PLÁSTICA PVC ESTAMPADA FLORAL FORRADA TÉRMICA - 1,50 LARGURA TOALHA DE MESA PLÁSTICA PVC ESTAMPADA FLORAL FORRADA TÉRMICA - 1,50 LARGURA	MTS	95	R$8,19	R$778,05
93	VASSOURA PARA TETO - 3 M VASSOURA PARA TETO - 3 M	UNI	26	R$15,00	R$390,00
94	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E ESTOJO VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E ESTOJO	UNI	51	R$4,84	R$246,84
VALOR TOTAL R$28.555,51					
R$28.555,51(Vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00;
02.05.01.12.122.0052.2046.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.365.0401.2056.3.3.90.30.00;
02.09.01.10.122.0052.2066.3.3.90.30.00;
02.09.01.10.301.0210.2077.3.3.90.30.00;
02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00;
02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00;
02.15.01.08.244.0125.2122.3.3.90.30.00;
02.16.01.16.282.0125.2131.3.3.90.32.00;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.
5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ: 13.190.347/0001-96
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FDCA51BB

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 005/2018
Processo Licitatório 011/2018
Pregão Presencial Nº. 006/2018
Registro de Preço: 05/2018
Validade: Até 31 de Dezembro de 2018

Ao vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: **ARMAZÉM COSTA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.776.467/0001-56, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 38, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Ruth Maria Campos da Costa, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 11.086.712, inscrita no CPF/MF sob o n.º 923.353.576-20, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 32, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº006/2018, julgado em 23/02/2018 e homologado em 28/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
01	ABRIDOR DE LATAS DE METAL ABRIDOR DE LATAS DE METAL	UNI	31	R$1,50	R$46,50
07	BACIA REDONDA DE PLASTICO 32 LITROS COM 51 CM PARA COZINHA BACIA REDONDA DE PLASTICO 32 LITROS COM 51 CM PARA COZINHA	UNI	18	R$17,97	R$323,46
10	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS	UNI	35	R$2,00	R$70,00
12	ISQUEIRO X 3000	UNI	90	R$3,98	R$358,20
13	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 40 BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 40	PAR	40	R$34,88	R$1.395,20
18	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO,PACOTE COM 50 UNIDADES COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	2.406	R$3,41	R$8.204,46
45	MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL ½XX - 50 M MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL ½XX - 50 M	UNI	17	R$77,00	R$1.309,00
47	PALITOS DE DENTE CX.	CX	67	R$0,69	R$46,23
50	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 0,45 PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 0,45	UNI	130	R$4,49	R$583,70
56	PILHA ALCALINA MÉDIA PILHA ALCALINA MÉDIA	UNI	184	R$6,30	R$1.159,20
58	PILHA ALCALINA PEQUENA A23 12 V (PARA ALARME) PILHA ALCALINA PEQUENA A23 12 V (PARA ALARME)	UNI	40	R$7,49	R$299,60
62	PRATO DESCARTÁVEL VERMELHO - 15 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL VERMELHO - 15 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	1.900	R$3,10	R$5.890,00
78	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMATO DE BOBINA PICOTADA 25X35 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMATO DE BOBINA PICOTADA 25X35	ROLO	100	R$14,40	R$1.440,00
79	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO MÉDIO 15X11,5 SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO MÉDIO 15X11,5	UNI	4300	R$0,05	R$215,00
80	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE BRANCO 20X10 SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE BRANCO 20X10	UNI	5000	R$0,05	R$250,00
85	TECIDO OXFORD BRANCO 1,50 LARGURA PARA CONFECÇÃO DE JALECO TECIDO OXFORD BRANCO 1,50 LARGURA PARA CONFECÇÃO DE JALECO	MTS	30	R$10,80	R$324,00
86	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50X80 - CORES VARIADAS TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50X80 - CORES VARIADAS	UNI	171	R$5,50	R$940,50
VALOR TOTAL R$22.855,05					

R$22.855,05 (vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00;
02.05.01.12.122.0052.2046.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.365.0401.2056.3.3.90.30.00;
02.09.01.10.122.0052.2066.3.3.90.30.00;
02.09.01.10.301.0210.2077.3.3.90.30.00;
02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00;
02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00;
02.15.01.08.244.0125.2122.3.3.90.30.00;
02.16.01.16.282.0125.2131.3.3.90.32.00;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.
5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ARMAZÉM COSTA LTDA. – ME
CNPJ: 19.776.467/0001-56
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:608D4B09

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 005/2018
Processo Licitatório 011/2018
Pregão Presencial Nº. 006/2018
Registro de Preço: 05/2018
Validade: Até 31 de Dezembro de 2018

Ao vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: **COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, situada na Rua Santos Miquelito, 165, Loja, Santa Edwiges, cidade de Ubá MG, CEP: 36.500-000 neste ato representado pelo seu sócio gerente Jorge Cupertino da Silva, brasileiro, sócio-gerente,inscrito no CPF/MF sob o n.º 262044526-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Aroeira , n.º 98,Bairro Santa Edwirgens, CEP: 36.500-000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº006/2018, julgado em 23/02/2018 e homologado em 28/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2018, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
02	ÁGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. ÁGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS,EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNI	665	R$3,05	R$2.028,25
04	ÁLCOOL EM GEL A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500 ML ÁLCOOL EM GEL A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM DE 500 M	UNI	130	R$3,85	R$500,50
05	AMACIANTE LÍQUIDO - 2 LITROS AMACIANTE LÍQUIDO - 2 LITROS	LT	239	R$3,49	R$834,11
09	BALDE PVC COM PEGADOR NO FUNDO E ALÇA DE METAL - CAPACIDADE 12 LITROS BALDE PVC COM PEGADOR NO FUNDO E ALÇA DE METAL - CAPACIDADE 12 LITROS	UNI	58	R$3,65	R$211,70
11	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO 38X58 CM	UNI	170	R$1,19	R$202,30
14	BRILHO ALUMÍNIO BRILHO ALUMÍNIO	UNI	215	R$1,79	R$384,85
16	CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO DE 10 A 12% PARA LIMPEZA PESADA. (APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE).EMBALAGEM DE 2 L CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO DE 10 A 12% PARA LIMPEZA PESADA. (APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE). EMBALAGEM DE 2 LITROS	LT	537	R$5,25	R$2.819,25
19	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 200 ML COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 200 ML	PCTE	1330	R$2,49	R$3.311,70
21	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML	PCTE	500	R$1,20	R$600,00
22	CORDA PARA VARAL DE POLIPROPILENO - 5 M CORDA PARA VARAL DE POLIPROPILENO - 5 M	UNI	40	R$1,30	R$52,00
23	CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS	TUBO	105	R$1,74	R$182,70
25	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS.EMBALAGEM DE 2 LITROS	LT	915	R$2,75	R$2.516,25
26	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS.EMBALAGEM DE 500 ML DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, EMBALAGEM DE 500 ML	LT	1175	R$1,35	R$1.586,25
27	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE., EMBALAGEM DE 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500 ML	LT	810	R$1,29	R$1.044,90
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 60 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO, PACOTE COM 8 UNIDADES ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 60 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCTE	420	R$1,19	R$499,80
31	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES,PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	3300	R$3,49	R$11.517,00
32	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 X 58 EM 100% ALGODÃO - COM BORDAS DE OVERLOCK. FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 X 58 EM 100% ALGODÃO - COM BORDAS DE OVERLOCK.	UNI	170	R$1,30	R$221,00
34	GARRAFA TÉRMICA NA COR PRETA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, TIPO COPO, COM ALÇA LATERAL, L GARRAFA TÉRMICA NA COR PRETA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, TIPO COPO, COM ALÇA LATERAL, LISA, GARANTIA DE CONSERVAÇÃO.	UNI	39	R$15,99	R$623,61
37	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR BRANCA.,PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	880	R$1,90	R$1.672,00
39	LIMPADOR MULTI USO (LIMPEZA PESADA): HIPOCLORITO DE SÓDIO 4,2282%. PODENDO CHEGAR ATÉ 1%P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR MULTI USO (LIMPEZA PESADA): HIPOCLORITO DE SÓDIO 4,2282%. PODENDO CHEGAR ATÉ 1%P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES,	UNI	590	R$4,30	R$2.537,00

	SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML				
40	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE. LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNI	98	R$28,10	R$2.753,80
41	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200 ML LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200 ML	EMB	70	R$2,75	R$192,50
42	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES. LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES.	PAR	108	R$2,10	R$226,80
44	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, TAMANHOS GRANDE E MÉDIO,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, TAMANHOS GRANDE E MÉDIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	46	R$25,60	R$1.177,60
48	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 60CM COMPRIM6 PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 60CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 76 CM.	UNI	415	R$2,56	R$1.062,40
49	PANO DE PRATO LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE. PANO DE PRATO LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.	UNI	226	R$1,90	R$429,40
51	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 16 PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M, FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLÁVEL. PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 16 PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M, FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLÁVEL.	FAR	340	R$29,70	R$10.098,00
52	PAPEL TOALHA PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS (TOALHA: 19 X 21,5) PAPEL TOALHA PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS (TOALHA: 19 X 21,5)	PCTE	272	R$3,09	R$840,48
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA AS MÃOS - MEDIDA: 20X21 , PACOTE COM 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA AS MÃOS - MEDIDA: 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCTE	176	R$5,38	R$946,88
55	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO	UNI	202	R$1,35	R$272,70
57	PILHA ALCALINA PALITO PILHA ALCALINA PALITO	UNI	52	R$2,09	R$108,68
59	PILHA ALCALINA PEQUENA PILHA ALCALINA PEQUENA	UNI	70	R$2,09	R$146,30
61	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO - 25 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL BRANCO - 25 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	7520	R$1,60	R$12.032,00
63	PRATO PVC PARA REFEIÇÃO - 25 CM DIÂMETRO. (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA) PRATO PVC PARA REFEIÇÃO - 25 CM DIÂMETRO. (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNI	400	R$2,49	R$996,00
65	PREGADOR DE ROUPA - MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES PREGADOR DE ROUPA - MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	63	R$0,99	R$62,37
66	RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 40 CM EM PLÁSTICO. RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 40 CM EM PLÁSTICO.	UNI	59	R$3,75	R$221,25
67	RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 30 CM,EM PLÁSTICO. RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 30 CM,EM PLÁSTICO.	UNI	60	R$3,20	R$192,00
68	RODO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. RODO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO.	UNI	47	R$6,48	R$304,56
69	RODO PARA PIA	UNI	26	R$1,90	R$49,40
70	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA (VIDROS, AZULEJOS, ETC) RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA (VIDROS, AZULEJOS, ETC)	UNI	40	R$3,09	R$123,60
71	SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL. BIODEGRÁVEL. CAIXA COM 1KG. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DET SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL. BIODEGRÁVEL. CAIXA COM 1KG. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO, NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOI APLICADOS, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS, 0% FOSFATO. NECESSÁRIO APRSENTAÇÃO DE AMOSTRA.(CAIXA DE 1 KM).	CX	288	R$4,97	R$1.431,36
72	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, RENDE MAIS, BIODEGRADÁVEL, MULTIUSO. NECESSÁRIO APRSENTAÇÃO DE AMOSTRA.(EMBALAGEM COM 5 UNIDADES)	EMB	250	R$4,38	R$1.095,00
73	SABONETE LÍQUIDO COM REGISTRO NO MS. - COMPOSIÇÃO: AGENTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES E SOBRE - ENGORDURANTES, ETOXILADO E SULFATADO. SABONETE LÍQUIDO COM REGISTRO NO MS. - COMPOSIÇÃO: AGENTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES E SOBRE - ENGORDURANTES, ETOXILADO E SULFATADO.(EMBALAGEM DE 5 LITROS)	EMB	115	R$14,80	R$1.702,00
82	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO PVC SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO PVC	UNI	21	R$28,30	R$594,30
83	TALHER, GARFO INOX PARA MESA TALHER, GARFO INOX PARA MESA	UNI	75	R$1,07	R$80,25
88	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	50	R$1,35	R$67,50
89	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT (PACOTE COM 100 UNIDADES) TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT(PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCTE	26	R$11,30	R$293,80
90	VASSOURÃO PIAÇAVA OU VASSOURA DE GARI - 40 CM COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO PIAÇAVA OU VASSOURA DE GARI - 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNI	25	R$11,79	R$294,75
91	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA	UNI	49	R$5,65	R$276,85
92	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UNI	123	R$6,45	R$793,35
95	VELA PARA FILTRO DE BARRO VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	25	R$2,99	R$74,75
97	VENENO PARA RATO - GRANULADO (PACOTE COM 25 GRS) VENENO PARA RATO - GRANULADO(PACOTE COM 25 GRS)	PCTE	26	R$1,35	R$35,10
98	VENENO PARA BARATA AEROSOL (SPRAY) (EMBALAGEM COM 300 ML) VENENO PARA BARATA AEROSOL (SPRAY)(EMBALAGEM COM 300 ML)	EMB	23	R$6,60	R$151,80
99	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 37 BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 37	PAR	40	R$27,90	R$1.116,00
100	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 38 BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 38	PAR	40	R$27,90	R$1.116,00
				R$74.704,70	R$74.704,70

R$74.704,70(SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00;
02.05.01.12.122.0052.2046.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00;
02.06.01.12.365.0401.2056.3.3.90.30.00;

02.09.01.10.122.0052.2066.3.3.90.30.00;
02.09.01.10.301.0210.2077.3.3.90.30.00;
02.10.01.15.122.0052.2093.3.3.90.30.00;
02.11.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00;
02.15.01.08.244.0125.2122.3.3.90.30.00;
02.16.01.16.282.0125.2131.3.3.90.32.00;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.
5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1E39BAB1

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.791.585/0001-07, sediada na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Carlos Henrique do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-13.590.805, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.343.946-66,residente e domiciliado na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
08	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Campestre II a Jacuba casa do Francisco 6:30e retornando as 6:55 e saindo 11:00 e retornando as 11::25 saindo 11:35 e retornando as 12:25 saindo 17:05 e retornando 18:00.	9 lugares	17,5	4.235	R$3,28	R$13.890,80
09	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Campestre II a Tião da Tianinha6:15 e retornando as 6:45 e saindo 11:35 e retornando as 12:25.	12 lugares	28	6.776	R$3,28	R$22.225,28
20	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo do Campestre II Correia de Almeida 6:30 e retornando as 11:25.	15 lugares	20	***4.840***	R$6,00	R$29.040,00
Valor Total R$65.156,08(sessenta e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e oito centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
7.2. São obrigações do Município:
7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES
9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 26.791.585/0001-07

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:676AC210

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 003/2018
Processo Licitatório 009/2018
Pregão Presencial Nº. 004/2018
Validade: 31 de Dezembro de 2018

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ELENICE MARIA DE SOUZA SILVEIRA -ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.816.838/0001-41, sediada no Sítio Fortes Nº47, Zona Rural, CEP:36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes / MG, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sra. Elenice Maria de Souza Silveira -ME, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.385.694, inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.628.366-26,residente e domiciliado no Sítio Fortes Nº47, Zona Rural, CEP:36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes / MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
11	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Buracão a E. . Cel. F. F. de Carvalho passando pelo sitio do Tião do Armando 11:00 e retornando as 17:05.	12	60	14.520	R$2,95	R$42.834,00
14	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Ponte do Formoso ao sitio do Simão 6:00 e retornando as 6:25 saindo 11:45 e retornado 12:15.	9	9	2.178	R$2,60	R$5.662,80
15	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Ponte do Formoso ao sitio do João Quisuco6:00 e retornando as 6:25 saindo 11:45 e retornado 12:15 saindo 17:30 e retornando 18:00.	9	24	5.808	R$2,61	R$15.158,88

16	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Ponte do Formoso a Casa da Dona Onda 6:00 e retornando as 6:25 saindo 11:45 e retornado 12:15 saindo 17:30 e retornando 18:00.	9	26,5	6.292	R$2,58	R$16.233,36
17	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Ponte do Formoso ao sitio do Sabino 6:00 e retornando as 6:25 saindo 11:45 e retornado 12:15	9	9	2.178	R$2,89	R$6.294,42
18	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Casa do Tiaozinho indo a Casa do Detinho a Ponte do Formoso 6:00 e retornando as 6:25 saindo 11:45 e retornado 12:15 .	9	27,5	6.655	R$2,95	R$19.632,25
19	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo do sitio do Sr. Aristides a Escola Estadual saído 17:30 e retornando as 21:25.	9	16	3.872	R$2,52	R$9.757,44
Valor Total R$115.573,15(cento e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.2. São obrigações do Município:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELENICE MARIA DE SOUZA SILVEIRA
CNPJ:26.816838/0001-41
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9E35A548

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 003/2018
Processo Licitatório 009/2018
Pregão Presencial Nº. 004/2018
Validade: 31 de Dezembro de 2018

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
EMERSON VIEIRA DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.021.850/0001-18, sediada na Rua Antonio Ruffo Nº 49, Centro , CEP:36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. Emerson Vieira de Melo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 493945544 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.708.396-67,residente e domiciliado na Rua Antonio Ruffo Nº 49, Centro , CEP:36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes / MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
3	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da E.M.Cel. F.F de Carvalho as 6:15 a Usina retornando a referida escola 6:45 saindo 11: 40 e retornando as 12:20 e saindo 17:05 e retornando as 18:00.	09	36	8.712	R$3,28	R$28.575,36
4	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da E.M.Cel. F.F de Carvalho as 11:30 a Bom destino retornando as 12:20 e saindo 17:05 e retornando 18:00.	09	14	3.388	R$3,30	R$11.180,40
6	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da E.M.Cel. F.F de Carvalho a 6:00 a Japão retornando a referida escola 6:45 saindo 11:40 retornando 12:30 e saindo 17:05 e retornando as 18:00.	09	**84**	20.328	R$2,52	R$51.226,56
Valor Total R$90.982,32(noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.2. São obrigações do Município:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON VIEIRA DE MELO
CNPJ: 13.021.850/0001-18
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EA749915

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
GILSON BATISTA CIMINO - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.971.836/0001-27, sediada na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr.Gilson Batista Cimino, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.819.701, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.507.766-14,residente e domiciliado na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
2	Transporte de pacientes de Campestre II MG a Barbacena MG para tratamento	5	70	25.000	R$1,24	R$31.000,00

	especializado.					
10	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Campestre II a Tião da Tianinha6:15 e retornando as 6:45 e saindo 11:35 e retornando as 12:25.	9	12	2.904	R$3,28	R$9.525,12
Valor Total R$40.525,12(quarenta mil,quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.2. São obrigações do Município:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GILSON BATISTA CIMINO - ME
CNPJ:26.971.836/0001-27
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7ECE9D89

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.389.378/0001-21, sediada na Praça Rosa Mística, n.º 10, bairro Centro, CEP.:36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sra. Janaína Assis Ruffo Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-7.664.490, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.752.796-00,residente e domiciliado na Praça Rosa Mística, n.º 10, bairro Centro, CEP.:36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
1	Transporte de pacientes de Oliveira Fortes MG a Juiz de Fora MG para tratamento especializado.	05	25.200	175	R$1,15	R$28.980,00
Valor Total R$28.980,00(vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
7.2. São obrigações do Município:
7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA - ME
CNPJ:17.389.378/0001-21
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6AD0E8B1

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
JOSÉ MARCIO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.331.196/0001-65, sediada na Vila Campestre II, Nº1800 , Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. José Marcio do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-5.119.848, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.663.996-68,residente e domiciliado na Vila Campestre II, Nº1800 , Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
13	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo do Buracão até o barreiro e araçás 5:40 e retornando as 12:00 saindo 11:00 e retornado 11:40 saindo 12:00 e retornando saindo 17:30 retornando 18:00.	12	104	25.168	R$3,28	R$82.551,04
Valor Total R$82.551,04(oitenta e dois mil,quinhentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
7.2. São obrigações do Município:
7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES
9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MARCIO DO NASCIMENTO
CNPJ:24.331.196/0001-65
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EC4157DD

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:

NIVALDO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.629.410/0001-00, sediada na Acesso Local Bem Aventurança S/N Buracão/Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. Nivaldo Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-37.788.755-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.199.116-72,residente e domiciliado na AC L Bem Aventurança S/N Buracão/Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
12	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da Buracão a Santos Dumont 6:00 e retornando as 11:45 saindo 12:20 retornando as17:00.	12	23.716	96	R$2,59	R$61.424,44
Valor Total R$61.424,44(sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
7.2. São obrigações do Município:
7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES
9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO RIBEIRO
CNPJ:14.629.410/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:330472D4

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
REINALDO JOÃO DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.855.751/0001-02, sediada na Rua João José Batista, n.º572, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. Reinaldo João da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.087.240, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.326.136-16,residente e domiciliado na João Floriano dos Santos, n.º 237, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
7	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo da E.M.Cel. F.F a de Carvalho a São Lourenço Laranjeiras 5: 40 e retornando as 6:45 e saindo 11:35 e retornando as 12:25 saindo 17:05 e retornando 18:00.	9	66	15.972	R$3,30	R$52.707,60
Valor Total R$52.707,60(cinqüenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.2. São obrigações do Município:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

REINALDO JOÃO DA SILVA
CNPJ: 14.855.751/0001-02
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C256EC7E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
TRANSPORTE NASCIMENTO MARQUES LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.664.038/0001-52, sediada na Vila Campestre II, n.º 1, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. Romário Aparecido Marques, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.407.712, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.826.476-24,residente e domiciliado na Vila Campestre II, n.º 1, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº004/2018, julgado em 15/02/2018 e homologado em 19/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Percurso	Cap. do Veiculo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R$)	Valor médio por ano (R$)
21	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo do Campestre II Correia de Almeida 12:00 e retornando as 17:30.	45	20	4.840	R$10,99	R$53.191,60

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.36.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.2. São obrigações do Município:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE NASCIMENTO MARQUES LTDA
CNPJ: 26.664.038/0001-52
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F4651A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Nos termos do que determina o Decreto Municipal nº 4.872/2018, os titulares de jazigos no Cemitério Municipal de Pouso Alegre que ainda não possuírem novas certidões de titularidade estão convocados para comparecer na Administração do Cemitério Municipal, sito na Rua Comendador José Garcia, 1059, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h30m, até o **dia 31 de maio de 2018**, munidos dos seguintes documentos:
a) - fotocópia, acompanhada do original, de documento de identidade do titular do jazigo no Cemitério Municipal.
b) - fotocópia, acompanhada do original, do documento de concessão de espaço no Cemitério Municipal ou cópia acompanhada do original de qualquer recibo, ainda que antigo, expedido pelo Município de Pouso Alegre no qual conste o número do espaço concedido pelo Poder Público Municipal.
Noticia-se que a ausência do recadastramento na forma e prazo acima estabelecidos implicará na instauração de processo administrativo contra os titulares de jazigos irregulares, com a finalidade de declarar a vacância desses jazigos.
Os titulares de jazigos que deverão realizar o recadastramento são os listados abaixo, devendo este chamamento ser desconsiderado por quem já se encontra regular no cadastro do Cemitério Municipal:

	Nome	CPP
01	Adenir Martins	1717
02	Adilson Borba Cardoso	3557
03	Aldo Luiz Faria	3947
04	Altair Teixeira	4549
05	Amélia Augusta Leal	6544
06	Ana Beraldo Simões	2808
07	Ana Elisa Soares	3510
08	Ana Nercides de Almeida	6633
09	Ana Silveira Rocha	2895
10	Antonia Diva Ferraz de Araújo	5077
11	Antonio Amaro da Silva	2523
12	Antonio Barbosa Beraldo	3910
13	Antonio de Souza	0430
14	Antonio Eugenio Bueno	5729
15	Antonio Raimundo de Oliveira	3575
16	Antonio Siqueira	6854
17	Augusto Cezar Vasconcelos	0173
18	Augusto Cezar Vasconcelos	0215
19	Benedita Conceição Batista	5896
20	Benedito Bandeira	0658
21	Benedito Moraes Coutinho	1564
22	Benedito Rabeti de Carvalho	5180
23	Benedito Silvestre de Oliveira	0025
24	Carlos Camelo Ribeiro	3246
25	Celso Fernandes	1713
26	Clair Assis	0514
27	Claudio Manoel da Costa	6106
28	Cleusa Maria Avelar	4821
29	Carmelita de Jesus M. Costa	2881
30	Conceição de Paula Venâncio	3542
31	Dilmar Cáceres	4731
32	Dilma Soares da Cruz de Almeida	5982
33	Diva Costa Melo	5071
34	Edmundo Aparecido de Souza	0414
35	Edyr Helena de Paula Rios	1992
36	Eli Rodrigues dos Santos	2428
37	Elisabete de Fátima Gonçalves	0255
38	Enéias Castilho Chiarini	6721
39	Erwin Rolf Madisson	4876
40	Espólio de Vicente Paiva Martins	5155
41	Esmênia Ferreira dos Santos Funchal	5400
42	Esmeralda Souza Cunha	3564
43	Expedita Cândida Marciano	5247
44	Família Brandão Reis	1779
45	Família D'Assunção Cavalcanti	2039
46	Família de Luiz Alberto Souto Maior	4875
47	Felix Corsi	4501
48	Fernando Junqueira Fernandes	4970
49	Francisca Borges de Paula	3980
50	Francisca de Fátima Costa	4452
51	Francisca Linhares Figueiredo	4435
52	Francisca Rodrigues	1833
53	Francisco Carlos Aquino Pereira	5902
54	Francisco Vitor Felipe Noronha	5855
55	Geralda Pereira Rosa	3412
56	Geralda Rezende de Andrade	3178
57	Geraldo Pereira Costa	1629
58	Gercina Moura dos Santos	0799
59	Gessi de Paula Junho	1243

60	Giovani Machado Faioli	6221
61	Guiomar Almeida Borges	4322
62	Helena Carvalho Toledo Rios	1306
63	Heraldo Floriano de Souza	2212
64	Hilda Ophenia Silva de Oliveira	3596
65	Hilda Torres de Novais França	2696
66	Honório Daniel Vieira	6542
67	Inês Ribeiro do Vale	3288
68	Iracema Magalhães Ornia	4964
69	Iraci Ribeiro Barbosa	6860
70	Irionides Alves da Mata	1547
71	Isabel Maria Pereira Lopes	6521
72	Ivaldo Borges da Silva	1533
73	Jacira L. Bernardo	2426
74	Jacomo Mathos	3131
75	Jandira Beraldo da Rosa	4984
76	Jazigo da Família Almeida	2282
77	Jazigo da Família de Amadeu Sales	6087
78	Jazigo da Família de Barros	5783
79	Jazigo da Família Barros Dalla Rosa	2779
80	Jazigo da Família Braga de Faria	4146
81	Jazigo da Família Costa	3303
82	Jazigo da Família de Franco Rosa	4627
83	Jazigo da Família de Geraldo dos Santos	3761
84	Jazigo da Família de Guilhermina Soares	6071
85	Jazigo da Família João Bento Pereira	3074
86	Jazigo da Família João de Almeida	4429
87	Jazigo da Família de Maria Inácia Vieira	4305
88	Jazigo das Famílias de Pedro Bechara e Assad Bechara	6974
89	Jazigo da Família Sarah Ferreira de Barros	6543
90	Jazigo da Família de Vicente Cruz	6378
91	Joaquim dos Santos	2090
92	Joaquim Moura Mendes	7433
93	João Batista da Silva	5672
94	João Batista Pereira Guido	4119
95	Jorge da Fraga e Silva	6235
96	José Antônio da Rosa	0638
97	José Augusto Rodrigues	5014
98	José Benedito	2044
99	José Carlos Alves	3243
100	José Carlos Viana	0246
101	José Dirceu Lacerda	1491
102	José Evangelista Franco	6137
103	José Feliciano	5677
104	José Guido Pereira	0578
105	José Maria Feliciano	0504
106	José Onofre de Souza	6043
107	José Orozimbo da Silva	6845
108	José Paulino da Silva	1486
109	José Pereira da Silva	3255
110	Josué Pereira	5144
111	Juçara Silva Batista	7301
112	Judith Teodora da Silva	5457
113	Julia Maria Campos	4979
114	Julieta A. da C. Evangelista e Paulo Adriano da Costa	0169
115	Julieta Leite	1356
116	Juversino Ramos	4438
117	Laurêncio Soares	3696
118	Lucio Arouca	6300
119	Lazaro Telles Martins	4479
120	Lucia Alvarenga de Faria	2511
121	Lucila Correia de Freitas	6849
122	Luiz Antonio de Oliveira	5893
123	Luiz Jordão de Barros Cobra	3783
124	Luiz Reis Nogueira	0104
125	Marcos Vinicius Vilela	6325
126	Margarida Lourdes de Paula	3112
127	Maria Antonia da Silva Chaves e João Batista Chaves	0645
128	Maria Aparecida da Silva Moura	1711
129	Maria Aparecida Nogueira Machado	2815
130	Maria Aparecida Nunes	3247
131	Maria Aparecida Rodrigues Monteiro	1333
132	Maria Benedita Franco	3406
133	Maria Benedita Silveira	1049
134	Maria Dalva Rezende Muniz	5221
135	Maria de Lourdes Batista de Souza	7039
136	Maria de Lourdes Lima do Couto	3945
137	Maria de Lourdes Ribeiro Pescara	0046
138	Maria Filomena de Lima	5000
139	Maria Francisca de Jesus	2679
140	Maria Geralda de Jesus	4369
141	Maria Geralda Penteado	2642
142	Maria José Borges	2269
143	Maria José de Oliveira Vitta	0699
144	Maria José Toledo	0742
145	Maria Julia F. Domingues	5513
146	Maria Lenice de Carvalho	2567
147	Maria Lúcia de Souza Rosa	0881
148	Maria Lúcia do Prado Machado	1396

149	Maria Marques de Oliveira	1604
150	Maria Nazareth Vieira	3152
151	Maria Ramos	1832
152	Maria Rita Pereira	2278
153	Maria Teixeira Ramos Jordão	0926
154	Maria Tereza Bertolucci	1374
155	Maria Valentina de Castro Rodrigues	0464
156	Marina Soares Sebastião	4855
157	Messias Lafaiete da Rosa	5497
158	Nadir Augusta Garcia Aquino	2128
159	Nair Cândida de Souza	3409
160	Nelson Siqueira Gomes	1670
161	Newton Siqueira Alcântara	2097
162	Ninfa Costa Alvarenga	4608
163	Norival Faggiani	3259
164	Ogenário Domingues Paiva	4695
165	Olavo Bilac Pinto Neto	3758
166	Onofre Pereira Cardoso	1266
167	Orlandina Cândida da Costa	0753
168	Orlando Gonçalves de Assis	3541
169	Osmar Ferreira de Oliveira	2326
170	Paulo Roberto Bernardes	5235
171	Pedro Gastão de Caravellas	6319
172	Pedro José Costa	4252
173	Permínio Cordeiro Venâncio	3703
174	Raimundo Silva Tellis	4569
175	Regina Silva	0597
176	Rejane Corsi da Rocha e Arthur Lins Medeiros	5211
177	Ricardo Rangel Lírio	6034
178	Rita Ferreira	4058
179	Roberto Mariosa	3313
180	Roberto Mariosa	3314
181	Rogério Costa Barbosa	4614
182	Rosa Francisca Marques	3108
183	Rubens Floriano de Oliveira	0569
184	Ruy Vieira Carneiro	3233
185	Sebastiana da Silva Arruda	7390
186	Sebastião dos Santos	0316
187	Sebastião Faria e Maria Aparecida Faria	7396
188	Sidney de Morais	0261
189	Silvio Bento de Souza	1736
190	Silvio Grilo	7327
191	Sociedade Civil Pio Lanteri	5556
192	Sonia Gislane Martins	0719
193	Sueli Aparecida Albino e José Carlos Gonçalves	4725
194	Suzana Delfino de Jesus	3175
195	Tereza de Lourdes Franco Fernandes	1546
196	Terezinha de Jesus Souza	0880
197	Termute Ribeiro de Paiva	5046
198	Ulisses Campos	0562
199	Umberto Restani	4398
200	Valda Bertolucci Resende	2448
201	Virgilina Silvério Pereira	3201
202	Vitor Vitoriano	6851
203	Waldemar P. de Freitas	1702
204	Waldete Domingues Martins	3684

Pouso Alegre – 14 de março de 2018.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Interino de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:94FFA63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	3 IRMAOS ACESSORIOS LTDA	AG02276352	NXX3029	VW/SAVEIRO 1.6 CS	01/03/2018	19:51:26	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO

							COSTA 1100	TELEFONE CELULAR
2	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	AG02275783	PVL3637	FORD/CARGO 2429	02/03/2018	13:48:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
3	ACLECIO RODRIGUES LIMA ME	AG02262130	PUB3919	HONDA/NXR150 BROS ESD	01/03/2018	17:52:26	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
4	ADAIR DA ROCHA BASTOS	AG02277069	HHH5934	VW/GOL 1.0	02/03/2018	17:06:36	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
5	ADALGISA PALMEIRA SILVA DUARTE	AG02275758	HBA2311	FIAT/DOBLO EX	01/03/2018	15:40:12	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
6	ADAMEX FERREIRA DA FONSECA	AG02274711	DVS3128	M.BENZ/915C	06/03/2018	15:26:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
7	ADELAIDE ROSA DE JESUS	AG02276419	HFD6567	VW/GOL 1.6	01/03/2018	16:25:52	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
8	ADELAIDE ROSA DE JESUS	AG02277054	HFD6567	VW/GOL 1.6	01/03/2018	16:48:11	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
9	ADELMO FERREIRA DE SA	AG02276899	HEF8653	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	05/03/2018	09:56:18	RUA HELENA SAPORI FALUBA 122	ESTACIONAR NO PASSEIO
10	ADEMAR FRANCISCO ARMOND	R001198601	GWR3694	VW/GOL MI	23/02/2018	08:39:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
11	ADIMILSON DOS SANTOS	AJ00157438	KYT6539	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/02/2018	02:10:00	RUA PEDRO LEOPOLDO SN	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M
12	ADINEIA COSTA	AG02276335	MQA8715	VW/GOL 1.0	01/03/2018	15:37:29	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
13	ADRIANA A. SANTOS FERREIRA	AG02275747	EAE7779	FIAT/SIENA ELX FLEX	01/03/2018	16:22:10	AVENIDA IDA JOBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
14	ADRIANA APARECIDA MARTINS	AG02276415	PZM3857	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	01/03/2018	16:05:50	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
15	ADRIANA DA SILVA	AG02275771	NXY6068	VW/KOMBI	02/03/2018	10:34:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
16	ADRIANO DELFINO DOS SANTOS	AG02276907	HBJ2437	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/03/2018	10:27:46	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
17	ADRIANO ISAIAS GONCALVES MACHADO	AG02276374	HFS5130	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	05/03/2018	10:11:04	RUA HELENA SAPORI FALUBA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
18	ADRIANO J MOURA	AG02276416	HJR7027	VW/GOL 1.0	01/03/2018	16:06:58	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
19	AGNAILDA DA SILVA LIMA	AG02275123	LQX2985	I/CHEVROLET AGILE LTZ	01/03/2018	17:30:01	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
20	AGNALDO MAIA ARAUJO	AG02275782	HLJ5930	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	02/03/2018	13:37:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
21	AGUINALDO DE OLIVEIRA ACRUX	R001199061	HCA3693	FIAT/SIENA ELX	24/02/2018	17:57:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
22	ALAN MOREIRA SANTOS	AG02276388	GSJ0713	GM/CORSA WIND	05/03/2018	15:44:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
23	ALDEN ETEFFERSON P DE JESUS	AG02276411	HJF3603	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/03/2018	14:12:26	RUA JOSE BONIFACIO NOGUEIRA OPST 126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
24	ALESSANDRA DE JESUS ALVIM	R001199041	HHK4603	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/02/2018	15:19:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
25	ALESSANDRE BRUNO RIBEIRO LINO	AG02274421	PXF6272	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/03/2018	13:45:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 255	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
26	ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	AG02276356	HGU3344	FIAT/STILO FLEX	01/03/2018	17:12:00	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
27	ALEX FLORENTINO DOS SANTOS	AG02273877	HGL2320	VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	05/03/2018	09:36:22	RUA DRAROZELMIRA NOGUEIRA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
28	ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA	R001198691	PWC0116	HONDA/XRE 300	23/02/2018	09:30:16	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
29	ALEXANDRE FERREIRA QUINTANILHA	AG02272225	GTA8255	VW/LOGUS GLI 1.8	02/03/2018	12:05:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
30	ALEXANDRE JUNIOR DIAS	AG02277405	GQL8123	FIAT/UNO S	01/03/2018	11:02:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
31	ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	R001201191	GSC6078	IMP/FIAT SIENA EL	28/02/2018	14:45:22	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
32	ALEXANDRE ROGERIO DE SOUZA	AG02276375	GXL6867	HONDA/CG 125 TITAN KS	05/03/2018	10:13:52	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
33	ALEXSANDRO DE ALENCAR LEITE	AJ00157535	HGV7752	RENAULT/MEGANEGT DYN 20A	20/02/2018	14:59:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1600	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
34	ALINE APARECIDA VIANA LIMA	AG02277221	HBR7639	I/GM CLASSIC LIFE	02/03/2018	20:16:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR NO PASSEIO
35	ALINE LOPES MOREIRA	R001198661	PUV3746	VW/FOX 1.0 GII	23/02/2018	09:33:31	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
36	ALISON GUILHERME ROCHA FERREIRA	AG02275935	JHE1957	FIAT/PUNTO 1.4	02/03/2018	19:03:45	RUA ADELINO SOARES DINIZ OP50	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
37	ALISSON CASSIO DE MEDEIROS GAMA	AG02274039	OLY7478	YAMAHA/FAZER YS250	01/03/2018	14:20:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2095	ESTACIONAR NO PASSEIO
38	ALTAIR ELIODORO SANTANA	AG02274702	BPG7155	I/TOYOTA HILUX SW4 D	06/03/2018	13:49:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
39	ALVARO LOPES	AG02274715	PVF8439	VW/SAVEIRO CD HL MB	06/03/2018	15:48:12	RUA SAO GERALDO SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
40	ALZINA BRAGANCA	AG02273878	HCL4121	PEUGEOT/206 14 PRESENC	05/03/2018	09:39:18	RUA DRAROZELMIRA NOGUEIRA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
41	AMANCIO PEREIRA NETO	AG02276435	GVH3480	VW/PARATI CL 1.6 MI	05/03/2018	14:43:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
42	AMARILDO DIAS BORGES	AG02275768	HCF6481	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	02/03/2018	10:18:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
43	AMELIA DA PENHA DUTRA	AG02276392	GWA4166	FIAT/PALIO EDX	06/03/2018	08:41:41	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA

								FAIXA A ELE DESTINADA
44	AMIR FERREIRA DIAS JUNIOR	AG02276381	KIM5710	GM/VECTRA GLS	05/03/2018	10:33:08	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
45	ANA LUCIA MAGALHAES	AG02276917	PUF1914	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	05/03/2018	15:04:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
46	ANA MARIA DA SILVA MENDES	AG02276024	AUE5583	FIAT/UNO WAY 1.0	05/03/2018	19:17:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 125	ESTACIONAR NO PASSEIO
47	ANA MARIA DE F. FERNANDES COSTA	AG02277107	PYW2840	FIAT/UNO WAY 1.3 E	06/03/2018	12:23:37	RUA MANIEL MOREIRA DE SOUZA BARROS OPOSTO 201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
48	ANA PAULA ANDRADE LOPES	R001201101	IAC7659	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	28/02/2018	09:27:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
49	ANA PAULA PINTO COSTA	AG02275777	HES0545	HONDA/CITY DX FLEX	02/03/2018	11:34:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
50	ANDERSON DE CARVALHO BARBOSA	AG02276912	GUM7031	FIAT/PALIO WEEKEND	05/03/2018	10:54:29	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
51	ANDERSON LELLIS DOS SANTOS	AG02276418	HBB0753	HONDA/NXR125 BROS ES	01/03/2018	16:13:11	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
52	ANDERSON LUIZ CASSIANO	AG02275745	HIO1991	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	01/03/2018	14:20:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
53	ANDERSON SANTANA	AJ00157417	HAF8585	FIAT/STRADA FIRE CE	17/02/2018	16:51:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 280	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
54	ANDERSON SOARES DOS SANTOS	AG02276334	GUA0406	VW/FOX 1.0	01/03/2018	15:35:02	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
55	ANDRE AUGUSTO FARIA DA MATA	R001201081	GZV4413	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	28/02/2018	08:01:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
56	ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA	R001200051	HDF7805	I/CHERY TIGGO 2.0	25/02/2018	15:25:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
57	ANDRE GERALDO NACENTE	AG02277105	GQQ8142	VW/FUSCA 1300	06/03/2018	11:22:00	RUA JOSE FERREIRA DA SILVA 252	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
58	ANDRE LUIZ OLEGARIO	R001198911	OQI9114	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	24/02/2018	14:42:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
59	ANDREA GUIMARAES LARA	R001199851	PYE1296	NISSAN/MARCH 10S	25/02/2018	07:15:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
60	ANDRESSA DUARTE BICALHO	R001199841	OLP2233	HONDA/FIT DX FLEX	25/02/2018	07:12:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
61	ANELICE BARBOSA ROCHA	AG02262133	PVV0381	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/03/2018	17:59:16	RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGO 05	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
62	ANGELA MARIA RIBEIRO COURI	R001200101	PVL0062	VW/NOVO CROSSFOX SA	25/02/2018	17:48:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
63	ANGELICA FABIANA DE SOUZA TOME	AG02276925	HGN8225	SUNDOWN/HUNTER 90	05/03/2018	17:25:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
64	ANNE CRISTINA COSTA	AG02277065	HGP6167	VW/VOYAGE 1.0	02/03/2018	15:15:13	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
65	ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	R001200201	HKP2060	VW/FOX 1.6 GII	25/02/2018	07:20:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
66	ANTONIO BENTO DOS SANTOS	AG02277431	GZB2016	FIAT/STRADA WORKING	01/03/2018	16:45:19	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
67	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	AG02276331	HNG5610	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/03/2018	15:51:04	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
68	ANTONIO EUSTAQUIO SANTOS	AG02275744	HLX4955	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	01/03/2018	12:15:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
69	ANTONIO FURTADO NETO	R001198871	OPF5039	VW/SAVEIRO 1.6 CS	23/02/2018	16:28:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
70	ANTONIO ISMAIL VAZ DA SILVA	AG02274695	HBS9947	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	05/03/2018	09:49:29	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
71	ANTONIO TRAJANO DA CRUZ	R001201271	PXW0861	FORD/KA SE 1.5 HA B	28/02/2018	13:32:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
72	ANTONIO ZELINO DE PAULO	AG02275927	GKR5048	FIAT/UNO FIORINO 1.5	02/03/2018	15:11:39	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
73	APARECIDA F ARAUJO D DE ALKMIM	R001201021	PYW0159	RENAULT/SANDERO EXPR 16	28/02/2018	15:33:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
74	APARECIDO SILVA SANTOS	R001200951	MRC8088	FIAT/UNO MILLE BRIO	28/02/2018	09:58:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
75	AQUILA MATIUZZI POLIDORIO	R001198961	OWK5013	YAMAHA/FAZER YS250	24/02/2018	10:29:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
76	ARIANE MICHELE DURAES FIGU CAMPO	AG02276345	HNE8055	FORD/KA FLEX	01/03/2018	16:22:16	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
77	ARLEY FERREIRA FULCO	R001200071	HJK8450	FORD/KA FLEX	25/02/2018	16:39:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
78	ARLINDO BALDOINO MELHOR	AG02275107	GVV9261	FIAT/PALIO ED	01/03/2018	10:38:55	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 05	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
79	AROLDO DE JESUS SILVA	R001199181	HEI9292	VW/SAVEIRO 1.6	24/02/2018	07:29:22	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
80	ARTUR GETULIO MARTINS	AG02277413	HBA1188	I/PEUGEOT 206 SELECTION	01/03/2018	11:24:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
81	ARTUR HENRIQUE MOREIRA FERNANDES	R001198611	HGC5011	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/02/2018	08:57:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
82	ARTUR HENRIQUE MOREIRA FERNANDES	R001201091	HGC5011	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/02/2018	09:06:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
83	ATHOS JUNIO RODRIGUES BRITO	R001198701	HLA6420	VW/FOX 1.0 GII	23/02/2018	02:08:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
84	AUREA CRISTINA COTTA SILVEIRA	R001200741	GSY7761	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	27/02/2018	08:14:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
85	AURINDO CARDOSO DA SILVA	R001199591	BFD1006	FORD/VERONA GLX	25/02/2018	10:29:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
86	AUTO MECANICA ROMULO LTDA - ME	R001198491	OWU9559	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	23/02/2018	07:26:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
87	BENICIO EMILIO OLIVEIRA	AG02276444	PZE2596	HONDA/NXR160 BROS ESDD	06/03/2018	08:32:02	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
88	BRASIL RENT A CAR LOC VEIC	R001200391	NYE4504	VW/GOL 1.6 POWER	25/02/2018	12:36:34	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR

	LTDA						ROCHA N670 BHRIBEIRAO	À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
89	BRAULIO CESAR DE CAMPOS QUEIROS	AG02276421	PUP5465	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	01/03/2018	16:43:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
90	BRENDA VOGEL ANDRADE LAGES	AG02276363	HGS4140	PEUGEOT/206 14 PRESENC	01/03/2018	17:45:09	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
91	BRENNO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	R001198801	QNR1724	HONDA/CG 160 FAN	23/02/2018	12:31:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
92	BRENO CELESTINO ANDRADE	R001201151	PWC2269	RENAULT/SANDERO AUTH 10	28/02/2018	15:34:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
93	BRENO PEREIRA RODRIGUES	R001200021	HAS9353	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/02/2018	14:48:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
94	BRUNA PIMENTA FRANCO SANTOS	AG02275765	HMZ9998	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/03/2018	09:53:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
95	BRUNO ANDRADE DE SOUZA	AG02277416	HOJ6282	VW/GOL 1.0	01/03/2018	11:35:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
96	BRUNO ARNALDO DA SILVA	R001198781	HKW0659	I/CHEVROLET AGILE LTZ	23/02/2018	11:45:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
97	CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES	AG02276913	GPK7972	FIAT/UNO 1.6 R MPI	05/03/2018	10:56:55	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
98	CAMILA RITA MARIA DA SILVA	AG02274704	HKR6265	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	06/03/2018	14:30:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
99	CAPELINI MAT DE CONSTRUCAO LTDA	AG02274716	GSY8834	M.BENZ/L 608 D	06/03/2018	15:58:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
100	CARLA C. CONSTATINO PEREIRA	AG02277415	HBA5456	VW/GOL 1.0	01/03/2018	11:34:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
101	CARLA DE FATIMA VALADARES	R001200941	HLH9738	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	28/02/2018	09:05:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
102	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO	AG02275933	HFO9022	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/03/2018	16:23:09	RUA JOSE PEDRO PEREIRA OP700	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
103	CARLOS ALBERTO ROSSI GUERRA	AG02276367	OWW4484	FIAT/STRADA WORKING CE	01/03/2018	17:50:54	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
104	CARLOS ANTONIO DE MELO	AG02262136	GOD6891	YAMAHA/RX 180	01/03/2018	19:18:36	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA 07	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
105	CARLOS AUGUSTO GUADANINI	AG02262135	HJP4102	GM/PRISMA MAXX	01/03/2018	19:05:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
106	CARLOS AUGUSTO GUADANINI FILHO	AG02275785	HMC3218	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/03/2018	08:26:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
107	CARLOS AUGUSTO GUADANINI FILHO	AG02276918	HMC3218	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/03/2018	15:29:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
108	CARLOS DE OLIVEIRA	R001201401	HHM4749	CITROEN/PICASSO II20GLX	25/02/2018	06:05:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
109	CARLOS EDUARDO DA SILVA	AG02262117	JEU2593	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	01/03/2018	14:00:37	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA 15	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
110	CARLOS FERNANDO JARDIM DE MORAIS	R001199201	GZK3135	GM/S10 2.4 D	24/02/2018	10:36:33	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
111	CARLOS GOMES DA ROCHA	R001199631	PVK9988	FIAT/STRADA WORKING CD	25/02/2018	11:36:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
112	CARLOS HENRIQUE MACIEL	AG02262121	HMI8650	VW/FOX 1.0	01/03/2018	14:25:08	RUA JOSE LEAO PAPA 56	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
113	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	AG02262143	PUG1184	VW/SAVEIRO CS TL MB	05/03/2018	19:20:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1585	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
114	CARLOS HENRIQUE SILVA TADIM	AG02262129	ORB7853	VW/NOVO GOL 1.0	01/03/2018	17:52:53	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA 438	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
115	CARLOS HERINQUE CREPALDE DE LIMA	AG02276863	HAS5157	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/03/2018	12:10:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
116	CARLOS PEDRO QUIRINO	R001200381	GZQ4655	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/02/2018	12:08:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
117	CARMEN REGINA BARBOSA COTRIN	R001199211	KKN9504	VW/GOL 16V PLUS	24/02/2018	11:23:55	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
118	CAROLINA MICHELLE DE SOUZA MELO	R001199641	GVX5485	FIAT/PALIO ED	25/02/2018	12:42:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
119	CAROLINE CANDIDA FRANCISCO	AG02277218	GQS9044	VW/GOL 1.6 POWER	02/03/2018	19:33:25	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
120	CASSIA MARIA DOS SANTOS MOURA	R001199121	PVE0327	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	24/02/2018	18:21:23	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
121	CECILIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	AG02275770	HJR6635	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/03/2018	10:29:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
122	CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AG02272223	HGS2628	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/03/2018	14:32:15	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
123	CELSO ANTONIO MIRANDA	AG02261264	GZO5871	FIAT/PALIO EX	06/03/2018	17:10:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2380	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
124	CENTRO DE F DE COND N DIRECAO	AG02275926	OPG8005	VW/SAVEIRO 1.6 CS	02/03/2018	14:08:45	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN APOS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
125	CFC ESTRELA GUIA NEVES LTDA ME	AG02276366	PUU7522	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	01/03/2018	17:05:02	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
126	CHARLES CRISTIAN R. DE OLIVEIRA	R001201001	OPQ5354	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	28/02/2018	13:52:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
127	CHELIDA HELEN DE OLIVEIRA	AG02276369	PUD9720	VW/UP TAKE MA	01/03/2018	17:56:22	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
128	CHRISTIANE SILVA MONTEIRO	R001199491	HNW9943	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/02/2018	14:22:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
129	CIDIRLEY NATALIA DE OLIVEIRA CAS	AG02274689	JQS1470	GM/CLASSIC LIFE	02/03/2018	17:28:33	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
130	CINTHIA REGINA DE O. ALMEIDA	R001199551	PXI8936	HONDA/CITY LX CVT	25/02/2018	08:03:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
131	CIRLENE DA SILVA COSTA	R001200851	OPF7855	FIAT/SIENA ATTRACTIV	27/02/2018	18:27:37	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR

	LIMA			1.4			ROCHA N2137 SCB FX1	À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
132	CLAIZER PIRES GONZAGA	AG02274710	GXH9604	VOLVO/VM23 240 6X2R	06/03/2018	15:20:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
133	CLAUDIA BONFIM DIAS	R001198951	LKK3387	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	24/02/2018	07:02:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
134	CLAUDIA MATOS MEDINA	AG02275940	OJI5777	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	03/03/2018	11:09:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 717	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
135	CLAUDIO HENRIQUE NOBRE	R001200011	PVV1058	FORD/KA SEL 1.5 HA	25/02/2018	14:37:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
136	CLAUDIO PEREIRA AZEVEDO	AG02275923	HJD1317	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	01/03/2018	15:52:03	RUA HELENA SAPORI FALUBA 103	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
137	CLAUDIONOR F DOS SANTOS SILVA	R001200511	GZQ8117	FIAT/PALIO YOUNG	25/02/2018	13:00:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
138	CLEBER ROSSI SILVESTRE	AJ00157411	HDX7707	HONDA/CG 125 FAN	14/02/2018	20:01:00	RUA JUATUBA 55	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANÇA MENOR DE 7 ANOS
139	CLEBERSON FERNANDES HONORATO	R001201031	OQK8988	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	28/02/2018	17:53:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
140	CLEIDE APARECIDA DA SILVA NOGUEI	R001200311	HDQ0572	VW/SAVEIRO 1.6	25/02/2018	10:25:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
141	CLEITON LUIZ DA SILVA FONSECA	AG02272227	GUD7355	FIAT/PALIO EDX	02/03/2018	15:30:39	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
142	CLEMAIR NATAL DOS REIS	AG02275742	OWH0365	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	01/03/2018	11:37:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
143	CLEMILDA FERNANDES PINTO	R001199301	HNE4907	FIAT/PUNTO 1.4	24/02/2018	07:44:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
144	CLENISVALDO GODOY DE MIRANDA	AG02274040	HDR7099	FIAT/STILO FLEX	01/03/2018	14:30:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
145	CLEVISON RAFAEL DO NASCIMENTO	R001199421	PZA6335	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	24/02/2018	15:57:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
146	COLETIVOS BOA VISTA LTDA	R001200621	OXI6774	M.BENZ/MPOLO TORINO U	26/02/2018	00:46:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
147	COMERCIAL M E GUADANINI LTDA EPP	AG02277424	LOE4270	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/03/2018	16:17:32	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
148	COMERCIO E IND.OPTICA L.LTDA	R001200651	PUD4073	HONDA/CG 125 FAN KS	27/02/2018	12:54:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
149	COMPACTA B CORRE DE SEG S LTDA M	R001201111	PVV0811	I/KIA SORENTO EX2 3.5G17	28/02/2018	09:56:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
150	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	R001200721	QND1934	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/02/2018	11:01:34	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
151	CONCEICAO AUGUSTA SOARES	AG02275121	GRH2277	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/03/2018	17:19:46	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
152	CORACY ESTEVES COIMBRA LEAO	AG02277050	PZX4184	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/03/2018	16:05:03	RUA PEDRO ALCANTARA NOGUEIRA 118	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
153	CREUSA JACINTA MARCAL DA SILVA	R001199541	GSP5454	FIAT/PALIO YOUNG	25/02/2018	06:57:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
154	CRISLAINE SARAH GONZAGA SOARES	R001199231	HJO9168	HONDA/CG 150 FAN ESI	24/02/2018	13:34:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
155	CRISTIANO PETER DE SOUZA GOMES	AG02273874	HNF5809	FIAT/UNO SPORTING 1.4	05/03/2018	09:18:15	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
156	CRISTINA GOMES DE CARVALHO	AG02274708	HGO0314	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/03/2018	14:46:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
157	CRISTINA MAFFILI	AG02277410	HHF4672	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/03/2018	11:22:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
158	CRISTINA MICHELE SILVA	AG02276342	PXM8801	FIAT/PALIO FIRE	01/03/2018	16:12:52	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
159	CRISTINA REZENDE GUIMARAES	AG02272231	PVD7065	VW/GOL TL MC S	05/03/2018	09:29:24	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
160	CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A	AG02273151	HIK2935	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/03/2018	17:53:51	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
161	DAILTON IZIDORO ROCHA	AG02276337	HCA9371	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/03/2018	15:46:57	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
162	DANIEL FERNANDES COUTINHO	AG02276429	OWT2230	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	02/03/2018	17:16:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
163	DANIEL GOMES RIBEIRO	AG02274691	QNC7255	HONDA/CG 160 START	02/03/2018	17:58:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DE DIVISOR DE PISTA
164	DANIEL GUSTAVO PEREIRA SILVA	AG02277101	NYA1194	VW/GOL 1.0 GIV	05/03/2018	19:05:05	RUA DR ROSELMIRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
165	DANIEL MARQUES DA SILVA	R001199081	HEG0111	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/02/2018	06:38:39	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
166	DANIEL MENEZES FREIRE	R001201331	ONJ3257	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	24/02/2018	05:28:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
167	DANIEL RIBEIRO	R001198831	HCD4290	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	23/02/2018	13:36:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
168	DANIEL TEODORO SANTOS TEIXEIRA	R001199811	HJR4260	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	25/02/2018	07:05:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
169	DARCIO CLAUDIO ALVES PEREIRA	AG02276433	HKZ4550	VW/GOL 1.0	05/03/2018	10:31:26	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1001	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
170	DARIO APARECIDO DE ASSIS	AG02276883	GYV5958	VW/GOL 1.8	03/03/2018	09:29:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
171	DAVID ROGER GOMES	AG02276910	HAE3643	VW/GOL 16V POWER	05/03/2018	10:42:37	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
172	DELVINA LIMA DA SILVA	R001199411	PXU1571	FORD/KA SE 1.5 HA B	24/02/2018	12:22:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
173	DELZINO MARTINS	AG02275767	HHP2172	FIAT/PUNTO ELX 1.4	02/03/2018	10:07:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
174	DENILDA LIDUGERIA DE OLIVEIRA	AG02276425	HHS7864	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	02/03/2018	14:48:42	RUA NOVA YORK 724	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

175	DENISE DE MATOS SILVA BARROS	AG02277441	HMQ2517	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	05/03/2018	15:51:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
176	DEYVISSON SILVA ALMEIDA	AG02275096	PXB0609	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	01/03/2018	09:10:54	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
177	DIEGO MADUREIRA DA CRUZ	AG02277408	HJE0088	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	01/03/2018	11:16:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
178	DILMA MARIA DE CAMPOS TEIXEIRA	R001199091	QNT4729	FORD/KA TECNO 1.0 HA B	24/02/2018	08:14:48	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
179	DILMAR ROCHA DA SILVA	AG02277100	HEJ7272	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/03/2018	17:30:39	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
180	DILSON LOPES MARTINS	AG02276442	PZD5596	HONDA/CG 160 FAN ESDI	05/03/2018	16:25:01	RUA MONTE CASTELO 286	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
181	DIOGO CANDIDO DOS SANTOS	R001198461	PWD3590	HONDA/CG150 FAN ESDI	23/02/2018	16:20:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
182	DIVINO JOSE PINHEIRO	R001201181	HJR6192	VW/GOL 1.0 GIV	28/02/2018	13:38:46	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
183	DIVINO TOLOMEU	AG02275942	HMB3892	GM/ZAFIRA ELITE	03/03/2018	11:48:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 595	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
184	DJALMA EUSTAQUIO F DE BRITO	R001200421	HNE9673	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	25/02/2018	14:30:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
185	DOMINGOS BENTO MARTINS	R001198761	PWR5930	HONDA/XRE 300	23/02/2018	10:34:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
186	DORA MARIA DA GLORIA	AG02276022	HMO8219	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	05/03/2018	15:18:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
187	DOUGLAS AMIM BRAGANCA	AG02276344	PXG2381	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	01/03/2018	16:20:41	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
188	DOUGLAS FERREIRA TELES	AG02275764	PZA1843	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	02/03/2018	09:26:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
189	DOUGLAS GOMES DA SILVA SANTOS	AG02275134	HJE9786	FIAT/PUNTO ELX 1.4	02/03/2018	18:58:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
190	DOUGLAS NICACIO ROCHA	AG02275762	PUF9263	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	02/03/2018	09:18:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
191	DOUGLAS SOUZA SANTOS	R001199111	ENB2499	PEUGEOT/207HB XR S	24/02/2018	15:02:29	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
192	EDGARD TORRES	AG02277449	HOD5803	HONDA/CIVIC LXL FLEX	06/03/2018	23:45:13	RUA ANTONIO MIGUEL SERQRERA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
193	EDILENE ELOI DOS SANTOS MENEZES	R001200451	GWA7503	FIAT/PALIO ED	25/02/2018	16:53:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
194	EDINA ALCANTARA GOMES RUFINO	AG02275941	HOD5764	VW/GOL 1.0	03/03/2018	11:18:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
195	EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	AG02277417	IKD4740	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	01/03/2018	11:38:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
196	EDIVAR FONSECA LIMA DE NOVAIS	AG02277216	KPM4747	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	02/03/2018	17:55:56	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 85	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
197	EDMILSON RODRIGUES SALOMAO	AG02276357	GQQ9804	FIAT/PALIO ELX	01/03/2018	17:14:45	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
198	EDNEA DO CARMO NASCIMENTO	AG02275743	HNK3702	VW/GOL 1.0	01/03/2018	12:06:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
199	EDSON WANDER GONCALVES SOARES	R001200751	GVQ5511	M.BENZ/L 1620	27/02/2018	10:11:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
200	EDUARDO LAGE DE SOUZA	AG02276445	HHR4439	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/03/2018	09:18:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
201	EDUARDO MATHEUS R. DOS SANTOS	AG02275753	GTB5718	FIAT/UNO CS IE	01/03/2018	15:47:54	RUA HELENA SAPORI FALUBA 37	ESTACIONAR NO PASSEIO
202	EFIGENIA DA ASSUNCAO BATISTA	R001200141	HII5258	YAMAHA/YBR 125ED	25/02/2018	12:26:24	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
203	ELAINE CRISTINA SOARES RODR	R001198571	JJB6203	I/MBENZ 312D SPRINM CCAP	23/02/2018	06:07:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
204	ELAINE SOARES DE LIMA	AG02276338	NQK5515	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	01/03/2018	15:48:26	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
205	ELANE WILCE NERY SOARES DO CARMO	R001198931	PVQ4732	TOYOTA/ETIOS SD XLS	24/02/2018	05:37:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
206	ELANE WILCE NERY SOARES DO CARMO	R001200911	PVQ4732	TOYOTA/ETIOS SD XLS	27/02/2018	04:55:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
207	ELANE WILCE NERY SOARES DO CARMO	R001201251	PVQ4732	TOYOTA/ETIOS SD XLS	28/02/2018	04:49:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
208	ELCIO RIBEIRO	R001200151	QNG8892	HONDA/CIVIC TOURING CVT	25/02/2018	16:03:51	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
209	ELIANA DA SILVA	R001200271	GUI1198	GM/CORSA GL 1.6	25/02/2018	08:59:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
210	ELIANA ELEOTERIO G.E OLIVEIRA	AG02276353	GOR1211	VW/PARATI CL	01/03/2018	16:49:53	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
211	ELIANE CRISTINA ALMEIDA	R001200061	HLN5304	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/02/2018	16:09:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
212	ELIANE DE FATIMA S SOARES	R001200501	OUL8736	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	25/02/2018	12:51:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
213	ELIANE SOARES RODRIGUES MENDES	AG02277204	HIK5477	VW/CROSSFOX	02/03/2018	15:41:41	RODOVIA LMG 806 SEM NUMERO	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
214	ELIAS ALVES BASTOS NETO	AG02262128	HGG6791	I/RENAULT CLIO EXP1616VS	01/03/2018	17:46:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
215	ELIAS DOS SANTOS	AG02276871	HGB9098	FIAT/SIENA FIRE FLEX	03/03/2018	08:53:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
216	ELIAS DOS SANTOS	AG02276897	HGB9098	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/03/2018	09:42:51	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
217	ELIAS LUIZ NOGUEIRA	AG02277213	GXW2982	IMP/GM CORSA GLS WD	02/03/2018	17:55:49	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
218	ELIENE SILVA SANTOS	R001199101	HJR8147	VW/GOL 1.0	24/02/2018	09:08:28	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
219	ELISA PINTO DOS SANTOS ALVARENGA	R001200481	GSE6739	VW/GOL CL	25/02/2018	06:42:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
220	ELISABETH APARECIDA	R001201311	HIU9301	VW/FOX 1.0	23/02/2018	19:13:16	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR

	PEDRA						ROCHA N2137 SCB FX1	À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
221	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	AJ00157439	GWC0373	GM/CORSA GL 1.6	20/02/2018	14:00:00	RUA LIBERIO ALGUSTO COM ARI TEIXEIRA DA COSTA 10	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO VEÍCULO PARADO EM FILA JUNTO A CRUZAMENTO
222	ELIZABETH PEREIRA DE MELO	AG02277048	HLU9867	FIAT/SIENA EL FLEX	01/03/2018	15:28:48	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
223	ELLEN QUEZIA S OLIVEIRA FONSECA	AG02274697	HNP6643	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	05/03/2018	09:59:04	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
224	ELLEN ROSE OLIVEIRA DOS SANTOS	AG02276020	GLI7233	VW/PARATI CL 1.8	05/03/2018	10:37:38	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1001	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
225	ELY SANTANA GOMES	R001200521	HNE7445	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/02/2018	03:39:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
226	ELZIANE ALVES DO HORTO PEREIRA	R001201061	GNT2127	VW/VOYAGE GL 1.8	28/02/2018	06:44:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
227	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	R001199881	PYR7182	HONDA/CG 160 START	25/02/2018	07:40:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
228	EMMILY ALMEIDA CORREA	R001200221	PXS9852	FIAT/PALIO FIRE	25/02/2018	08:29:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
229	ERECILDA RODRIUES DE PAULA	AG02262124	CVM8879	VW/GOL SPECIAL	01/03/2018	15:39:23	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
230	ERIKA ANDRE DE SOUZA	AG02277052	HCL8955	GM/CELTA 4P LIFE	01/03/2018	16:25:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 677	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
231	ESILEI PEREIRA DE OLIVEIRA	AG02277049	GZI9314	FIAT/SIENA FIRE	01/03/2018	15:35:20	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
232	ESLEY PEREIRA DOS SANTOS	AG02276362	PUW6209	VW/GOL TRACK MB S	01/03/2018	17:28:13	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
233	EUCLIDES CLAUDINO DOS SANTOS	AJ00157415	GWO7792	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	17/02/2018	14:32:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
234	EVA FERREIRA DA CRUZ	AG02262151	HMP9732	FIAT/PALIO EX	06/03/2018	15:32:03	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SEM NUMERO	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
235	EVA FERREIRA DA CRUZ	AG02262152	HMP9732	FIAT/PALIO EX	06/03/2018	15:35:02	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SEM NUMERO	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
236	EVA OLIVEIRA SOARES DE PAULA	AG02272218	HFI8797	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	01/03/2018	09:50:06	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OP 328	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
237	EVANDRO DIAS DA ASSUNCAO	R001201451	GVO2369	VW/FUSCA 1300 L	25/02/2018	21:11:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
238	EVANILDO JORGE DE ARAUJO	AG02274688	GSS6915	HONDA/NX 350 SAHARA	01/03/2018	19:09:32	AVENIDA ARY TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA
239	EWERTON DE PAULA OLIVEIRA	AG02277220	HNW5745	RENAULT/LOGAN EXP 16	02/03/2018	20:04:56	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA 276	ESTACIONAR NO PASSEIO
240	EZEQUIEL RODRIGUES	R001200591	NYA2975	HONDA/CIVIC LXL	26/02/2018	13:51:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
241	FABIANA FERREIRA DE FARIA	AG02275776	IAG6043	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	02/03/2018	11:31:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
242	FABIANE FARIA HOTT	R001201421	HLX4321	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	25/02/2018	13:50:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
243	FABIANO SANTOS SILVA	R001200921	HMJ4164	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/02/2018	11:52:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
244	FABIO FARIA DOS SANTOS	AG02276902	PYB6258	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/03/2018	10:14:21	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
245	FABIO HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS	AG02275106	KCG9128	GM/CORSA WIND	01/03/2018	10:11:04	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
246	FABIO VINICIUS DE SOUZA SILVA	R001199951	HCY7694	FIAT/IDEA HLX FLEX	25/02/2018	10:44:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
247	FABRICIA MOREIRA SILVA	AG02275930	PUB4802	HONDA/CG 150 TITAN EX	02/03/2018	15:32:04	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
248	FABRICIO DE SOUZA FERREIRA	AG02275932	DVM7926	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/03/2018	15:46:52	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
249	FABRICIO PIRES FERREIRA	R001200161	HHV3108	I/FYM FY250	25/02/2018	17:00:02	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
250	FADUA GISELE SILVA	R001199471	OQE4621	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/02/2018	08:26:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
251	FELIPE RIBAS GONCALVES	AG02275774	HIX2036	VW/GOL 1.6	02/03/2018	10:55:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
252	FELIPE SILVA DE MATTOS	R001201361	HKH7012	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	24/02/2018	20:36:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
253	FERNANDO ANDRADE	AG02276325	NYD8135	RENAULT/LOGAN EXP 16	01/03/2018	14:46:51	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
254	FERNANDO FERNANDES DE SOUZA	AG02277051	GSO3201	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	01/03/2018	16:10:02	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
255	FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	AG02274428	HFN9602	FORD/FIESTA FLEX	05/03/2018	11:38:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OP690	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO
256	FLAVIA CRISTIANE FONSECA MAFRA	AG02274694	GXP0781	FIAT/PALIO EX	05/03/2018	09:45:51	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRAS 8	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
257	FLAVIA PEREIRA GOMES	AJ00157447	BVB6351	FIAT/UNO MILLE EP	18/02/2018	15:35:00	RUA RIO MEARIM SN	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
258	FLAVIA PEREIRA GOMES	AJ00157448	BVB6351	FIAT/UNO MILLE EP	18/02/2018	15:00:00	RUA RIO MEARIM 117	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
259	FLAVIA SANTOS SILVA	R001199241	BLP7238	FIAT/TEMPRA IE	24/02/2018	14:58:19	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
260	FMC REPRESENTACOES LTDA	AG02275769	PWK1005	HONDA/CIVIC LXR	02/03/2018	10:27:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
261	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES	AG02276888	GMA0299	FORD/ESCORT L	05/03/2018	08:33:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
262	FRANCISCO JALMIR OLIVEIRA SOUZA	AG02276914	OPU9472	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/03/2018	10:56:29	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE

								REGUL SENTIDO ÚNICO
263	FRANCISCO RODRIGUES MAIOLINE	AG02276893	HJR8604	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	05/03/2018	08:45:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
264	FRUTUOSO RODRIGUES RAMOS	R001199751	PYA2567	HONDA/CG 160 FAN ESDI	25/02/2018	17:19:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
265	GABRIEL SANTOS CARVALHO	R001199711	OPW5401	HONDA/XRE 300	25/02/2018	15:22:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
266	GABRIELA ARRUDA ESTEVAO	R001200231	HIU5699	GM/CORSA HATCH MAXX	25/02/2018	08:29:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
267	GABRIELA CASANOVA MARTINS SANTOS	R001198551	HNN0472	RENAULT/SANDERO PRI 16	23/02/2018	13:45:42	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
268	GALDINO APARECIDA B.RODRIGUES	R001201371	HHG1009	FIAT/PALIO ELX FLEX	24/02/2018	07:06:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
269	GEMADI - ENGENHARIA E CONST LTDA	R001199141	PZM2396	FIAT/STRADA HD WK CD E	24/02/2018	09:49:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
270	GEOVANE EUSTAQUIO R DA SILVA	AG02274712	JLB1405	GM/CORSA GL	06/03/2018	15:29:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
271	GERALDA PEREIRA DE FREITAS	AG02273157	GZD3825	FIAT/PALIO EX	06/03/2018	18:40:25	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
272	GERALDA RAMOS SILVA	AG02273159	HDB8762	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/03/2018	19:17:05	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
273	GERALDA ROBERTO DE A COELHO	R001200001	HLW2770	VW/FOX 1.6 GII	25/02/2018	14:18:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
274	GERALDA ROSALINA MARTINS	R001199361	HMD0470	I/VW SPACEFOX GII	24/02/2018	13:53:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
275	GERALDO AFONSO PIZANE DO REIS	R001198641	GQH2965	GM/MONZA SL/E	23/02/2018	16:02:22	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
276	GERALDO ALCANTARA DE AZEVEDO	AG02276358	GXO1218	FIAT/SIENA FIRE	01/03/2018	17:16:13	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
277	GERALDO ALCANTARA DE AZEVEDO	R001200671	GXO1218	FIAT/SIENA FIRE	27/02/2018	10:59:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
278	GERALDO ALVES DE SOUZA	AG02276379	GPJ2880	VW/VOYAGE GL 1.8	05/03/2018	10:28:39	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
279	GERALDO CESAR JULIANI SANTOS	R001199931	OXH4868	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	25/02/2018	08:05:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
280	GERALDO CUSTODIO RODRIGUES	AG02276328	LBQ5930	GM/CORSA SUPER	01/03/2018	15:22:23	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
281	GERALDO CUSTODIO RODRIGUES	AG02262145	LBQ5930	GM/CORSA SUPER	06/03/2018	14:30:23	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 74	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
282	GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	R001200891	PYK1091	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/02/2018	15:34:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
283	GERALDO GERVASIO DA SILVA	AG02275760	GTK3149	GM/CORSA GL	01/03/2018	15:36:18	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
284	GERDIR MARIA DA SILVA PEREIRA	AG02261261	HCQ1422	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/03/2018	15:02:50	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
285	GILDELUSILO FERREIRA DE SOUZA	AG02277421	GLK8586	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	01/03/2018	16:05:46	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
286	GILMAR FERNANDES DOS SANTOS	AG02275102	HGJ8326	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	01/03/2018	09:55:47	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
287	GILSON ANTONIO MARQUES	AG02274690	HJF1470	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	02/03/2018	18:00:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
288	GILVAN ANTONIO DE ALMEIDA	AG02272232	GYM4009	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	05/03/2018	09:35:17	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
289	GIOVANA RIBEIRO SILVA	AG02275112	HAP8068	HONDA/NXR125 BROS ES	01/03/2018	14:30:55	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
290	GISELLE ALVES DE OLIVEIRA	AG02275757	GSO0758	VW/PARATI CL 1.6 MI	01/03/2018	15:42:18	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
291	GISELLE REIS ALVES NOGUEIRA	R001200261	OPD2158	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	25/02/2018	08:37:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
292	GLEICE SANTOS SILVA NASCIMENTO	AG02276387	OLS4320	FORD/KA FLEX	05/03/2018	11:08:16	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
293	GLEIDERSON DA COSTA DIAS	AG02275924	GUJ6550	FORD/F4000	02/03/2018	14:01:52	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
294	GLORIA JESUS DA CUNHA PORTO	AG02276428	HGO7670	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/03/2018	15:48:57	RUA MONTE NEGRO 45	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
295	GOLBERT DE JESUS ROCHA	AG02276376	HEM9070	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	05/03/2018	10:24:44	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
296	GREICE VENTURA DE ANDRADE	R001198941	PXC6161	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/02/2018	05:55:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
297	GUIOMAR FERREIRA AFONSO	AG02277217	HCN6752	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/03/2018	17:55:41	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
298	GUSTAVO LIMA GOMES	AG02277072	HLJ9026	I/GM CLASSIC LIFE	03/03/2018	11:09:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OP 900	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
299	HALLEY DIRCEU DE REZENDE ME	AG02276413	PUP1290	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/03/2018	14:22:19	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
300	HELDER NOGUEIRA ALMEIDA	AG02277429	DWN3049	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	01/03/2018	16:42:15	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
301	HELEMAQUINAS LTDA ME	AG02272226	HHX5139	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN	02/03/2018	12:06:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
302	HELI FERREIRA DA SILVA	AG02277411	HNA4773	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	01/03/2018	11:23:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
303	HELIO NASCIMENTO FERREIRA	AG02275114	GPU7812	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	01/03/2018	15:12:08	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
304	HELLEN SILVA GUIMARAES	AG02274717	HJK4284	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/03/2018	16:01:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
305	HERMANO FAUSTINO SANTANA	AG02275098	JNR9982	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	01/03/2018	09:26:23	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRA 231	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
306	HIGO H. PORTUGAL DOS SANTOS	AG02276901	JLX2561	FIAT/UNO MILLE EP	05/03/2018	10:07:25	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

307	HILMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AG02277063	GZF2809	VW/GOL SPECIAL	02/03/2018	14:35:04	RUA HELVECIO LOPES MIRANDA 127	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
308	HIURY HENRIQUE SEVENINI SILVA	AG02261255	HFA0708	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	06/03/2018	14:35:43	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
309	HOREBE LOC SERV EVENTOS LTDA	AG02277419	OQY5658	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	01/03/2018	11:45:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
310	HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA-EPP	AG02276431	OWX9216	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	05/03/2018	09:39:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
311	HUDSON CORDEIRO SILVA	AG02276370	GKK2677	FIAT/UNO S	01/03/2018	18:02:20	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
312	HUDSON FARIA DE JESUS	AG02274709	HFF2442	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	06/03/2018	14:47:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
313	IAGO YURI DE VASCONCELOS SOARES	AG02277039	PZW4437	HONDA/CG 160 FAN ESDI	01/03/2018	06:30:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
314	ILDA DA SILVA LOPES	AG02262149	GZW9192	FIAT/PALIO YOUNG	06/03/2018	15:17:28	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 691	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
315	ILDA DA SILVA LOPES	AG02262147	GZW9192	FIAT/PALIO YOUNG	06/03/2018	15:11:41	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 691	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
316	ILDA DA SILVA LOPES	AG02262150	GZW9192	FIAT/PALIO YOUNG	06/03/2018	15:18:33	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 691	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
317	ILDA DA SILVA LOPES	AG02262148	GZW9192	FIAT/PALIO YOUNG	06/03/2018	15:16:36	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 691	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE
318	ILSON PEDRO DA CUNHA	AG02276359	GSZ1435	VW/GOL 1.0	01/03/2018	17:18:20	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
319	INES FERNANDES MENDES	R001200131	GZQ6624	VW/GOL 1.0	25/02/2018	11:32:54	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
320	IRACI ALVES BARBOSA	R001200411	OXE5787	FIAT/UNO WAY 1.4	25/02/2018	14:23:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
321	IRENE PEREIRA BRAGA	R001199601	OWI2025	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/02/2018	10:33:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
322	ISABELA VIRGINIA LIMA SIQUEIRA	AG02275130	HLQ2434	FIAT/UNO WAY 1.0	02/03/2018	18:29:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
323	ISRAEL SILVA	AG02277042	HBS9789	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	01/03/2018	14:11:33	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
324	IVAN CHARLES DOS SANTOS SILVA	AG02276864	PUG5955	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/03/2018	11:59:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA
325	IVANA APARECIDA DOS SANTOS	AG02274043	GWD8865	VW/PARATI 16V	02/03/2018	12:04:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
326	IVANDA ROCHA DA SILVA	R001200081	GYV0742	VW/GOL SERIE OURO 2000	25/02/2018	16:50:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
327	IVANI CARDOSO DE CASTRO	AG02277445	HAA9433	FIAT/UNO WAY 1.4	06/03/2018	08:50:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
328	IZADORA CRISTINA ALVES VIEIRA	AG02273882	GYD3788	HONDA/CBX 250 TWISTER	05/03/2018	11:55:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2026	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
329	JACI TADEU DE MATOS	AG02277443	PVA4844	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/03/2018	16:26:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
330	JADIR EVANGELISTA SANTANA	AG02277108	HNK7429	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/03/2018	17:20:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
331	JANDIR SOARES DE MELO	AG02262118	HGJ8818	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/03/2018	14:11:56	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 97	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
332	JANE EIRE APARECIDA DOS SANTOS	AG02262131	OLW4763	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/03/2018	17:52:24	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
333	JANETE MARIA DOS SANTOS CIRINO	AG02274426	OQQ7907	VW/FOX ROCK IN RIO	05/03/2018	10:28:51	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
334	JEAN CLAUDIO MARTINS	AG02277066	HFN8220	VW/GOL 1.0	02/03/2018	15:30:25	RUA HELVECIO LOPES MIRANDA 82	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
335	JEAN PIERRE VIEIRA SANTOS	R001199941	HNT5187	GM/VECTRA HATCH 4P GT	25/02/2018	08:18:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
336	JEFERSON APARECIDO FERREIRA	AG02276341	GPY0714	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/03/2018	18:23:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
337	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001199221	HJZ3334	HONDA/CB 300R	24/02/2018	11:34:09	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
338	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001198671	HJZ3334	HONDA/CB 300R	23/02/2018	13:18:19	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
339	JEFFERSON OLIVIERA DOS SANTOS	R001199771	GPX2178	FIAT/TEMPRA OURO 16V	25/02/2018	14:25:52	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
340	JEFFERSON SILVA MAGELA	AG02276017	OWX2739	I/VW SPACECROSS GII	01/03/2018	18:08:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
341	JENNIFER WELLEN MOREIRA	R001199161	PYP0317	HONDA/CG 125I FAN	24/02/2018	15:02:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
342	JEOVA MACEDO DOS SANTOS	R001199571	JID3085	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/02/2018	08:36:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
343	JESSICA APARECIDA DA SILVA	AG02276900	GWM0894	FIAT/PALIO EDX	05/03/2018	10:04:43	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
344	JESUS SIMAO DOS SANTOS	R001198581	EJK8308	FIAT/SIENA ELX FLEX	23/02/2018	06:38:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
345	JHONATAN MOURA DOS SANTOS	AG02277045	JQF9320	GM/CORSA HATCH MAXX	01/03/2018	14:25:13	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
346	JOANA D´ARC A. PADILHA	R001201161	HCN3126	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/02/2018	11:41:24	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
347	JOAO BATISTA DOS REIS	AG02277215	HBA4333	FIAT/PALIO FIRE	02/03/2018	17:55:56	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 85	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
348	JOAO BATISTA GONTIJO	AG02273161	PUS6118	CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	06/03/2018	20:10:17	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

349	JOAO BATISTA SOBRINHO	R001200581	HGX6374	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/02/2018	17:08:47	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
350	JOAO DA CRUZ ANTONIO G GABRICH	R001199621	HIA3062	VW/GOL 1.0	25/02/2018	11:06:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
351	JOAO FERNANDES NETO DA SILVA	R001198821	PVH0067	VW/GOL TL MB S	23/02/2018	12:56:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
352	JOAO FERREIRA DE MEDEIROS	AG02276872	HEF6415	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/03/2018	09:03:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
353	JOAO GERALDO DA CRUZ FERREIRA	AG02276019	GYM9746	VW/GOL 16V	02/03/2018	10:39:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
354	JOAO RODRIGUES COUTINHO	AG02274034	HBS5594	VW/GOL 1.6 POWER	01/03/2018	09:50:02	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
355	JOAO RODRIGUES DE MOURA	R001199611	QNL9391	DAFRA/SUPER 50	25/02/2018	10:59:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
356	JOAQUIM CLAUDIANO SOBRINHO	R001200041	OQN2172	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	25/02/2018	15:07:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
357	JOAQUIM DE SOUZA DE ANDRADE	AG02275754	HEL3707	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/03/2018	15:48:30	RUA HELENA SAPORI FALUBA 37	ESTACIONAR NO PASSEIO
358	JOICE APARECIDA DE MELO SILVA	AG02276377	HKZ0123	HONDA/CIVIC LXL FLEX	05/03/2018	10:24:03	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
359	JOICE DE SOUZA SANTOS	AG02276365	GWA3393	FIAT/PALIO EL	01/03/2018	17:48:06	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
360	JOICIANE VERONICA FERREIRA EVANG	AG02275778	GWD0676	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	02/03/2018	12:33:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
361	JONATHAN KENNEDY ALVES A COSTA	R001200561	PZZ0710	HONDA/NXR160 BROS ESDD	26/02/2018	04:12:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
362	JONATHAN MARQUES BATISTA	AG02275115	GWX8461	VW/GOL 1.6	01/03/2018	15:41:27	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
363	JORGE APARECIDO QUERUBINO	AG02275938	JPC2370	VW/GOL 16V	03/03/2018	10:21:23	RUA CATAGUASES 134	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
364	JORGE LUCIO AMORA DA SILVA	R001198971	GRZ3790	VW/GOL MI	24/02/2018	11:55:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
365	JOSE ANTONIO MAIA	R001198631	HMZ8730	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/02/2018	12:11:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
366	JOSE BONIFACIO DA SILVA	AG02274424	HBY5740	FIAT/PALIO ELX	05/03/2018	08:35:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
367	JOSE CALDAS DE SOUZA	AJ00157391	ALJ8675	VW/GOL 1.0	18/02/2018	01:30:00	RUA SANTA FILOMENA 603	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
368	JOSE CLAUDINO PEREIRA	AG02275929	HKC7929	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	02/03/2018	15:16:21	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
369	JOSE DA SILVA	R001201221	HCG1557	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	28/02/2018	14:31:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
370	JOSE DE PAULA SILVA	AG02272236	HZX2850	FIAT/PALIO YOUNG	05/03/2018	10:55:47	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
371	JOSE EUSTAQUIO CHAVES	R001200541	GKJ7573	VW/APOLLO GLS	24/02/2018	13:57:20	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
372	JOSE EUSTAQUIO FARIAS OLIVEIRA	AG02276437	NEY8230	FIAT/FIORINO IE	05/03/2018	15:49:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
373	JOSE FERNANDES SIQUEIRA	AG02275113	HCP0579	HONDA/CG 125 FAN	01/03/2018	14:46:43	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
374	JOSE GERALDO DA SILVA	AG02262115	HCO2681	VW/FOX 1.6	01/03/2018	13:40:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
375	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA LIMA	AG02276373	GZH6798	FIAT/STRADA WORKING	05/03/2018	10:07:42	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 59	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
376	JOSE GERALDO DOS SANTOS	AG02276355	HGI5024	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/03/2018	16:55:30	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
377	JOSE GERALDO GONCALVES	R001200981	OLS1794	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/02/2018	10:23:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
378	JOSE GERALDO SANTANA	R001200401	CHZ9090	GM/S10 DELUXE 2.2 D	25/02/2018	13:05:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
379	JOSE GOMES DA COSTA	AG02275126	PWB5861	VW/GOL TL MB S	02/03/2018	18:15:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
380	JOSE INACIO DA SILVA	R001199691	GTL0697	FIAT/UNO MILLE EX	25/02/2018	14:12:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
381	JOSE JACINTO FERREIRA	R001199561	OPJ4267	HONDA/CB 300R	25/02/2018	08:16:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
382	JOSE JULIO DE OLIVEIRA	AG02262127	KHZ7858	I/HONDA CR-V EXL	01/03/2018	17:42:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1035	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
383	JOSE LUCAS	AG02261258	HHG3382	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	06/03/2018	14:48:36	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
384	JOSE LUIZ DOS SANTOS	AG02277064	HNU0720	VW/SAVEIRO 1.6 CS	02/03/2018	15:02:55	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
385	JOSE LUIZ DOS SANTOS	AG02277062	PWQ1113	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	02/03/2018	14:12:03	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM APOS 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
386	JOSE LUIZ DOS SANTOS	R001199351	PWQ1113	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	24/02/2018	13:07:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
387	JOSE MARCIO VIEIRA DO CARMO SENA	R001198861	OPY1382	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/02/2018	16:28:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
388	JOSE MARCIO VIEIRA DO CARMO SENA	R001200901	OPY1382	FIAT/UNO VIVACE 1.0	27/02/2018	17:10:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
389	JOSE MARIA FILHO PEREIRA	R001201041	KXW4198	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/02/2018	14:40:49	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
390	JOSE MARQUES FERREIRA	R001199381	PVY4461	VW/UP TAKE MA	24/02/2018	14:29:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

391	JOSE MENDES PEREIRA	R001200241	BXM7206	VW/GOL I	25/02/2018	08:32:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
392	JOSE NADILSON F C TRANS SUP-ME	AG02276025	OOX2530	AGRALE/NEOBUS TH O	06/03/2018	08:18:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OP502	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
393	JOSE PACIFICO NETO	AG02276324	GTF2664	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/03/2018	14:38:46	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
394	JOSE RAYMUNDO DE ARAUJO SANTOS	R001199961	GSL3286	HONDA/CBX 200 STRADA	25/02/2018	13:14:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
395	JOSE RIBAMAR FERREIRA DE SOUZA	R001199971	GVX5509	FORD/KA	25/02/2018	13:43:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
396	JOSE ROBERTO SILVA	AG02269995	HHO0766	HONDA/CG 125 FAN	01/03/2018	17:02:26	RUA JOSE MARIA DA COSTA 580	CONDUZIR MOTOC/MOTON/ EFETUANDO TRANSP REMUN MERCADORIA DESAC C/ ART 139-A CTB
397	JOSEFA TEIXEIRA DA S DOS SANTOS	R001198441	HMA8415	HONDA/CG 125 FAN ES	23/02/2018	09:49:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
398	JULIANE FAGUNDES F VILACA	AG02275092	PZY3911	RENAULT/SANDERO AUTH 10	01/03/2018	08:11:40	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
399	JULIETTE LUCIENE DE S O FERREIRA	R001201121	PUV4041	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	28/02/2018	10:47:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
400	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SA	R001198991	HOA7327	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	24/02/2018	13:33:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
401	JULIO CESAR FERREIRA	AG02277056	HAK3253	FIAT/PALIO ELX	01/03/2018	17:15:06	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
402	JUNIOR FRANCISCO DOS SANTOS	AG02276385	PUE3512	VW/GOL CITY MB	05/03/2018	10:47:33	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
403	JUNIOR PEREIRA MIRANDA	AG02277055	HCL0396	FIAT/PALIO ELX	01/03/2018	17:15:22	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
404	JUREMA HELOISA COUTINHO	AG02276434	PUM2475	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	05/03/2018	14:41:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
405	JUSSARA DA SILVA MARTINS LIMA	R001201261	HKD4376	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	28/02/2018	07:49:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
406	KAMILA HELENA CAMPOS ELIAS	AG02277053	HBQ8008	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/03/2018	16:40:20	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
407	KARINA PEREIRA DOS REIS	AG02275939	GTV4581	FIAT/UNO ELECTRONIC	03/03/2018	10:36:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
408	KATIA KELLEN IGNACIO	AG02276343	HMY2342	FIAT/STRADA WORKING CD	01/03/2018	16:17:56	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
409	KELLY REJANE LEMES DE PAULA	AG02277406	OPT6232	VW/VOYAGE 1.6	01/03/2018	11:14:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
410	KENIA CRISTINA DO NASCIMENTO	AG02273870	PXZ5575	VW/NOVO FOX RUN MBP	01/03/2018	18:48:52	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE
411	KENIA PAULA S EVANGELISTA	R001200731	GUL7916	FIAT/PALIO EDX	27/02/2018	07:25:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
412	LAURIENE PEREIRA DA SILVA	AG02275779	GYM8885	FIAT/UNO MILLE EX	02/03/2018	13:22:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
413	LEANDRO CAMARGOS BARBOSA	AG02262125	HFE3275	VW/GOL 1.0	01/03/2018	17:34:53	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
414	LEANDRO DIAS MORAES	AG02273871	HJH2824	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/03/2018	09:54:59	RUA ANTONIO FERREIRA DE PAIVA 65	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
415	LEANDRO SILVA MOREIRA	AG02276909	HGY1027	JTA/SUZUKI EN125 YES	05/03/2018	10:33:30	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
416	LEDA JACINTA OLIVEIRA SOUZA	R001200641	HFN6929	VW/CROSSFOX	27/02/2018	12:47:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
417	LEIDIMAR ALMEIDA	AG02275103	HIT8068	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	01/03/2018	09:58:11	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
418	LEONARDO DA SILVA SANTOS	R001201231	GZD7051	FIAT/UNO MILLE SMART	28/02/2018	15:19:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
419	LEONARDO FABIANO GOMES SOARES	R001199321	GVX3084	FIAT/PALIO ED	24/02/2018	09:57:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
420	LEONARDO FREITAS DE P TAVARES	AG02277214	HEI3301	GM/CELTA 2P LIFE	02/03/2018	17:55:14	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
421	LEONARDO LOCHE BARBOSA	AG02273154	ORC0165	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	06/03/2018	18:20:50	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
422	LEONARDO LOPES DA SILVA	AG02276382	HNU7544	I/HYUNDAI I30 2.0	05/03/2018	10:39:40	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
423	LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO	AG02276867	HNM3585	FORD/KA FLEX	02/03/2018	11:58:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
424	LEONIDAS ALVES DE SOUZA	R001198431	PUF4314	VW/SAVEIRO CS ST MB	23/02/2018	05:24:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
425	LEONIDAS ALVES DE SOUZA	R001200631	PUF4314	VW/SAVEIRO CS ST MB	27/02/2018	05:40:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
426	LIDIA PIAZA ALVES	AJ00157403	GSM0679	FORD/KA	21/02/2018	20:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
427	LILIAN APARECIDA G DE SOUZA	AG02273152	HGL0055	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	06/03/2018	18:07:51	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
428	LILIAN CARMO DE SOUZA MACEDO	R001198791	HIY9120	HONDA/CG 125 FAN KS	23/02/2018	12:30:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
429	LILIAN MARA DA SILVA	R001200861	LBT8879	FORD/FIESTA	27/02/2018	12:20:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
430	LIVIA RUBIA SANTOS	R001199401	OLP2976	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	24/02/2018	15:42:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
431	LOCAGERAIS LOC DE VEICS. LTDA-ME	R001200361	PUB3179	VW/VOYAGE CITY MB	25/02/2018	11:42:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
432	LOCALIZA FLEET S/A	R001199921	PZU5410	HONDA/CITY DX CVT	25/02/2018	08:03:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

433	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG02277401	QNV5667	NISSAN/MARCH 10S	01/03/2018	08:28:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1566	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
434	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001199741	QNK5542	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	25/02/2018	16:56:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
435	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG02277058	QNE6497	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/03/2018	11:35:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
436	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG02261260	QMT0301	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/03/2018	14:50:41	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 29	ESTACIONAR NO PASSEIO
437	LOKAMIG RENT A CAR LTDA	R001200931	QNI3062	FORD/KA SE 1.5 SD B	28/02/2018	03:41:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
438	LORENZO LUCCIOLA COUTO	R001198851	PFQ7516	FIAT/IDEA SPORTING 1.8	23/02/2018	14:03:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
439	LOURDES HONORATO DO NASCIMENTO	R001200111	PXF6961	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	25/02/2018	06:12:35	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
440	LUCAS FERNADO G. DA FONSECA	R001198471	NYF1618	HONDA/CG 150 FAN ESI	23/02/2018	20:10:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
441	LUCELENA PEREIRA LOPES	AG02274705	HJE4837	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/03/2018	14:37:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
442	LUCIA CRISTINA DOS SANTOS	AG02276891	HJR5905	VW/GOL 1.0	05/03/2018	08:40:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
443	LUCIANA COSTA VIANA	AG02277428	HBU6828	I/M.BENZ413CDI CIRILO A4	01/03/2018	16:37:02	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
444	LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	AG02276865	HPL9983	FORD/FIESTA STREET	02/03/2018	09:15:13	RUA CARLOS GUADANINI 126	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
445	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AG02276908	HCF0344	FORD/FIESTA	05/03/2018	10:30:48	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
446	LUCIANA SARAIVA DE ARAUJO FREIRE	R001199801	HNX2324	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	25/02/2018	06:54:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
447	LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA	R001201321	HMN5046	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/02/2018	05:57:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
448	LUCIENNE APARECIDA LACERDA DE AS	R001198741	HFW1664	TOYOTA/FIELDER	23/02/2018	08:06:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
449	LUCIMAR FERREIRA SANTOS	R001201131	LOX5086	FIAT/PALIO FIRE	28/02/2018	10:52:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
450	LUCYMAR DE PINHO DOS S BASILIO	R001200491	HCO1520	GM/MERIVA MAXX	25/02/2018	06:42:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
451	LUIZ ALBERTO EUGENIO CAMARGOS	AG02275748	CYN7973	FORD/CARGO 1622	01/03/2018	16:20:16	RUA IDA JOBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
452	LUIZ CARLOS PRATES SANTANA	R001198811	PXA0741	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	23/02/2018	12:40:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
453	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	AG02276890	CND7005	VW/PARATI CLUB	05/03/2018	08:36:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
454	LUIZ CLAUDIO SILVA PEREIRA	R001198771	PWR0653	I/VW GOLF HIGHLINE AC	23/02/2018	11:28:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
455	LUIZ GUSTAVO G DE OLIVEIRA	R001198481	HGK8455	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	23/02/2018	07:16:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
456	LUIZ PAULO DA FONSECA	R001200031	KIG0006	FIAT/PALIO CITYMATIC	25/02/2018	15:02:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
457	LUIZ POS MONTEIRO	AG02274719	OXA2363	HONDA/XRE 300	06/03/2018	16:47:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA SEM NUMERO	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
458	LUZIA DE JESUS SILVA MAIA	R001199251	JIR8787	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	24/02/2018	09:07:16	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
459	MADALENA DA SILVA B DA FONSECA	R001199761	GWK9081	VW/GOL 1.6 POWER	25/02/2018	18:10:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
460	MADSON MEIRELES FARIA	AG02277420	GOQ0511	VW/VOYAGE 1.0	01/03/2018	16:03:03	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
461	MAGNO SOUZA MESQUITA	R001200291	GOJ5921	VW/GOL GL	25/02/2018	09:52:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
462	MANOEL CEZAR DE OLIVEIRA	AF00035959	OQF7394	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	22/02/2018	17:00:00	RUA MARIO COSTA FERREIRA 357	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
463	MANOEL JOSE DE LIMA	R001199311	HCY8570	VW/GOL 1.6 POWER	24/02/2018	09:11:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
464	MARA PEREIRA SALOMAO	AG02276438	OLS4977	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/03/2018	16:10:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
465	MARCELO DA CONCEICAO DIAS	AG02276439	GZN2876	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	05/03/2018	16:12:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
466	MARCELO DE MIRANDA NASCIMENTO	R001198451	OWY0928	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/02/2018	16:08:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
467	MARCELO JOSE HILARIO DE MATTOS	AG02276887	HBM0743	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/03/2018	08:23:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
468	MARCELO MILANO VALADAO	AG02262126	GWU5658	YAMAHA/XT 600 E	01/03/2018	13:40:30	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
469	MARCELO VIDIGAL SILVA ARAUJO	R001199821	HLX9830	VW/GOL 1.0	25/02/2018	07:05:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
470	MARCIO MARTINS DA SILVA	R001199661	NOU3548	VW/GOL 1.6 POWER	25/02/2018	12:43:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
471	MARCIO SALIM BRUCK	R001200611	OLV1950	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	26/02/2018	16:36:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
472	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	AG02275097	HJJ8906	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/03/2018	09:16:26	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
473	MARCO ANTONIO R DE O ANDRADE	AG02276895	CXW7531	FIAT/PALIO ELX	05/03/2018	08:52:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
474	MARCO ANTONIO SOARES TAMEIRAO	AG02276903	HEL0180	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	05/03/2018	10:16:07	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
475	MARCO VITOR DE SOUZA	R001200531	HEY4538	HONDA/CG 125 FAN	24/02/2018	13:08:56	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
476	MARCONI DE OLIVEIRA	AG02276348	GSM1015	FORD/KA	01/03/2018	16:31:40	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
477	MARCOS FERREIRA ALVES	AG02275787	HHB0779	VW/FOX 1.0	03/03/2018	08:30:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
478	MARCOS TADEU SILVA ARAUJO	R001199051	PXB5204	HONDA/XRE 300	24/02/2018	16:22:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
479	MARIA A. FERNANDES DE	AG02275099	GSM6593	GM/CORSA SUPER	01/03/2018	09:31:34	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO

	SOUZA						209	SEGURANÇA
480	MARIA APARECIDA CHAGAS	AG02277440	HZU9790	FIAT/SIENA ELX	05/03/2018	15:51:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
481	MARIA APARECIDA DE SOUZA JARDIM	R001201411	HGO0698	VW/FOX 1.6 PLUS	25/02/2018	12:42:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
482	MARIA APARECIDA GOMES BARBOSA	AG02277059	HNF1502	HONDA/CIVIC LXL FLEX	02/03/2018	11:56:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
483	MARIA APARECIDA GONCALVES COSTA	AG02275120	OQC8919	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/03/2018	17:18:08	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
484	MARIA ARLETE VALADARES DIAS	R001200871	HIQ0965	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	27/02/2018	12:55:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
485	MARIA CLEUZA DE CASTRO	AG02276420	HJU8658	RENAULT/SANDERO PRI 16	01/03/2018	16:41:13	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
486	MARIA DA PIEDADE BARBOZA ALVES	R001199001	HEI4656	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/02/2018	13:36:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
487	MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO	R001198841	HHF8991	VW/GOL 1.0	23/02/2018	13:43:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
488	MARIA DE FATIMA TOMAZ BERTOZO	AG02275132	JQK0666	VW/POLO 1.6	02/03/2018	18:38:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
489	MARIA DE LOURDES DO CARMO	R001200771	JJH1535	VW/GOL 1.6	27/02/2018	12:36:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
490	MARIA DE LOURDES P. DA SILVA	AG02275750	HGO5561	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/03/2018	16:10:46	RUA IDA JOBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
491	MARIA DO CARMO DA COSTA	AG02277073	GYV3080	FIAT/STRADA LX 16V	03/03/2018	11:29:10	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 593	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
492	MARIA DO CARMO SILVA MELO	R001201281	HIM3688	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	21/02/2018	22:05:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
493	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AJ00157548	GQZ6531	FIAT/PALIO ELX	16/02/2018	23:10:00	RUA SETE 254	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
494	MARIA EVA DA SILVA	AG02277043	HLD2100	VW/VOYAGE 1.0	01/03/2018	14:12:04	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
495	MARIA FERREIRA DA SILVA	AG02275094	HNQ8022	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/03/2018	08:27:35	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
496	MARIA HELENA PINTO	AG02275135	HDV8780	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	02/03/2018	19:00:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
497	MARIA JOSE PINHEIRO DINIZ	AG02277412	PUU6875	FIAT/PALIO FIRE	01/03/2018	11:23:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
498	MARIA L. M. DA SILVA FERNANDES	AG02274698	OWR6719	FIAT/STRADA WORKING CD	05/03/2018	10:02:38	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
499	MARIA LUCIA MOREIRA GONCALVES	AG02276018	HDV7251	VW/FOX 1.6 PLUS	02/03/2018	08:47:47	RUA MOACIR MENEZES SEM NUMERO	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
500	MARIA MELQUIADES DA SILVA	AG02277208	GYZ9469	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	02/03/2018	19:33:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
501	MARIA MELQUIADES DA SILVA	AG02277210	GYZ9469	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	02/03/2018	19:38:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
502	MARIA SALETE DE ALMEIDA MATTOS	R001199861	HJU7669	HONDA/CIVIC LXS FLEX	25/02/2018	07:16:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
503	MARIA SILVIA TEIXEIRA	AG02276350	HDR9506	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/03/2018	16:33:20	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
504	MARIA STELLA PINTO GONCALVES	AG02276921	HMS8203	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	05/03/2018	15:55:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
505	MARIA VALDIRENE F BARBOSA	AG02276869	HKI6386	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/03/2018	08:47:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
506	MARIO ROBERTO DE MELO	AG02275090	HJN5041	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	01/03/2018	07:54:34	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
507	MARLENE DE MOURA	AG02276332	HNW2964	VW/GOL 1.0	01/03/2018	15:33:18	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
508	MARLI DE SOUZA SILVA	R001200571	HCN0052	HONDA/CG 150 TITAN KS	26/02/2018	12:35:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
509	MARLI NARCISA PEREIRA	R001199021	GMF2345	FIAT/PREMIO	24/02/2018	14:33:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
510	MAROLINA MARIA FROIS	R001201291	PUD4730	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/02/2018	18:30:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
511	MARTA MARIA DOS REIS MARTINS	R001200661	PXF9420	VW/GOL TL MC	27/02/2018	21:10:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
512	MATEUS AUGUSTO GOMES DIAS	AG02275091	MUG4571	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/03/2018	08:06:39	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
513	MATEUS SILVA BATISTA	R001200091	HJD1875	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/02/2018	17:02:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
514	MATEUS SOARES DE OLIVEIRA	AG02277060	HGX4813	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	02/03/2018	14:04:26	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
515	MATEUS XAVIER DA CRUZ	AG02273867	GOX7564	FIAT/FIORINO PICK UP	01/03/2018	14:25:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 717	ESTACIONAR NO PASSEIO
516	MATEUS XAVIER DA CRUZ	AG02272220	GOX7564	FIAT/FIORINO PICK UP	01/03/2018	14:24:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
517	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	AG02276347	OMV0342	HYUNDAI/HR HDB	01/03/2018	16:29:31	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
518	MAURILIO AFONSO DA CRUZ	AG02274703	GNA9302	FIAT/TEMPRA	06/03/2018	14:26:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
519	MAURO LUCIO DE SOUZA	R001199371	HJN3299	GM/MONTANA CONQUEST	24/02/2018	14:09:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
520	MAYARA PINTO RODOVALHO	AG02272230	HKP8247	FIAT/FIORINO FLEX	05/03/2018	09:26:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
521	MERE NUNES PEREIRA	AG02272229	HDD8731	FIAT/SIENA ELX FLEX	05/03/2018	09:23:31	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
522	MESSIAS FRANCISCO DA	AG02275129	HJP5866	RENAULT/LOGAN EXP	02/03/2018	18:27:49	RUA ARI TEIXEIRA DA	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO

	SILVA			16			COSTA 1100	SEGURANÇA
523	MG VIDROS E ESPELHOS LTDA	R001201441	HKF2584	VW/SAVEIRO 1.6 CS	25/02/2018	14:19:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
524	MICHEL CRISTIAN F. DE OLIVEIRA	AG02277438	GNS8196	VW/GOL CL	05/03/2018	13:51:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
525	MICHELLY LUANA DA SILVA	AG02275937	OQN0619	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	02/03/2018	19:06:10	RUA ADELINO SOARES DINIZ OP50	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
526	MILTON CESAR MENDES	AG02274696	HBM1002	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/03/2018	09:55:59	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE PARAR SEMPRE QUE A MARCHA FOR INTERCEPTADA POR AGRUPAMENTO DE PESSOAS
527	MILTON JOSE DE SANTANA	AG02273880	GXA0040	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	05/03/2018	09:44:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
528	MILTON JOSE DE SANTANA	AG02276423	GXA0040	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	01/03/2018	17:06:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
529	MILTON TEIXEIRA GUIMARAES	R001200191	GYG5335	VW/FOX 1.0	25/02/2018	07:06:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
530	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BH	AG02261259	HOJ4612	VW/GOL 1.6	06/03/2018	14:52:44	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
531	MONICA EVANGELISTA PEREIRA	AG02261257	GSM8899	GM/CORSA WIND	06/03/2018	14:45:41	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
532	MS PERSIANAS LTDA	AG02274033	HBY4459	VW/GOL 1.6	01/03/2018	09:20:06	RUA PEDRA DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
533	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	AG02274038	PZD1914	FIAT/PALIO FIRE	01/03/2018	11:11:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
534	NADIA BASTOS CUNHA	AG02276412	OWS3921	DAFRA/NEXT 250	01/03/2018	14:16:19	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
535	NADIA CRISTINA DE SALES ARAUJO	R001198921	JFO2248	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	24/02/2018	14:50:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
536	NADIR NEVES DA SILVA	AG02277447	HBJ2609	I/HYUNDAI I30 2.0	06/03/2018	10:37:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
537	NADIR NEVES DA SILVA	AG02277448	HBJ2609	I/HYUNDAI I30 2.0	06/03/2018	10:38:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
538	NARCELE FERNANDA F SILVA	AJ00157416	HJB9050	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/02/2018	15:05:00	RUA NOGUEIRAS 08	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
539	NATALINO NUNES VIANA	R001201241	HJO4316	YAMAHA/XTZ 250X	28/02/2018	19:44:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
540	NATANAEL DA SILVA SANTOS	AG02272237	GQL7073	VW/POINTER GL 1.8	05/03/2018	10:46:06	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
541	NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO	AG02275128	HKR8196	FORD/FIESTA FLEX	02/03/2018	18:25:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
542	NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO	AG02276351	HKR8196	FORD/FIESTA FLEX	01/03/2018	16:35:27	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
543	NEUZA MARIA MENDES DOS ANJOS	R001198541	HHQ2110	HONDA/CB600F HORNET	23/02/2018	14:16:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
544	NEUZA XAVIER DE OLIVEIRA CORREIA	AG02275136	OWI7447	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/03/2018	19:14:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
545	NILDE ROSA DE MOURA	AG02275751	HFS7418	VW/GOL 1.0	01/03/2018	15:58:00	RUA IDA JOBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
546	NIVERTON ALMEIDA RODRIGUES	R001200331	HMP5790	FIAT/PALIO ELX	25/02/2018	11:07:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
547	NIVIA ARAGAO PIRES	R001199481	HIM0485	VW/KOMBI	25/02/2018	08:50:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
548	NOELIA MARCIA SILVA PARDINHO	AG02275931	HLJ3857	I/GM CLASSIC LIFE	02/03/2018	15:45:49	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
549	NOEME DE SOUZA GONCALVES	R001200881	HOD0029	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	27/02/2018	13:55:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
550	NORMA GONCALVES DE FREITAS	AG02273881	QNN3036	HONDA/HR-V EX CVT	05/03/2018	10:32:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	ESTACIONAR NO PASSEIO
551	NOVA REDE DE TELECOMUNICACOES LT	AG02275786	HML9106	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/03/2018	08:28:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
552	NYLCE GUIMARAES VIDIGAL	R001201211	PVX9758	VW/UP TAKE MA	28/02/2018	05:56:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
553	ODALETE FERREIRA PORTO	AG02274422	GQJ0164	VW/GOL 1.0	02/03/2018	14:15:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 255	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
554	OLICIO TEIXEIRA DA SILVA	AG02277106	HAK7636	VW/GOL SPECIAL	06/03/2018	12:22:28	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 115	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
555	ONOFRE LUIZ DA SILVA	AG02262122	HJA7491	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/03/2018	14:25:54	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 70	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
556	ONOFRE LUIZ DA SILVA	AG02277044	HJA7491	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/03/2018	14:15:37	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA OPOSTO 68	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
557	ORDER EXPRESS SERVICE LTDA ME	AG02272224	LOY1799	FIAT/FIORINO IE	02/03/2018	11:59:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
558	ORLANDINO DA SILVA COSTA	AG02277068	GWI3107	GM/CORSA MILENIUM	02/03/2018	15:53:12	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
559	OSEIAS LUCAS DE OLIVEIRA	R001199911	GMH4528	VW/VOYAGE CL	25/02/2018	07:51:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
560	PABLO FERREIRA MARTINS DA SILVA	R001198531	GWT9780	GM/VECTRA MILENIUM	23/02/2018	12:16:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
561	PADARIA E CONF S E MENDES LTDA	R001199391	HJR5133	VW/GOL 1.6	24/02/2018	15:02:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
562	PADARIA NIPPON LTDA	R001199651	OPI8518	FIAT/FIORINO FLEX	25/02/2018	12:43:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
563	PAMELA E S TEMPONI	R001200211	HEF8588	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	25/02/2018	07:20:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
564	PAMELLA PRISCILLA	AG02273879	HGS5143	PEUGEOT/206 10	05/03/2018	09:43:12	RUA ARI TEIXEIRA DA	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE

	MARTINS DE MOU			SENSAT			COSTA 105	ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
565	PANIFICADORA TRIGOLANDIA LTDA -	R001198621	QNI4931	JEEP/COMPASS LIMITED D	23/02/2018	09:04:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
566	PATRICIA GABRIEL	R001198681	EDC8384	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/02/2018	08:42:20	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
567	PATRICIA GOMES RODRIGUES	AG02277212	HJJ1847	FIAT/PALIO ELX FLEX	02/03/2018	17:43:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
568	PATRICIA MARTINS SANTANA MORAIS	AG02277047	GNV8340	M.BENZ/LK 1418	01/03/2018	15:25:59	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
569	PATRICIA NARA DE C MONTEIRO	R001198591	HMO4378	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/02/2018	07:45:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
570	PAULA CRISTINA DA SILVA	R001199341	HAU0048	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/02/2018	13:01:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
571	PAULO CESAR ALVES MARTINS	AG02276443	PUB6926	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/03/2018	16:47:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
572	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AG02274701	LPP7823	M.BENZ/915C	06/03/2018	13:48:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
573	PAULO ELEUTERIO DOS SANTOS	AG02276876	GTH4702	GM/CORSA WIND	03/03/2018	09:14:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
574	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	AG02274037	MXR5622	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	01/03/2018	10:48:19	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 500	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
575	PAULO MARCOS FERREIRA	AG02276911	GSY2179	GM/CHEVETTE	05/03/2018	10:53:43	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
576	PAULO MORAIS DA SILVA	AG02273156	PUJ9156	VW/GOL CITY MB	06/03/2018	18:38:24	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
577	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	AG02275766	OPW4442	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/03/2018	10:03:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
578	PEDRO CANDIDO RODRIGUES	AG02277437	HNA1548	GM/MERIVA MAXX	05/03/2018	13:54:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
579	PEDRO DE SOUZA TOUSSAINT	AG02276916	HNB7438	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	05/03/2018	15:03:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
580	PEDRO HENRIQUE A DOS SANTOS	AG02277203	GWV8136	GM/CLASSIC LIFE	02/03/2018	15:13:16	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
581	PEDRO IZABEL DOS SANTOS	AG02275741	GZD4867	FIAT/PALIO YOUNG	01/03/2018	11:24:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
582	PEDRO MODESTO DOS SANTOS	R001199781	GSW6725	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/02/2018	16:28:13	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
583	PERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AG02261256	HOK4647	VW/GOL 1.0 GIV	06/03/2018	14:40:03	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
584	PHELIPE RIBEIRO DE SOUZA	AG02275780	GLL6981	GM/KADETT GL	02/03/2018	13:28:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
585	PHILLIPE DE ALMEIDA LOURES	R001201011	HIU0123	I/M.BENZ ML 320 CDI	28/02/2018	14:01:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
586	PLANALTO COM.SERV.CONST.LTDA	R001199291	NLO3740	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	24/02/2018	06:10:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
587	POLIANA ANDRADE SANTIAGO	AG02262134	PXR3582	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	01/03/2018	19:01:07	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 33	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
588	POLIANA MARTINS DARIS	AG02275119	GZL1437	FIAT/UNO SPORTING 1.4	01/03/2018	17:11:28	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
589	PREF. MUN.DE RIBEIRAO DAS NEVES	AG02273872	HJR8322	CHEVROLET/CLASSIC LS	05/03/2018	08:14:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
590	PRISCILA LOURDES COSTA	AG02275784	GUK9345	GM/CORSA SUPER	03/03/2018	08:22:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
591	PRISCILLA NUNES BATISTA BENEDITO	AG02274044	GYV5272	FIAT/STRADA LX 16V	02/03/2018	12:06:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OP 1100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
592	PROBASE CONSTRUTORA LTDA	AG02276361	PYU5313	VW/UP TAKE MCV	01/03/2018	17:21:03	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
593	QUENIA DA SILVA FERREIRA	AJ00157443	HCY5937	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/02/2018	22:16:00	RUA CAMPO GRANDE 203	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
594	RAFAEL BARROS SOARES	R001198651	HMB4721	HONDA/CITY LX FLEX	23/02/2018	09:22:36	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
595	RAFAEL FERRAZ CARDOSO	AG02276360	HGG2264	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/03/2018	17:20:03	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
596	RAFAEL GONCALVES	AJ00157517	HNH3830	FORD/KA FLEX	21/02/2018	08:00:00	RUA BELO HORIZONTE 30	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
597	RAFAEL LAVORATO GALVAO	AG02275781	GQE8040	HYUNDAI/TUCSON GLB	02/03/2018	13:37:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
598	RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	R001199501	HDV9129	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	25/02/2018	23:04:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
599	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO	R001198501	NYE5380	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	23/02/2018	10:07:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
600	RAFAELA MAGNA EVANGELISTA	R001200181	GXO9341	FIAT/PALIO FIRE	25/02/2018	06:09:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
601	RAFAELA STEFANE A. DE M. CALIXTO	R001201381	HKR1421	FORD/FIESTA FLEX	24/02/2018	23:04:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
602	RAIMUNDO NONATO MARQUES	R001200281	GUV8157	FIAT/PALIO ED	25/02/2018	09:37:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
603	RALF RODRIGUES MARQUES	R001200801	OWL9920	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	27/02/2018	18:27:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
604	RAMON ISAC SILVA FONSECA	AG02276330	HHX4515	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	01/03/2018	15:29:22	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
605	RANYER MENDES TEIXEIRA	AG02275934	GXU1118	GM/CORSA WIND	02/03/2018	16:59:08	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
606	RAQUEL ALVES GOMES	R001199011	PZE5138	DAFRA/RIVA 150	24/02/2018	14:28:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
607	RAQUEL LAVINIA MALTA	R001200351	HFS6094	FORD/FIESTA FLEX	25/02/2018	11:39:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
608	RAQUEL MARTINS ZOLIO	AG02275110	HDM5246	FIAT/PALIO FIRE	01/03/2018	14:01:40	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA

								FAIXA A ELE DESTINADA
609	REGINALDO OLEGARIO FERREIRA	R001198521	OPT5447	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	23/02/2018	11:22:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
610	REGINALDO PALHANO	R001198711	EPK7622	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	23/02/2018	03:38:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
611	REINALDO JOAQUIM DA MOTA	R001199891	OPM6167	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	25/02/2018	07:48:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
612	REINALDO TAVARES DOS SANTOS	AG02275131	HMR4731	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	02/03/2018	18:30:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
613	REJANE CORREA DUTRA ALVES	AG02276336	HAI7897	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/03/2018	15:43:30	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
614	RENAN PEREIRA DE SANTA ROSA	AG02276873	JGL0575	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	03/03/2018	09:04:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
615	RENATA SUELI DE OLIVEIRA EIRELI	AG02276327	PZP7160	VW/NOVO GOL TL MCV	01/03/2018	15:15:10	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
616	RENATO CAETANO MOREIRA	R001198751	GUV5564	VW/GOL CLI	23/02/2018	08:50:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
617	RICARDO COSTA NOGUEIRA	AG02274714	GKL7410	M.BENZ/L 1513	06/03/2018	15:45:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
618	RICARDO FERNANDES NEVES	AG02276881	HLB3258	GM/CLASSIC LIFE	03/03/2018	09:23:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
619	RICARDO GUILHERME R DE ALMEIDA	R001199791	GSL3234	HONDA/CBX 200 STRADA	25/02/2018	06:16:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
620	RICHARD D GUSMAO DOS SANTOS	R001200781	GUJ4833	VW/GOL ATLANTA	27/02/2018	13:52:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
621	RITA DE OLIVEIRA SILVA	R001200461	OQN0852	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	25/02/2018	17:30:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
622	ROBERTO APARECIDO DIAS	AG02275928	HHF5823	FORD/KA FLEX	02/03/2018	15:15:00	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
623	ROBERTO GONCALVES SILVA	R001199901	PAB5264	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/02/2018	07:49:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
624	ROBERTO MARCIO DE ABREU ME	AG02276427	PVE2249	FIAT/STRADA WORKING CE	02/03/2018	15:29:24	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
625	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	AJ00157537	HIX8459	VW/VOYAGE 1.0	21/02/2018	02:09:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1629	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
626	ROBSON RODRIGUES PENA	AG02275936	HHS3446	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/03/2018	19:04:50	RUA ADELINO SOARES DINIZ OP50	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
627	ROBSON SOARES FERNANDES	R001201051	HEJ3689	VW/FOX 1.0	28/02/2018	09:06:01	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
628	RODAP OPERADORA DE TRANSP. LTDA	R001198721	OXJ9390	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	23/02/2018	06:20:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
629	RODRIGO CORREA LIMA	AG02276915	HHI9810	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/03/2018	14:58:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
630	RODRIGO FERNANDES VIEIRA SILVA	R001199331	OPM2017	I/JAC J3	24/02/2018	10:59:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
631	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	AG02275775	JEI8222	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	02/03/2018	11:22:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
632	RODRIGO MORAIS DOS SANTOS	AG02275759	GWJ9193	FORD/FIESTA	01/03/2018	15:39:14	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
633	RODRIGO NEVES COSTA	R001199731	HAY8844	FIAT/SIENA ELX	25/02/2018	16:16:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
634	ROGERIO DOS SANTOS COSTA	AG02276436	EUP3595	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	05/03/2018	15:37:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
635	ROGERIO FERNANDES DE MORAIS	AG02276426	HJN3774	I/NISSAN SENTRA	02/03/2018	15:23:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
636	ROGERIO GUILHERME DE LIMA	R001200601	PWI4010	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/02/2018	14:00:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
637	ROMELIO GERALDO GONCALVES	AG02277211	HOK9112	PEUGEOT/207PASSION XR	02/03/2018	17:43:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NO PASSEIO
638	ROMENIQUE ELIEZER DE SA	R001201201	HDJ8629	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/02/2018	03:48:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
639	RONALDO MATHEUS GOMES DOS REIS	R001200961	HLE9943	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	28/02/2018	10:12:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
640	RONALDO PINTO SOARES	AG02276884	HJR6203	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/03/2018	09:37:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
641	RONDINELY PEREIRA MACEDO	AG02276384	HEL3434	PEUGEOT/207HB XR	05/03/2018	10:42:45	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
642	ROSANE AUGUSTA GUSMAO BRAZ	R001199701	OWN3874	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	25/02/2018	14:14:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
643	ROSANE DE MELO	AG02276892	HFS5000	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/03/2018	08:44:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
644	ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA	R001200691	OQV5189	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/02/2018	13:21:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
645	ROSEMEIRE SILVA ALVES	AJ00157419	JJZ7240	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	17/02/2018	14:35:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
646	ROSILENE VAZ SOARES	AG02277067	GOK5925	FIAT/UNO MILLE	02/03/2018	15:46:18	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
647	ROZANA MARIA DIAS PIMENTA	AG02274420	HKD1009	HONDA/CG 150 TITAN ES	01/03/2018	15:36:39	RUA HELENA SAPORI FALUBA 122	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
648	ROZANGELA B RIBEIRO HERMSDORFF	R001199511	JOH1077	GM/ASTRA GLS	25/02/2018	05:40:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
649	RUBEM DE FREITAS DA SILVA	AG02262132	GWL2467	VW/GOL	01/03/2018	17:52:04	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
650	RUBENS PAIVA	AG02275101	KHW1054	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/03/2018	09:39:11	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
651	S S RADIADORES PARTS LTDA-ME	AG02276430	OQH5587	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	05/03/2018	09:33:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

652	SABRINA LOPES CUNHA DE OLIVEIRA	AG02275108	OXB3086	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/03/2018	11:02:52	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRA 05	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
653	SABRINA SALES PRATES ALVES	R001200841	GYC5965	FIAT/PALIO EX	27/02/2018	05:53:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
654	SAMANTA KELLY DE O CESARIO	R001199991	HJF9631	VW/GOL 1.0	25/02/2018	14:15:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
655	SANTA LOPES AZEVEDO	AG02276896	HZU7828	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	05/03/2018	09:40:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
656	SARAH DA SILVA MIRANDA	AG02276906	HED1880	YAMAHA/FAZER YS250	05/03/2018	10:26:44	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
657	SEBASTIAO DO CARMO BARBOSA	AG02277061	HMO7191	VW/FOX 1.6 PRIME GII	02/03/2018	14:07:14	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
658	SEBASTIAO TEODORO DA SILVA	AG02275111	NYC6772	VW/GOL 1.0	01/03/2018	14:18:19	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
659	SERAFIM SILVA DOS SANTOS	AG02277446	HCQ7505	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/03/2018	09:48:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
660	SERGIO MAIA DE SOUZA	AG02276386	OLV3006	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	05/03/2018	11:04:45	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
661	SERGIO MAXIMIANO	AG02276389	HCQ9430	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/03/2018	15:48:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
662	SIDNEY FLORIANO DA SILVA	R001199721	OPD1681	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/02/2018	16:10:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
663	SIDNEY ROGERIO BRAZ	AG02276364	GTJ1466	FIAT/TEMPRA IE	01/03/2018	17:46:14	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
664	SIDNEY ROGERIO BRAZ	AG02273153	GTJ1466	FIAT/TEMPRA IE	06/03/2018	18:12:00	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
665	SILVANA DE ARAUJO DUARTE	AG02275756	PUU9015	FIAT/UNO WAY 1.0	01/03/2018	15:43:10	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
666	SILVANIO DO CARMO DA SILVA	AG02277404	OPR7071	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/03/2018	11:01:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
667	SILVANIO DO CARMO DA SILVA	AG02275093	OPR7071	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/03/2018	08:14:13	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
668	SILVANO AUGUSTO DE PAULA	R001199031	OPA9332	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	24/02/2018	14:51:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
669	SILVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIR	R001199461	HMC0246	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/02/2018	06:13:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
670	SIMONE DE OLIVEIRA V. MEDEIROS	AG02277103	PUF5918	HONDA/CIVIC LXR	06/03/2018	10:19:34	RUA JOSE FERREIRA DA SILVA 252	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
671	SIMONE PIRES DA SILVA	R001199151	GTZ0046	FIAT/UNO MILLE EP	24/02/2018	14:16:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
672	SIRLEIA APARECIDA CARVALHO LIMA	R001199831	HCV9842	VW/POLO SEDAN 1.6	25/02/2018	07:09:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
673	SIRLEY ALVES DA CRUZ	R001201171	HKD1282	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/02/2018	15:09:41	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
674	SIVALDO GOMES DA ROCHA	R001200681	HAK8742	FIAT/SIENA FIRE	27/02/2018	12:54:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
675	SIVALDO GOMES DA ROCHA	R001199681	HAK8742	FIAT/SIENA FIRE	25/02/2018	14:00:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
676	SO MAQUINAS LOCACAO DE EQUIPAMEN	R001198901	EKT6508	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	23/02/2018	17:22:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
677	SONIA DA SILVA DO CARMO	AG02277444	HIM7476	VW/FOX 1.0 GII	05/03/2018	16:54:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
678	SRA DA C COM DE VEICULOS LTDA	AG02277425	OFY9098	HYUNDAI/TUCSON GLSB	01/03/2018	16:29:19	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
679	SRA DA GUIA COM DE VEICULOS LTDA	AG02276414	HLN7021	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	01/03/2018	14:24:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 200	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
680	STELA MARIS REZENDE S. DE MELO	R001198891	OXC5953	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	23/02/2018	17:13:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
681	STIGMA CONFECCOES LTDA	R001201141	HJC2982	VW/8.120 EURO3	28/02/2018	13:02:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
682	SUELI DUARTE DE OLIVEIRA	AG02276383	HMS8550	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/03/2018	10:41:46	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
683	SUELY FRANCISCA GOMES SANTOS	R001199261	PYP7565	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/02/2018	12:55:16	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
684	SUETI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AG02261263	OXK8212	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	06/03/2018	15:00:38	RUA ARTUR JOSE ALVES OPOSTO 10	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
685	SUPERM BH COM DE ALIM LTDA	R001200711	MQI6309	GM/MONTANA CONQUEST	27/02/2018	12:24:25	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
686	SUPERMERCADO NOVO H VENEZA LTDA	AG02274423	HCO0634	FIAT/STRADA FIRE	02/03/2018	15:21:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ESTACIONAR NO PASSEIO
687	TADEU SIMOES DOMINGOS	AG02275124	HJR6938	VW/GOL 1.0	02/03/2018	18:10:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
688	TADEU SIMOES DOMINGOS	AG02275125	HJR6938	VW/GOL 1.0	02/03/2018	18:13:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
689	TAMARA ADRIANA DE ALMEIDA	AG02276894	HIX6500	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	05/03/2018	08:52:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
690	TANIA MOREIRA SOUSA CRUZ	R001200701	GSM7848	FIAT/UNO MILLE SX	27/02/2018	14:11:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
691	TARCIZIO ILDEFONSO COSTA	R001199581	GUF7519	VW/FUSCA 1300 L	25/02/2018	09:40:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
692	TATIANA CRISTINA DE SOUZA	R001200821	OXK4630	FIAT/PALIO FIRE	27/02/2018	16:19:26	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
693	TATIANA MIELLE BUENO G DIAS	R001200811	HNO0166	HONDA/CITY EX FLEX	27/02/2018	14:25:57	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
694	THALIA MARA DRUMOND SANTOS	R001199871	HDD9616	HONDA/FIT LXL	25/02/2018	07:20:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
695	THALISOM RODRIGUES PEREIRA	AG02274718	OLU8049	VW/SAVEIRO 1.6 CS	06/03/2018	16:06:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

696	THALUANE DE MIRANDA VIEIRA COSTA	R001200991	HDY0580	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/02/2018	13:31:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
697	THAYNARA MOURA SILVA	AG02276340	GUL1168	FIAT/UNO MILLE EP	01/03/2018	16:02:29	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
698	THIAGO ALVES PACHECO	R001200321	OQA7383	HONDA/CG150 FAN ESDI	25/02/2018	10:29:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
699	THIAGO ANTONIO SILVA PEREIRA	R001199671	PVX0416	I/SHINERAY XY 150 GY	25/02/2018	13:56:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
700	THIAGO GOMES DA SILVA	AG02277040	HLK9262	VW/GOL 1.0	01/03/2018	08:11:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
701	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	AG02276346	HEA8562	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	01/03/2018	16:27:27	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
702	THIERRY GUSTAVO RIBEIRO SANTOS	AG02277201	PZV6890	HONDA/XRE 300	01/03/2018	19:00:44	RUA VINTE E CINCO 111	CONDUZIR CICLO FAZENDO MALABARISMO OU EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA
703	TIAGO DONIZETE FERREIRA DE BRITO DE SOUZ	R001200171	PVW3100	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/02/2018	02:01:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
704	TIAGO DONIZETE FERREIRA DE BRITO DE SOUZ	R001199271	PVW3100	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/02/2018	01:50:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
705	TOP PNEUS REMOLDAGEM LTDA ME	AG02274425	ETD3481	VW/5.140E DELIVERY	05/03/2018	09:07:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
706	TRANSMEIRE R E TRANSPORTES LTDA	AG02261252	LUX8921	VW/13.180 CNM	01/03/2018	08:10:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
707	TRANSMIG COMERCIO DE PECAS LTDA	R001200831	HMR6922	GM/MONTANA SPORT	27/02/2018	10:00:57	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
708	TUDOR COMERCIO DE CONEXOES LTDA	AG02273875	PXG7711	VW/GOL TL MB	05/03/2018	09:11:37	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
709	TULIO CESAR MARTINS	AG02262120	NXX6476	VW/GOL 1.0	01/03/2018	14:25:03	RUA JOSE LEAO PAPA 55	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
710	UNIDAS S.A	R001199071	PZU9781	RENAULT/SANDERO AUTH 10	24/02/2018	23:47:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
711	VALDECY DA GLORIA TRINDADE	AG02277430	OPC0586	VW/NOVO GOL 1.0	01/03/2018	16:42:45	RUA IDA JUBELINE 679	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
712	VALDEREZ FLOR DA SILVA OLIVEIRA	R001201071	HFW8644	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	28/02/2018	06:44:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
713	VALDIRENE DE JESUS AMARAL	R001201301	HGX9894	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/02/2018	05:47:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
714	VALERIA MENDES DE SOUZA	AG02276919	HOK8494	I/CITROEN C4 16GLX5P F	05/03/2018	15:47:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
715	VALERIA PEREIRA DE AMORIM	R001201341	HEV4530	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	24/02/2018	09:46:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
716	VALMIR MILITAO MIRANDA	R001200761	HMP3115	FIAT/PALIO EX	27/02/2018	11:15:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
717	VALTER BATISTA DA SILVA	AG02276368	HND8345	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	01/03/2018	17:53:55	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
718	VANDERCI LOPES DA SILVA	AG02276441	AMM7492	FIAT/STRADA FIRE	05/03/2018	16:19:27	RUA FRANCISCO LABANCA 270	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
719	VANIA CRECENCIA DE OLIVEIRA	AG02275763	OPO5176	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/03/2018	09:21:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
720	VANILDA FIDELIS DA SILVA	AG02277071	HAB0416	FIAT/PALIO FIRE	02/03/2018	19:05:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
721	VANILSON DE ALMEIDA GOMES	AG02277414	HFC4129	FIAT/SIENA FIRE FLEX	01/03/2018	11:26:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
722	VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO	R001201391	GPX9784	VW/PASSAT GLS	25/02/2018	03:34:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
723	VERA LUCIA DE SOUZA DIAS	R001200341	HMW8033	I/FIAT SIENA EL FLEX	25/02/2018	11:18:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
724	VERONICA REGINA EVANGELISTA	R001199441	PZT2064	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	25/02/2018	03:47:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
725	VIA SUL ENGENHARIA LTDA	AG02273868	PZM4322	VW/NOVO GOL TL MCV	01/03/2018	16:21:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR NO PASSEIO
726	VICENTE JOSE OLIMPIO	AG02275116	HNQ8526	FORD/FIESTA FLEX	01/03/2018	15:55:41	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRA 05	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
727	VICENTE MARINHO DA SILVA	AG02274427	PYE3607	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	05/03/2018	11:00:50	RUA DOS MENEZES 239	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
728	VINICIUS CAETANO LOPES DA SILVA	R001200791	CMD0290	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	27/02/2018	14:36:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
729	VINICIUS GUILHERME SILVA DE JESU	AG02269998	OLZ8275	HONDA/CG 150 FAN ESI	01/03/2018	18:24:41	RUA JOSE MARIA DA COSTA 580	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
730	VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	R001201351	HNQ7671	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/02/2018	09:47:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
731	VIRGINIA MARCIA DA COSTA	R001199191	HLZ3161	FIAT/UNO WAY 1.0	24/02/2018	09:34:19	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
732	VITOR GERALDO MINEIRO DE ALMEIDA	AG02273876	GZD2472	FIAT/PALIO EX	05/03/2018	09:21:48	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
733	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	R001199171	HEJ7233	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/02/2018	16:38:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
734	VIVIANE RODRIGUES SILVA	AG02276924	HJR6837	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/03/2018	17:01:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
735	VIVIANE SOARES	AG02277104	ODB7843	VW/GOL 1.6	06/03/2018	10:23:29	RUA JOSE FERREIRA DA SILVA 252	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
736	WAGNER VIEIRA CARNEIRO	AG02276905	HAK6491	GM/CORSA CLASSIC	05/03/2018	10:24:46	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
737	WALESKA COUTINHO DE SOUZA	AG02277057	HLB5240	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/03/2018	17:15:11	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
738	WALISSON DE ANDRADE	R001200301	HJP7880	I/GM CLASSIC LIFE	25/02/2018	09:55:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
739	WALLACE FERNANDO LELIS VALENTIM	AG02276432	HMV4644	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	05/03/2018	10:29:48	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1001	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
740	WALTAIR LOURENCO DA SILVA	AG02276023	OQM7174	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	05/03/2018	15:20:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 125	ESTACIONAR NO PASSEIO

741	WALTER CARLOS FILHO	AG02274693	HPN2635	FIAT/PALIO FIRE	05/03/2018	09:40:34	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRAS 8	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
742	WALTER RAMOS DE OLIVEIRA	AG02275761	PZA5672	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/03/2018	09:16:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
743	WANDER DA SILVA SANTOS	AG02276922	OLU8167	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	05/03/2018	16:00:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
744	WANDERSON BARBOSA MACIEL	AG02276417	GSF7750	FIAT/PALIO ED	01/03/2018	16:08:25	RUA PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA 118	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
745	WANDERSON TEODORO DE MENDONCA	R001200251	HKW7182	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	25/02/2018	08:34:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
746	WARLEY PEREIRA SANTOS 0441765068	R001200971	HDJ4067	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	28/02/2018	02:33:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
747	WARLLEY VIEIRA RESENDE	AG02269992	HFY1136	HONDA/CG 125 FAN	01/03/2018	16:54:32	RUA JOSE MARIA DA COSTA 580	CONDUZIR MOTOC/MOTON/ EFETUANDO TRANSP REMUN MERCADORIA DESAC C/ ART 139-A CTB
748	WASHINGTON DOS SANTOS PEREIRA	AG02273869	GTC6703	VW/VOYAGE CL	01/03/2018	18:47:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE
749	WDSON ALVES DE JESUS	AG02276877	HLO1329	GM/PRISMA MAXX	03/03/2018	09:18:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
750	WELINTON CESAR VAZ	R001198981	HFW9966	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	24/02/2018	12:14:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
751	WELLINGTON GONCALVES DE JESUS	AG02274042	GVV3703	FIAT/PALIO ED	02/03/2018	11:15:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
752	WELLINGTON MARQUES PEREIRA	R001198731	GLJ0399	VW/VOYAGE CL 1.8	23/02/2018	06:46:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
753	WELLINGTON ROBERTO GOULART	AG02276882	GKY6860	FORD/DEL REY GHIA	03/03/2018	09:24:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
754	WELLINGTON ROCHA DE FREITAS	AG02276390	HIM3911	HYUNDAI/HR HDB	05/03/2018	16:54:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 66	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
755	WELLINGTON SOARES GONCALVES	R001200121	CGA3527	FIAT/TIPO 1.6 MPI	25/02/2018	06:16:59	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
756	WELTON DE CARVALHO	R001199521	HFX1656	I/NISSAN SENTRA SL	25/02/2018	06:13:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
757	WEMERSON SANTOS FRADE	AG02272222	NXY6586	FIAT/UNO WAY 1.0	01/03/2018	14:32:59	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
758	WENDER RODRIGUES DOS SANTOS	R001199281	GTD5706	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/02/2018	05:29:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
759	WENDER SILVANO DE SOUZA	R001198511	OXF6217	YAMAHA/LANDER XTZ250	23/02/2018	10:17:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
760	WERLY SIQUEIRA DE MENEZES	AG02277402	HHH1121	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/03/2018	09:03:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
761	WERLY SIQUEIRA DE MENEZES	AG02273160	HHH1121	VW/FOX 1.6 PRIME GII	06/03/2018	19:34:22	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
762	WESLEI SILVA DE PAULA	R001199131	HDV4766	VW/FOX 1.6 PLUS	24/02/2018	13:06:49	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
763	WESLEY MARCOS MIRANDA	AG02276866	OLP9530	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	02/03/2018	10:53:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
764	WILIAN MARTINS ROSA	R001200471	GOW3950	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	25/02/2018	02:35:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
765	WILIAN MUNIZ DE ANDRADE	AG02275773	LBU6017	GM/CORSA GLS	02/03/2018	10:40:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
766	WILLIAM OLAVO DA SILVA	AG02275127	HFS8434	VW/KOMBI	02/03/2018	18:17:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
767	WILSON CHAVES	R001201431	GTK1738	VW/LOGUS CLI	25/02/2018	13:52:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
768	WILSON FERNANDO D. CHAGAS	AG02276422	PVN0012	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	01/03/2018	16:47:24	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
769	WILSON NEVES DA SILVA	R001200551	HJQ0858	HONDA/CG 150 FAN ESI	24/02/2018	14:06:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
770	WILSON NEVES DA SILVA	R001198881	HJQ0858	HONDA/CG 150 FAN ESI	23/02/2018	12:34:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
771	WILTON MOREIRA DE ARAUJO	AG02277439	HCQ7792	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/03/2018	14:22:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
772	WILTON PEDRO DA SILVA	AG02275133	OQS9911	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	02/03/2018	18:43:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
773	WILTON PEDRO DA SILVA	AG02276870	OQS9911	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	03/03/2018	08:51:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
774	WORLITON AGUIAR MACIEL	AG02262114	NHL6072	VW/GOL 1.0 GIV	01/03/2018	13:40:19	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
775	ZAYNE GIL BRITO DE SOUSA SOUTO	AG02275772	DDS8213	GM/VECTRA CD	02/03/2018	10:30:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1245	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
776	ZILDEMAR RAMOS CHAVES	R001199431	PUU5491	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	24/02/2018	16:31:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 16 de Março de 2018

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B5810DF7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	BEATRIZ SANTANA CORREIA	R001198561	EUU3558	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/02/2018	18:17:46	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
2	FABRICIO ALMEIDA SILVA	R001199531	BZZ2973	JTA/SUZUKI EN125 YES	25/02/2018	06:56:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	HENRIQUE DE SOUZA MARTINS	R001199981	DXP4966	FIAT/UNO WAY 1.4	25/02/2018	13:56:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
4	JOSE DAMASCENO BATISTA	R001200431	MQI1364	VW/NOVO GOL 1.6	25/02/2018	15:38:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
5	KING AUTOMOTORES LTDA	AG02275752	PPK0648	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	01/03/2018	15:46:24	RUA HELENA SAPORI FALUBA 37	ESTACIONAR NO PASSEIO
6	KLEBERSON CORREA DE SOUSA	R001200371	MVU0932	FORD/ECOSPORT	25/02/2018	11:58:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	MARCELO JAQUES MARTINS	AG02274692	ODG3673	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	02/03/2018	18:11:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
8	MARCOS PENHA DO CANTO	AG02261254	LPO1512	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	01/03/2018	08:46:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
9	MARCOS PENHA DO CANTO	AG02276868	LPO1512	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	03/03/2018	08:41:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
10	OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA	AG02262116	HKV4860	FIAT/FIORINO FLEX	01/03/2018	13:44:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ESTACIONAR NO PASSEIO
11	UNIDAS S.A.	R001200441	BAN8976	NISSAN/VERSA 10	25/02/2018	16:36:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
12	WASHINGTON AVELINO FERREIRA FURLAN	R001199451	EWR3246	VW/NOVO VOYAGE 1.0	25/02/2018	05:23:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 16 de Março de 2018

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:943F102E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 016/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	AG02265995	OLP9540	VW/24.280 CRM 6X2	09/01/2018	07:58:46	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 12	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
2	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	AG02264731	PVL3637	FORD/CARGO 2429	11/01/2018	08:38:36	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
3	ABMAEL BISPO DE OLIVEIRA	R001159401	MSA1217	I/GM CLASSIC LIFE	24/12/2017	17:25:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
4	ABNER RAYRONE DO NASCIMENTO	AG02268663	GZW8680	FIAT/PALIO YOUNG	03/01/2018	18:36:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 38	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
5	ACIOLE FERREIRA SANTANA	R001161851	GOX4082	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	30/12/2017	07:07:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
6	ADALTON PINHEIRO LIMA	R001090571	HCK3883	HONDA/CG 125 FAN KS	02/10/2017	12:50:08	AV DENISE C ROCHA N1534	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO	234,78	293,47

							BHRIBEIRAO FX1	ELETRÔNICA		
7	ADAO BUENO XAVIER	AG02267727	OQH3594	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	11/01/2018	10:16:31	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
8	ADAO CANDIDO	AG02267177	GWA7254	GM/VECTRA GL	08/01/2018	11:15:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
9	ADAO NUNES GOMES	R001161171	NYI4665	FIAT/PUNTO SPORTING DUAL	28/12/2017	14:16:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
10	ADELIA RODRIGUES TEIXEIRA	R001159581	HDW9672	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/12/2017	11:49:19	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
11	ADEMAR GONCALVES DOS REIS	AG02268702	HKJ2943	VW/VOYAGE 1.0	09/01/2018	18:17:27	RUA ANTONIO DE SOUZA MENEZES 543	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
12	ADEMIR DE ARRUDA COELHO	R001160751	HCY6914	FIAT/PALIO ELX	27/12/2017	12:37:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
13	ADENILSON GARCIA DA SILVA	R001158241	PXX2796	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/12/2017	07:40:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
14	ADENIR LAURINDO DA SILVA	AF01239919	KJZ3533	FIAT/PALIO YOUNG	03/01/2018	16:47:00	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA ESQUINA COM DENISE CRISTINA SN	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	234,78	293,47
15	ADILCIO DO NASCIMENTO SILVA	AF00035702	JMM4443	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	24/12/2017	15:11:00	ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
16	ADILSON RODRIGUES GUSMAO	AG02268678	HHP5074	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/01/2018	15:44:09	RUA ALAMEDA DAS AGUIAS 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
17	ADRIANA HELENA COUTINHO	AF00035764	HMB7457	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/12/2017	10:07:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 426A	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
18	ADRIANA PINTO FERNANDES	AG02269032	PWL1684	FIAT/PALIO FIRE	02/01/2018	09:30:46	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
19	ADRIANO ALVES ARAUJO	R001159281	GYR3349	FIAT/SIENA FIRE FLEX	24/12/2017	12:18:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
20	ADRIANO DA SILVA SOUZA	R001163051	JMZ4383	FIAT/PALIO EX	02/01/2018	14:43:31	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
21	AECIO PEREIRA DOS SANTOS	AG02263600	GQB2090	FIAT/TEMPRA OURO 16V	06/01/2018	08:15:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 717	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
22	AGENOR HILARIO DA SILVA	AG02262511	GQU3356	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	18/10/2017	08:43:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 807	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
23	AGNALDO AMILTON DE ANDRADE	AG02263012	OWX7131	FORD/FIESTA FLEX	20/10/2017	14:46:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 865	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
24	AGOSTINHO DUTRA FILHO	AG02261437	GTV4719	VW/KOMBI	09/10/2017	09:20:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
25	AILTON DA SILVA	R001162681	PYF1668	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/01/2018	06:36:36	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
26	AILTON RODRIGUES SOARES	AG02267341	GWC2954	GM/CORSA WIND	09/01/2018	21:30:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK SEM NUMERO	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
27	ALAIR JOSE MENEZES	R001159211	KMM6175	FIAT/UNO MILLE SMART	24/12/2017	07:07:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
28	ALBERTINO CEZARIO GOMES	AF00035423	HBR8745	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/01/2018	13:02:00	RUA MARIO COSTA FERREIRA 357	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
29	ALDO SILVA DOS SANTOS	R001158751	HZG9904	VW/GOL 1000I	23/12/2017	06:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
30	ALESSANDRA CARLA DO NASCIMENTO	AG02264986	HJQ2319	HONDA/CG 125 FAN ES	11/01/2018	14:23:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
31	ALESSANDRA DA CUNHA	AG02268290	DUQ7012	FIAT/SIENA FIRE FLEX	03/01/2018	15:07:13	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 08	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
32	ALESSANDRA MARTINS SOUZA PERES	AG02268891	HKY7798	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	05/01/2018	13:54:54	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
33	ALEX ANTONIO CRUZ DE CASTRO	AB05989272	HLN9056	VW/GOLF	04/10/2017	11:13:37	AVENIDA NOGUEIRAS 8	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
34	ALEX FLAVIO DA COSTA	R001096071	NEM3668	VW/GOL 1.0 GIV	09/10/2017	08:07:54	RODOVIA LMG 806 N1404	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							RIBEIRAOBR040 FX2	EM ATÉ 20%		
35	ALEXANDER MARCELO DUARTE	R001159371	OME1737	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	24/12/2017	17:05:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
36	ALEXANDRA MILENA MORALES LOAIZA	R001161341	OPY2555	HONDA/CG 125 FAN ES	28/12/2017	12:48:01	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
37	ALEXANDRA REGINA FRANCO	R001158561	GYV9293	GM/CORSA SUPER	22/12/2017	09:26:13	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
38	ALEXANDRE DOS SANTOS	AG02267348	HAK1991	FIAT/STILO	10/01/2018	16:25:39	RUA DOS NOGUEIRAS 5	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
39	ALEXANDRE J. SANTANA DE ANDRADE	AF00035466	GQL9416	FIAT/UNO S	23/12/2017	18:23:00	RUA EUROPA 21	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
40	ALEXANDRE MAIELLO VON RONDON	R001158191	HIU1747	RENAULT/SANDERO EXP 16	21/12/2017	09:46:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
41	ALEXANDRE SILVA DE MORAES	R001163251	HIL0735	RENAULT/SANDERO EXP1016V	02/01/2018	11:51:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
42	ALEXANDRO SILVA ROSA	R001161551	HCH5533	HONDA/CIVIC LXS FLEX	29/12/2017	13:55:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
43	ALEXSANDRO CARDOSO DE ARAUJO	R001160161	HKK8221	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	25/12/2017	16:58:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
44	ALIPIO ALVES DA SILVA	AG02270696	GZA6984	FIAT/STRADA WORKING	20/12/2017	15:58:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
45	ALLAN DA SILVA PROCOPIO	R001159471	OKV2549	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	24/12/2017	06:03:32	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
46	ALOISIO DA SILVA DINIZ	R001158681	GSG1407	VW/GOL 1.0	23/12/2017	06:19:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
47	ALOIZIO FREDERICO SILVA DA CRUZ	R001160461	OLO5925	I/HYUNDAI SONATA GLS	26/12/2017	12:26:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
48	ALTAMIRANDO PEREIRA DOS SANTOS	R001160701	GTC1978	GM/CHEVETTE 1.6	26/12/2017	06:59:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
49	ALVIMAR APARECIDO SILVA	AF00035765	OLY5394	FORD/FIESTA FLEX	24/12/2017	10:34:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 426A	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
50	AMANDA CRISTINA DOS S. AMERICO	AG02267175	HEM2052	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/01/2018	10:43:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
51	AMANDA NASCENTES C DOS S OMER	R001162921	NYF0054	VW/GOL 1.0	02/01/2018	08:39:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
52	AMANDA ROMARA GOMES COURA	AG02268937	LPL5212	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/01/2018	17:32:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 26	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
53	AMARILDO MOREIRA DA SILVA	R001159121	LKX3780	VW/KOMBI	24/12/2017	07:47:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
54	AMIRO RODRIGUES CAMPOS NETO	AG02268297	HGR6368	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/01/2018	17:23:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
55	ANA CAROLINA PINHEIRO OLIVEIRA	R001158621	HEM9848	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2017	10:29:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
56	ANA CRISTINA DA C. BARBOSA	R001162551	DGA3970	VW/GOL 1.0	01/01/2018	18:32:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
57	ANA ESTERLINA RODRIGUES FROES	AF00626551	OPJ6310	FIAT/UNO WAY 1.0	31/12/2017	19:01:00	RUA ANTONIO AVELINO DE CASTRO 215	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
58	ANA FLAVIA F DOS SANTOS	R001161531	HNP6911	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/12/2017	11:26:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
59	ANA JULIA GALDINO DE MELO	R001161421	HJK1015	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/12/2017	16:13:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
60	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	R001162251	GYF0581	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01/2018	08:28:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
61	ANA MARIA TORRES BEZERRA	AG02268154	HCF1701	FIAT/IDEA HLX FLEX	08/01/2018	14:29:47	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
62	ANA PAULA COUTO ARAUJO	R001159521	HLT0030	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	24/12/2017	17:36:34	AV DENISE C ROCHA N1499	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							BHRIBEIRAO FX1	EM ATÉ 20%		
63	ANA PAULA EVANGELISTA	R001161591	QNC1946	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/12/2017	21:56:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
64	ANDERSON CORTEZ DO NASCIMENTO	R001162951	PWH2161	FORD/KA SE 1.0 SD	02/01/2018	12:32:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
65	ANDERSON CORTEZ DO NASCIMENTO	R001159431	PWH2161	FORD/KA SE 1.0 SD	24/12/2017	19:02:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
66	ANDERSON SANTOS COSTA	R001158421	GUL8628	VW/GOL I	22/12/2017	06:59:28	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
67	ANDERSON SANTOS COSTA	R001162581	GUL8628	VW/GOL I	01/01/2018	06:50:33	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
68	ANDERSON SOUSA SANTOS	R001158641	HGU0012	HONDA/NX-4 FALCON	22/12/2017	14:44:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
69	ANDRE ARAUJO RODRIGUES	R001159461	GVE8759	I/VW SPACEFOX 1.6 GII	24/12/2017	22:39:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
70	ANDRE LUIZ COSTA	R001161501	PUX4776	HONDA/NXR150 BROS ESD	29/12/2017	09:03:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
71	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	R001161161	PVB5579	VW/GOL TL MB S	28/12/2017	11:17:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
72	ANDRE LUIZ FERREIRA OLIVEIRA	AG02268157	HIM9652	I/VW JETTA 2.0	08/01/2018	14:20:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
73	ANDREIA APARECIDA MOTA SIMPLICIO	R001088961	PVM3877	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/09/2017	21:03:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
74	ANDREIA ARLINDA NICOLAU - ME	AG02268143	GZP9176	FIAT/DOBLO EX	05/01/2018	12:11:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
75	ANDREIA MARQUES SOARES ARAUJO	AF01239918	KHO9094	I/KIA CERATO SX2 1.6L	03/01/2018	07:19:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1201	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
76	ANDRELICIO FERREIRA DOS SANTOS	AG02270796	HDY4335	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/01/2018	12:37:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
77	ANDRESSA APARECIDA DE O CRUZ	R001162611	KDG9112	VW/GOL MI	01/01/2018	14:33:22	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
78	ANGELA FERREIRA PEDROLLI	AG02271002	OQR9600	HONDA/CIVIC LXR	13/01/2018	08:59:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
79	ANGELA MARIA CAETANO DE SOUSA	R001160371	HKC2452	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/12/2017	17:12:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
80	ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS ASSI	AG02268293	HGV0811	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/01/2018	09:05:06	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
81	ANTONIO ARLINDO DE SOUZA	AG02259828	GYM6720	FIAT/PALIO EX	06/10/2017	10:30:15	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
82	ANTONIO CARLOS MAIA SOARES	R001161251	HFS1955	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	28/12/2017	15:08:22	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
83	ANTONIO CLEVELAN INACIO MARIA	AG02268403	HKR9305	VW/GOL 1.0 GIV	06/01/2018	15:39:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
84	ANTONIO DUARTE DE ARAUJO	R001163271	GRV6366	VW/GOL CL 1.8 MI	02/01/2018	15:12:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
85	ANTONIO GERALDO SIDNEI FILHO	AG02270784	HEG0451	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	08/01/2018	10:18:05	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA OP57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
86	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	R001160651	GLD9885	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/12/2017	08:50:47	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
87	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA	AF00035426	HEF7227	I/VW SPACEFOX ROUTE	05/01/2018	12:11:00	RUA JOSE VIANA 28A	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
88	APARECIDA DONIZETE PIO DE SOUZA	R001160661	HDQ4040	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	26/12/2017	14:34:44	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
89	APARECIDA MICHELAN ALVES	AB05989233	GVK6165	I/ASIA TOPIC DLX	21/09/2017	14:24:28	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23

90	APARECIDO DE CASTRO	AG02270778	GPC1880	VW/FUSCA 1300	04/01/2018	11:37:40	RUA 26 OP11	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
91	ARILDO VIANA	R001160491	GTL1450	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/12/2017	16:35:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
92	ARLEN RODRIGUES DA SILVA	R001163011	OPA6633	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	02/01/2018	11:58:44	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
93	ARLENE AGOSTINHA ROTELO	AG02267320	AMT1806	FIAT/PALIO FIRE	03/01/2018	14:50:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 911	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
94	ARNALDO GOMES SANTIAGO	R001158971	HLE9738	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2017	10:14:20	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
95	ARNALDO MOREIRA SILVA	AG02267327	GXJ2795	FORD/KA	08/01/2018	11:24:03	RUA JOSE MARIA ALCKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
96	ARTHUR DA SILVA ELIAS	AG02268896	OME3566	VW/GOL 1.0 GIV	08/01/2018	10:26:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2484	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
97	ARVAL BRASIL LTDA	R001161991	PXU5158	HONDA/CITY LX CVT	30/12/2017	07:48:33	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
98	AUDILIO DOS SANTOS	AG02271814	HGS1419	GM/CORSA CLASSIC	13/01/2018	09:58:19	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
99	AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA	R001162991	HJU7490	I/TOYOTA HILUX CS4X2	02/01/2018	18:42:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
100	AVANILDE CARLOS DE JESUS	AG02267199	HMR0538	FORD/KA FLEX	10/01/2018	14:44:09	RUA PEDRO LEOPOLDO 1143	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
101	AVGC AUTOMACAO E SANEAMENTO LTDA	AG02268153	HGI1459	MMC/L200 OUTDOOR	08/01/2018	14:29:58	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
102	AZUL COM LOCACAO DE VEICULOS LTD	AG02270404	LSJ7040	I/PEUGEOT 308 GRIFFE THP	11/01/2018	10:20:21	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
103	BANCO ITAULEASING SA	R001162301	HOI7674	GM/CELTA 2P LIFE	01/01/2018	22:16:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
104	BANCO ITAULEASING SA	AG02267714	HEF8828	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/01/2018	14:16:49	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 80	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
105	BANCO VOLKSWAGEN S A	AG02267164	HGB9709	VW/FOX 1.0	05/01/2018	09:03:26	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
106	BARBARA CONCEICAO DE F.FARIAS	R001161951	JMU6662	VW/GOLF	30/12/2017	18:13:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
107	BARBARA SANTOS	R001161001	HCS0630	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/12/2017	16:02:44	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
108	BEATRIZ CARDOSO DE SOUZA	AG02259811	OPT8511	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	04/10/2017	10:10:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
109	BEATRIZ CRISTIANE LUCAS	AG02257371	MNR7598	VW/GOL 16V	02/10/2017	15:19:10	RUA NOGUEIRAS 100	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
110	BEATRIZ CRISTIANE LUCAS	AG02257370	MNR7598	VW/GOL 16V	02/10/2017	14:03:26	RUA NOGUEIRAS 100	TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL	104,13	130,16
111	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA ME	R001163301	HNM2421	FIAT/FIORINO FLEX	02/01/2018	09:59:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
112	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	AF00035513	GNJ8242	VW/GOL CLI 1.8	19/12/2017	18:12:00	LMG 806 KM12	ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO	1.173,88	1.467,35
113	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	R001159881	HKO9841	FIAT/SIENA FIRE FLEX	25/12/2017	06:47:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
114	BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG02264987	GSD0628	IMP/FIAT SIENA EL	11/01/2018	14:26:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
115	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG02268672	HLA8422	HYUNDAI/HR HDB	05/01/2018	14:58:02	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
116	BRENO RAFAEL RODRIGUES PINTO	R001159451	OWJ4671	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	24/12/2017	22:24:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
117	BRUNA DOS SANTOS AVELAR	R001162981	NYA5433	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/01/2018	15:56:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
118	BRUNO ALVES GREGORIO	AG02267183	HDV9603	VW/GOL 1.0	09/01/2018	11:46:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO1514	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16

119	BRUNO DE SOUZA	AG02267188	GYD0953	HONDA/CBX 250 TWISTER	10/01/2018	11:30:07	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
120	BRUNO EMERITO CAMPOS MACIEL	R001161781	PZW9743	YAMAHA/MT09 ABS	30/12/2017	07:26:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
121	BRUNO FERNANDO COSTA	AG02264202	OQZ3397	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	20/10/2017	16:00:22	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 60	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
122	BRUNO FERNANDO COSTA	AG02261432	OQZ3397	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	09/10/2017	08:00:22	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 69	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
123	BRUNO FERNANDO COSTA	AG02264201	OQZ3397	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	20/10/2017	18:24:14	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 60	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
124	BRUNO LUIZ GOCALVES	AG02268188	OPF7870	VW/NOVO VOYAGE 1.0	12/01/2018	14:10:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
125	BRUNO MARQUES DUARTE	AG02268925	GON4727	FIAT/PALIO EDX	09/01/2018	16:09:04	RUA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
126	BRUNO QUIRINO DE OLIVEIRA	AG02267154	HLY1844	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	03/01/2018	10:30:34	RUA JOSE JOAQUIM LAJE 81	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
127	BRUNO VASCONCELOS MELO	R001161891	MUU8511	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	30/12/2017	09:20:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
128	BUENO COMERCIO E TRANSPORTES LTD	R001161231	PWO7550	FIAT/STRADA WORKING	28/12/2017	12:33:59	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
129	C F C CIPRIANO LTDA ME	AF00035769	PUV2043	VW/UP TAKE MA	27/12/2017	16:49:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
130	CAM TRANSPORTES LTDA EPP	AG02267197	HDV9121	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	10/01/2018	12:13:07	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OP 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
131	CARLA APARECIDA CARNEIRO	R001162901	JTF4803	FIAT/UNO ELECTRONIC	02/01/2018	06:05:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
132	CARLA AUGUSTA DA SILVA	AG02259936	HAB4085	GM/S10 2.8 D	17/10/2017	11:12:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
133	CARLESIA MARIA LIMA SILVA	R001159041	PXB0081	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	23/12/2017	06:42:28	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
134	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	AG02267195	PZG7500	RENAULT/LOGAN EXP 16RSCE	10/01/2018	12:10:50	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
135	CARLOS ANTONIO DA SILVA	R001160231	GKK5157	VW/GOL CL	25/12/2017	01:44:15	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
136	CARLOS DOS S. DOMINGOS JUNIOR	AG02267315	HMP9296	VW/GOLF	03/01/2018	14:08:43	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
137	CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA	AG02268156	HJA2485	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/01/2018	14:20:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO 50	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	104,13	130,16
138	CARLOS FERNANDO DOS REIS LIMA	AG02264994	OQO5260	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	11/01/2018	16:47:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
139	CARLOS HAMILTON DE ALMEIDA	R001158611	HGT0360	HONDA/CBX 250 TWISTER	22/12/2017	09:42:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
140	CARLOS JOSE RABELO	R001163291	PUU3243	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	02/01/2018	19:44:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
141	CARLOS RENATO MARTINS DRUMOND	AG02267187	NYA0539	HONDA/CG 125 FAN KS	10/01/2018	11:29:24	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
142	CARLOS ROBERTO DA COSTA	AF00035492	BUP2575	FIAT/FIORINO IE	22/12/2017	17:08:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 91	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
143	CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA	AG02267193	GXP9078	FIAT/PALIO ELX	10/01/2018	12:08:10	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
144	CARLOS TEODORO DOS SANTOS	R001158541	GTY3978	VW/GOL CLI	22/12/2017	06:25:51	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
145	CASSIO HENRIQUE B MAGALHAES	R001158631	OXI3949	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	22/12/2017	13:58:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
146	CELIA ALVES RODRIGUES NUNES	R001161821	PYL1332	RENAULT/SANDERO EXPR 10	30/12/2017	06:40:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
147	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	R001159411	GXP9447	GM/S10 2.2 D	24/12/2017	17:43:31	RUA ARI TEIXEIRA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							COSTA N1502 BHRIBEIRAO	EM ATÉ 20%		
148	CELIO GERS DA SILVA	R001159421	GYX6187	VW/GOL 1.0	24/12/2017	18:06:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
149	CELSO CALAZANS	AG02266000	HLZ1318	FIAT/SIENA EL FLEX	12/01/2018	09:37:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 500	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
150	CELSON BORGES TEIXEIRA	AG02265479	HIO5806	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	12/01/2018	18:10:55	RUA MENEZES 228	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
151	CHRISTIANE OLIVEIRA SILVA SOUTO	AG02263791	HFS1601	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	04/01/2018	11:51:33	RUA ROZELMIRA NOGUEIRA 115	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
152	CICERRA SOLANO	R001160961	GQM8203	FORD/ESCORT L	27/12/2017	17:03:42	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
153	CINTIA DE PAULA ALVES MARTINS	AF00035418	HEU3713	RENAULT/SANDERO STEPWAY	24/12/2017	14:22:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 91	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
154	CITIBANK LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG02270405	PXF1094	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	11/01/2018	12:35:33	RUA LAURO SOBRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
155	CLAUBER DE LOIOLA ALMEIDA SILVA	R001158781	HOJ1864	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	23/12/2017	06:48:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
156	CLAUDIA RODRIGUES LOPES	AF00035761	OLT9249	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	24/12/2017	09:50:00	AV GUANABARA 31B	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
157	CLAUDIO BARROS DE JESUS	AF00035436	PUK0408	VW/GOL CITY MB	22/12/2017	14:15:00	AV GUANABARA 306	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
158	CLAUDIO JOSE SOARES	R001161571	HLA4527	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	29/12/2017	16:07:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
159	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	R001161661	HBY7906	VW/GOL 1.0	29/12/2017	15:43:38	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
160	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	R001159641	HBY7906	VW/GOL 1.0	24/12/2017	13:30:43	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
161	CLAUDIO ROBERTO DAGUILAR	AF00035818	OPX8508	FORD/FIESTA FLEX	30/12/2017	13:43:00	RUA GENEROSO CLEMENTE DA ROCHA 166	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
162	CLAUDIONOR COELHO BARBOSA	R001162091	HOJ5983	I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/12/2017	10:42:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
163	CLAY HUDSON DE SOUZA	AF00627953	PVJ9491	HONDA/XRE 300	19/12/2017	18:08:00	RUA PETROLINO AMANCIO 450	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
164	CLEBER ANDRADE SILVA	R001159671	HML7754	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/12/2017	15:50:04	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
165	CLEBER GONCALVES DOS SANTOS OLIV	R001162731	HQZ9043	GM/MONZA GL	01/01/2018	11:01:39	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
166	CLEIDE FERREIRA DE AQUINO	R001160061	OPT9738	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	25/12/2017	13:49:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
167	CLEONEIDE NEVES P DOS SANTOS	R001159501	GYJ8801	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	24/12/2017	12:45:59	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
168	CLEONICE DOS SANTOS COSTA SILVA	AF00035907	OPR0953	VW/NOVO VOYAGE 1.0	06/01/2018	21:12:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 2826	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
169	CLEONICE STAGHERLIM COSTA SILVA	AF00035854	OQW6585	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	07/01/2018	04:30:00	RUA SETE DE SETEMBRO 12A	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
170	CLEONICE VIEIRA ROCHA DA SILVA	AF00035576	HCY0003	AUDI/A3 1.8	30/12/2017	11:45:00	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 477	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
171	CLEUSA COELHO RODRIGUES	R001163021	HFG2615	VW/GOL 1.0	02/01/2018	12:07:06	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
172	CLEUZA FERNANDES P DOS SANTO	AG02263799	HAB9606	FIAT/PALIO ELX	06/01/2018	16:28:27	RUA MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
173	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	AG02267357	GSC0970	GM/MONZA SL/E 1.8	10/01/2018	18:03:20	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
174	CLEZIO TEODORO GOMES	R001160811	HJL1415	FIAT/SIENA EL FLEX	27/12/2017	13:58:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

175	COELHO E RIBEIRO TURISMO LTDA ME	R001159061	OPH7880	RENAULT/MASTER EUROLAF P	23/12/2017	11:43:52	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
176	COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	R001163201	OWM5515	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	02/01/2018	15:43:28	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
177	CONCEICAO MARTINS DE OLIVEIRA	R001162821	PWE7631	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	01/01/2018	07:35:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
178	CONCEICAO TIMOTEO DE ARAUJO	R001159961	NIE3924	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	25/12/2017	10:39:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
179	CONSTRUTORA R FONSECA LTDA	R001161381	HNY4049	IVECO/DAILY 55C17CS	28/12/2017	16:19:58	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
180	CREUZA ALVES RODRIGUES	AG02264074	HID1586	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/10/2017	17:52:54	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
181	CRISTIANA C. TEIXEIRA SILVEIRA	R001162231	HHM3406	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/01/2018	02:27:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
182	CRISTIANA DUARTE DE SOUZA	R001084681	HJA8025	I/CHEVROLET AGILE LTZ	24/09/2017	04:23:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
183	CRISTIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	AG02267312	HCJ7301	GM/CLASSIC LIFE	03/01/2018	13:50:03	RUA JOSE LEAO PAPA 30	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
184	CRISTIANO TOLEDO RESENDE	R001158331	PWK1642	HONDA/NXR160 BROS ESDD	22/12/2017	09:26:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
185	CRISTINA SOARES DA CRUZ	AF00035409	HGS9676	FORD/FIESTA	27/12/2017	18:15:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 426A	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
186	CYNTHIA REGINA LAINE M SILVA	R001159251	LTX4093	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	24/12/2017	10:01:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
187	CYNTHIA SARAIVA GELAIS	AF00035713	PZK1320	FIAT/MOBI EASY	31/12/2017	10:50:00	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 694	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
188	DABLIO FERREIRA FRAGA	AG02271811	GZT8897	FIAT/DOBLO EX	13/01/2018	09:54:20	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
189	DANIEL ANTONIO DIAS SILVEIRA	R001158311	NGP1854	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2017	08:18:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
190	DANIEL DE OLIVEIRA ABRAO	AG02267153	HGN8919	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/01/2018	10:25:26	RUA MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
191	DANIEL JANUARIO BRAGA	AG02263792	HOI6289	PEUGEOT/207PASSION XR S	04/01/2018	11:52:18	RUA ROZELMIRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
192	DANIEL MENDES SILVA	R001159731	HNO4756	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/12/2017	14:43:00	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
193	DANIELA MORAIS FERNANDES	R001161351	HJR7477	VW/GOL 1.0 GIV	28/12/2017	13:53:35	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
194	DANIELA VIEIRA LEITE	AG02268169	EQL4848	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	10/01/2018	10:49:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
195	DANIELE BUENO DA SILVA	AG02264730	JGS0682	FORD/FIESTA FLEX	10/01/2018	17:00:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
196	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS	AG02267716	GWL9480	VW/VOYAGE GL	05/01/2018	14:45:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
197	DANILO BARBOSA GONZAGA	AG02263103	KQH0702	IMP/VW GOLF GL	02/01/2018	10:18:08	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
198	DANOVAN PECHIR MENDONCA	AG02268930	PWJ1306	HONDA/FIT EX CVT	10/01/2018	16:58:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
199	DAVI SOARES SANTOS	R001159331	BKD6010	GM/VECTRA CD	24/12/2017	15:09:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
200	DAVID MICHAEL DE ASSIS CLETO	R001162261	HIX8331	FORD/KA FLEX	01/01/2018	11:04:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
201	DAVID MICHAEL DE ASSIS CLETO	R001162661	HIX8331	FORD/KA FLEX	01/01/2018	11:12:29	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
202	DAVINA DE ALMEIDA COSTA	AG02267167	GSM1825	FIAT/UNO MILLE EX	05/01/2018	09:30:25	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

203	DAYANE CLAUDIA BITARAES DE SOUZA	R001162971	GKW3801	GM/CHEVETTE DL	02/01/2018	15:28:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
204	DEBORA D. G. GONCALVES OLIVEIRA	R001160301	HJR0879	GM/CORSA HATCH SS	25/12/2017	14:00:13	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
205	DEBORA LACERDA LOPES	R001158201	HEW9872	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/12/2017	09:53:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
206	DELCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AF00035464	GUF3811	VW/GOL 16V PLUS	24/12/2017	17:44:00	RUA EUROPA 21	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
207	DELCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AF00035545	GUF3811	VW/GOL 16V PLUS	25/12/2017	21:50:00	RUA JOSE CAMILO BITENCOURT 180	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
208	DELTON GERALDO XAVIER	AG02271807	HAO0024	VW/GOLF 2.0	12/01/2018	10:32:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
209	DENERVALDO SILVA DO NASCIMENTO	AG02270780	GKY9429	FIAT/UNO	04/01/2018	11:40:12	RUA 26 OP11	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
210	DENICE APARECIDA B SILVEIRA	R001160021	FLS6215	TOYOTA/ETIOS HB X	25/12/2017	13:20:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
211	DENILSON LUNA	R001159621	GTW9545	VW/GOL 1000I	24/12/2017	12:40:50	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
212	DENIS COSTA DOS SANTOS	R001093461	HHR6047	GM/CLASSIC SPIRIT	06/10/2017	17:45:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
213	DENIS SILVA PAULINO	R001161201	NAO6908	HONDA/CG 125 FAN KS	28/12/2017	17:07:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
214	DENISE APARECIDA M DE CASTRO	AG02267332	OWU3515	VW/NOVO GOL 1.0	08/01/2018	14:06:58	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
215	DENISE APARECIDA M DE CASTRO	AG02267333	OWU3515	VW/NOVO GOL 1.0	08/01/2018	14:07:34	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
216	DENISE APARECIDA M DE CASTRO	AG02267331	OWU3515	VW/NOVO GOL 1.0	08/01/2018	14:02:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
217	DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R001162511	HIA3856	FORD/FIESTA FLEX	01/01/2018	16:20:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
218	DENIVALDO LOPES FREITAS	AG02260821	OPB5131	VW/FOX 1.0 GII	18/10/2017	14:58:40	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
219	DERALDO PINTO ALVES	R001158231	PYZ7749	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	21/12/2017	15:39:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
220	DEUCI LOPES ALCANTARA MOREIRA	R001160861	GPJ5125	FIAT/PREMIO CS IE	27/12/2017	06:51:26	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
221	DIEGO ANDRADE FERREIRA	R001160851	DTX5437	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/12/2017	19:19:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
222	DIMENSÃO MONTAGENS PROMOCIONAIS EIRELI -	R001159511	APO8006	I/PORSCHE CAYENNE DIESEL	24/12/2017	12:55:49	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
223	DINY KELLY DOS SANTOS	R001162181	OPY5058	HONDA/CB 300R	25/12/2017	09:21:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
224	DIOGO MARTINS BRANDAO	AG02268300	GWA4105	FIAT/PALIO EDX	07/01/2018	23:27:58	RUA JOSE PEDRO PEREIRA PROX AO 35	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
225	DIONEY GOMES PEREIRA	AG02268291	GLY5177	FORD/F4000	03/01/2018	17:00:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
226	DIONILIO MOREIRA BICALHO	AG02270779	GTV9031	VW/KOMBI	04/01/2018	11:38:52	RUA 26 OP11	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
227	DIONISIA DA SILVA LIBERATO	R001159631	GRK1131	IMP/FORD FIESTA	24/12/2017	13:26:31	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
228	DIONISIO CLEMENTINO DA SILVA	AG02265994	GYV9524	HONDA/CIVIC LX	08/01/2018	15:25:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
229	DIRAN DOS SANTOS MEDEIROS	AG02270795	HTA1118	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	08/01/2018	12:12:54	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
230	DIRCILENE MARIA DE JESUS	R001159561	AHU4791	FIAT/PALIO ED	24/12/2017	18:09:20	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
231	DISTRIBUIDORA	AG02258604	HOH7353	VW/KOMBI	05/09/2017	09:29:42	AVENIDA	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-	104,13	130,16

	LADNOS LTDA						DENISE CRISTINA DA ROCHA OP 700	SE DE TELEFONE CELULAR		
232	DJALMA SANTOS TURIBIO	AG02267740	IET7691	FORD/ROYALE 1.8 I GL	13/01/2018	09:00:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1508	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
233	DONIZETE LEONCIO DE PAULA	R001160251	GOJ8343	GM/MONZA SL/E	25/12/2017	17:58:17	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
234	DOUGLAS DANIEL DE AMORIM	R001158651	HGS5071	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/12/2017	06:38:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
235	DOUGLAS GONCALVES CHAVES	R001158321	HJR7282	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2017	08:18:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
236	DOUGLAS OZANAN DE ASSUNCAO	AG02267146	MRT3333	VW/GOL 16V PLUS	03/01/2018	08:30:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
237	DOUGLAS VERLI GOMIDES COSTA	R001162721	HFF2802	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/01/2018	14:32:53	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
238	DYONATTAN ALEFFE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R001159721	GYZ0805	FIAT/UNO MILLE SMART	24/12/2017	12:12:06	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
239	EBERG RODRIGUES SANTOS	R001158811	HJP8274	VW/GOL 1.0	23/12/2017	08:20:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
240	ECOLOG DISTRIBUICAO LTDA	AG02264727	HJP7599	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/01/2018	15:54:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
241	EDENILSON ANGELO DA CRUZ	R001158941	GLB1237	GM/MONZA SL/E EFI	23/12/2017	10:03:44	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
242	EDESIO JULIO ROSA	AG02268310	HIK7755	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/01/2018	10:37:03	RUA JOSE DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
243	EDESIO JULIO ROSA	AG02267324	HIK7755	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/01/2018	10:43:47	RUA PEDRO COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
244	EDGARD GONZAGA DE BASTOS	R001162001	HEI7587	VW/GOL 1.0	30/12/2017	08:05:45	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
245	EDIMARA GRAZIELLE G TEIXEIRA	R001159081	HML7098	I/CHEVROLET AGILE LT	23/12/2017	12:46:37	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
246	EDISMAR MAGALHAES BARBOSA	R001160151	HCI1046	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/12/2017	15:57:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
247	EDITH NEIVA BARBOSA	R001162571	HLF3245	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/01/2018	06:25:17	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
248	EDIVAN FERREIRA DA ROCHA	AG02263798	HAE2827	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/01/2018	15:33:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
249	EDMILSON DA SILVA CHAVES	R001160711	HLS6446	YAMAHA/FAZER YS250	26/12/2017	12:35:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
250	EDNA DA SILVA ASSIS CRUZ	AG02268919	HEA9649	FIAT/STILO FLEX	09/01/2018	11:19:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
251	EDNO PEREIRA DA SILVA	AG02263788	HAY1412	FIAT/PALIO FIRE	04/01/2018	09:12:19	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
252	EDSON CARLOS DA SILVA	R001086951	GWV6973	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/09/2017	21:50:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
253	EDSON CICERO DE SOUZA	R001158901	GUK2003	IMP/FIAT SIENA EL	23/12/2017	06:01:40	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
254	EDSON CUNHA OLIVEIRA	R001161671	HID4293	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	29/12/2017	14:18:52	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
255	EDSON DA SILVA CAMPOS	AB05989282	HEF7958	VW/GOL 1.6	06/10/2017	17:46:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 348	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
256	EDSON FARNETTI	AG02267713	HJR7136	FIAT/SIENA EL FLEX	05/01/2018	10:45:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
257	EDSON GONCALVES PEREIRA	AG02267719	HDK9967	VW/GOL 1.0	05/01/2018	15:04:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
258	EDSON REIS VIANA	R001158451	MOW2662	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	22/12/2017	11:18:03	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

							FX1			
259	EDUARDO AMARAL DOS PASSOS	AG02268931	PZA1594	FORD/KA SEL 1.0 HA B	10/01/2018	17:04:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 26	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
260	EDUARDO JUNIO DA COSTA ROSA	AG02263598	NYG2652	HONDA/CB 300R	05/01/2018	10:04:28	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
261	EDUARDO JUNIO MEDEIROS	R001162361	MTV2631	FORD/FIESTA FLEX	01/01/2018	08:25:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
262	EDVALDO MENEZES SILVEIRA	AF00035654	OWR1707	VW/CROSSFOX GII	23/12/2017	10:57:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1485	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
263	EFIGENIA SATURNINO LOPES SERRA	R001161031	HAO3862	I/GM CORSA CLASSIC	27/12/2017	20:44:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
264	ELAINE CRISTINA VIEIRA COSTA	R001162891	HAV4102	FIAT/STRADA 1.5 CE	02/01/2018	17:26:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
265	ELAINE CRISTINE DE SOUZA AQUINO	R001161071	OLV9773	VW/GOL 1.0	27/12/2017	10:43:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
266	ELDER LOPES CASSIMIRO	R001162801	HIX6696	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/01/2018	13:06:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
267	ELIANA MARTINS PEREIRA ALVES	AG02267156	HGA7598	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/01/2018	11:07:53	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
268	ELIANE DE FATIMA S SOARES	R001159221	OUL8736	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	24/12/2017	07:24:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
269	ELIANE MARIA DE PAIVA SANTOS	R001162451	NSG8485	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/01/2018	11:14:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
270	ELIANE PEREIRA DIAS	AG02270803	PXI9688	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	12/01/2018	12:27:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2826	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
271	ELIANE S.DE OLIVEIRA ANTONIO	AG02268166	HDT1701	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/01/2018	15:18:10	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPTN28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
272	ELIAS BARBOSA DE ANDRADE	R001161141	NYD9214	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/12/2017	06:25:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
273	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	R001158601	HGU1331	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2017	09:34:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
274	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	R001158391	HDZ8227	YAMAHA/YBR 125ED	22/12/2017	08:17:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
275	ELIOENAI VIEIRA MARTINS	AF00035677	HKI9089	HONDA/CG 150 FAN ESI	25/12/2017	11:15:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 900	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	234,78	293,47
276	ELISABETH RISI DA SILVA	R001159821	GZN5490	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/12/2017	14:22:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
277	ELISANGELA XAVIER DE F MARTINS	R001163071	HAE0885	M.BENZ/A 160	02/01/2018	18:21:25	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
278	ELITON DE PAULA GUIMARAES	AB06003030	OQY9950	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/08/2017	16:15:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	70,70	88,38
279	ELIZA CRISTINA F. VILLAVICENCIO	AF00035420	PUB2399	VW/VOYAGE CL MB	24/12/2017	17:20:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	104,13	130,16
280	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS	AF00035444	PWP9525	VW/VOYAGE TL MB	30/12/2017	17:25:00	RUA COVA IRIA 425	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
281	ELIZABETH CARMEM M FERREIRA	AG02267328	HGB2065	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	08/01/2018	11:25:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
282	ELOI GOMES BUENO	AF00035437	OLT0126	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	22/12/2017	20:00:00	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
283	ELPIDIO JUNIO NERE DOS SANTOS	R001162481	HNU4354	VW/GOL 1.0 GIV	01/01/2018	14:11:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
284	ELVIS JOSE SACRAMENTO MAIA	R001161091	HMS5471	FIAT/STRADA WORKING	28/12/2017	10:13:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
285	ELY DE ARAUJO SILVA	R001159651	KIW7913	I/FIAT SIENA ELX	24/12/2017	14:52:18	RODOVIA LMG 806 N1404	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							BR040RIBEIRAO FX1	EM ATÉ 20%		
286	ELZA ENI DOS SANTOS	R001162741	OWP9207	FIAT/STRADA WORKING CD	01/01/2018	14:49:37	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
287	EMANUELLE DE ALBUQUERQUE ROCHA	AB05989274	HJR7954	FORD/KA FLEX	04/10/2017	14:56:02	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
288	EMERSON COTA DE QUEIROZ	AG02268181	OLO4835	VW/GOL 1.0	11/01/2018	14:46:44	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
289	EMERSON AFONSO BENTO	R001160541	OPE6072	FIAT/STRADA WORKING CD	26/12/2017	09:10:24	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
290	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	R001159701	GZA4443	FIAT/PALIO EX	24/12/2017	07:21:28	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
291	EMILSON ALVES ROCHA	R001162321	HNP9076	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	01/01/2018	06:28:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
292	EMIR PEREIRA DOS SANTOS	R001158691	JDX7205	GM/KADETT GL	23/12/2017	13:34:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
293	ENIO DE FREITAS	AG02264980	HCA0110	FIAT/SIENA FIRE	09/01/2018	14:25:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
294	ENZO BRUNO LAZARINI	AG02256331	HKJ5947	VW/KOMBI	04/10/2017	11:49:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 255	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA	1.173,88	1.467,35
295	ERICA CRISTINE GONCALVES FRANCA	AF00035997	OWU6792	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	29/12/2017	17:50:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
296	ERICA VANESSA GOMES MARTINS	R001159491	HJG7643	FIAT/PUNTO ELX 1.4	24/12/2017	07:12:46	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
297	ERICK FLAVIO DE SOUSA	AG02267179	HMI1175	FORD/KA FLEX	08/01/2018	12:09:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
298	ERICO DE OLIVEIRA LEANDRO	AG02268725	PUB8752	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	11/01/2018	20:50:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
299	ERLANE APARECIDA CALDEIRA	AG02268703	DNS0327	VW/POLO 1.6	10/01/2018	10:45:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
300	ERLANE MARIA ALVES CHAGAS	AG02267165	OWI5782	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	05/01/2018	06:05:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 287	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
301	ERNANDO DE SOUZA ROCHA	R001158491	HIX5934	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2017	06:24:00	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
302	ERNANI TELES MACHADO	AG02268147	HIO8249	VW/GOL 1.0 GIV	05/01/2018	14:30:53	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPTN18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
303	ESPACO TRANSPORTES TURISMO LTDA	AG02268144	GVE9317	M.BENZ/INDUSCAR GI R 500	05/01/2018	14:22:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 807	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
304	ESTELA MARA SOARES	R001161751	AMU4792	FORD/KA GL	29/12/2017	17:29:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
305	EURICO ALVES DA SILVA	AF00035768	HNK0816	FIAT/IDEA ELX FLEX	24/12/2017	12:58:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 426A	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
306	EURIDICE DE SOUZA SANTIAGO	R001161841	HBA6254	FIAT/PALIO WEEKEND EX	30/12/2017	06:50:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
307	EURIPEDES FABIANO DE SOUSA	R001160981	HHV9943	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/12/2017	07:56:57	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
308	EUSTAQUIO ANTONIO GUIMARAES	AG02267336	GZI1821	VW/SANTANA	08/01/2018	14:47:37	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
309	EUSTAQUIO ANTONIO GUIMARAES	AG02267335	GZI1821	VW/SANTANA	08/01/2018	14:29:45	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
310	EVA ALVES DOS SANTOS	R001161861	GOR9893	FIAT/PALIO EDX	30/12/2017	07:22:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
311	EVA LAURINDA DOMINGOS	R001162811	GVS8767	FIAT/PALIO ED	01/01/2018	15:58:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
312	EVA MARIA FERNANDES BARBOSA	AG02267186	PWF4737	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	10/01/2018	08:19:02	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
313	EVA RODRIGUES ALVES	R001160481	PZO4758	HONDA/CG 160 START	26/12/2017	15:02:18	RUA ARI TEIXEIRA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							COSTA N1502 BHRIBEIRAO	EM ATÉ 20%		
314	EVALDO SOARES COSTA	R001158981	OUE2277	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	23/12/2017	10:14:59	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
315	EVANDRO H HILARINO DE OLIVEIRA	AG02268894	GTZ3270	FIAT/TEMPRA IE	08/01/2018	10:07:35	RUA AI TEIXEIRA DA COSTA 2484	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
316	EVANDRO REGIS B. DE MAGALHAES	AG02271606	HNT1397	I/CHERY TIGGO 2.0	12/01/2018	09:07:03	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
317	EVANDRO REGIS B. DE MAGALHAES	R001159111	HNT1397	I/CHERY TIGGO 2.0	23/12/2017	15:41:12	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
318	EVERTON SILVA SOUZA	AG02270781	HNW8253	VW/SAVEIRO 1.6 CS	08/01/2018	08:08:12	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
319	EVERTON SOARES DE ALMEIDA	AG02271605	OQJ3588	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	12/01/2018	09:00:15	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
320	FABIANO CONSTANCIA	AG02268161	OOZ6085	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/01/2018	14:24:20	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
321	FABIANO WILLER DOS SANTOS	AG02270792	OQM2297	VW/NOVA SAVEIRO CS	08/01/2018	11:45:40	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
322	FABIO DA SILVA SANTOS	AG02261552	HIA6514	HONDA/CB 300R	26/10/2017	14:19:26	RUA JOAO KENEDY 70	USAR VEÍCULO PARA ARREMESSAR SOBRE OS PEDESTRES ÁGUA OU DETRITOS	104,13	130,16
323	FABIO DOS SANTOS RAMOS	AF00035995	HCA7881	FORD/FIESTA	29/12/2017	17:20:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
324	FABRICIO GODOI DA SILVA	R001159571	MUA9032	FIAT/PALIO EDX	24/12/2017	09:58:21	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
325	FAUSTO FONSECA MACHADO	AF00035561	PXM8109	HONDA/BIZ 125	22/12/2017	19:50:00	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK SN	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
326	FELIPE ALVARES DA SILVA	R001158951	OLV6710	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/12/2017	15:34:31	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
327	FELIPE EUGENIO SILVA MACHADO	R001162961	HLO7182	I/BMW 318I PF71	02/01/2018	14:04:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
328	FELIPE GODINHO SOARES NETO	AG02270802	OWQ2241	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	12/01/2018	12:19:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2826	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
329	FELIPPE ROYTER ZANELLA	R001159541	HIH4917	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	24/12/2017	16:30:38	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
330	FERNANDA CRISTINA C RAICHARDT	R001161241	EGO8172	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	28/12/2017	14:40:17	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
331	FERNANDA SANTIAGO DE AROS	AG02268929	HFE0589	HONDA/FIT EX	10/01/2018	16:53:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
332	FERNANDO COSTA TOLEDO	AF00035674	OMD5344	VW/SAVEIRO 1.6 CE	23/12/2017	13:30:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA SN	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
333	FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	R001159761	OWV6925	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	24/12/2017	07:43:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
334	FERNANDO ENES LOPES	R001161221	HJG4537	VW/SAVEIRO 1.6	28/12/2017	10:43:53	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
335	FERNANDO JOSE C DE SOUZA JUNIOR	R001163131	KOX6074	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/01/2018	12:34:26	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
336	FERNANDO RIBEIRO DE MORAIS	R001159711	HLO7348	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	24/12/2017	12:11:51	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
337	FIDELIS ALDO DE MORAES	AG02261052	GOL5838	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	13/10/2017	10:45:36	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
338	FIVE STAR TAXI BH LTDA - ME	R001162151	PZN5613	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	23/12/2017	03:50:55	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
339	FLAVIA DE OLIVEIRA N. SILVA	AG02264983	QMT7154	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	10/01/2018	16:10:20	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
340	FLAVIO ADRIANO DE M RODRIGUES	AG02268922	DQE7774	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	09/01/2018	11:51:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
341	FLAVIO JUNIO DA SILVA	AF00035581	GVW9992	FIAT/PALIO EDX	21/12/2017	13:35:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23

342	FRANCIELLE PEREIRA SANTOS	R001159051	HKC3313	I/GM CLASSIC LIFE	23/12/2017	09:59:56	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
343	FRANCISCO ANTONIO ZEFIRINO	AG02268915	HCC6539	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	09/01/2018	10:55:52	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
344	FRANCISCO CARLOS DE PAULA FILHO	AF00035837	HKO1286	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/01/2018	19:10:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 470	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
345	FRANCISCO XAVIER VENTURA	R001162401	OQW9865	VW/NOVO GOL 1.6	01/01/2018	10:01:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
346	FRANCISLEI LUIZ LOPES	R001159011	GSJ0830	VW/FUSCA 1500	23/12/2017	15:46:28	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
347	FRANCISLEI LUIZ LOPES	R001159871	GSJ0830	VW/FUSCA 1500	25/12/2017	06:06:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
348	FRANKI LUIS HENAO CORTES	R001161451	PUP5066	HONDA/CG 125 FAN KS	29/12/2017	12:48:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
349	FREDERICO LUCAS LEOCADIO	R001161611	MIJ8542	HYUNDAI/HR HDB	29/12/2017	14:21:18	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
350	G M FACILITIES LTDA	R001161831	OQD5821	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/12/2017	06:41:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
351	GAVEA TRANSP E EMPREEND LTDA	AG02260190	OQD3852	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	12/10/2017	19:37:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1650	PARAR NAS ESQUINAS E A MENOS 5M DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
352	GEILSON APARECIDO DE CARVALHO	R001160101	JQA8447	FIAT/PALIO FIRE	25/12/2017	15:18:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
353	GEISE DELLIZ ALVES DA CONCEICAO	AG02267350	GMX8861	FIAT/PALIO EDX	10/01/2018	16:29:18	RUA DOS NOGUEIRAS 5	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
354	GENILDA ROSA DA SILVA SANTOS	R001159951	JEX6488	VW/GOL MI	25/12/2017	09:51:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
355	GEORGE SANTIAGO MOREIRA	R001162161	HFR3180	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	24/12/2017	10:49:04	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
356	GEOVANE DA SILVEIRA	R001162771	LTT1039	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/01/2018	11:10:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
357	GERALDO ATAIDE DE MELO	R001160441	GTV2655	GM/CORSA GL	26/12/2017	10:50:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
358	GERALDO CAETANO DE SOUZA	AG02263822	GWC7701	FIAT/PALIO EDX	20/10/2017	16:31:31	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
359	GERALDO CAETANO DE SOUZA	AG02258585	GWC7701	FIAT/PALIO EDX	20/10/2017	16:05:11	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
360	GERALDO CUSTODIO DA SILVA	AF00035516	HID2753	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	29/12/2017	20:20:00	RUA JACAREPAGUA 199	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
361	GERALDO EUDES DE LIMA SILVA	R001163001	HRM6644	GM/VECTRA CD	02/01/2018	02:41:09	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
362	GERALDO FELICIANO DOS SANTOS	AG02268732	HAD9585	VW/GOL 1.6 POWER	12/01/2018	18:23:58	RUA CATAGUASES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
363	GERALDO GOMES MARTINS	R001162021	OQQ9126	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/12/2017	07:07:39	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
364	GERALDO MAGELA DA COSTA	AF00035751	JGQ7928	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/12/2017	00:10:00	RUA MALVA 53	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
365	GERALDO MAGELA DE LOIOLA	AG02268719	PXX6114	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	11/01/2018	17:43:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
366	GERALDO MANGELO SANTANA	R001162271	PZF8263	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	01/01/2018	13:32:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
367	GERCINA SOARES DA SILVA	AG02267318	ORC6913	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	03/01/2018	14:49:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 700	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
368	GERSON PEREIRA ALVES	R001161801	HMC6910	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	30/12/2017	03:35:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
369	GERSON PEREIRA ALVES	R001161761	HMC6910	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	30/12/2017	03:28:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

370	GIANA MARIA DOS SANTOS	AF00035872	OLU5407	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	30/12/2017	10:29:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1201	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
371	GILBERTO DE OLIVEIRA	AG02267191	GWO0118	FORD/ESCORT L	10/01/2018	08:17:23	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
372	GILBERTO DOS SANTOS	AG02267368	GVR5879	GM/MONZA GL	13/01/2018	22:11:20	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
373	GILBERTO GREGORIO DA SILVA	AG02268164	HMJ9077	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	09/01/2018	15:16:52	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPTN28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
374	GILBERTO VIEIRA MIGUEL	AF00034528	GVT5236	GM/CORSA SUPER	29/09/2017	23:28:00	RUA PEDRO LEOPOLDO SN	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
375	GILDASIO DA SILVA MUNIZ	AF00034946	KTB1199	GM/KADETT SL/E	25/12/2017	14:10:00	RUA DEMOCRACIA 126	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	104,13	130,16
376	GILDENIS ALVES DE SOUSA	R001159751	CDU0394	GM/KADETT SPORT	24/12/2017	17:34:35	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
377	GILMAR ANTONIO DE CARVALHO	R001160741	PVO4168	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/12/2017	11:08:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
378	GILSON DELMIRO CELISTRINO	AG02267170	GZH0781	FIAT/PALIO EX	05/01/2018	12:45:03	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
379	GIOVANI CORREIA DA SILVA	AG02268717	HFP0416	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/01/2018	17:27:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2700	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
380	GIOVANI CORREIA DA SILVA	AG02268715	HFP0416	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/01/2018	17:23:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2700	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
381	GIOVANI SIMOES	AG02268294	OQF8576	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	05/01/2018	10:50:19	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
382	GISELE APARECIDA SILVA	AG02268162	HOJ9405	VW/GOL 1.0	08/01/2018	19:08:22	RUA EMERECIANA CAMARGO BATISTA 151	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
383	GISELLE CAROLINA DE SOUSA	R001160771	GSR6251	VW/FOX 1.0 GII	27/12/2017	05:08:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
384	GISELLE VIEIRA MARTELO	R001161261	HAD9227	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	28/12/2017	15:44:59	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
385	GISLAINE BRAZ SARDINHA DIAS	AG02269036	LOH9663	VW/GOLF GTI	04/01/2018	20:43:39	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
386	GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA	R001158461	HDI8189	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	22/12/2017	08:35:58	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
387	GIZELLE DE PAULA SANTIAGO	R001158581	HHK8323	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/12/2017	10:42:05	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
388	GLAUBER FELIPE MACIEL FERREIRA	AG02267311	HEY4651	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/01/2018	13:46:31	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
389	GLAUCIA PEREIRA SANTANA CIPRIANO	AG02267334	OLX5827	VW/VOYAGE 1.0	08/01/2018	14:25:30	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
390	GLAUCO FELIPE CAMILO	R001160091	OPW5500	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	25/12/2017	14:36:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
391	GLEISON NASCIMENTO	R001160921	HKF6498	VW/VOYAGE 1.0	27/12/2017	12:39:16	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
392	GLEISON NERES SANTIAGO	AG02270402	GXZ0369	VW/GOL SPECIAL	08/01/2018	10:21:50	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
393	GLEYSSON ANICETO DE ALMEIDA	AG02270695	HKR6760	VW/VOYAGE 1.0	20/12/2017	14:48:56	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
394	GLEYVISON PIRES FIALHO	AG02267181	NYG5058	IVECO/DAILY55C16 CS	08/01/2018	12:12:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 540	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
395	GRASIELE BARBOSA GUIMARAES	R001162351	OPI8143	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/01/2018	07:42:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
396	GRAZIELA ALVES DA SILVA	R001162831	GYA3819	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	01/01/2018	19:32:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
397	GRAZIELLE C FERREIRA F MIDINA	AG02270798	BJG7098	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	10/01/2018	09:21:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
398	GRIMALDO MARTINS DE LANA	R001160551	PVQ1835	FIAT/PALIO FIRE WAY	26/12/2017	10:04:30	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

							FX1			
399	GUILHERME ESTEVES MARTINS	AF00035991	GON7436	VW/GOL CL 1.6 MI	29/12/2017	15:37:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
400	GUILHERME SILVA	AG02268681	GUL0898	GM/VECTRA GLS	08/01/2018	17:46:24	RUA ALAMEDA DAS AGUIAS 580	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
401	GUILHERME SILVA	AG02268682	GUL0898	GM/VECTRA GLS	08/01/2018	17:49:00	RUA ALAMEDA DAS AGUIAS 580	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
402	GUILHERMINA MARIA LOPES	R001159791	HIR4677	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/12/2017	09:39:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
403	GUINNESS PIZZA LTDA ME	R001159481	NSX6126	MMC/L200 OUTDOOR	24/12/2017	07:06:39	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
404	GUIOMAR FERREIRA AFONSO	R001172561	HCN6752	HONDA/CG 150 TITAN ESD	24/01/2018	15:18:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
405	GUSTAVO GONCALVES DE SOUZA	R001161651	PGH2913	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	29/12/2017	14:36:19	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
406	GUSTAVO JOSE DA ANUNCIACAO	R001160881	GZM9626	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	27/12/2017	16:07:56	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
407	GUTEMBERG SOUZA TAMIETTI	R001086451	GZK6717	HONDA/CIVIC LX	27/09/2017	17:31:15	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
408	HABIT LTDA	AG02263104	HIM9458	FIAT/FIORINO FLEX	02/01/2018	11:00:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
409	HARLEY ROBERTO DE OLIVEIRA	R001159591	BAL3370	FORD/KA SE 1.0 HA B	24/12/2017	14:33:08	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
410	HAROLDO MARTINS SOARES	AG02268917	GOH5433	VW/PARATI S	09/01/2018	11:00:34	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
411	HELAINE DA CONSOLACAO DE FREITAS	AG02270693	GZE0716	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/12/2017	14:45:15	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
412	HELDER ARCHANJO FERREIRA	AG02267180	PWG6897	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	08/01/2018	12:11:26	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
413	HELDHER GERALDO CESAR MELGACO	AG02260026	HIA5950	VW/FOX 1.0 GII	04/10/2017	21:05:02	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 40	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
414	HELENA LUCIA MODESTO DE ALMEIDA	AG02267721	HNQ4102	VW/GOL 1.0	05/01/2018	17:29:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 42 OPOSTO	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
415	HELENA LUCIA MODESTO DE ALMEIDA	AG02268727	HNQ4102	VW/GOL 1.0	12/01/2018	14:59:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
416	HELI LUIZ ESTEVAM	R001159301	PXV3621	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	24/12/2017	12:46:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
417	HELIO GOMES FIGUEREDO	AG02264984	HBS8166	VW/FOX 1.6	10/01/2018	16:10:04	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
418	HENRIQUE ANTONIO DE LIMA E SILVA	AG02266308	HLK7234	PEUGEOT/207 5P	06/01/2018	21:31:08	RUA ANTONIO CERQUEIRA METO 328	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
419	HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	R001163121	GSO0464	VW/SANTANA 2000 MI	02/01/2018	12:07:20	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
420	HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	R001163231	GSO0464	VW/SANTANA 2000 MI	02/01/2018	12:23:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
421	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	R001096411	AIT1494	FIAT/PALIO EX	09/10/2017	23:36:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
422	HENRIQUE FIRMINO DA SILVA	R001158211	HLN7094	I/CHEVROLET AGILE LTZ	21/12/2017	09:53:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
423	HENRIQUE LENOIR DE SOUZA	R001162371	GXP3107	VW/GOL 16V	01/01/2018	08:34:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
424	HENRIQUE THALES TEIXEIRA PINTO	AG02270401	GYD5325	FIAT/BRAVA SX	08/01/2018	10:21:58	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
425	HERMES TEODORO DO NASCIMENTO	AG02268179	GYG0529	VW/FOX 1.0	11/01/2018	14:44:16	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPTN38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
426	HERON ALVES DE	R001162461	GSY9911	GM/MONZA CLASSIC	01/01/2018	12:16:32	RUA ARI	TRANSITAR EM VELOCIDADE	156,18	195,23

	OLIVEIRA			2.0			TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
427	HIDERALDO LUIZ BARTILHEIRO	AG02255600	HJR5541	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	17/10/2017	20:41:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
428	HILDA COSTA	AG02268658	HEM2712	I/HYUNDAI I30 2.0	03/01/2018	18:03:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 38	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
429	HOMERO JUNIOR COSTA NEVES	AG02267720	DSQ5568	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/01/2018	15:20:49	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	70,70	88,38
430	HUDSON BASTOS SANTIAGO	AG02264995	OWQ9716	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	11/01/2018	18:20:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
431	IAN PINHEIRO LIMA	AG02270698	JMO6594	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	20/12/2017	16:55:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
432	IGOR DAMASCENO RODRIGUES	R001158261	GZT3038	HONDA/CIVIC LX	22/12/2017	00:34:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
433	IGOR FERNANDES DUARTE RIBEIRO	AG02267173	HAD9112	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	08/01/2018	09:56:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
434	IGOR FERNANDES DUARTE RIBEIRO	AG02267330	HAD9112	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	08/01/2018	13:50:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
435	ILECI DE OLIVEIRA	AG02264728	HBB6050	I/FIAT SIENA EL FLEX	10/01/2018	16:00:42	RUA JOSE JOAQUIM LAGES OPOSTO 395	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
436	ILVESLENE MENDES DE DEUS	AG02267174	HJE7164	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	08/01/2018	10:34:40	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
437	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA	AG02266313	HLY5266	M.BENZ/710	10/01/2018	09:49:58	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 91	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
438	INES FERREIRA PESSOA	AF00035895	GSZ5334	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/12/2017	13:42:00	AV NOGUEIRAS 49	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
439	INFORMASTER LTDA - ME	AG02262804	HNI5595	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/10/2017	14:40:20	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
440	INOV LOCACOES E EVENTOS LTDA	R001159661	GOJ9541	VW/GOL GL	24/12/2017	15:23:38	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
441	ISABEL CRISTINA CORDEIRO	R001091011	HKN5871	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/10/2017	22:28:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
442	ISABEL CRISTINA RIBEIRO PRATES	R001159201	HNQ3758	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/12/2017	06:27:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
443	ISABELA CRISTINA S ANJOS	R001160041	HHM2604	GM/CLASSIC SPIRIT	25/12/2017	13:35:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
444	ISABELLA SOUZA GOULART DOS REIS	R001159271	OXC8211	I/NISSAN MARCH 16SR FLEX	24/12/2017	11:55:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
445	ISMAEL FERNANDES GONCALVES DIAS	R001160351	PUK9084	HONDA/CB 300R	25/12/2017	06:52:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
446	ITALO BARBOSA DIAS CUNHA	AG02268406	HLQ4885	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	06/01/2018	17:38:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 287	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
447	ITALO SANTOS DO LAGO	R001159971	GVC6033	HONDA/CG 125 CARGO	25/12/2017	10:47:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
448	ITAMAR LOPES DA CUNHA	R001162691	HCP4845	YAMAHA/YBR 125E	01/01/2018	10:50:18	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
449	ITAMAR SILVA VIEIRA	AG02267162	HCL9148	HONDA/FIT LXL	04/01/2018	12:32:08	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 87	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
450	IURI OLIVEIRA MELO	R001160561	HAY1988	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	26/12/2017	14:54:22	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
451	IVAN COSTA	R001163181	HDF1941	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	02/01/2018	12:22:46	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
452	IVONE SANCHES AMBROSIO	R001161471	EQD4799	HONDA/CG 125 FAN KS	29/12/2017	20:12:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
453	IZAC ALVES DOS SANTOS JUNIOR	AF00035841	HLJ9909	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	28/12/2017	16:00:00	RUA TRES 6	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO	156,18	195,23

								AUTORIZADOS PELO CONTRAN		
454	IZAEL DOS SANTOS PRATES	AG02270794	HKJ7898	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	08/01/2018	12:09:35	RUA ROZELMIRA NOGUEIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
455	JACKSON DE CARVALHO	AF00035856	GYD5149	HONDA/CG 125 TITAN KS	07/01/2018	04:30:00	RUA SETE DE SETEMBRO SN	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
456	JACQUELINE DE CASTRO MOURAO PARR	R001158771	HAK8134	GM/CELTA 3 PORTAS	23/12/2017	06:20:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
457	JAERCIO INACIO DO NASCIMENTO	R001160321	DEX4563	FIAT/PALIO FIRE	25/12/2017	15:58:39	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
458	JAILTON GOMES	AF00035763	HCI9030	GM/MONTANA CONQUEST	24/12/2017	10:05:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 426A	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
459	JAINE BRAGA DIAS	R001160531	HLN2764	NISSAN/LIVINA 16S	26/12/2017	07:22:09	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
460	JANAINA BEATRIZ DE F.MARINHO	AG02268178	ANL3355	I/HYUNDAI I30 WAGON	11/01/2018	15:29:02	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
461	JANE CRISTINA DA SILVA	AF00035994	HLZ6928	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/12/2017	17:13:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
462	JANE ELIZABETE DA SILVA	R001160601	MRB1755	I/PEUGEOT 206 14PRESENFX	26/12/2017	11:31:10	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
463	JANOR DE SANT ANA GUIMARAES	R001161021	QND0151	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/12/2017	16:47:07	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
464	JANUARIO RIBEIRO DOS SANTOS	AG02269033	HNO4559	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	02/01/2018	11:29:28	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 08	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
465	JCZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AG02268296	HMY7645	FIAT/STRADA FIRE FLEX	05/01/2018	16:15:54	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
466	JEAN MICHEL PEREIRA DA SILVA	AG02268409	HJG2766	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/01/2018	15:37:25	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
467	JEDSON DA SILVA GONCALVES	AG02263597	HCS4465	VW/GOL 1.0	04/01/2018	11:10:51	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
468	JEFERSON APARECIDO FERREIRA	AG02268665	GPY0714	FIAT/UNO ELECTRONIC	03/01/2018	18:47:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
469	JEFERSON FERREIRA DA ROCHA	AF00035762	AHC4909	VW/GOL MI	24/12/2017	09:50:00	AV GUANABARA 171	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
470	JEFFERSON HENRIQUE GOUVEIA	R001160721	QNG4239	HONDA/NXR160 BROS ESDD	26/12/2017	18:39:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
471	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001159691	HJZ3334	HONDA/CB 300R	24/12/2017	17:25:58	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
472	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001161011	HJZ3334	HONDA/CB 300R	27/12/2017	16:19:11	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
473	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001160941	HJZ3334	HONDA/CB 300R	27/12/2017	12:01:30	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
474	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001161391	HJZ3334	HONDA/CB 300R	28/12/2017	17:48:40	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
475	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001163171	HJZ3334	HONDA/CB 300R	02/01/2018	12:12:01	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
476	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001163191	HJZ3334	HONDA/CB 300R	02/01/2018	13:53:38	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
477	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001161641	HJZ3334	HONDA/CB 300R	29/12/2017	11:05:47	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
478	JEFFERSON MENDES FREITAS	R001161681	HJZ3334	HONDA/CB 300R	29/12/2017	17:19:21	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
479	JESSICA OLIVEIRA M. FIGUEIREDO	AF00035419	HKT6168	RENAULT/LOGAN EXP 16	24/12/2017	17:15:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 70	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
480	JHONNY ALVES DOS REIS	AF00035555	HNP4342	HONDA/CG 125 FAN ES	21/12/2017	15:00:00	RUA JOSE MARIA DA COSTA 355	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	234,78	293,47
481	JHULLY LORRAINY F. DA	R001159091	HGT4553	HONDA/CBX 250 TWISTER	23/12/2017	13:29:04	RODOVIA LMG 806 N1404	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

	SILVA						RIBEIRAOBR040 FX2	EM ATÉ 20%		
482	JHULLY LORRAINY F. DA SILVA	R001158591	HGT4553	HONDA/CBX 250 TWISTER	22/12/2017	15:18:16	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
483	JOAO ALVES DE SOUZA	AG02268661	HNX0892	I/FIAT SIENA EL FLEX	03/01/2018	18:28:35	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 38	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
484	JOAO BATISTA TEIXEIRA	AF00246500	OME7295	FIAT/UNO WAY 1.0	31/12/2017	19:00:00	RUA ANTONIO AVELINO DE CASTRO 215	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
485	JOAO BOSCO BARBOSA DA SILVA	R001160031	HHZ5990	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	25/12/2017	13:21:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
486	JOAO DE ANDRADE DIAS	R001162531	GVV8408	GM/CORSA WIND	01/01/2018	16:42:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
487	JOAO FERREIRA DE MEDEIROS	AF00035785	HGS6788	VW/GOL 1.0	28/12/2017	16:51:00	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
488	JOAO GUALBERTO RODRIGUES	AF00035772	HCU0001	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	23/12/2017	14:21:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 460	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
489	JOAO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS	R001160051	HNK9832	HONDA/CIVIC LXL FLEX	25/12/2017	13:39:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
490	JOAO LUIZ FRANCISCO DOS REIS	R001163041	GRD9280	FIAT/PALIO WEEKEND	02/01/2018	13:31:27	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
491	JOAO MARCOS DE ASSIS ALVES	R001161931	HFI9673	HONDA/CB 300R	30/12/2017	14:23:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
492	JOAO MEDEIROS NEVES	AF00035542	HDV0192	VW/KOMBI	21/12/2017	15:59:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 428	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
493	JOAQUIM DOS REIS	R001161601	HDD5477	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/12/2017	14:12:55	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
494	JOAQUINA LUCIA DOMICIANO	R001162121	HJZ3628	HONDA/CG 125 FAN KS	30/12/2017	16:10:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
495	JOCEMIR ALEXANDRE FERREIRA	R001158731	GZQ3278	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	23/12/2017	04:57:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
496	JOEL BARBOSA DA SILVA	R001162031	OWP6974	VW/FOX ROCK IN RIO	30/12/2017	07:42:43	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
497	JOELIA NOVAIS RICARDO	AG02270697	HJR5290	I/FIAT SIENA ELX FLEX	20/12/2017	16:08:49	RUA JOSE BONIFACIO OPOSTO126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
498	JOFRE DE OLIVEIRA LIMA	AG02265998	HDQ0042	VW/GOL 1.6 RALLYE	10/01/2018	15:51:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	104,13	130,16
499	JONAS MIRANDA MARINHO	AG02268184	HMY7644	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	12/01/2018	14:13:03	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
500	JONATHAN LEANDRO DOS SANTOS	AF00035676	HJH7235	HONDA/CG 125 FAN	24/12/2017	11:02:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 213	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
501	JORGE ALBERTO RONCONI DE SOUZA	R001159531	PZK8694	HONDA/HR-V EX CVT	24/12/2017	09:58:32	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
502	JORGE ALBERTO RONCONI DE SOUZA	R001159141	PZK8694	HONDA/HR-V EX CVT	24/12/2017	08:49:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
503	JORGE LUIZ QUINTO	AG02267724	OLO1173	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	10/01/2018	09:32:39	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
504	JOSE ANTONIO FERNANDES	AG02268411	GUH3087	VW/QUANTUM GLS	06/01/2018	15:39:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
505	JOSE ANTONIO MARTINS	R001161731	HKO9682	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	29/12/2017	09:13:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
506	JOSE ANTONIO R DE OLIVEIRA	AF00035697	LZP1272	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	07/01/2018	04:30:00	RUA SETE DE SETEMBRO 12	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
507	JOSE ANTONIO VIEIRA	R001162501	GSG1729	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/01/2018	15:43:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
508	JOSE CARLOS ABRANGES	R001158791	GON8459	FIAT/PALIO ED	23/12/2017	07:14:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
509	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	AG02268163	HNZ9096	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/01/2018	19:15:07	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO	104,13	130,16

	FERREIRA							ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO		
510	JOSE CLAUDIO NEVES ASSUNCAO	AB05989291	HGB9873	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/10/2017	17:02:06	RUA DR A ROSELMIRA NOGUEIRA 227	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
511	JOSE CORREA DOS SANTOS	AG02264982	HGO6048	FIAT/SIENA FIRE FLEX	10/01/2018	14:16:45	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
512	JOSE DA CRUZ SILVA COELHO	AG02267182	GYW9420	VW/GOL 1.0	09/01/2018	08:28:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	104,13	130,16
513	JOSE DA SILVA BARACHO	R001163311	KLB9833	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	02/01/2018	10:47:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
514	JOSE DOMINGOS MOREIRA DA SILVA	R001162791	GSK2636	GM/MONZA SL/E	01/01/2018	10:25:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
515	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	R001160291	AHN6095	FIAT/PALIO ED	25/12/2017	13:58:31	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
516	JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	R001161871	GYE0877	HONDA/CG 125 TITAN ES	30/12/2017	07:48:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
517	JOSE GERALDO DA SILVA	R001163091	HCO2681	VW/FOX 1.6	02/01/2018	08:57:40	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
518	JOSE GERALDO DA SILVA	R001163161	HCO2681	VW/FOX 1.6	02/01/2018	10:10:59	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
519	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA LIMOES	R001162431	OLX9918	VW/CROSSFOX GII	01/01/2018	10:44:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
520	JOSE GERALDO L DE A GOMES	AG02270782	HGG5000	VW/GOL 1.0	08/01/2018	08:38:02	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
521	JOSE GERALDO MAIRINK	R001160111	HNG3634	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	25/12/2017	15:31:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
522	JOSE LINO DE SOUZA	AF00035817	GNS8800	VW/GOL GL 1.8	30/12/2017	13:30:00	RUA GENEROSO CLEMENTE DA ROCHA 166	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
523	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	AG02267149	OWW4051	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/01/2018	10:46:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO1513	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
524	JOSE LUIZ DOS SANTOS	R001161691	GZT7894	FIAT/SIENA ELX	29/12/2017	08:25:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
525	JOSE MARCIO MARTINS BEM	R001160311	HJR7537	R/RESOL CAR BAU PROD 01	25/12/2017	15:50:46	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
526	JOSE MARIA GONCALVES	R001158381	HJR7334	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/12/2017	06:23:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
527	JOSE MARIA SILVA	AG02263106	HCI7017	GM/MONTANA CONQUEST	03/01/2018	10:00:19	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
528	JOSE MARINHO DE ASSIS	AG02267367	GYA2056	VW/GOL SPECIAL	13/01/2018	22:10:25	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
529	JOSE MARQUES E MENDONCA	R001162391	HNE2530	VW/VOYAGE 1.0	01/01/2018	09:17:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
530	JOSE MARTINS NETO	R001160501	HKW8454	YAMAHA/FAZER YS250	26/12/2017	16:51:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
531	JOSE MERQUIADES MARCAL	R001161961	HKA0473	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/12/2017	18:17:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
532	JOSE NASCIMENTO FILHO	AF00035410	OQQ4083	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	27/12/2017	18:39:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 635	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
533	JOSE NILSON DE SOUZA	AG02268412	HHS9965	FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/01/2018	15:52:37	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
534	JOSE OLIVERIO DE ASSIS	R001160991	JSS6819	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/12/2017	09:34:51	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
535	JOSE PAULO PEREIRA	AG02263797	HFS8340	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/01/2018	15:00:35	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA OP 123	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
536	JOSE RENATO DE OLIVEIRA	R001162621	LIG1822	GM/MONZA SL/E 2.0	01/01/2018	14:58:02	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

							FX2			
537	JOSE RODRIGUES ALVES	AG02261032	OWK5393	VW/FOX 1.6 GII	05/10/2017	18:00:13	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
538	JOSE RODRIGUES LIMA JUNIOR	R001162041	OWR5155	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/12/2017	12:56:41	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
539	JOSE SIMAO MARIA	R001161211	HKD4428	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	28/12/2017	18:15:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
540	JOSE VALTAIR DOS REIS	AG02267161	GRM7295	VW/GOL 16V	04/01/2018	11:36:26	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
541	JOSELICE DE FATIMA ALMEIDA	R001158661	HFY5841	HONDA/CG 150 TITAN ESD	22/12/2017	10:00:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
542	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA	R001162751	EGH4781	VW/PARATI 1.6 SURF	01/01/2018	06:30:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
543	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	R001160281	FEJ2551	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/12/2017	09:08:58	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
544	JUAREZ ALVEZ DIAS	R001159941	GLB8600	VW/GOL	25/12/2017	09:22:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
545	JULIANA BATISTA T.DE LACERDA	R001161191	PWT6100	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	28/12/2017	16:32:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
546	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AG02267366	HLH2730	FIAT/STILO SPORTING FLEX	13/01/2018	15:50:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 2555	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
547	JULIO CESAR ROCHA GONCALVES	AF00035891	GUJ9261	VW/GOL TSI 1.8	29/12/2017	13:00:00	RUA MARIO COSTA FERREIRA 357	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
548	JULIO CESAR DE SOUZA	AG02258537	HFO2172	I/GM CLASSIC LIFE	11/10/2017	11:15:17	RUA JOSE MARIA DE ALCKMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
549	JULIO CESAR LOPES	R001162861	HEF8961	VW/GOL 1.0	02/01/2018	10:20:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
550	JUNIA NACUR BERNARDES	AG02266320	KQO5143	I/KIA SOUL EX 1.6 FF AT	10/01/2018	22:10:39	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
551	JUNIO SENA DA SILVA	AG02267322	OWS3027	VW/NOVO GOL 1.0	04/01/2018	14:35:15	RUA DOS NOGUEIRAS 231	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
552	JURACI CAMILO ZEFERINO	AG02269037	HNP4333	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	05/01/2018	21:00:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
553	JUSSARA CARVALHO SOUZA	R001158851	OPW5330	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2017	12:22:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
554	JUSSARA MURRAY BARBOSA	AF00034647	PUQ8453	I/FORD RANGER LTD CD2 25	04/10/2017	01:55:00	RUA ONZE 274	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
555	JUSTINIANO FERREIRA SOBRINHO	AG02259123	NLC3649	M.BENZ/915C	13/10/2017	11:49:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1720	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
556	JUVENAL ALVES FERREIRA	AG02257663	HMZ3660	VW/GOL 1.0	14/09/2017	08:18:54	RUA PETROPOLIS 200	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
557	KAILA ALMEIDA ANTUNES	R001093291	PXI5154	VW/UP TAKE MA	06/10/2017	16:32:00	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
558	KATIA ARCOLINA DE CASTRO	R001162931	HKE2377	FIAT/UNO WAY 1.0	02/01/2018	08:50:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
559	KATIA DINIZ PINTO	AG02270776	NGZ2591	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	03/01/2018	10:20:38	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
560	KATINA CARDOSO DOS SANTOS	R001158871	HOJ1925	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	23/12/2017	18:09:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
561	KELEN CRISTINA BATISTA DA SILVA	R001161101	OWB5985	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/12/2017	10:15:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
562	KELLY CRISTINA DE MEDEIROS	AG02267370	OWU9040	FIAT/UNO VIVACE 1.0	13/01/2018	22:13:08	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
563	KELLY CRISTINA VIEIRA DE FREITAS	AG02267323	GZM4264	GM/CORSA CLASSIC	08/01/2018	10:38:23	RUA PEDRO COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
564	KELLY CRISTINA VIEIRA DE FREITAS	AG02270788	GZM4264	GM/CORSA CLASSIC	08/01/2018	10:55:07	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
565	KELLY FABIANE MUNIZ PAZ	AF00035756	HGK9380	VW/GOL 1.0 GIV	29/12/2017	18:50:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1201	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47

566	KENIA MARA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AG02268928	HCF4110	AUDI/A3 1.8	09/01/2018	16:17:05	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
567	KENIA MARA DE OLIVEIRA PINHEIRO	R001160181	HCF4110	AUDI/A3 1.8	25/12/2017	18:11:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
568	KEVIN ALVES DIAS	AF00035559	OWO1322	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/12/2017	16:59:00	RUA ARAGUAIA 701	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	234,78	293,47
569	KLAYTON DA CUNHA SOUZA ANDRE	R001162541	HDW9400	I/FORD FUSION	01/01/2018	18:20:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
570	LAERCIO FERREIRA MACHADO	AG02254392	LBD1787	GM/CORSA WIND	18/10/2017	14:40:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
571	LEANDRO CORREA DE CASTRO	R001160731	GZY8229	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/12/2017	19:17:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
572	LEANDRO EVARISTO PINTO	AG02268926	GZW0233	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/01/2018	16:10:13	RUA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
573	LEANDRO VINICIUS MAIA	AG02267189	HMA9631	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	10/01/2018	11:30:57	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
574	LEIDIANE JULIA DOS SANTOS BESSA	AG02267310	HNP4418	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/01/2018	13:46:55	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
575	LEONARDO A SANTIAGO DA SILVA	R001161491	HGU7859	HONDA/CBX 250 TWISTER	29/12/2017	08:56:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
576	LEONARDO AUGUSTO SILVA ANDRADE	AG02268159	HIO4103	VW/POLO 1.6	08/01/2018	14:24:07	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
577	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	R001159891	PYF5288	VW/NOVO CROSSFOX SA	25/12/2017	07:06:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
578	LEONARDO GUIMARAES NOVAIS	AG02271812	EIR3418	I/HYUNDAI SANTA FE V6	13/01/2018	09:56:11	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
579	LEONARDO LOPES SILVA	R001162051	HKH1832	PEUGEOT/207 ESCAPADE	30/12/2017	14:38:38	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
580	LEONARDO LUIZ DE PAIVA	R001160631	OOV5819	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	26/12/2017	16:47:48	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
581	LEONIDAS RODRIGUES NETO	R001160341	PVN4625	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	25/12/2017	15:22:14	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
582	LESTERMARK RIBEIRO DOS SANTOS	R001163031	JPN3095	FIAT/PALIO FIRE	02/01/2018	13:08:45	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
583	LEVI MENDES DE SOUZA	AG02267306	HLH2249	GM/PRISMA MAXX	03/01/2018	14:37:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 717	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
584	LIDIANE CELESTE SOARES PAIXAO	R001160411	GST6763	I/CHEVROLET AGILE LTZ	26/12/2017	14:21:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
585	LIDIANE OLIVEIRA NERES	AG02267329	OLU1041	FIAT/UNO SPORTING 1.4	08/01/2018	13:48:15	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
586	LIDIANE SOARES DIAS	R001161081	OXF0835	VW/FOX 1.0 GII	28/12/2017	02:05:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
587	LIDIANE VILA NOVA MAFRA	AF00035791	MUY5811	VW/GOL 16V PLUS	24/12/2017	12:52:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
588	LILIAN MARTINS DE ASSIS SOARES	AF00035641	FBT9603	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/12/2017	10:05:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 356	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
589	LINDOVAL GOMES	R001158341	GZQ6282	FIAT/STRADA ADVENTURE	22/12/2017	12:15:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
590	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG02268311	PZY8174	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/01/2018	10:51:14	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
591	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001162331	QMV7268	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/01/2018	07:39:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
592	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001162591	QMV7268	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/01/2018	07:29:51	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
593	LOKAMIG RENT A CAR LTDA	R001159101	QMS5052	RENAULT/SANDERO AUTH 10	23/12/2017	13:57:59	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

594	LORRANE C. DA SILVA	AG02267169	LXT6024	FIAT/UNO MILLE EP	05/01/2018	11:51:36	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
595	LOURDES DOS PASSOS G. DE JESUS	R001159021	HGX5881	FIAT/SIENA HLX FLEX	23/12/2017	17:49:31	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
596	LOURDES GENCIANA DA SILVA	R001159151	OMA8702	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	24/12/2017	16:21:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
597	LUANDA P. ARAUJO COLARES	R001161971	PUE6116	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	30/12/2017	01:14:34	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
598	LUCAS GARCIA MELO	R001161311	HHQ0936	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/12/2017	15:11:49	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
599	LUCAS HASTENREITER LOPES	R001158741	HLX8523	VW/GOL 1.0	23/12/2017	05:57:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
600	LUCAS INACIO DA SILVA	AG02264992	HBB6555	HONDA/CBX 250 TWISTER	11/01/2018	15:33:11	RUA DOS MENEZES OPOSTO 234	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
601	LUCAS JUNIO SOARES DE AGUIAR	R001159181	KDD4794	VW/KOMBI	24/12/2017	06:11:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
602	LUCAS LIBANO RODRIGUES	R001159161	HKC4510	I/FORD RANGER XLS 10A	24/12/2017	16:33:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
603	LUCAS TEIXEIRA BORGES	AG02271808	HEA4801	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/01/2018	12:53:47	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
604	LUCI MARTINS	AF00035671	GVX7325	FIAT/PALIO EDX	23/12/2017	11:50:00	RUA JOSE MARIA DE SOUZA 455	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
605	LUCIA DE FATIMA DOS S PEREIRA	AG02267351	HDR3086	GM/CELTA 4P LIFE	10/01/2018	16:30:05	RUA DOS NOGUEIRAS 5	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
606	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	AG02268302	GPK9363	VW/VOYAGE	08/01/2018	00:19:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
607	LUCIANA ALVES ROCHA	R001102041	PUP2204	VW/GOL TL MB S	15/10/2017	17:52:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
608	LUCIANA ALVES ROCHA	R001101961	PUP2204	VW/GOL TL MB S	15/10/2017	17:52:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
609	LUCIANA DE SOUZA MAFFORT AZEVEDO	AG02264726	HKO7629	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	10/01/2018	10:38:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
610	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	R001159741	GWR6333	VW/GOL 16V	24/12/2017	16:07:41	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
611	LUCIANE ALVES BRAS	R001162071	GXI7309	FIAT/PALIO EX	30/12/2017	21:55:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
612	LUCIANO JOSE PEREIRA	AG02268684	HFN7492	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	08/01/2018	17:54:38	RUA ALAMEDA DAS AGUIAS 37	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
613	LUCIANO JOSE PEREIRA	AG02268683	HFN7492	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	08/01/2018	17:52:11	RUA ALAMEDA DAS AGUIAS 37	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
614	LUCIANO SILVA PEREIRA	AG02260077	PUT9928	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	08/10/2017	15:03:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
615	LUCIANO SOARES	R001161291	HDW8183	HONDA/CG 125 FAN KS	28/12/2017	10:29:16	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
616	LUCIANO WAGNER VENTURA DE SOUSA	AG02265993	KVR0651	RENAULT/MASTER MINIBUS16	04/01/2018	15:58:38	AVENIDA DIONIZIO GOMES 1370	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO VEÍC PARADO EM FILA JUNTO QQ IMPEDIMENTO À CIRCULAÇÃO	1.173,88	1.467,35
617	LUCIENE DE ALMEIDA LIMA SOUSA	R001160241	PWY4649	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	25/12/2017	11:46:29	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
618	LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	AG02267194	HBW5682	VW/FOX 1.0	10/01/2018	12:09:52	RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
619	LUCILENE DE AZEVEDO MACEDO	R001161151	GYL4323	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/12/2017	09:22:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
620	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	AG02258578	LMF8412	YAMAHA/YS150 FAZER SED	20/10/2017	09:54:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 805	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
621	LUIZ ALEXSANDER SAVALA R BRANDAO	R001159991	PZC3388	HONDA/CIVIC TOURING CVT	25/12/2017	12:31:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
622	LUIZ CARLOS DE SOUZA	R001160431	GOC8484	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/12/2017	09:03:51	RUA ARI TEIXEIRA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							COSTA N1502 BHRIBEIRAO	EM ATÉ 20%		
623	LUIZ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	AG02270801	PUM6628	RENAULT/MASTER CH CABINE	12/01/2018	12:15:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2826	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
624	LUIZ CLAUDIO VENTURATO JUNIOR	R001160791	HNU7963	FIAT/SIENA EL FLEX	27/12/2017	11:48:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
625	LUIZ EUSTAQUIO DE CASTRO	R001159341	HGX2289	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/12/2017	15:12:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
626	LUIZ FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R001160511	HNP4295	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	26/12/2017	17:24:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
627	LUIZ GONZAGA DA SILVA	AF00035415	HJR7183	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/12/2017	15:05:00	AV GUANABARA 161	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
628	LUIZA DE SOUZA BARRETO	R001159311	HHA0901	FIAT/UNO WAY 1.0	24/12/2017	13:13:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
629	LUZINETA MARIA FERREIRA	AG02268151	HNW4142	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/01/2018	15:15:06	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
630	M & M RENT A CAR LTDA	R001162851	PYM7945	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/01/2018	07:56:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
631	MAGDALETH MIRANDA DE VASCONCELOS	AG02268906	GYC6597	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/01/2018	13:46:27	RUA JOAO KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
632	MAGNA NEUZA DOS SANTOS	AG02267715	KLW8278	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/01/2018	14:36:11	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
633	MANOEL CALDEIRA SANTOS	AG02267369	HFW1061	VW/GOL 1.0	13/01/2018	22:11:07	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
634	MANOEL MESSIAS DA SILVA	R001159801	HBR3022	FIAT/PALIO FIRE	25/12/2017	11:10:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
635	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	AG02264729	HMY3925	MMC/L200 OUTDOOR	10/01/2018	16:07:33	RUA JOSE JOAQUIM LAGES 395	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
636	MANOEL MISSIAS RODRIGUES PIRES	AG02268726	HAR6469	GM/CELTA 5 PORTAS	12/01/2018	14:56:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
637	MANOEL VENANCIO DE OLIVEIRA	R001160071	GOW0951	VW/FUSCA 1300	25/12/2017	14:03:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
638	MANOELINA DA CONCICAO	R001161051	HNG2472	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/12/2017	10:02:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
639	MAPEL M E ARTIGOS ESCRITORIOLTD	AG02270791	PVW4928	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/01/2018	11:44:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
640	MARA MARQUES	AG02267346	HIR5951	I/GM CLASSIC LIFE	10/01/2018	16:22:12	RUA DOS NOGUEIRAS 5	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
641	MARA MARQUES	AG02267345	HIR5951	I/GM CLASSIC LIFE	10/01/2018	16:22:23	RUA DOS NOGUEIRAS 5	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
642	MARAJOARA PEIXOTO DA ROCHA	R001161281	HCS0471	FORD/FIESTA STREET	28/12/2017	08:50:14	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
643	MARCELO DIAS OLIVEIRA	AF00035838	GOS7707	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	01/01/2018	19:56:00	RUA GENEROSO CLEMENTE DA ROCHA 151	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
644	MARCELO FERNANDES DE SOUZA	AF00035490	OPK3283	FIAT/UNO WAY 1.0	02/01/2018	07:31:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
645	MARCELO GABRIEL D'A FERREIRA	AG02259110	OWK7012	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	13/10/2017	11:10:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 831	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
646	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO	R001158351	OYR9543	HONDA/CIVIC LXR	22/12/2017	14:51:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
647	MARCELO VIEIRA ALBINO	R001159771	AIR5245	FIAT/PALIO EX	24/12/2017	07:52:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
648	MARCILENE LOTTE M DE MAGALHAES	R001160901	PXQ7819	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	27/12/2017	16:40:23	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
649	MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA REIS	R001160141	GYM8398	VW/GOLF	25/12/2017	15:57:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
650	MARCIO ARCELINO DOS SANTOS	AG02263793	HGG5098	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/01/2018	09:50:54	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
651	MARCIO DOS	AG02268165	HFP2080	GM/PRISMA JOY	09/01/2018	15:17:36	RUA JOSUE	ESTACIONAR EM DESACORDO	156,18	195,23

	SANTOS						MARTINS DE SOUZA OPTN28	COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO		
652	MARCIO EMANUEL DE O. CAMPOS	R001096201	GVT2223	VW/GOL I	09/10/2017	13:24:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
653	MARCIO GONCALVES QUIRINO	AG02268674	IAB2203	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	05/01/2018	14:27:07	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
654	MARCIO HENRIQUE PEREIRA GOMES	R001160381	PUH1435	VW/UP MOVE MA	26/12/2017	00:50:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
655	MARCIO ROBERTO LOPES	AG02271604	GXM4449	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	11/01/2018	11:01:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
656	MARCO ANTONIO M DE CASTRO LIMA	R001158441	HHY4854	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	22/12/2017	09:18:40	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
657	MARCO AURELIO ROCHA DOS SANTOS	R001162171	HIL7068	JTA/SUZUKI EN125 YES	24/12/2017	13:06:11	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
658	MARCO VITOR DE SOUZA	R001160611	HEY4538	HONDA/CG 125 FAN	26/12/2017	14:02:28	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
659	MARCOS ANTONIO PINTO	AG02267198	PUB3828	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	10/01/2018	12:22:29	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
660	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA	AG02268935	HJR5068	VW/GOL 1.0	10/01/2018	17:26:29	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 26	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
661	MARCOS FERREIRA DA SILVA	R001162111	PWP8524	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/12/2017	12:07:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
662	MARCOS FERREIRA SOUTO LEITE	AF00035484	GTM0013	FORD/FIESTA STREET 1.6	21/12/2017	14:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
663	MARCOS ISAAC DE CARVALHO	R001161771	HGV1457	VW/FOX 1.6 ROUTE	30/12/2017	05:00:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
664	MARCOS JONAS DE ALMEIDA	R001158531	HAK0099	FIAT/STILO 16V	22/12/2017	17:06:14	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
665	MARCOS ROBERTO	R001092721	GZQ0902	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	05/10/2017	16:51:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
666	MARCOS ROMEU NOGUEIRA DE FARIA	AG02267176	GMZ4196	VW/GOL 1000	08/01/2018	11:09:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
667	MARCOS VINICIUS CAMARGOS	R001159841	GOW6474	HONDA/XRE 300	25/12/2017	16:14:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
668	MARCUS AURELIO DE O E SOUZA	AG02271815	HOG1648	GM/PRISMA MAXX	13/01/2018	10:10:47	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
669	MARGARETE BRAGA	R001162941	HKJ3624	VW/GOL 1.0	02/01/2018	09:31:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
670	MARGARIDA DE SOUZA	R001163241	PUS6897	VW/GOL TL MB S	02/01/2018	07:04:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
671	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	AG02266306	PUH4121	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	04/01/2018	20:33:07	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
672	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R001162711	HBW5249	VW/FOX 1.0	01/01/2018	12:21:32	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
673	MARIA AUXILIADORA DA S.MENEZES	AF00035881	JQA2465	VW/GOL HIGHWAY	07/01/2018	15:25:00	RUA RIO VERDE 139	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
674	MARIA CECILIA CAIAFA	R001160891	HKP9145	VW/SAVEIRO 1.6	27/12/2017	10:14:06	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
675	MARIA CONCEICAO FERREIRA BRAGA	R001159391	HHK3072	FIAT/DUCATO MINIBUS	24/12/2017	17:22:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
676	MARIA DA APARECIDA COSTA	AG02269034	HDB8048	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/01/2018	20:36:45	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 248	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
677	MARIA DA CONCEIAO F. RIBEIRO	R001158481	EKQ9451	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2017	12:40:36	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
678	MARIA DA CONCEICAO DE	R001162761	HBA3839	PEUGEOT/206 SELECTION	01/01/2018	08:32:14	AV DENISE CRISTINA DA	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO	234,78	293,47

	ALMEIDA						ROCHA N2137 SCB FX1	ELETRÔNICA		
679	MARIA DA CONCEICAO TRINDADE	AG02261471	DOS0660	FORD/ECOSPORT	16/10/2017	08:45:42	RUA JOSE LEAO PAPA 20	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
680	MARIA DA GLORIA BASTOS	R001160421	OLY6812	VW/GOL 1.0	26/12/2017	06:06:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
681	MARIA DA PENHA SIQUEIRA BARROSO	AF00035795	GWH1191	GM/CORSA HATCH JOY	03/01/2018	15:53:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
682	MARIA DA SOLIDADE FERREIRA	R001160221	OLZ3152	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/12/2017	11:32:45	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
683	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AG02268318	OPA7403	VW/FOX 1.0 GII	08/01/2018	14:02:00	RUA JOAO KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
684	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS	R001162191	HJA9028	VW/SAVEIRO 1.6 CE	25/12/2017	13:27:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
685	MARIA DAS GRACAS LIMA	AG02268305	OPX4355	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/01/2018	00:37:02	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
686	MARIA DIAS LEONARDO	AG02268939	HIX4789	FIAT/IDEA ELX FLEX	11/01/2018	08:40:39	AVENIDA PERNANBUCO 48	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
687	MARIA DIAS LEONARDO	AG02263794	OMG8924	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	05/01/2018	10:32:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
688	MARIA DILCE DE OLIVEIRA	AG02267717	HKC6381	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/01/2018	14:47:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
689	MARIA DO R CORREIA	AF00035853	HNE7886	CHEVROLET/CLASSIC LS	06/01/2018	13:27:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
690	MARIA EDUARDA RAMOS NORONHA	AG02268314	HNU4361	VW/KOMBI	08/01/2018	18:36:20	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
691	MARIA ELIANA MOREIRA	AG02268900	HFD6474	VW/GOL 1.0 GIV	08/01/2018	16:55:52	ALAMEDA DAS AGUIAS 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
692	MARIA ELIZABETH DE O. MIRANDA	R001163211	GSO1009	FIAT/PALIO EDX	02/01/2018	07:29:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
693	MARIA EMILIA LOPES	AF00035531	AMH0449	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/12/2017	18:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
694	MARIA GOMES VAZ	AG02268317	OQP1080	HONDA/XRE 300	08/01/2018	13:48:59	RUA JOAO KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
695	MARIA HELENA F FIGUEIREDO	AG02270793	HBS6710	FIAT/SIENA EX	08/01/2018	12:05:48	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
696	MARIA IMACULADA COTTA VIANA ME	R001162141	GSS7080	HONDA/CIVIC LXL FLEX	30/12/2017	12:38:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
697	MARIA LUIZA STHEL CAMPOS JOVITA	AF00035647	OLT7299	I/FIAT SIENA EL FLEX	26/12/2017	18:34:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 91	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
698	MARIA MARQUES PEREIRA ME	R001078271	PVK9974	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/09/2017	11:00:54	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
699	MARIA MELQUIADES DA SILVA	AG02268713	GYZ9469	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	11/01/2018	16:52:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2000	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
700	MARIA NICE DOS SANTOS OLIVEIRA	AG02268146	OQS2583	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	05/01/2018	18:37:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
701	MARIA NILTA DE OLIVEIRA	AG02260025	KQM4627	GM/CORSA SUPER	04/10/2017	21:01:39	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 40	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
702	MARIA OLIVEIRA DA COSTA	R001160671	GTP5524	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	26/12/2017	16:22:13	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
703	MARIA OLIVEIRA DA COSTA	R001163151	GTP5524	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	02/01/2018	07:29:08	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
704	MARIA RODRIGUES DE JESUS	AG02268303	HBW1393	FORD/KA FLEX	08/01/2018	00:29:17	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
705	MARIA SILVIA TEIXEIRA	AG02268895	HDR9506	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/01/2018	10:50:38	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS 201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
706	MARIA TERESA GONCALVES	AF00035989	HJR7234	GM/CELTA 2P LIFE	07/01/2018	18:31:00	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES SN	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
707	MARIA VICENTINA	AF00035655	PUW9515	CHEVROLET/ONIX	23/12/2017	11:49:00	AV DENISE	ESTACIONAR EM DESACORDO	156,18	195,23

	CORDEIRO			1.4MT LT			CRISTINA DA ROCHA 556	COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA		
708	MARIA VILMA DOS SANTOS	R001161911	OWO3418	I/KIA PICANTO EX41.0MTFF	30/12/2017	13:40:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
709	MARIANA RODRIGUES QUEIROZ DIAS	AG02267192	GVX6062	VW/GOL PLUS MI	10/01/2018	08:18:14	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
710	MARILENE MARTINS F DE OLIVEIRA	AG02268149	NQB5464	I/HYUNDAI SONATA GLS	08/01/2018	15:15:40	PRACA FRANCISCO MIGUEL 35	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
711	MARILENE MARTINS F DE OLIVEIRA	R001158221	NQB5464	I/HYUNDAI SONATA GLS	21/12/2017	14:57:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
712	MARINALDO MARINHO	R001161791	GPJ9369	GM/MONZA SL/E EFI	30/12/2017	14:37:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
713	MARISA VIEIRA DA SILVA	R001160131	HFC8830	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/12/2017	15:44:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
714	MARLENE LOPES TEIXEIRA ABREU	AF00035660	DUI3562	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	30/12/2017	12:06:00	RUA TRES 18	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
715	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	AG02268155	HKJ4794	I/NISSAN SENTRA	08/01/2018	14:40:06	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 14	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
716	MARLI GOMES CLEMENTE	AG02271802	HEH7741	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	11/01/2018	10:58:54	RUA MONTE CASTELO 190	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
717	MARLI SOUZA DIAS	R001160201	GXW6730	FIAT/PALIO EX	25/12/2017	05:32:06	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
718	MARTA HELENA DOS SANTOS	R001158551	HNL5202	HONDA/NXR150 BROS KS	22/12/2017	08:23:09	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
719	MARY GRAZIELLE RODRIGUES CRUZ	AG02267184	HIK9087	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/01/2018	08:16:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
720	MATEUS MARQUES MARTINS	R001158801	GWH5758	HONDA/CB 300R	23/12/2017	07:15:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
721	MATHEUS FILIPE CARVALHO SILVA	AG02267168	OXJ0085	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	05/01/2018	10:17:54	RUA JOSE MARIA 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
722	MAURICIA DE OLIVEIRA MAIA	R001161521	GNJ9845	FIAT/UNO MILLE EX	29/12/2017	10:01:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
723	MAURICIO PEREIRA DE JESUS	AF00035852	HNW2852	VW/GOL 1.0	06/01/2018	13:27:00	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
724	MAURICIO VINICIO DINIZ	R001159291	HJR7844	FIAT/UNO WAY 1.4	24/12/2017	12:20:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
725	MAURITO ROSA DE OLIVEIRA	AG02263595	GZK2381	VW/GOL SPECIAL	04/01/2018	09:24:57	RUA HELENA SAPORI FALUBA 101	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
726	MAX PAULO SILVA ROSA	AG02263599	GZP1072	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	05/01/2018	10:05:50	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
727	MAXWELL MARQUES	AG02268313	HJJ6109	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/01/2018	10:56:39	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
728	MAYRON VICTOR GUIMARAES SILVA	R001161901	ORA3329	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	30/12/2017	09:31:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
729	MEGABUS TRANSPORTES LTDA	R001094891	HEH2642	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	08/10/2017	03:11:16	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
730	MEGABUS TRANSPORTES LTDA	R001095121	HEH2681	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	08/10/2017	17:46:19	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
731	MG BLOCK INDUSTRIA E COMERCIO LT	R001158471	PXW5406	VW/GOL TL MC	22/12/2017	10:12:32	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
732	MG TENDAS BRASIL LTDA - ME	AG02267185	HFN8339	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	10/01/2018	08:19:30	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 227	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
733	MICHEL RIBEIRO RAMOS	AF00035894	DVM1191	GM/MONTANA SPORT	29/12/2017	21:00:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 356	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
734	MICHELE CRISTINA PEREIRA CAMPOS	AF00035547	HNB2353	VW/CROSSFOX GII	27/12/2017	16:35:00	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
735	MIGUEL ARCANJO BARBOSA FILHO	AF00035639	HKR3023	FORD/KA FLEX	27/12/2017	19:01:00	AV PRESIDENTE JUCELINO KUBTSCHEK 442	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL	234,78	293,47

								SENTIDO ÚNICO		
736	MILTON JOSE DE SANTANA	AF00035796	GXA0040	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	03/01/2018	16:02:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
737	MILTON JOSE DE SANTANA	AF00035731	GXA0040	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	29/12/2017	14:12:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
738	MINEIRA DISTR DE PISOS LTDA ME	AG02268167	GWR6170	VW/12.140 T	09/01/2018	15:19:33	RUA DONA CONCEICAO MARTINS DE SOUZA 374	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
739	MIRIAM MARTINS DA COSTA	AF00035672	GMG6741	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	23/12/2017	12:05:00	RUA JOSE MARTINS DE SOUZA 641	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
740	MIRIAN CELESTINA NORBERTA	R001158281	HZS3741	FIAT/STRADA WORKING	22/12/2017	06:13:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
741	MIRIAN MACHADO C. S. DESOUZA	AG02268668	PXP4188	FORD/KA SEL 1.5 HA	04/01/2018	12:52:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA	156,18	195,23
742	MIRVAINE DE CASSIA B SILVA	R001160271	HJR6744	VW/FOX 1.0 GII	25/12/2017	18:22:39	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
743	MOACIR DE JESUS BALBINO SANTOS	R001158921	HAO0346	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2017	16:00:40	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
744	MSL TRANSPORTES LTDA	AG02265999	OQJ9331	FORD/CARGO 816 S	11/01/2018	15:40:44	AVENIDA DIONIZIO GOMES 432	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
745	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	R001161401	PYW6856	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	28/12/2017	14:52:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
746	MURILO ANTONIO PINTO	AG02268170	HDL9981	HONDA/NXR150 BROS KS	10/01/2018	12:23:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA SEM NUMERO	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
747	NAILTON PEREIRA SALOMAO	AF00035675	MOJ0916	VW/GOL 16V	24/12/2017	10:48:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 91	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
748	NATHALIA XAVIER REZENDE	R001158571	GXK8367	GM/CORSA SUPER	22/12/2017	09:36:01	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
749	NAZARENO ANTONIO DA SILVA	R001094401	PZT1874	VW/UP TAKE MCV	07/10/2017	05:58:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
750	NEDIS FRANCISCO DA COSTA	AG02268673	HLB6070	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/01/2018	14:25:34	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
751	NEIDE FIDELES MOREIRA	AF00035753	HCA2266	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	24/12/2017	00:15:00	RUA MONTE CARMELO 102	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
752	NELITE LEANDRO DA CRUZ	AG02267308	HWE9315	FIAT/PALIO ELX	03/01/2018	14:45:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
753	NELITO JOSE DA SILVA	AG02267347	PUI0044	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	10/01/2018	16:23:48	RUA DOS NOGUEIRAS 5	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
754	NEUZA RIBEIRO SOUZA GOMES	AG02268304	HLL3452	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	08/01/2018	00:33:02	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
755	NILTON LUIZ DE SOUZA	AG02268908	GOS0651	FORD/PAMPA 1.8 L	08/01/2018	14:04:38	RUA JOAO KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
756	NILTON LUIZ LOTERIO	R001159241	HOJ9639	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	24/12/2017	08:15:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
757	NILTON TUMAZ DE CANTUARIA	AG02263795	KIH8941	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/01/2018	11:24:09	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 721	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
758	NILTON WANDERLEI SOBRINHO SILVA	AG02254304	GZF6306	FIAT/UNO MILLE SMART	04/10/2017	09:40:05	RUA ETELVINA DE SOUZA OP83	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
759	NILZA RODRIGUES DOS SANTOS	R001159921	HHX2269	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/12/2017	08:32:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
760	ONEIDE MARIA PEREIRA DE SOUSA	R001159231	HNI9195	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/12/2017	07:41:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
761	ORCIDIO ALVES NETO	AG02267163	LVC5794	GM/CORSA HATCH MAXX	05/01/2018	08:24:25	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
762	OSEAS FERREIRA GOMES	AG02268145	HNW1258	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	05/01/2018	14:24:35	RUA DOS MENEZES OPTN234	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
763	OSMARIO PEREIRA DA SILVA	R001161741	HFC8367	VW/FOX 1.0	29/12/2017	09:45:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47

764	OSVALDO DE JESUS	AG02267362	HIZ8957	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/01/2018	16:55:15	R JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
765	OTAVIO CARLOS DE MELO	AG02264981	HIA8774	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	09/01/2018	14:30:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
766	OZEIAS ALMEIDA	AF00035517	GVV9541	VW/GOL PLUS MI	06/01/2018	13:19:00	RUA TRES 25	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
767	PADARIA NIPPON LTDA ME	AG02261435	PVI3043	HONDA/FIT EX CVT	09/10/2017	09:30:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
768	PATRICIA ABREU QUADROS DE SA	R001160681	PWC7665	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	26/12/2017	18:01:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
769	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA	AG02260707	FBY2964	HONDA/CG 125 FAN KS	09/10/2017	10:05:09	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 20	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
770	PATRICIA LAS CASAS	AG02268918	OQX1590	VW/NOVO GOL 1.0	09/01/2018	11:00:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
771	PATROCINIO ALVES NOGUEIRA	AG02267200	GOW1748	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	10/01/2018	14:58:19	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OPOSTO 82	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
772	PAULA RAMONI DA SILVA	R001159981	HOA6514	CHEVROLET/CLASSIC LS	25/12/2017	12:09:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
773	PAULO AFONSO	AG02263594	GSH9039	VW/PARATI 1.6	02/01/2018	14:29:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
774	PAULO CEZAR MARTINS DA COSTA	AG02267342	HIM5028	I/JAC J3	10/01/2018	16:10:13	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
775	PAULO DOS SANTOS SILVA	AG02267313	PUP0929	FIAT/PALIO FIRE	03/01/2018	11:48:58	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
776	PAULO EDSON PEREIRA LIMA	R001163081	GYZ6837	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	02/01/2018	07:09:13	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
777	PAULO HENRIQUE GOMES RAMOS	AF00035446	OPQ5157	HONDA/CG 125 FAN KS	02/01/2018	22:46:00	RUA APOSTOLO PAULO 230	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS FARÓIS APAGADOS	234,78	293,47
778	PAULO PEDRO MARINHO	AG02260086	HDN0494	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	08/10/2017	20:54:40	RUA JOSE MARIA ALKIMIN CENTRO 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
779	PAULO ROBERTO DE SOUZA	R001092961	HBX9191	HONDA/CIVIC LXL FLEX	05/10/2017	09:10:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
780	PAULO SERGIO LEITE	R001161431	GXU3655	I/JAC J3 TURIN	28/12/2017	14:58:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
781	PAULO SERGIO RAMOS PEDROSO	R001161301	HVQ9554	I/VW GOLF	28/12/2017	12:44:02	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
782	PEDRO MARTINS PARREIRA	R001100661	HNY6331	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	14/10/2017	17:59:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
783	PEDRO ALVES DA CUNHA	R001158841	KGW6644	VW/KOMBI	23/12/2017	12:16:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
784	PEDRO FERREIRA DA FONSECA	R001163101	PZW2268	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	02/01/2018	09:06:28	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
785	PHILLIP ROMNEY NASCIMENTO	R001161631	HJG2875	FIAT/IDEA ELX FLEX	29/12/2017	10:40:25	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
786	PHILLIP ROMNEY NASCIMENTO	R001159001	HJG2875	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/12/2017	13:53:09	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
787	PLINIA ROSA GOMES DE SOUZA	AG02264734	OXA9445	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	11/01/2018	10:00:01	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
788	POLIANA DUTRA DA SILVA	AG02266307	HJJ9808	GM/CELTA 4P LIFE	04/01/2018	20:35:56	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
789	POLYANA SOARES COSTA	R001162061	HLV2918	I/FORD FIESTA SE HA	30/12/2017	17:25:40	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
790	POSTO VILA FLORIDA LTDA	AG02270787	OLW5580	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/01/2018	10:54:03	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
791	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI	R001161271	PYI5918	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2017	09:58:35	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

792	PRISCILA FREITAS DE ARAUJO	AG02260837	HMJ1998	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	21/10/2017	09:25:30	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
793	PRO DISK DISTRIBUIDORA EIRELI	AG02267147	CTH0038	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	03/01/2018	09:23:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 437	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
794	QUALITY LIFE COMERCIO LTDA	AG02267723	ERQ8794	VW/KOMBI	09/01/2018	16:00:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2555	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
795	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	R001161411	OWN5313	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/12/2017	08:14:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
796	RAFAEL BRUNO DE SOUSA	AG02271816	PXE9137	HONDA/CG 125 FAN KS	13/01/2018	10:11:35	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
797	RAFAEL HENRIQUE DE ALMEIDA FREIT	AG02265997	CKL1803	FIAT/FIORINO IE	10/01/2018	15:49:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
798	RAFAEL REPRESENTACOES LTDA	R001161441	NYB7509	FIAT/STRADA WORKING	29/12/2017	09:35:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
799	RAFAEL SOARES SILVA	AG02271804	GRV4920	FIAT/PALIO EDX	11/01/2018	14:26:29	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
800	RAFAEL TAVARES DOS SANTOS	R001162011	OWP0639	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/12/2017	10:18:33	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
801	RAFAELA GARCIA NUNES	AG02267317	HOJ1755	VW/SAVEIRO 1.6 CE	03/01/2018	11:08:21	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
802	RAFAELLA MAGALHAES SILVA	R001158711	LJX9642	VW/GOL CL	23/12/2017	00:16:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
803	RAIMUNDA APARECIDA N DE AVELAR	AG02268308	HLJ9504	VW/CROSSFOX	08/01/2018	10:40:00	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS 201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
804	RAIMUNDA APARECIDA N DE AVELAR	AF00035992	HLJ9504	VW/CROSSFOX	29/12/2017	15:50:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
805	RAIMUNDO DE ALMEIDA GOMES	AG02268686	HZQ3130	GM/CORSA MILENIUM	08/01/2018	19:41:23	RUA DENIS CRISTINA DA ROCHA 661	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
806	RAONNY MESSIAS PEREIRA LOPES	R001158371	KLK3963	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	22/12/2017	14:51:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
807	RAPHAEL LUIZ MOREIRA	AG02268938	HCS4281	VW/GOL 1.0	10/01/2018	17:38:03	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 26	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
808	RAQUEL ARIFA ALVES	R001158931	GZH0935	FIAT/PALIO EX	23/12/2017	07:29:47	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
809	RAYZA KETLEY MORAIS GUEDES	R001161581	HNW7973	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	29/12/2017	18:12:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
810	RC RENTAL L.DE VEICULOS LTDA	R001161941	HMJ2310	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	30/12/2017	17:40:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
811	REGIANA FERREIRA ROSA	R001160581	PZJ4536	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	26/12/2017	13:50:56	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
812	REGIMAR SILVA DE OLIVEIRA	R001158861	GNI7352	GM/CHEVETTE	23/12/2017	14:01:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
813	REGINA ANGELA GONCALVES ABREU	R001089861	OLV0757	VW/POLO SEDAN 1.6	01/10/2017	20:05:48	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
814	REGINALDO ALVES CORDEIRO	AG02269031	GYZ3337	RENAULT/CLIO RL 1.0	02/01/2018	08:50:52	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
815	REGINALDO ARAUJO DO NASCIMENTO	AF00035700	OOV1424	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	07/01/2018	04:30:00	RUA SETE DE SETEMBRO 12	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
816	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	R001160621	HFB9163	VW/FOX 1.0 GII	26/12/2017	14:40:08	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
817	REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA	AG02259449	HMR0675	VW/FOX 1.0 GII	26/09/2017	10:40:11	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
818	REISLAMARA LEMES MOREIRA	R001162341	PWC5987	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	01/01/2018	07:41:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
819	RENAN ESTEVAM SOARES	AG02259107	PYE5945	HONDA/CG 160 TITAN EX	13/10/2017	11:45:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 700	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23

820	RENATA ALVES DE OLIVEIRA	R001159071	GSP3244	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	23/12/2017	12:15:19	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
821	RENATA APARECIDA DE SOUZA SEIDL	R001158401	NXG9039	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	22/12/2017	09:23:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
822	RENATA CORREA DA SILVA	AG02264007	OMF2026	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	13/10/2017	19:26:05	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
823	RENATA DE FATIMA MUNIZ	AG02263789	HEA1412	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/01/2018	09:13:09	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
824	RENATA MARIA G DO CARMO DE JESUS	AG02254308	HCA5465	FORD/KA GL	04/10/2017	09:49:14	PRACA FRANCISCO MIGUEL 35	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
825	RENATO GONCALVES DE SOUZA	R001160951	HGM5322	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/12/2017	16:34:34	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
826	RENATO LOPES DE SOUZA	AF00035678	JUQ6096	YAMAHA/FAZER YS250	25/12/2017	13:00:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1201	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
827	RENATO LOPES DE SOUZA	R001162211	JUQ6096	YAMAHA/FAZER YS250	25/12/2017	16:32:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
828	RENATO MOURA DE MORAIS	R001162291	OPB9811	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	01/01/2018	17:30:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
829	RENATO ROCHA RODRIGUES	AG02259820	OPD5563	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	06/10/2017	16:57:07	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
830	RENTALTEC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AG02268141	OPU8537	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	03/01/2018	17:07:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
831	RICARDO CABRAL DE JESUS	R001162101	QMT9244	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	30/12/2017	07:14:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
832	RICARDO CARLOS PEREIRA	R001159781	CPA3234	FIAT/PALIO EDX	24/12/2017	17:24:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
833	RICARDO LUIZ BRAGA	AG02267178	CKQ7399	FIAT/PALIO EDX	08/01/2018	11:16:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
834	RICARDO MARCELINO HORATO BELO	AG02268680	GYM6196	GM/ASTRA GL	08/01/2018	17:03:48	RUA ALAMEDA DAS AGUIAS 580	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
835	RICARDO TADEU GUIMARAES	R001158291	PZM2426	TOYOTA/COROLLA XEI DYNAM	22/12/2017	07:41:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
836	RICHARLEI PETERSON GUALBERTO	R001158991	DIB3821	FIAT/DUCATO 15 JAEDI ESC	23/12/2017	13:41:18	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
837	RITA DE CASSIA O X DOS SANTOS	AF00035440	HFX0703	VW/KOMBI LOTAÇÃO	29/12/2017	16:00:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
838	RITA FERNANDES DOS SANTOS	AF00035699	KLB4887	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	07/01/2018	04:30:00	RUA SETE DE SETEMBRO 12	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
839	ROBERTO CARLOS ALVES DE ARAUJO	R001159321	CYS3716	GM/CORSA WIND	24/12/2017	14:13:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
840	ROBERTO CARLOS HOTT	R001160451	HAY5802	HONDA/CIVIC LX	26/12/2017	12:11:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
841	ROBERTO CARNEIRO NUNES	R001158721	HIR7888	VW/FOX 1.0 GII	23/12/2017	01:09:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
842	ROBERTO CORREA DA SILVA BLESER	R001161711	OWP0469	I/HONDA CR-V EXL FLEX	29/12/2017	13:50:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
843	ROBERTO PINTO BATISTA	R001159681	GVV2272	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	24/12/2017	17:25:54	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
844	ROBERTO RIBEIRO DE AZEVEDO	R001159931	HDW8139	YAMAHA/XTZ250 TENERE	25/12/2017	09:07:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
845	ROBSON CEZAR MATHIAS	AG02268180	DXC2717	HONDA/CIVIC LXS	11/01/2018	15:35:42	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
846	ROBSON DA ROCHA GUEDES	R001159381	HEW9571	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	24/12/2017	17:10:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
847	ROBSON FERREIRA SOARES	AG02268140	GXT2039	GM/CORSA WIND	03/01/2018	16:49:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16

848	ROBSON JAIME MALAQUIAS DA SILVA	R001159901	PVU8409	FIAT/UNO EVOLUTION 1.4	25/12/2017	07:30:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
849	ROBSON JORGE ROSENDO	R001158831	HGB9696	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/12/2017	10:31:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
850	ROBSON LOPES ROSA	AG02267319	HAE2814	GM/ASTRA HATCH	03/01/2018	14:47:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
851	ROBSON SANTOS DE AGUIAR	R001093251	HFX6017	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	06/10/2017	08:02:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
852	RODINE RODRIGUES LIMA	AG02260520	OQR2381	HONDA/CG150 FAN ESDI	09/10/2017	15:12:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
853	RODOBENS COM E LOC DE VEIC LTDA	R001163221	PUT0829	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	02/01/2018	09:42:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
854	RODRIGO AUGUSTO MARTINS	AF00035501	NYG8375	VW/GOL 1.0	26/12/2017	17:52:00	RUA MARIO COSTA FERREIRA 357	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
855	RODRIGO DA SILVA MELLO	AG02270699	MJO6461	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	20/12/2017	17:10:44	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
856	RODRIGO DE ALMEIDA FAGUNDES	R001160691	HJP1700	VW/FOX 1.0	26/12/2017	05:56:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
857	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	AF00035774	GXF8151	VW/GOL 16V PLUS	24/12/2017	13:34:00	AV DR ARISTOTELES BETONICO 830	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
858	RODRIGO FERNANDO LIMA	R001160971	GVS2516	FIAT/PALIO ED	27/12/2017	17:24:27	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
859	ROGERIO GARCIA FELIPE	R001159861	PUN4201	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	25/12/2017	04:01:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
860	ROGERIO MARQUES PACHECO	AG02270790	HOJ0635	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/01/2018	11:42:41	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
861	ROGERIO NASCIMENTO COSTA	AG02267152	OLY2276	VW/GOL 1.0	03/01/2018	08:34:41	RUA MENEZES 220	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
862	ROGERIO NEZIO COUTO	R001160121	HID9710	RENAULT/LOGAN EXP 16	25/12/2017	15:40:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
863	ROGERIO R C COMERCIO AREIAS ME	AG02265996	GXA3426	FORD/CARGO 2428 E	09/01/2018	08:48:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 456	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
864	ROGERIO SOUZA GOMES	AG02260704	HCO5210	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	09/10/2017	10:30:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
865	ROMEU VIEIRA DE CARVALHO	R001161881	GYM7267	VW/GOL 16V	30/12/2017	09:00:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
866	ROMILSON DIAS COSTA	AG02268152	HEF9061	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	08/01/2018	14:18:11	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
867	ROMILSON PEREIRA DA SILVA	AG02270786	HMD7030	I/VOLVO C30 2.0	08/01/2018	10:22:46	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
868	ROMULO NAZARE DOS SANTOS	AG02271004	HBS6699	VW/GOL 1.0	13/01/2018	11:16:34	RUA DOS MENEZES OPOSTO 234	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
869	RONALDO ANTERO GOMES	R001159831	HLJ9495	VW/GOL 1.0	25/12/2017	14:56:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
870	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	R001161621	HFR4237	VW/GOL 1.0	29/12/2017	10:34:56	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
871	RONALDO DOS REIS DE CARVALHO	AG02270799	HFG7326	VW/KOMBI	10/01/2018	09:26:42	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
872	RONALDO MARTINS DE FIGUEIREDO	AF00035681	GZP4354	FIAT/MAREA HLX	24/12/2017	11:59:00	RUA JOSE MARIA ALCKIMIN 31B	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	70,70	88,38
873	RONEI RIBEIRO FAGUNDES	AG02267726	HLR8885	VW/GOL 1.0	11/01/2018	08:51:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
874	RONILDA RAQUEL PEREIRA	AG02267150	GZT0291	VW/GOL 16V PLUS	03/01/2018	10:29:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
875	RONILDO FERREIRA CRUZ	R001161321	OWM9646	HONDA/XRE 300	28/12/2017	09:06:05	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
876	RONIVALDO HENRIQUE DA SILVA	R001159611	OPX9074	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	24/12/2017	11:57:01	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

							FX1			
877	RONIVALDO PAULO DE OLIVEIRA	R001160641	GYO2053	FIAT/PALIO EX	26/12/2017	07:36:20	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
878	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	R001161811	GQE5515	VW/GOL 1.0	30/12/2017	04:34:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
879	ROSELI VILAS BOAS	AF00035770	HJR7440	I/HYUNDAI I30 2.0	27/12/2017	17:28:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 17	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
880	ROSEMARY FERNANDES	R001161541	QNC9168	HONDA/CG 160 TITAN EX	29/12/2017	12:15:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
881	ROSEMARY MARIA FERREIRA	R001158761	PXT9607	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	23/12/2017	06:16:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
882	ROSEMEIRE SILVA ALVES	AG02268666	JJZ7240	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	03/01/2018	18:59:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 570	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
883	ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	AG02268936	HFA6794	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	10/01/2018	17:30:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 26	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
884	ROXSANA APARECIDA DA SILVA	AG02270797	HIJ6662	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/01/2018	09:05:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
885	ROZELIA NOGUEIRA NASCIMENTO	AF00035897	GTG8329	GM/KADETT GL	30/12/2017	16:42:00	RUA NOGUIEIRAS 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	156,18	195,23
886	ROZILENE DE FATIMA G.LIMA	R001160911	HNM1625	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	27/12/2017	19:03:11	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
887	RUBENS NUNES COELHO	AG02268921	HLX2247	CHEVROLET/CLASSIC	09/01/2018	11:28:01	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
888	SAMUEL ALEXANDRE MOREIRA	AF00626641	GVT4267	GM/CORSA GL	01/10/2017	06:50:00	AV DIONISIO GOMES 2156	FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍCS TRANS SENT OPOSTOS NA IMINÊNCIA REALIZ ULTRAPASSAGEM	2.347,76	2.934,70
889	SAMUEL DA SILVA BITENCOURT	AG02268150	CZU7902	GM/CLASSIC LIFE	08/01/2018	15:16:13	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 254	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
890	SAMUEL FERREIRA LIMA	R001160361	PWX2237	HONDA/CG150 START	25/12/2017	07:24:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
891	SAMUEL GUIMARAES DA SILVA	AG02268306	HES3230	VW/GOL 1.0	08/01/2018	10:37:12	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
892	SANDRA APARECIDA C. A. LOPES	R001160191	PZZ1297	HONDA/CG 160 FAN ESDI	25/12/2017	19:05:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
893	SANDRO LUCIO FERREIRA DA SILVA	R001162281	OMF5236	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/01/2018	14:25:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
894	SANTA CATARINA ARM TRANSP EIRELI	R001159601	PYZ0078	IVECO/DAILY 55C17CS	24/12/2017	11:28:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
895	SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA ME	R001160011	OXB7462	NISSAN/LIVINA 16S	25/12/2017	12:51:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
896	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG02267736	GZN6648	FIAT/PALIO YOUNG	12/01/2018	16:31:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2484	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
897	SARA JAQUELINE G. DOS SANTOS	R001162521	PUJ2735	FIAT/PALIO FIRE	01/01/2018	16:24:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
898	SAULO FERREIRA DE ALMEIDA	R001159911	OQC5168	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	25/12/2017	07:55:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
899	SEBASTIAO ARCANJO DA SILVA	R001162131	HDY1909	VW/CROSSFOX	30/12/2017	17:53:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
900	SEBASTIAO ERICO DE F ALVES	R001162871	JUE8451	GM/CELTA 3 PORTAS	02/01/2018	11:19:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
901	SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA	AF00246499	PUI9882	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/12/2017	19:00:00	RUA ANTONIO AVELINO DE CASTRO 215	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
902	SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO	R001162561	PYP9384	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	01/01/2018	06:16:57	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
903	SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO	R001162311	PYP9384	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	01/01/2018	06:25:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

904	SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO	R001162241	PYP9384	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	01/01/2018	03:15:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
905	SEBASTIAO RAMOS RAFAEL	R001160821	CFC3248	VW/KOMBI	27/12/2017	15:54:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
906	SEBASTIAO TEIXEIRA	AG02268182	GPG2632	GM/MONZA SL/E 2.0	11/01/2018	14:20:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 742	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	156,18	195,23
907	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R001160801	HNH1820	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	27/12/2017	13:42:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
908	SERGIO ALMEIDA ROCHA	AG02271608	EYI3344	I/CHEVROLET CAMARO V6 CO	12/01/2018	11:41:35	RUA CINCO DE AGOSTO SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
909	SERGIO ANTONIO DA SILVA BATISTA	AG02270403	HZM0252	FIAT/PALIO FIRE	08/01/2018	10:26:13	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
910	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA CABOCLO	R001158881	PUC6496	VW/GOL CITY MB	23/12/2017	18:26:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
911	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	AG02260705	OOY1211	I/SHINERAY XY 150 GY	09/10/2017	10:00:20	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 20	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
912	SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	R001160081	PVD2006	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	25/12/2017	14:06:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
913	SERGIO MOREIRA DE SA	AG02267171	HIH0082	HYUNDAI/HR HDB	08/01/2018	09:47:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
914	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	R001161561	HHK3203	IVECO/DAILY70C16 CS	29/12/2017	15:58:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
915	SIDNEY BARBOSA DOS SANTOS	R001163111	EBK8093	I/GM TRACKER 2.0	02/01/2018	09:06:31	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
916	SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA	AG02267172	GWA6878	FIAT/PALIO ED	08/01/2018	09:48:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
917	SILVANA MARIA DA FONSECA MIRANDA	AF00035696	HCO4083	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	06/01/2018	19:05:00	RUA EUSTAQUIO DA SILVA 345	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
918	SILVANIO AIRES DA SILVA	AG02267321	GWA8129	GM/CORSA WIND	04/01/2018	13:58:53	RUA DOS NOGUEIRAS 08	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
919	SILVERIO DA SILVA SANTOS FILHO	AF00035438	HCQ7048	VW/GOL 1.0	25/12/2017	10:10:00	RUA JOSE MARTINS DE SOUZA 678A	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
920	SILVIA ELEUTERIO DA SILVA	R001163261	OQD7230	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	02/01/2018	14:30:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
921	SIMONE FERREIRA COSTA	AG02268927	HNR7432	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	09/01/2018	16:11:39	RUA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
922	SIMONE SOUZA CORREIA MENDES	R001163061	JIG4490	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	02/01/2018	17:26:08	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
923	SOLANGE M DO NASCIMENTO SILVA	R001160211	PXD8825	NISSAN/MARCH 16SV	25/12/2017	11:19:42	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
924	SONIA ALVES DOETHING	AG02270694	GYC4764	FIAT/PALIO EX	20/12/2017	14:38:14	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
925	SONIA DE JESUS BARBOSA	AG02268196	MTE6467	VW/FOX 1.0 GII	13/01/2018	08:18:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
926	SONIA ELIAS DOS SANTOS ALVES	R001162081	GYZ9058	FIAT/UNO MILLE SMART	30/12/2017	17:40:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
927	SONIA MARIA JANUARIO DE LIMA	AG02267157	HEL6234	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/01/2018	11:26:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 475	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
928	SONIA MENDES COSTA	R001158301	HHG2834	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	22/12/2017	08:12:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
929	STENIO SOUSA SANTOS SILVA	R001160471	HCQ7834	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/12/2017	14:50:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
930	STEPHANIE AVELINO DE FREITAS	AG02262445	NXY5272	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	04/10/2017	15:00:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1514	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
931	SUELI APARECIDA DE S. RIBEIRO	R001158411	QMT9231	HONDA/CG 160 TITAN EX	22/12/2017	13:23:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

							BHRIBEIRAO			
932	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA	AG02264725	OQH6475	VW/8.160 DRC 4X2	10/01/2018	09:04:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
933	TAINARA CHAVES DO CARMO	R001159811	OPN4845	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	25/12/2017	13:35:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
934	TAIZE ALVES DE ARAUJO CORDEIRO	R001161371	HNC3874	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	28/12/2017	15:16:49	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
935	TARGET RENT A CAR LTDA - EPP	R001160571	PWT0703	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/12/2017	14:59:02	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
936	TATIANA CARDOSO CIOTTO	R001160871	HHR3438	FIAT/FIORINO FLEX	27/12/2017	11:32:45	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
937	TATIANE DA CONCEICAO A. MARTINS	AF00035637	PZV2960	HONDA/CG 160 START	24/12/2017	15:03:00	RUA MARIA AMELIA 201	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
938	TERESINHA MINERVINA DA SILVA	R001162651	HEL5998	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/01/2018	19:36:28	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
939	TEREZINHA PEREIRA COSTA	R001158891	HHY5854	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/12/2017	19:29:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
940	THAINA DE MELO SOARES	R001162671	GQM8663	VW/SANTANA CS	01/01/2018	06:13:20	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
941	THAIS FERNANDES P. DE ANDRADE	R001162781	HJU5953	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	01/01/2018	16:31:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
942	THIAGO DEIVISON L DOS SANTOS	R001160931	HND3181	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/12/2017	08:31:29	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
943	THIAGO MARQUES DE ARAUJO	AG02260533	HNH4445	VW/GOL 1.0	17/10/2017	11:16:09	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
944	THIAGO MATEUS VENTURA	R001160761	HCY3459	FIAT/PALIO FIRE	27/12/2017	20:07:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
945	THIAGO ROGERIO EVANGELISTA RAMOS	AG02268295	NTH4436	I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX	05/01/2018	10:59:11	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
946	TIAGO CESAR DE ALMEIDA DALDEGAN	AG02259310	PYH1254	VW/UP MOVE MB	20/09/2017	09:19:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
947	TIAGO FERREIRA GONÇALVES	AF00035502	GNP6862	GM/CHEVETTE	26/12/2017	18:03:00	RUA PADRE EUSTAQUIO 179	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
948	TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	AG02254290	HIU0264	FIAT/IDEA ELX FLEX	02/10/2017	10:42:50	RUA ROZELMIRA NOGUEIRA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
949	TIMOTEO BICALHO DE OLIVEIRA	R001160261	PZW5688	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/12/2017	19:41:49	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
950	TRARCISIO VIEIRA DA SILVA FILHO	R001163141	HRH4324	GM/CORSA WIND	02/01/2018	15:54:21	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
951	TUFIK FERREIRA DE AGUIAR	R001161041	GOX9170	VW/VOYAGE CL	27/12/2017	21:05:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
952	UNIDAS S/A	R001162881	PZR1405	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/01/2018	15:00:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
953	UNIDAS SA	R001160171	PZN4798	RENAULT/SANDERO AUTH 10	25/12/2017	17:37:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
954	USINAGEM INDUSTRIAL CROMOS LTDA	R001162201	PWZ6403	I/MMC OUTLANDER 2.0	25/12/2017	16:18:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
955	VAGNER ROGERIO DE ANDRADE	R001160331	HFK1179	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/12/2017	06:38:13	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
956	VALDECI DE OLIVEIRA ARAUJO	AF00035902	HIK2361	VW/KOMBI	03/01/2018	13:23:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1514	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
957	VALDELINO ROCHA	AG02268319	OWY6220	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	08/01/2018	14:20:45	RUA JOAO KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
958	VALDETE MARIA DA SILVA	AG02266311	OWX2793	CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN	08/01/2018	21:23:59	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA 328	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23

959	VALDINEI DE FREITAS PASSOS	AF00035727	HAO3572	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/01/2018	11:21:00	RUA TRES 284	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
960	VALDIR MIGUEL ALEIXO	R001163281	GZT2507	VW/GOL 1.0	02/01/2018	16:27:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
961	VALDISLAU DA SILVEIRA SANTOS	R001162471	PUC1805	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	01/01/2018	13:07:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
962	VALERIA BRITO SANTOS DA CRUZ	AG02268892	MRQ8462	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/01/2018	13:58:15	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
963	VALERIA DE CASSIA T DOS SANTOS	R001162411	PYT7847	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	01/01/2018	10:12:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
964	VALERIA MARTINS DA SILVA	AF00035996	HGE9024	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	29/12/2017	17:55:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
965	VANDER DIONISIO DA SILVA	R001158701	HGW2309	HONDA/CBX 250 TWISTER	23/12/2017	16:43:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
966	VANDER JUNIO SOARES DE SOUZA	AG02268410	PVC1046	FIAT/PALIO FIRE	06/01/2018	15:38:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
967	VANDER WELLYSSON DE MATOS	AG02263107	HMV1828	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/01/2018	11:01:40	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
968	VANDERLEA MARTINS LISBOA	AG02267155	HCY8074	FORD/KA	03/01/2018	10:31:44	RUA JOSE JOAQUIM LAJE 81	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
969	VANDERLEI DOS SANTOS	AG02260481	HIC5808	VW/GOL 1.0	03/10/2017	10:47:32	RUA JOSE CASSOMIRO NOGUEIRA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
970	VANESSA SAPORI BERTINI	AG02267326	PYB4088	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	08/01/2018	11:19:31	RUA JOSE MARIA ALCKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
971	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA	R001158251	GVS4255	GM/CORSA WIND	21/12/2017	13:48:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
972	VANIA MARIA SILVA DA CRUZ	R001162841	HHX5784	VW/FOX 1.6 PLUS	01/01/2018	10:16:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
973	VARLEY BATISTA DOS SANTOS	AF00035781	JFG5752	VW/GOL 16V	23/12/2017	17:18:00	RUA PEDRO DE PAULA LEMOS 293	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
974	VARLEY BATISTA DOS SANTOS	AF00035782	JFG5752	VW/GOL 16V	23/12/2017	17:18:00	RUA PEDRO DE PAULA LEMOS 293	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
975	VAUDINEIA SCHEIDEGGER CORDEIRO	AF00035413	OQW7753	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	21/12/2017	15:10:00	RUA JACAREPAGUA 351	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
976	VERA APARECIDA DOS REIS	AG02259950	HDV9921	VW/FOX 1.0	17/10/2017	10:59:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 556	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
977	VERA LUCIA DA FONSECA	AG02267354	HLI9616	VW/GOL 1.0	10/01/2018	17:20:24	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
978	VIAMOURA MECANICA DE MOTOS EIREL	AF00035767	MRA5726	YAMAHA/FAZER YS250	23/12/2017	12:40:00	AV GUANABARA 31B	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
979	VICENTE DE PAULA NEPOMUCENO	R001160591	HMI5319	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/12/2017	08:35:35	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
980	VICENTE RAIMUNDO DA S.PEREIRA	R001160841	HEG8074	HONDA/CG 125 FAN	27/12/2017	18:27:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
981	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS	R001158521	HKL6500	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2017	14:24:10	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
982	VILMA RODRIGUES M. DE ALMEIDA	AG02267160	GKJ9183	FORD/ESCORT 1.8 GL	03/01/2018	15:45:11	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
983	VILSON OLIVEIRA DE SOUSA	AG02271813	GWR2542	FIAT/PALIO EX	13/01/2018	09:57:02	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
984	VINICIUS ANDRE OLIVEIRA SOARES	AG02254525	GZW5740	FIAT/PALIO FIRE	26/08/2017	11:18:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
985	VIRGINIA MARCIA DA COSTA	R001161921	HLZ3161	FIAT/UNO WAY 1.0	30/12/2017	14:17:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
986	VITOR CATTONY CARPINTERO	R001162641	PXI8329	VW/NOVO FOX CL MB	01/01/2018	06:45:26	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

987	VITOR MAURICIO DOS SANTOS	AF00035898	GZK6246	FIAT/PALIO ELX	07/01/2018	19:32:00	RUA CATAGUASES 40	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
988	VITORIA DALVA PEREIRA BRANDAO	R001158821	OQE8816	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/12/2017	09:35:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
989	VIVIANE AUGUSTA DE RESENDE	AG02268690	HHG4413	FORD/FIESTA FLEX	09/01/2018	14:29:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
990	VIVIANE AUGUSTA DE RESENDE	AG02268691	HHG4413	FORD/FIESTA FLEX	09/01/2018	12:30:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
991	VIVIANE AUGUSTA DE RESENDE	AG02268692	HHG4413	FORD/FIESTA FLEX	09/01/2018	14:37:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
992	VIVIANE BARBOSA BASTOS	R001158431	HMR0913	HONDA/FIT EXL FLEX	22/12/2017	08:34:56	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
993	VIVIANE P. CORREA T. DE OLIVEIRA	R001161061	OPL0658	HONDA/CG 150 TITAN EX	27/12/2017	17:14:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
994	VOGON CORRETORA E ADM S LTDA	R001158911	PER1429	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	23/12/2017	14:27:58	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
995	VOLNEI JUNIO RECABONATTO	AF00035558	OQZ4334	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	20/12/2017	19:22:00	RUA GARDENIAS 585	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
996	VVT VITAL VARGAS TRANSP.LTDA	R001161331	GKU2760	FIAT/UNO FIORINO 1.5	28/12/2017	11:57:09	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
997	WADSON DA COSTA VIEIRA	AG02268148	HZT6710	HONDA/CIVIC LX	05/01/2018	14:36:34	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
998	WALDECIR SOARES PEREIRA	R001162441	PZG7553	HONDA/CG 160 FAN ESDI	01/01/2018	10:51:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
999	WALDEIZE FERNANDES DA SILVA	AG02262834	GUL1279	FIAT/UNO MILLE IE	07/10/2017	11:20:51	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1000	WALDEMIR SEBASTIAO CARNEIRO BARBOSA	AF00035896	CHJ1168	FORD/FIESTA	30/12/2017	14:51:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 92	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1001	WALISSON DE ANDRADE	AF00034568	HJP7880	I/GM CLASSIC LIFE	29/09/2017	05:55:00	RUA SAO JOSE DO DIVINO 18	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
1002	WALISSON DOS REIS BRAGA	AF00035801	HHR4023	VW/SAVEIRO 1.6	20/12/2017	18:30:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 407	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
1003	WALLACE CRUZ DOS SANTOS	R001158271	HPC1297	FIAT/PALIO EX	22/12/2017	04:28:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1004	WALLISSON BRUNO P. DOS SANTOS	AF00035912	HKD2138	HONDA/CG 125 FAN ES	05/01/2018	17:40:00	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	234,78	293,47
1005	WALLYSSON ALVES DOS SANTOS	AG02268289	OLR6101	HONDA/XRE 300	03/01/2018	10:36:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 08	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
1006	WALMIR ALVES DA SILVA	AG02268907	HCA0935	GM/CELTA 2P SPIRIT	08/01/2018	13:51:26	RUA JOAO KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
1007	WALMIRA MONTEIRO BUEQUE BARBOSA	AG02263596	OWV0526	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	04/01/2018	11:10:12	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
1008	WALTER FERREIRA DE SOUZA	R001159441	GSI0123	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/12/2017	19:25:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1009	WALTER MARQUES DE SOUZA	R001160401	IAB5340	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	26/12/2017	13:45:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1010	WANDER MEIRA PEREIRA	R001162421	GQV3568	FORD/ESCORT HOBBY	01/01/2018	10:14:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1011	WANDERSON ALEXANDRE DE SENA	AF00035855	GWC5856	GM/CORSA SUPER	07/01/2018	04:30:00	RUA SETE DE SETEMBRO 12A	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
1012	WANDERSON ANTONIO ZEFERINO	AG02270775	NYC1102	VW/GOL 1.0	02/01/2018	16:26:02	RUA HELENA SAPORI FALUBA 673	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1013	WANDERSON P. C. COSTA GONCALVES	AG02268940	OUS4167	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	12/01/2018	23:06:19	RUA DOS NOGUEIRAS 231	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
1014	WARLEI BORY ADELICIO	AF00035557	GXP8910	FIAT/PALIO ELX	21/12/2017	18:41:00	AV JOSE MARIA DA COSTA 228	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
1015	WARLEY VINICIUS LANA DE PAULA	AG02268301	HEO7057	VW/GOL 1.0 GIV	07/01/2018	23:10:26	RUA JOSE PEDRO PEREIRA	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23

							PROX 35A			
1016	WEDSON ADRIANE GONCALVES	R001160831	HJO9987	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	27/12/2017	17:30:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1017	WELITON PEREIRA LIMA	AG02271805	HNP4330	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/01/2018	14:29:22	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
1018	WELLINGTON ALVES DE ALMEIDA	AF00035544	OQA7984	VW/NOVO GOL 1.0	25/12/2017	15:50:00	AV GAVEA 292	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
1019	WELTON SILVA SANTOS	AF00035422	HCP2269	HONDA/CG 125 FAN	22/12/2017	16:16:00	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 736	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	234,78	293,47
1020	WEMERSON D B SILVA	AF00035441	HFF8646	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	30/12/2017	18:20:00	RUA COVA IRIA 425	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1021	WENDEL MARCIO DE SOUZA	AG02268932	GWL5887	VW/GOL 16V	10/01/2018	17:09:30	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
1022	WERLLEN GONCALVES DOS SANTOS	AG02266318	GNT1379	GM/KADETT SL EFI	10/01/2018	14:10:42	RUA PRINCIPAL 86	TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL	104,13	130,16
1023	WESLEY FRANCISCO R DE OLIVEIRA	R001159171	GLA3400	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/12/2017	06:06:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1024	WESLEY PEREIRA BREY GIL	R001162701	HCQ7854	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/01/2018	12:00:47	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1025	WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	R001158961	OOW1428	FORD/FIESTA FLEX	23/12/2017	10:13:21	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1026	WESLLEY A G RIBEIRO DOS SANTOS	R001159031	HAW3064	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/12/2017	06:13:24	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1027	WILER CORREIA DA ROCHA JUNIOR	R001161511	HIK9035	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	29/12/2017	09:21:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1028	WILLIAM ALEXANDRO DOS SANTOS	AG02266321	HCB9060	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	11/01/2018	20:20:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	70,70	88,38
1029	WILLIAMAR ALVES DE SOUZA	AG02268142	GUL1892	VW/GOL 1000	03/01/2018	17:20:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1030	WILLIAN DE MELO ARRUDA	R001161721	PUF0027	I/VW GOLF COMFORTLINE AA	29/12/2017	16:21:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1031	WILSON CAMPOS DOS REIS ANDRADE	R001159191	GWO6207	VW/GOL 16V	24/12/2017	06:25:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1032	WILSON DA SILVA BRITES	R001162601	HDJ1921	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/01/2018	08:38:53	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1033	WILSON JOSE CASTILHO FILHO	R001160781	GWB9010	FIAT/PALIO ED	27/12/2017	09:04:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1034	WILSON SENA DE SOUZA	AG02263796	HJE1237	VW/GOL 1.6 POWER GIV	06/01/2018	14:58:57	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
1035	WILZE SENA PINTO	R001162491	GSG1020	FIAT/PALIO ELX	01/01/2018	14:50:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1036	ZAYNE GIL BRITO DE SOUSA SOUTO	AG02267166	DDS8213	GM/VECTRA CD	05/01/2018	09:25:42	RUA JOSE MARIA 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1037	ZENILDE FERREIRA DOS SANTOS	AG02262856	HMP7027	GM/CORSA GLS	11/10/2017	15:18:46	RUA EMERICIANA CAMARGO BATISTA 254	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1038	ZILENE DE OLIVEIRA	AG02268298	HDX2649	I/FORD FUSION	07/01/2018	23:11:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1039	ZILENE DE OLIVEIRA	AG02268299	HDX2649	I/FORD FUSION	07/01/2018	23:14:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23

RIBEIRÃO DAS NEVES, 16 de Março de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A56B42B3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 015/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ADEMAR GOMES DA NEIVA	R001161111	EUW6489	CHEVROLET/MONTANA LS	28/12/2017	13:26:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
2	AECIO DIAS ANDREJA	R001161461	ERZ4014	VW/GOL 1.6	29/12/2017	14:24:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
3	ANA PAULA DE OLIVEIRA ATHAYDE	AG02259832	JIM4445	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	09/10/2017	09:45:50	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
4	ANA PAULA DE OLIVEIRA ATHAYDE	AG02261469	JIM4445	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	16/10/2017	08:43:48	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
5	ANTONIO JORGE F.B.DE MELO	AF00034547	OLD7750	HONDA/NXR150 BROS ES	02/10/2017	13:48:00	AV ALAGOAS 29	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
6	CCV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AG02268405	QIK9934	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/01/2018	15:54:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
7	CLAUDIO RICARDO DIAS DE JESUS	AF00626552	GXS2656	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/12/2017	19:00:00	RUA ANTONIO AVELINO DE CASTRO 896	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
8	DEZ SERVICOS E EMERGENCIAS LTDA	R001161981	FSJ3544	VW/NOVA SAVEIRO CS	30/12/2017	04:58:05	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
9	DIONISTEFANY DIAS DA SILVA	AG02268920	FGN1324	FORD/FIESTA FLEX	09/01/2018	11:23:59	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
10	E M C WIECK FOTOS E FILMAGENS LTDA ME	AG02267361	EIC4890	I/HONDA CITY EX FLEX	11/01/2018	15:20:11	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	70,70	88,38
11	INTER LOCACOES S/A	AG02263203	PGY0281	FIAT/PALIO FIRE	17/10/2017	09:24:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
12	INTER LOCACOES S/A	AG02254382	PGY0281	FIAT/PALIO FIRE	17/10/2017	17:31:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1003	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
13	JCMS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AF00035439	GGZ0610	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/12/2017	15:36:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
14	JESUALDO CONCEICAO DA SILVA	R001162381	OVM9062	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	01/01/2018	08:34:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
15	JOSE REYNALDO COSTA	R001160001	JKK2293	VW/POLO SEDAN 1.6	25/12/2017	12:42:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	LEIA RODRIGUES DE SOUZA MORORO	R001159131	HEJ6485	GM/CELTA 2P LIFE	24/12/2017	08:12:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
17	LUCIMAR VIANA MATOS PEREIRA	R001158361	MQV6377	I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	22/12/2017	14:56:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
18	LUERSE DA SILVA MORAIS	R001055251	OOA8488	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/08/2017	10:48:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
19	MANOEL PEDRO DOS SANTOS LIMA	R001159361	AZJ6366	VW/UP TAKE MA	24/12/2017	15:40:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
20	MARCIA MENDES DE SOUZA PEREIRA	AG02268158	FHF2429	VW/FOX 1.6 GII	08/01/2018	14:24:32	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
21	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	R001161481	EWM9920	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	29/12/2017	08:13:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
22	MARINA DIAS PEREIRA ABREU	R001159551	OPU3598	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/12/2017	16:55:40	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
23	MIGUEL DO PRADO URTADO	R001159261	EPN2524	CHEVROLET/CLASSIC	24/12/2017	10:12:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

24	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R001159351	NFY3650	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	24/12/2017	15:40:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
25	RILSON GREGORIO DA SILVA MARES	AF00035572	EQN1038	I/CHEVROLET AGILE LTZ	26/12/2017	12:09:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 42	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
26	ROSANGELA APARECIDA ROSA	R001158511	PYH8952	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	22/12/2017	12:54:13	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
27	SERGIO ALEXANDRE AMARAL	R001160521	MWM1513	VW/PARATI PATRULH. 1.6	26/12/2017	16:07:57	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
28	SONIA REGINA DA SILVA ROSA	R001162911	EEO5218	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	02/01/2018	07:22:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
29	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA	R001160391	PJJ6394	SR/NOMA SRT3E27 CL	26/12/2017	04:49:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
30	VIVIANE TOMAZ BANACO	R001158501	DNQ7729	FIAT/DOBLO EX	22/12/2017	12:14:15	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
31	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA	R001159851	MTO4847	VW/GOL 16V SPORT	25/12/2017	16:57:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
32	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA	R001161121	MTO4847	VW/GOL 16V SPORT	28/12/2017	18:46:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 16 de Março de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4F4AC749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS APRESENTADAS

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	AMOSTRAS APROVADAS	
				SIM	NÃO
13	ARROZ, classe longo fino, tipo 1. Embalagem plástica, transparente, resistente, contendo 5 kg, Grãos inteiriços, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses maisena entrega, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. **MARCA: PRATO RIKO – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	PCT	550	**X**	
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, CX COM 1,5KG A 2KG; com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicabornato amônio e bicarbonato de sódio), acidulante acido láctico e aromatizante. Contém glúten. O Biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, e isento de gordura trans. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E outras). Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente. **MARCA: RACINE – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	CX	300		**X**
21	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CX COM 1,5 KG A 2 KG sabor coco ou leite obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente. **MARCA: RACINE – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	CX	300		**X**
22	BISCOITO TIPO CREAN CRAKER – CX COM 1,5 KG A 2 K; obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente. **MARCA: RACINE – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	CX	150		**X**
23	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO Embalagem de 500G Forte ou extra-forte, empacotados a vácuo ou puro vácuo, com cheiro, sabor e aparência característicos, devendo estar isentos de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais, deverá conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Parâmetro de qualidade: café da fazenda, gema de minas, itaú ou equivalente. **MARCA: MONTREAL – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	500	**X**	
35	COCO RALADO PURO Ralado em flocos médios, umedecido com adição de açúcar. Produto obtido por processo tecnológico adequado e isento de impurezas, sujidades e ranço, contendo no rótulo a descrição das características do produto. Embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes com mínimo 100g. E embalagem secundária	UNID	250		**X**

	de fardo plástico com validade mínima de 06 meses após a data de entrega. **MARCA: QUALICY – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**				
44	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO a base de: sal, fermento químico, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato. Pacote de 01 KG. **MARCA: ROSA BRANCA – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	300		**X**
45	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa, sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, ou ligeiramente amarelada, não torrada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica resistente de 1 kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais do produto, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Embalagem primária: Pacote com 1KG. Validade mínima: 4 meses. Parâmetro de qualidade: Vilma, Globo, Dona Benta. **MARCA: BELLO SABORE – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	300	**X**	
48	FEIJÃO CARIOQUINHA, Embalagem 1KG, resistente, transparente, atóxica, classe carioquinha, tipo 1.Deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos, isentos de insetos, matéria terrosa, parasita, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e insetos de matéria estranhas como grãos ou sementes de outra espécie. Com validade mínima de 06 meses após a data de entrega. **MARCA: PÉROLA – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	1800	**X**	
50	FERMENTO BIOLOGICO 10G seco, produto obtido de culturas puras Saccharomyces cerevisias por processo tecnológico adequado; pó granulado, de cor clara e seco; não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **MARCA: DR. OETKER – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	UNID	80		**X NÃO APRESENTOU AMOSTRA**
51	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem 250 G.de cor branca, tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Parâmetro de qualidade: Royal ou equivalente. Acondicionada em frasco plástico, hermeticamente fechado. **MARCA: AMO – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	UNID	150	**X**	
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem resistente de sacos de alumínio gaseificado de 400G, Integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: O produto devera ser de boa solubilidade, sem glúten. Sem soro leite. Aparência: Aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura SIF. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega. **MARCA: NUTRIL – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	1500		**X**
64	LEITE INTEGRAL UHT embalagem de 01 litro. Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. **MARCA: BONALAT – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	UNID	100	**X**	
72	MACARRAO TIPO ESPAGUETE Nº 1, EMBALAGEM de 1 KG ou 500G a base de farinha, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Com validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Basilar, Vilma ou equivalente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. **MARCA: Q DELICIA – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	300	**X**	
74	MACARRAO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1 KG OU 500G a base de farinha, massa com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Com validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Basilar, Vilma ou equivalente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. **MARCA: Q DELICIA – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	300	**X**	
90	POLVILHO AZEDO, Embalagem 1 KG. Subproduto da mandioca, produzido com matéria prima de qualidade, limpo, isento, parasitas larvas aparência e odor característicos, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega. **MARCA: PACHA – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	150	**X**	
95	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 01 KG para consumo domestico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. **MARCA: FINO SAL – EMPRESA VENCEDORA: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**	KG	150	**X**	

Conforme especificado no demonstrativo acima, as amostras dos itens 20, 21, 22, 35, 44, 50 e 63 foram REPROVADAS pela setor responsável, qual seja, nutricionista responsável técnica do PNAE, no município de Santo Antônio do Itambé/MG, a Sra. Angélica Gama Netto, inscrita no CRN sob o número 14.307.

As justificativas apresentadas para a reprovação se encontram nos autos, em anexo à este termo.

Conforme descrito no instrumento convocatório, especificamente no item 16.2, as licitantes que tiveram itens reprovados são declaradas desclassificadas nos termos formais, estando a partir desse momento convocados os licitantes 2º colocados dos respectivos itens.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de março de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEICAO
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

VANDELCY DE SIQUEIRA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A5C649B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de Reagentes Químicos e Material para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde. **Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do edital. C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138					
0001	Ácido Úrico	35	Kit	54,00	1.890,00
0002	Amilase	10	Kit	47,00	470,00
0003	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	4	UN	10,00	40,00
0004	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	4	UN	10,00	40,00
0005	Aslo (só latex) sem soro controle positivo ou negativo	2	Unid.	82,00	164,00
0006	Aslo com soro positivo e negativo	5	Kit	46,00	230,00
0007	Betatest plus - BHCG - Labtest	15	Kit	43,00	645,00
0008	Bilirrubina marca Padrão Labtest	5	UN	29,00	145,00
0009	Bilirrubina Ref.31	5	Kit	54,00	270,00
0010	Chagatest	2	Kit	510,00	1.020,00
0011	Colesterol HDL	35	Kit	28,00	980,00
0012	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	45	Kit	183,00	8.235,00
0013	Creatinina K ref.96-300 Labtest	30	Kit	59,00	1.770,00
0014	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	4	UN	16,00	64,00
0015	Fator reumatóide com soro controle	2	Kit	65,00	130,00
0016	Fator Reumatóide sem soro controle - Wama	10	UN	29,00	290,00
0017	Fita p/ urina	48	Cx	79,00	3.792,00
0018	Fosfatase Alcalina Labtest - Ref 40	12	Kit	74,00	888,00
0019	Gama GT (Labtest)	15	Kit	81,00	1.215,00
0020	Glicese pap Liquiform ref.84-1/500	30	Kit	66,00	1.980,00
0021	Imuno Rápido Dengue IGG-IGM - Wama	15	Kit	300,00	4.500,00
0022	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	70	Cx	5,00	350,00
0023	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	10	UN	11,00	110,00
0024	PCR (Látex) com controle positivoe negativo -Wama	2	Kit	62,00	124,00
0025	PCR (Látex) sem controle positivo e negativo- Wama	30	UN	33,00	990,00
0026	Qualitrol 1 (Labtest)	20	Fr	63,00	1.260,00
0027	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	15	Kit	139,00	2.085,00
0028	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	25	Kit	96,00	2.400,00
0029	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	25	Kit	96,00	2.400,00
0030	Triglicérides	35	Kit	340,00	11.900,00
0031	Uréia CE Ref. 27	30	Kit	108,00	3.240,00
0032	VDRL C/ SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	2	Kit	100,00	200,00
0033	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	10	UN	40,00	400,00
Total do Fornecedor: 54.217,00					
Total Geral: 54.217,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B54FBC3E

